

ÍNDICE

AMAZONAS	47
MANAUS / AM	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE KELLY EVARISTO DA SILVA	47
BAHIA	47
BARRA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLINTO MENDES CAVALCANTI	47
BARREIRAS / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA	48
BOM JESUS DA LAPA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	48
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): RAIANA ISABEL BARROS FROTA	48
BRUMADO / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PINTO DA SILVA, EMANUELA DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	50
CAMACARI / BA	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OVIDIO ALVES DE MENDONCA ARANHA, ZILDA DE CERQUEIRA ARANHA, FADA VIRGINIA FADUL GONZALEZ, PABLO FADUL GONZALEZ, ANA JULIA MORENO DE MEDEIROS FADUL	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIRLEI BRAGA DOS SANTOS, FRANCIRLEIA BRAGA DOS SANTOS	51
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEOMAR CORREIA DA SILVA TAVARES, LEOPOLDO PIRES DA SILVA	51
CRUZ DAS ALMAS / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TARCISIO DAMASCENO COSTA	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TARCISIO DAMASCENO COSTA	52
JAGUAQUARA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE OLIVEIRA BRAZ, MARGARIDA CERQUEIRA DOS SANTOS	53
JOAO DOURADO / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO DOURADO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA Jaelia da Silva	53

DOURADO	53
LAURO DE FREITAS / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEIXOTO NUNES AMORIM	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SANTOS DE AMORIM	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA CHAVES DE ALMEIDA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JORGE DELFIM MONTEIRO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA BRAGA CICERO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LESSA CICERO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANDERSON BORGES DE SANTANA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CINTIA SACRAMENTO ARAUJO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE MENDES FORTUNATO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA RODRIGUES DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SOUSA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD MILLER SILVA SOUSA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA COELHO DE JESUS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR EDUARDO FREIRE SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO REIS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE SANTOS COUTINHO	62
MUCUGE / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGE	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHUICHI HAYASHI, LINA YANO HAYASHI	62
PLANALTO / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO	63
SALVADOR / BA	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS WAGNER DE JESUS FERREIRA, MARIA DO CEU SALA FERREIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CLEITON DA SILVA NASCIMENTO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SANTOS DE JESUS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE REGO SILVANI	

.....	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	66
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANA REGIS LINS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URLEIDE TIARA DOS SANTOS	66
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A.	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO INTER S.A.	67
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	68
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LINDACI ALVES DA ROCHA	68
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANISIO SOUZA FERREIRA	69
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRACIENE DE SOUZA SANTOS CAETANO	70
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSINALDO XAVIER DOS SANTOS	71
SIMÕES FILHO / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	73
VITORIA DA CONQUISTA / BA	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AROLD RAMON DE SOUZA, MARIA DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	73
CEARÁ	74
HORIZONTE / CE	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO ALVES DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RABELO DE FREITAS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GLEDSTON ALBUQUERQUE DE ARAUJO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDVANDO BATISTA BARROSO	75
JARDIM / CE	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANILDES PEREIRA GOMES	76
PACAJUS / CE	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMI SOARES MUNIZ	77
PINDORETAMA / CE	77

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO IRAN GADELHA DE CASTRO, ITAU UNIBANCO S.A.	77
ESPÍRITO SANTO	78
ARACRUZ / ES	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	78
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE BAUSO MARQUES, GENI PEREIRA TORRINI	78
CARIACICA / ES	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HERCULANO BARRETO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLE STARLING DE BRITO	79
GUACUI / ES	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI	80
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELITO ZINI, NATALINA DE JESUS NUNES ZINI, DIOGO DE OLIVEIRA ANDRADE	80
JAGUARE / ES	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MARIANO CASAGRANDE	81
NOVA VENECIA / ES	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA SILVA DOS SANTOS	81
SERRA / ES	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GABRIEL SOARES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVONICA ROSA DOS SANTOS, EDISLEI DOS SANTOS DE JESUS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEDEON CONCEICAO DE SOUZA	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESCLEI FERREIRA DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEUSA DA SILVA SANTOS, SERGIO DA CONCEICAO DE SOUZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BATISTA DE ARAUJO	83
VILA VELHA / ES	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO OLIVEIRA GOMES	84
GOIÁS	84
ABADIÂNIA / GO	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA	84
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO JRF SPE LTDA	84
ANAPOLIS / GO	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYS MONARA DE SOUZA RIBEIRO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLANE SANTOS VILELA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOWHAH LUIZA DE FREITAS CARNEIRO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MARQUES ALVES DE ARAUJO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO PEREIRA DA COSTA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FLAVIO RAMOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SILVA CARNEIRO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILA PLANO CONSTRUCOES BRASIL LTDA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR DOMINGOS FERREIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA SUSINEIDE MENDES DE SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FIRLIANE MENDES SOUSA E VIEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BOMFIM HELIO GOMES MELO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALVES BORGES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCASTA BATISTA DA SILVA BORGES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA PEREIRA DE SOUZA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASNEY ARTUR GOMES BARBOSA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH PEREIRA MARTINS	95
APARECIDA DE GOIANIA / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY VITORIA SANTOS LOPES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO OLIVEIRA DE JESUS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA FERREIRA SOARES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA MARTINS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARQUES BARBOSA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE BENTO SILVA, JOAO NETO DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DOS SANTOS LIMA, MARCIA HELENA ROSA DE ALMEIDA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RIBEIRO SANTOS, MARIA NELSIANE DA SILVA SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCIVALDO FERREIRA DA SILVA, NEURACI SANTOS SOUSA SILVA	99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA BRAGA DA ROCHA, FLAVIO DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANA MOREIRA COSTA LACERDA, LEONARDO DA SILVA LACERDA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERCILENE DE ARRUDA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE TEI KLOEPPPEL	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER TEODORO DA COSTA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA DO NASCIMENTO SILVA GONZAGA, MARCIO GONCALVES GONZAGA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA NOGUEIRA COSTA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIQUELMY GOMES DE OLIVEIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUMPELTIZEL GOMES DOS SANTOS FILHO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAM RAMOS DE LIMA, SALVADORA JACOBINA LAGO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC DIAMANTINO DE SOUZA, SHEILA PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA GUIMARAES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE DAIANE LANDOWSKI	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALA KLEIDSON MARQUES DE SOUZA, ADAILMA DOS SANTOS SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIMENES ELIAS LOPES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDO SALVIANO SOARES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERREIRA DA SILVA CUSTODIO, FRANCISCO CUSTODIO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVALDO DE CASTRO E SILVA, LANDISLAINY LUSDAINY OLIVEIRA NASCIMENTO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA LIMA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON MOREIRA RAMOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILLO PABLO DE SOUSA COSTA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA DE SOUSA SOARES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA LORRANE MACHADO LIMA, ANTONIO FERNANDO BISPO GUEDES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONES AZEVEDO DE SOUSA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA NAYARA GAMA GARCES DE SOUZA, DANIEL RODOLFO DE SOUZA MARQUES SILVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES DOS SANTOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SOUSA DA SILVA, CAMYLLO DIAS CALACA DE MORAIS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINE GUEDES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE SOUSA, ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYNE ARAUJO GRACIANO SILVA APOLINARIO, MARCUS PAULO APOLINARIO ARAUJO	112

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUA BRENO DE SOUSA TELES MENEZES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA FERREIRA MELGACO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDIMAR SILVA DE ALMEIDA FIRMINO, ANTONIO FIRMINO DA SILVA, JEAN CARLOS FIRMINO DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALEU HUMBERTO COSTA MANSO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSIE FLAVIO DE JESUS BORGES, HIVIRLENE ALVES LOURENCO BORGES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO FERREIRA BATISTA	115
BOM JESUS DE GOIAS / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ANDRE NETO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVERLY RODRIGUES SILVA	115
CIDADE OCIDENTAL / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RIBEIRO PINTO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO ALEXANDRE GUIMARAES DOS REIS ALVES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON SANTOS RODRIGUES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA DE LIMA MARTINS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BARBOSA DOS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVERTHON ALVES BATISTA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO DA SILVA MARQUES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMAR RIBEIRO ARAUJO	119
FIRMINOPOLIS / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS	120
GOIANESIA / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ALEXANDRE COSTA ANDRADE	121
GOIANIA / GO	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DNILSON CARLOS DIAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CORDEIRO DE CARVALHO FILHO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA	

ROCHA RODRIGUES	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE SOUZA DINIZ FILHO	122
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANUSA PIMENTEL DE MORAES CASTRO, FRANCISCO DE FREITAS CASTRO, ALZIRA VIEIRA DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO HENRIQUE GUERRA	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAMIRO MOREIRA DA VEIGA, BELARMINA ALVES DA COSTA	124
ITAPURANGA / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA	124
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NASCIMENTO E CAMPOS LTDA	124
ITAUCU / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUCU	125
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ITAUCU	125
JARAGUA / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR FRANCISCO PEREIRA, VALMIRA CANDIDO PEREIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONICE MARIA JUSTINO DA COSTA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLI FLORENCIO DOS SANTOS	126
LUZIANIA / GO	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANI GOMES DE SOUZA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAR GABRIELA SENA	127
NOVO GAMA / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS FERREIRA CAMPOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYDA ALVES SOUZA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR CEZAR DA SILVA FERREIRA, NILCIVANIA DA SILVA FERREIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALVES DE ARAUJO, TATIANE SOUZA DA CONCEICAO	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDO DE ARAUJO SILVA, MARILZA SIMÕES DE ARAÚJO SILVA, MARIA ALVES DE MENDONCA, JOSE ELISIO LOPES, MARIA AUGUSTA DE CARVALHO LOPES, DIVINO CLAYTON LOPES, SHIRLEY MEIRELES LOPES, ANA MARIA LOPES DE LUCENA, ELISEU DE MENDONCA LOPES, VANESSA MOREIRA DOS SANTOS LOPES, NATALIA ALVES DE MENDONCA, JOSE ALVES DE MENDONCA, KEILA GONCALVES DE MENDONCA, JOAO PAULO JUNIO DE MENDONCA, JANUARIO GONCALVES DE MENDONCA, EDUARDO GONCALVES DE MENDONCA, AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES DE MENDONÇA, DAN HEBERT ENGENHARIA S/A	130
PADRE BERNARDO / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENTRE RIOS AGRO PECUARIA LTDA	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENTRE RIOS AGRO PECUARIA LTDA	131

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENTRE RIOS AGRO PECUARIA LTDA	132
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENTRE RIOS AGRO PECUARIA LTDA	132
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ALMEIDA	133
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ALMEIDA	133
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMAR CANDIDO DA SILVA	134
PLANALTINA / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SOUSA ARAUJO	134
RIO VERDE / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LETICIA CAMARGO CARNEIRO	135
SENADOR CANEDO / GO	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI ROMAO DE MELO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELMA DIAS GUSMAO LEMO, LUCICLEUVES SANTIAGO LEMOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY BRAGA DE MEDEIROS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEN BATISTA DA SILVA, JAQUELINE CRISTINE SABINO RESENDE SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FUSANA MYLLA RIBEIRO ONO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, SIMONE FERNANDES VIEIRA RIBEIRO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON OLIVEIRA DE SOUSA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ROCHA SILVA	139
TRINDADE / GO	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS ALVES TAVEIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUZELITA BATISTA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ DE SOUZA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA BATISTA DE MORAIS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE ANDRADE DOS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO CARNEIRO DOS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ALVES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN FELIPE PEREIRA DE ARAUJO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DA SILVA SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO DA SILVA	143

VIEIRA	143
URUACU / GO	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SOARES CALIXTO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BUENO ALBERTO	144
MINAS GERAIS	145
ABAETÉ / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PAULO SANTIAGO	145
ALMENARA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA SOUSA MARTINS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA SOUSA	146
ANDRELÂNDIA / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	146
ARAGUARI / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FLAVIANO PEREIRA IZIDRO	147
BAEPENDI / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MONICA DOS SANTOS FERREIRA	148
BELO HORIZONTE / MG	148
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE MIRANDA CALDAS, AVIARIO SUPER FRANGO LTDA - ME	148
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE APARECIDA PIRES MONTEIRO, JOSE CLAUDINEY MONTEIRO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD GOMES NASCIMENTO, PATRICIA DE OLIVEIRA ROBERTO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE FIGUEIREDO SOUSA, SILVANA DE FIGUEIREDO SOUSA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GIOVANNI VERRISSIMO DIAS DA CRUZ	150
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MOURA ABRANCHES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEME VIANA DINIZ DORNELLAS,, JADSON DA ROCHA DORNELLAS	151
BETIM / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA OTONE	152

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRIQUE ALVES DE O LOPES, LILIANE NATARA LOPES ALVES OLIVEIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA MIRANDA ALVES BICALHO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DAVILA PEREIRA DE ARAUJO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE CORREA DE ABREU	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO JUNIOR RODRIGUES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS FONTOURA DEVEZA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON VANIRCIO DAS DORES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE AFONSO SILVA DE PAIVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLA CRISTINA VIANA PERTENCE, RAFAEL BRUNO FERNANDES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE BISPO FERREIRA, AMANDA CORREIA DE OLIVEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES ROCHA GUIMARAES SLIKA, JOAO ANTONIO GREGORIO SLIKA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LUDOLF BIASIZZO, RICARDO LUDOLF BIASIZZO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA SUELLEN SANTOS SILVA FERNA, ADIEL ELIENAI RAMOS FERNANDES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA DEL GAUDIO	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ILDECIO LUCAS DE ALMEIDA, ADILSON PEREIRA BITARAES, ADILSON PEREIRA BITARAES ...	159
BOA ESPERANCA / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA APARECIDA FERREIRA	159
CARANDAI / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO MIGUEL DA FONSECA, MARIA HELENA GOMES DA FONSECA	160
CARANGOLA / MG	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILSON ALVES BARREIRO VERIATO, ANNE ANGEL ALVES VENTURA BARREIRO VERIATO	161
CARATINGA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	161
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO TEIXEIRA DE FARIA	161
CARMO DO PARANAIBA / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE CABRAL	162
CARMO DO RIO CLARO / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER ELI BORGES	162
CLAUDIO / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA FRANCIELE DA SILVA VILELA	163
CONCEICAO DO RIO VERDE / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	163
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO AMANCIO R LACERDA	164
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO DA SILVA COSTA	164
CONTAGEM / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENER MARTINS FIGUEIREDO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE DO CARMO	166
CORONEL FABRICIANO / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO AUGUSTO DE SENA, ANA PAULA MOREIRA LINHARES SENA	166
DIVINOPOLIS / MG	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER LUCIO BERNARDO VITOR	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE SOUSA, LIVIA CARVALHO	167
GOVERNADOR VALADARES / MG	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILENE DO CARMO VIANA	168
GUANHAES / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PCH SENHORA DO PORTO S.A.	169
IBIRITE / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA SOARES	173
IPATINGA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DE FATIMA ROSA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRAGA BARCELOS	174
ITABIRA / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE	175

PAULA NEIVA	175
JUIZ DE FORA / MG	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCOW BLENNER DE SOUZA SILVA	175
MANHUACU / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA JORGE DE CARVALHO	176
MATEUS LEME / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DE JESUS DOS SANTOS	176
MATIAS BARBOSA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA	177
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA REAL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	177
MESQUITA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CASSIMIRO DE ANDRADE	177
MONTES CLAROS / MG	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA RODRIGUES MOREIRA	178
MURIAE / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	179
NANUQUE / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA GOMES DA SILVA ASSIS, IVAN RONALDO DE ASSIS	179
NOVA LIMA / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	180
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): CLAUDIO BARROSO RIBEIRO	180
NOVA SERRANA / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANIA ESTEFANI SANTOS SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDE DE SOUZA GOMES	181
OURO FINO / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CHRISTINA DA SILVA	181
PASSOS / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK PINTO ORLANDI	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MERCHIORATTO MARCONDES LEMOS, IGMARA PRADO RIBEIRO LEMOS	182
PATROCINIO / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER FERNANDO SANCHEZ NEVES, CRISTIANE ALINE DA SILVA	183
POMPEU / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ANDREANA ASSUNCAO GONCALVES	183
POUSO ALEGRE / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	184
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID DE SOUZA BARBOSA	184
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO AUGUSTO ALVES ROSA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON BARAGLI RODRIGUES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON OLIVEIRA MURCA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDETE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO DE SOUZA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA ARAUJO MONTEIRO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROL ALINE CANDIDO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MARCIO FARIA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM GONCALVES DE OLIVEIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE LIMA REAL	189
RIO PARANAIBA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	190
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	190
SANTA LUZIA / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO EMANUEL CHAGAS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DE SOUZA CRUZ	210
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	211

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/MG	213
SAO ROQUE DE MINAS / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA LIMA	213
TRES CORACOES / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTALIVIO RODRIGUES JUNIOR, ALEXANDRA MUOTRI RANDOLI RODRIGUES	214
UBA / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE RAMOS MARTINS SANSEVERINO, JORGE DAMIAO DA SILVA JUNIOR	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MARQUES JUNIOR	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA APARECIDA DA SILVA COEL, ERASMO FRANCISCO COELHO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA ROCHA, ELIANE APARECIDA DE ASSIS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, ANDERSON LUIS BADARO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PAULO PEREIRA FORTUNATO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA IZAIAS RODRIGUES, JOSE APARECIDO FERREIRA RODRIGUES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON PEREIRA ANICETO, VILMA CONCEICAO ABELARDO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO BARBOSA JUNIOR	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON FRANCISCO DE SOUZA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSIS BALBINO FLAUSINO JUNIOR, ARTHUR ALVES FLAUSINO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVALDO PEREIRA COSTA	220
UBERABA / MG	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS REZENDE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL NAZARENO SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARQUES DE SOUZA AMUI, ANA PAULA FONTOURA DE SOUZA AMUI	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI ANDRADE SANTOS, LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ALVES VARGAS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMIRA TRINDADE DOS SANTOS	223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALSNEY BORGES DE CARVALHO	224
UBERLANDIA / MG	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO TEODORO TANNUS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO CESAR DE MORAIS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO ALVES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMARIS FREITAS DA CRUZ DE QUEIROZ	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON APARECIDO BENTO, SAMANTA BRAMBILLA MENDES BENTO	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DENISON CARVALHO DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA FERNANDA DE ARAUJO MEDEIROS MARTINS, EDUARDO RUBENS VIANA MARTINS	227
VARZEA DA PALMA / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI ALEXANDRO GONCALVES MACHADO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANNE VARGAS DA SILVA	228
VESPASIANO / MG	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER RANGEL JESUS DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DUARTE LIMA, JOSIANE DAS MERCES COSTA LIMA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA TELES DE SOUZA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS MIRANDA, ITALA CRISTINA FIDELES GONCALVES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDER BENTO RIBEIRO SILVA, GRACIELE TAVARES DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SOUZA SILVA	232
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SERGIO DE MEDEIROS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FERREIRA DIAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON BICALHO DE PAULO	233
MATO GROSSO DO SUL	234
BELA VISTA / MS	234
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOEL MEDINA, IVANIR DA ROSA MEDINA** 234

CAMPO GRANDE / MS 234

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO BATISTA DOS SANTOS** 234

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDILSON DE LIMA ALVES** 235

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE PEDROSA DA SILVA, DANIEL DA SILVA** 235

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAN RAMIRES DE OLIVEIRA NUNES LOPES, ALESSANDRA CAIRES DOS SANTOS** 235

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALYSON MEDEIROS VASCONCELOS** 236

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUELINE MONTEIRO XIMENES** 236

COXIM / MS 236

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM 237

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENIZE DE SOUZA SANCHO, JOAO PEDRO DE BRITO SANCHO** 237

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VALDIR VENDRUSCOLO, ADEMIR ARCANJO DA LUZ, MARIA HELENA TAGLIAPIETRA VENDRUSCOLO** 237

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE MOACIR BEZERRA FILHO, SUZANA MARIANO NABHAN BEZERRA** 237

FATIMA DO SUL / MS 239

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL 239

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA APARECIDA JESUS DA SILVA** 239

SAO GABRIEL DO OESTE / MS 239

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE 239

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FILIPPE NICOLOTTI, LUCIA GABRIELE MATTOS DOS ANJOS NICOLOTTI** 239

MATO GROSSO 240

BARRA DO GARCAS / MT 240

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS 240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELVA DA SILVA SOBRINHO** 240

CAMPO NOVO DO PARECIS / MT 240

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS 240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENAN RAFAEL WASTOWSKI PIRES** 240

VARZEA GRANDE / MT 241

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 241

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ESTEFANY SILVA BAEZ** 241

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO CORSINO DA SILVA** 242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZA SOUZA PINHO** 242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALAN JONATHAN DA SILVA** 243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AECIO GLORIA DA SILVA DIAS** 243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL ALMEIDA MENDES**

.....	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA VALERIA ARAUJO PARISI	245
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, JOSE RODRIGUES SILVA, ANITA ANTONI JOSE DA SILVA, ANTONIO LUCIANO DE ARRUDA, GABINO LEANDRO DO CARMO, ANTONIO ILIDIO BARROS DA SILVA, JENILVA FREITAS DE CARVALHO, ELIVANIA MATHIAS	245
PARÁ	246
ANANINDEUA / PA	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE SOUSA ARAUJO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE RIBEIRO DE CARVALHO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JOSE AQUINO COSTA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DO SOCORRO DE SOUZA LOBO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEVALDO SILVA NASCIMENTO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON SILVA DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RITA DA COSTA CUNHA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABRENDA DE OLIVEIRA LOPES NASCIMEN, MICHAEL DE OLIVEIRA BRITO, ROGER MONTEIRO NASCIMENTO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA PERES COSTA SOUZA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO GONCALVES MARINHO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CRUZ TABOSA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA KAMAYRA DA COSTA GUERREIRO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN ALVES MAGALHAES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ADRIANO BELEM DA SILVA, ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	252
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSANY DA SILVA ROSA	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JHONY SILVA REPOLHO	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO EDUARDO MESCOUTO NASCIMENTO	254
BELEM / PA	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON LIRA DE SOUSA, ALINE ALVES SANCHEZ DE SOUSA	255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYRA DANTAS ROSA, NOEDS DANTAS LUZ	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PONTES FERNANDES, FRANCIMARY OLIVEIRA MIRANDA FERNANDE	256
BRAGANCA / PA	257

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA VANESSA SETUBAL BRITO, ELITON MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	257
DOM ELISEU / PA	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITA DA SILVA CRUZ	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PAULO GOMES	258
ELDORADO DOS CARAJAS / PA	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILYANE GONCALVES SOUZA	258
PARAÍBA	259
CAMPINA GRANDE / PB	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MARCIO DE FARIAS PETRONIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO ALMEIDA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYZER OLIVEIRA MACEDO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO ANDERSON BEZERRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON MATEUS FEITOSA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SILVA FERNANDES OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDIMARX FERREIRA MARTINS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS CONSTANTINO DOS SANTOS, MARIA JOSE BORGES VIANA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO PEREIRA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	264
JOAO PESSOA / PB	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSON RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	265
PATOS / PB	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LURDES GOMES	265
PERNAMBUCO	266
CAMARAGIBE / PE	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BRASIL DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELICIA MARIA BOTELHO DA SILVA	266

CARUARU / PE	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE ALVES COSTA	267
FREI MIGUELINHO / PE	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREI MIGUELINHO	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATHEUS BARBOSA DA SILVA	268
GRAVATA / PE	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERICLES DE OLIVEIRA TORRES	268
IGARASSU / PE	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINEIDE RODRIGUES BARBOSA	269
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO PORFIRIO DA SILVA, MARIA JOSE FERNANDO BARBOSA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANO ALVES DA SILVA	270
MORENO / PE	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KALICA JANAINA DA SILVA CORREIA, JAILSON GOMES DOS SANTOS, GEORGE ALBUQUERQUE BRANCO BEZERRA, SOLANGE MELO DE SOUSA, ANDREZA DA SILVA PEREIRA	270
PALMARES / PE	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES	271
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTOS & CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	271
PANELAS / PE	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILVAN LEOPOLDO ALVES	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA XAVIER DE BARROS	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO HENRIQUE DE ANDRADE SALES	273
PAUDALHO / PE	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENORA CARDOSO FERREIRA ALVES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLOS RIBEIRO DE ANDRADE, ISABEL NAYANA FERNANDES DANTAS	274
PAULISTA / PE	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA GOMES DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINDOLANDIA MIGUEL DA SILVA	274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO VICENTE DO CARMO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIELLY COSTA DOS SANTOS	275
RECIFE / PE	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON LAUREANO RODRIGUES, MARIA DE FATIMA SILVA RODRIGUES	275
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., LUCIANA DA CUNHA CRUZ	276
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA GALDINO DA SILVA MESQUITA, SERGIO FERNANDO RIVAS DE MESQUITA FILHO	276
SAO BENTO DO UNA / PE	277
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURINAIDE PEREIRA PIMENTEL	277
SERRA TALHADA / PE	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZENIRA GODE DE OLIVEIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE MENEZES FREITAS	278
PIAUÍ	279
ALTOS / PI	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA LINDOIA MENDES DA SILVA	279
PARANÁ	279
ARAPONGAS / PR	279
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI APARECIDA FERREIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE NORVILA, LARISSA LAIS ROMAO GAIO	280
CARLOPOLIS / PR	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEREIRA FROTA, HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CATER DE SOUZA	281
CASCAVEL / PR	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CEREBEL DA COSTA	282
CIANORTE / PR	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONISBERTO SERRANO SERRANO	282
CURITIBA / PR	283

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RODOLPHO BABINSKI	283
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE FREITAS, EMELLY FERNANDA BUZZI	283
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGO SOARES MATHIAS, CRISTIANE OLBERTS DE SOUZA	284
ENGENHEIRO BELTRAO / PR	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO BATISTA RAMALHO	284
FAZENDA RIO GRANDE / PR	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GONTARSKI	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANA GIMENES ALVES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORIANA PEDROSO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEA DE JESUS DE CASTRO SANTOS, ALEXSANDER DE JESUS DE CASTRO SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE GALVAO DE SOUZA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENIRA MORAIS DA COSTA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ALVES DOS SANTOS, ROSELI DE SOUZA MATTOS DOS SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE AZEVEDO NASCIMENTO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER TERRES STEMPNIAK	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO GONCALVES, DIOQUEIA PESSOA GONCALVES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SAMPAIO, KELI CRISTINA RODRIGUES SOUSA SAMPAIO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR MORO DE PADUA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAMILA DA VEIGA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA REIS DE OLIVEIRA, HELIO DE OLIVEIRA, DIRCE PADILHA DE OLIVEIRA FERRARESCO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENIER JAIRO COLACO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME ALBERTO DO NASCIMENTO	294
GOIOERE / PR	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELINA LEONEL	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MATHIAS	295
GUARATUBA / PR	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE THAIS	296

DOBJANSKI OLIVEIRA, DAVID RICARDO TAVARES OLIVEIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEMOEL LOURENCO DA SILVA, NARA BERNARDES DA CUNHA DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MACIEL LOPES	297
JACAREZINHO / PR	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEIA DE MORAIS RAMOS	297
LOANDA / PR	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELDIS DA SILVA REIS, FLAVIO ROBERTO DIETRICH, SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO NO RIO GRANDE DO SUL, ODIRLEI MACHADO, VERA MARIA SANTOS DIETRICH, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, ADVOCACIA GERAL DA UNIAO	298
LONDRINA / PR	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES HATA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDA DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISLON JUNIOR ROCHA DOS SANTOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUCIANO	300
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENOVACAR LONDRINA ACESSORIOS LTDA	301
MARIALVA / PR	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA KOFUJI	301
MARINGA / PR	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAND VALCIN	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTHE MAURICE	302
PEABIRU / PR	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SOARES DA SILVA	303
PONTA GROSSA / PR	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SERRA HOELDTKE PUPO	303
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DA SILVA SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISBELI LIMA DOS SANTOS	304
SARANDI / PR	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDECIR APARECIDO BATISTA	304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER ALVES DA COSTA, JOSANE DELFINO DE OLIVEIRA DA COSTA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE MARTINS CYLLO, NICOLE FORTUNA VILOCANIA CYLLO	305
SERTANOPOLIS / PR	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARCELO DA SILVA COSTA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DE OLIVEIRA COSTA	306
TELEMACHO BORBA / PR	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JUNIOR MENDES SANTIAGO, MARIANGELA STOCO	306
UMUARAMA / PR	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPERANCIA JUDDY DORISMOND	307
RIO DE JANEIRO	307
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	308
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE ROBERTO MIRANDA, LUZINEIDE CANDIANO DE SOUZA MIRANDA	308
DUQUE DE CAXIAS / RJ	308
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXO MARIANO COZENDEY, JAQUELINE FERNANDES DA SILVA, FRIGORIFICOS SARANDI S/A	308
MACAE / RJ	309
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	309
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE DOS SANTOS SOARES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN BENEDITO DA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR MOREIRA DE SOUZA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMO OTAVIO REIS DE BRITO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY CAVINA CRESPO BORGES ARAUJO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON DOS SANTOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEI RODRIGUES FERREIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA BARROS DE SOUZA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIO CRUZ DE ARAUJO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARQUIOTE DO NASCIMENTO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MATEUS DO ROSARIO	314

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA NEVES NASCIMENTO MARCONDES TEIXEIRA, ADRIANO MARCONDES TEIXEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES FRANCO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR VALENTIM	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERUSA SILVA DOS SANTOS, JOSE HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BATISTA SOARES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMYLA KLEM RIBEIRO ALMEIDA, RONDINELE ANTONIO OLIVEIRA ALMEIDA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERTY MARQUES FARIAS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ROBERT DE OLIVEIRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTOS FERREIRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZZA BARRETO PEREIRA DUARTE LOUR	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN GOMES DOS SANTOS, INGRID MENEZES MENDES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELIO PAULO DOS REIS	320
MAGE / RJ	321
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE TADEU MARCOLINO VERLINGUE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	321
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MONTEIRO PINHEIRO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCELAINE IZAIAS DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ANDRE SILVA DO NASCIMENTO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PAGUNG DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS HARLEN DE SANTANA MARCELINO, MARCIA REGINA SILVA FLORES MARCELINO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DOS SANTOS BARBOSA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDETE DA SILVA XAVIER RODRIGUES, MARCO ANTONIO MALHEIROS RODRIGUES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ROSALINA GAMA HENRIQUES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA ANGELICA FERREIRA BATISTA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FATIMA CARDIA MARTINS	326
MARICA / RJ	327
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MUNIZ DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MARTINS	327

DA SILVA LOPES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE OLIVEIRA	
FARIA COELHO, ROBSON DE ALCANTARA COELHO JUNIOR	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ROCHA LINHARES	
BEZERRA, EDUARDO FERREIRA DA ROCHA NETO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN CRISTIAN MENDES DA COSTA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA ALVES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCO DIAS CIARLA, PAULA DIAS CIARLA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MENDONCA VELLOSO DA SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA COSTA DE AVILA	331
NILOPOLIS / RJ	331
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON ARAUJO CANDIDO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DOS SANTOS DE LIMA, HEBERT THOMAZ DE LIMA	332
NITEROI / RJ	332
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GUILHERME SOARES DE MENDONÇA BEZERRA	332
NOVA FRIBURGO / RJ	333
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMILA LIMA GOMES, ALASON OLIVEIRA DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA ANTONIETTA OLIVEIRA	333
NOVA IGUAÇU / RJ	334
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA GERUSA FERREIRA DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA GERUSA FERREIRA DA SILVA	334
PIRAI / RJ	335
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DA COSTA DIAS OLIVEIRA, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	335
RESENDE / RJ	335
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DOS SANTOS GONCALVES JUNIOR	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAQUEU DE OLIVEIRA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA NOVAES MATILDE E SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA CONCEICAO VALERIO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON VINICIUS BRUM DE BARROS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLLENA MARTINS DA	

SILVA COSTA, ADRIANO SMILLER RIBEIRO COSTA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SOUSA DE OLIVEIRA, ALEX DE SOUSA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ALVES SOARES, RENE DE SOUZA DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO COSTA BAQUEIRO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS LIMA ROZA, DAYANA DO CARMO PEDREIRA ROZA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES VIDAL DE OLIVEIRA	340
RIO DAS OSTRAS / RJ	341
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ DE ALMEIDA NORTE	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA DE CARVALHO DE SOUSA AREAS, LUIZ ALBERTO RODRIGUES AREAS DE CARVALHO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTEMBERG SANTINO DA SILVA, GABRIELA CAMPOS FERREIRA TENUTA	342
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELCIO MOTA DE BARROS, TELMA PORTILHO MOTA DE BARROS, EMPROL IMOBILIARIA LTDA	342
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOCILIA TELLES DE LACERDA FLORES, ELENA MACHADO DE SOUZA	343
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELCIO MOTA DE BARROS, TELMA PORTILHO MOTA DE BARROS, EMPROL IMOBILIARIA LTDA	343
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOCILIA TELLES DE LACERDA FLORES, ELENA MACHADO DE SOUZA	344
RIO DE JANEIRO / RJ	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA APARECIDA DA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE ALBUQUERQUE GOMES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CRISTIANO SOARES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BARCELOS DRUMMOND, UBIRAJARA DOS ANJOS SOARES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS BAYARDO FERREIRA RODRIGUES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FIGUEIREDO DE MELO, CLEBER LUIZ ALCANTARA DA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DUARTE DE AZEVEDO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON PAULA DE ALMEIDA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DOS SANTOS SEPULVEDA, FLAVIO FREDERICO SEPULVEDA SANTOS	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MENDES LUMER, YURI JACOB LUMER	349
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIA MARA DO NASCIMENTO LARIOS, MIGUEL ANGEL LARIOS PEREZ	349
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE JOSE MARQUES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE GUSTAVO RANGEL	350

DA SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO GONCALVES RIBEIRO JUNIOR, VIVIAN PEREIRA DE SOUZA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO DA SILVA FERNANDES, MAGDA DE LEMOS FERNANDES	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE LIMA PAIXAO MOREIRA, GABRIEL MOREIRA SERRA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINO RAMOS MAGNO, YURI MICHAEL AMARO MELO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA LACERDA SOUSA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARA ALCINA BATISTA DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR DE OLIVEIRA FREITAS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE MORAES XAVIER, LUCIA HELENA PORTO DA SILVA XAVIER	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK SANTOS DE ANDRADE	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE AUGUSTO FARIAS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FORTUNATO DA SILVA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BORGES DE SANTANA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE AQUINO CASEMIRO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SIRINO DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERT ROBERTO FERNANDES DE SOUZA, JOSEANA ALFENAS DE O F DE SOUZA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FREITAS DOS SANTOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE MENEZES TEIXEIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA RIBEIRO ALVES, JOSE RUBENS ALVES	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIOS DA SILVA NORMANDES	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO REIS CUTRIN	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE DE MATTOS ALVES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GARCIA STEINBACK	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA REGINA GABRIEL DECCAX	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA JESUS DOS SANTOS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERLENE PEREIRA DE SOUSA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE HONORIO VEIGA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO OLIVEIRA TEIXEIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO DE MELO, BRENA GOMES RODRIGUES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA APARECIDA FERREIRA ALVES, MARIA DE JESUS FERREIRA ALVES	365

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURCIO JOSE DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE SOUSA PAPPALARDO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLAN GUIMARAES BRITO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN CRISTINE VIEIRA CARDOSO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO AMORIM DE ARAÚJO	367
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO JOSE MOISES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DAYENE SANTOS BATISTA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE TEIXEIRA BRANDAO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA VIRGINIA PEIXOTO MONTEIRO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCILENE SILVA SARAIVA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DE SALES MULLER, DAVID VIEIRA MULLER	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS GOMES, MARIA MAGNOLIA PEREIRA DE AMORIM	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA GONCALVES DA SILVA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CARVALHO DE OLIVEIRA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE VIEIRA PEREIRA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUCIELLY MENDES DOS SANTOS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MOREIRA TOLEDO FILHO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN FELIPPE ARRUDA DE OLIVEIRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON SILVA ANDRADE	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE OLIVEIRA GUIMARAES	375
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO, ANDRE DUARTE DE CARVALHO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIO COZENDEI PEREIRA DO NASCIMEN	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA BERBEDO PEREIRA FILIPE, LUIZ AUGUSTO DE AZEREDO FILIPE	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SOUZA BASTOS, MARIA CRISTINA MADERO JESSURUM	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FONTENELLE	378
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELLA CAVALCANTE DA SILVA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA ARAUJO, DURVAL DE ARAUJO OLIVEIRA	378

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KELLY BARROS DE SOUZA VIEIRA, ELIVAR VIEIRA DA SILVA	379
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE ARMENIO FERNANDES DE SOUZA, ESPÓLIO DE CONCEICAO RODRIGUES DE SOUZA, IVONE DE SOUZA CASTRO	379
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DA SILVA MARCELINO FILHO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERT MAICON PEREIRA DE A D SILVA, SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS, ROSE CRISTIANE DE ALCANTARA DOS SANT	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ESPIRITO SANTO DA SILVA	381
SAO FIDELIS / RJ	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA SOUZA	381
SAO GONCALO / RJ	382
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA DA SILVA GABRIEL	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO VIEIRA DOS SANTOS, FABIOLA VIEIRA DOS SANTOS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE LOPES DE MACEDO FILHO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL GOMES DE MORAES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALBUQUERQUE TEIXEIRA BARROSO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS CRELIER DOS SANTOS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CARVALHO COSTA DE MATTOS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETIELE CHERMONT DE BOVET RAMOS, VAGNER LUIS DE OLIVEIRA RAMOS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA PEREIRA MARINS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA BRAZ DOS SANTOS	386
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	387
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	387
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIZY LUCIA DE SOUZA, LUIZ FERNANDO DA CUNHA PINTO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GOMES DA SILVA JUNIOR, PRISCILLA DE SOUZA AGUIAR	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CRISTINA ALVES, ADELSON ANTUNES NETO DE PAULA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AMERICO GUEDES BAIÃO, CRISTIANE SOUSA SILVA GUEDES	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SOUZA EVANGELISTA MACHADO, JESSICA VIANA DA SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DA COSTA LIMA NEVES	391

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CORDEIRO DOS S DE CARVALHO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCILENE DA CRUZ SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE SOUZA RODRIGUES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA COSTA SANTOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA BRAGA FACCO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO VALENTE MEIRELLES	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL LUDSON FONSECA LEMOS, ANA JAMILLE LIMA SANTOS LEMOS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON WILLIAN DOS SANTOS TAVARES	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR COELHO REIS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA FIGUEIRA	396
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MASSAYUKI DA COSTA YAMASHITA, RENATA RODRIGUES MOREIRA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GESSE FERREIRA DE ALMEIDA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DIAS RAPHAEL	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA ROCHA CORREA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS FONSECA	398
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / RJ	398
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	399
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SLOOP INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	399
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SLOOP INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	399
VALENÇA / RJ	400
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA CURTINHAS ALMEIDA	400
RIO GRANDE DO SUL	400
ALVORADA / RS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA PORTO FERREIRA LOPES, ALECK ROLLSING CARVALHO LOPES	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LUIZ FLORES GOMES	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AUGUSTO FREITAS RODRIGUES	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER NELI GONCALVES	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA REGINA PINTO	402
BAGÉ / RS	403

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE PAULA MACHADO	403
BOM RETIRO DO SUL / RS	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL	404
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FONSANT LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA	404
CACHOEIRINHA / RS	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALEBE TEIXEIRA RAPHAELLI	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELY SIMONE DA SILVEIRA VIEIRA LOPES	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ALAN WESENDONK DOS PASSOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DOS SANTOS DA SILVA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KERON MALLMANN BRAZ	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE SOUZA CASTRO	406
CANOAS / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCO TEODOLO OLIVEIRA PEREIRA, ELIANE CABRAL	407
CAPAO DA CANOA / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ROBERTO BARBOSA DA SILVEIRA	407
CARAZINHO / RS	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAJARA RENATA DE MORAES	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE LOPES NUNES, CARLOS SENEGAL ABREU DA CUNHA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARA TAIELLE SCHAVINSKI MACOSKI	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ROBERTA VIDAL	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA VINICIUS ARAUJO DOS SANTOS, MICHELE DOS SANTOS ARAUJO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCENARA MENEZES PELEGEIRO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA RIBEIRO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BRAGANHOLO MACIEL, GIANCARLO PIRES MACIEL	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CORREA DE OLIVEIRA, LUCIANA DA COSTA BETCKER	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE SOUZA, VINICIO DA SILVA FARIAS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MASSMANN DA SILVEIRA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LAURENY DOS SANTOS	413

CAXIAS DO SUL / RS	413
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA BIESEK LTDA., YURI SALLES BIESEK, ROCHELE RAQUEL BASSO	414
CRUZ ALTA / RS	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PADILHA DA SILVA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINÍCIUS SANTOS BORGES	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SANTOS BORGES	415
ESTANCIA VELHA / RS	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SCHNEIDER	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIANO ARI TRENTIN DE OLIVEIRA	416
GRAVATAI / RS	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN GARCIA MARQUES	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RODRIGUES DE CARVALHO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ADAMY LEAL	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GONCALVES DA SILVA BUENO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BECKER VIDOR	418
GUAIBA / RS	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA RAMOS MEDEIROS ROSA, JOSE MANOEL MEDEIROS ROSA	419
ITAQUI / RS	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	420
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IDALINA WITT MAIJO, JOAO LUIZ DOS SANTOS MAIJO	420
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOE NATALIO DOS SANTOS SAUCEDO	420
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOE NATALIO DOS SANTOS SAUCEDO	420
MARAU / RS	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA MOREIRA DE LIMA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI ADOLPHO DA SILVA	421
NOVA HARTZ / RS	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ	421
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TOP BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, LEO WIRTH	421

NOVO HAMBURGO / RS	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANA SCHMITT	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER TUANE OHLWEILER	422
SALDANHA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURI BARCELLOS RITTER	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON FERREIRA	423
PELOTAS / RS	423
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONI DE ANDRADE	424
PINHEIRO	424
PORTO ALEGRE / RS	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL CARVALHO	424
FELICIANO	424
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HORST	425
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOFIA LAUREN GUEDES	425
MELLO DE OLIVEIR, VINICIUS RICKELME TABORDA MORAES	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO THOMAS DOS	426
SANTOS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO THOMAS DOS	426
SANTOS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE ZORTEA	426
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURÍCIO PEDERNEIRAS	427
CARDOSO, MPC SOLUCTION DIRECT MARKETING LTDA, ANA PAULA ANTUNES FERREIRA	427
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE FATIMA DE	428
CARVALHO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SILVEIRA KROEFF	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FRAGA DE	428
OLIVEIRA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLNEI MACEDO DOS	429
SANTOS	429
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREIA KARINA SOARES	429
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BRUM DA SILVA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE SOUZA ARANDA	431
SAO LEOPOLDO / RS	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LIMA DA SILVA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA DA	432
SILVA	432

SAPUCAIA DO SUL / RS	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK MICHEL DOS SANTOS FALCAO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MENEZES DE MELO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYTA DE CASSIA ESCOUTO LUZARDO	433
TAQUARA / RS	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA BERNADETE DOS SANTOS MACHADO, RUI DA SILVA GUIMARAES	434
TRAMANDAI / RS	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SZCZECINSKI COTICA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISE BERNART SOSTER	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA NASCENTE MOREIRA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE FREITAS VALENTE, JOCELAINE DA SILVA RIBEIRO	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DA SILVEIRA, AFONSO TOCHETTO, SILVIA WONOZEKOSKI TOCHETTO	436
TUPANCIRETA / RS	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO - REGISTRO DE IMÓVEIS	437
VIAMAO / RS	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU ALDENI DA SILVA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DA COSTA LERINA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERSON MOURA FREITAS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUISA PERFEITO DOMINGUES	439
SANTA CATARINA	439
ARAQUARI / SC	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ENGKOCH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANDERLEIA FORSTER	440
BIGUACU / SC	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLACIR CAMPANHOLO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVALDO ROMERO PEREIRA	441
BLUMENAU / SC	442
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	442

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE MARTINS DE SOUZA	442
BRUSQUE / SC	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAIR JESKE	442
CAMBORIÚ / SC	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELIA LEMES	443
CANOINHAS / SC	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	443
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALEXANDER JOSE GROSSKOPF	443
CHAPECO / SC	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	444
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERNANDES DA LUZ	444
CONCORDIA / SC	444
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	444
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLINDA GUZZO	444
CRICIUMA / SC	446
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIMBERLLY KRISLLAYNE GONCALVES, ARIEL FILIPE VIEIRA DA LUZ	446
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUFASE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	447
CUNHA PORA / SC	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA PORA	447
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CUNHA PORA	447
FLORIANOPOLIS / SC	448
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DIAS FASCIN, CHRISTIANNE KEYTE DA SILVA BARBOSA	448
GASPAR / SC	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	448
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEREU DANTAS TEIXEIRA	448
IMBITUBA / SC	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RUFINO RIBAS TIMI, TATIANE DA SILVA TIMI	449
ITUPORANGA / SC	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	449
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVELINO KNAUL, ZENITA SIEVES KNAUL	449
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVELINO KNAUL, ZENITA SIEVES KNAUL	450
JOACABA / SC	450
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	450
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): D'AGOSTINI LOTEADORA DE IMOVEIS LTDA	450

ANDRE JORGE ANTONIO GHIZZI	460
PRESIDENTE GETULIO / SC	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	461
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVONI PADOIN ADRIANO	461
SANTA ROSA DO SUL / SC	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ AURELIO SANTOS DA SILVA, GUGLIANA ANDRESSA GUGLIELMI CITADIN DA SILVA	461
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL DE OLIVEIRA, DANIELA SOUZA DA LUZ	462
SERGIPE	463
ARACAJU / SE	463
1º OFÍCIO DE ARACAJU	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA VASCONCELOS ARAUJO CAVALCANTE, ANTONIO CAVALCANTE FILHO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIS VIEIRA SANTOS	463
5º OFÍCIO DE ARACAJU	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODEMIR SILVA SANTOS	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID DE SOUZA PACHECO COSTA	464
BARRA DOS COQUEIROS / SE	464
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON MARQUES BOMFIM	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA SANTOS MONTE	464
BOQUIM / SE	465
BOQUIM CARTORIO 1º OFÍCIO	465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIVANIA DOS SANTOS, JOSIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIVANIA DOS SANTOS, JOSIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIVANIA DOS SANTOS, JOSIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	466
SAO CRISTOVAO / SE	466
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERSON SANTANA SILVA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO SILVA SANTOS JUNIOR, KEZIA SANTOS FONTES SILVA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WATSON OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELY LEITE DOS SANTOS BARROS	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SANTOS BISPO	468
SÃO PAULO	468
AMERICANA / SP	468

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MONTALDI DA SILVA	468
ARACATUBA / SP	469
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DIAS FERNANDES	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR GOMES TEREZA	469
ARARAQUARA / SP	470
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	470
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DE MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DE SANTA LUCIA	470
AURIFLAMA / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA, EDILSON DA SILVA	471
BARRA BONITA / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA	471
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS IPE S/S LTDA.	471
BAURU / SP	472
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA INACIO BOTTA	472
BRAGANÇA PAULISTA / SP	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAL NAZARENO AVANZZI, ESTHER MARLENE CAETANO AVANZZI	473
CAMPINAS / SP	473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA ANTONIA SAVA	473
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JAMES TEIXEIRA, ANA PAULA CHARNECA TEIXEIRA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO PAGLIATO	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RUEL	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO TRINDADE DOS SANTOS	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE SOBRAL CALDEIRA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CAROLINA RIBEIRO	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAEL MENDES DE SOUSA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARCILIO GONCALVES DE ARRUDA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RIBEIRO DE MENDONCA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE CRISTINE DA SILVA	477

.....	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABSON SOUZA SANTOS	478
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI LIMA DE OLIVEIRA	479
CARAPICUIBA / SP	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RICARDO ALVES PINTO, LUCIANA CHRYSOSTOMO DEO	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE WASZCZUK	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA NERES SANTOS COSTA, FERNANDO LUIS COSTA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE ALENCAR GONCALVES	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA MARIA JALAIM	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO PINTO RABELO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA MARIA DA SILVA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA BEATRIZ BARDELLA DUARTE	484
FRANCO DA ROCHA / SP	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO GALIASI, FERNANDA SIQUEIRA GALIASI	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON GASPERIN	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MARQUES ARAUJO, ALINE REGINA SOUZA SILVA DE JESUS	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARIE ARAUJO DA SILVA	486
GARÇA / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS, ADRIANA APARECIDA TELINE DE VASCONCELOS	487
IGARAPAVA / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPAVA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA DA SILVA	487
ITAPEVA / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURAMIR PROENCA LOBO, ANA GEORGINA BARREIRA LOBO	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA MACHADO, RUTH DE LARA BACELAR	488
ITAPOLIS / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	489
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SAO JOSE DE ITAPOLIS SPE LTDA.	489
JARDINOPOLIS / SP	491

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO RODRIGUES DE ALMEIDA	491
JOSE BONIFACIO / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO GANDARA BARUFI, ANA FAUDENIR SILVA GANDARA	491
JUNDIAI / SP	492
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	492
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CHAVES RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	492
LIMEIRA / SP	493
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	493
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE ABDUL NOUR, MARCELO ABDUL NOUR, ADRIANO DANDREA PIERROTTI, RENATA D ANDREA PIERROTTI MARQUES, SERGIO LUIZ CAIRRAO MARQUES, LUCIANA DANDREA PIERROTTI FELICIO, ANTONIO MARCIO DE OLIVEIRA FELICIO, CONDOMINIO EDIFICIO GUIDOTTI, FERNANDO DE ARAUJO ALVES	493
LORENA / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	494
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ESTELA TENORIO DOS SANTOS	494
MATAO / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RETIELI FRANCISCO, NATHALIA FIDELIS RAIMUNDO FRANCISCO	494
MAUA / SP	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA VEIGA FACCHINI	495
MOGI DAS CRUZES / SP	495
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARQUES DA SILVA	495
MOJI MIRIM / SP	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO LUIS SALOME	496
MONTE APRAZIVEL / SP	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	497
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON DA SILVA	497
PEDERNEIRAS / SP	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO GABRIEL BRITO	497
PIRACAIA / SP	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, MARGARETI CORDEIRO ARRUDA LEITE MUNHOZ	498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO CAVALCANTI PAMPURI	

.....	498
PIRACICABA / SP	499
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VARLEI JORA SARTORI	499
.....	499
PIRATININGA / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATININGA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE PEREIRA DA SILVA, GUESTIER SANTA HELENA EMPREENDIMENTOS 2 SPE S.A	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA VANESSA RUSSAFA MOSQUIM, GUESTIER SANTA HELENA EMPREENDIMENTOS 2 SPE S.A	501
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	502
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, BRUNO DO NASCIMENTO, ALAIDE MARIA DOS SANTOS	502
REGISTRO / SP	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIMAR FONTES NOGAROTTO	503
RIBEIRAO PRETO / SP	503
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON DE JESUS PINTO, NELANI MADALENA BARINI PINTO	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON DE JESUS PINTO, NELANI MADALENA BARINI PINTO	504
SANTO ANDRE / SP	505
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARQUES	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARTINS	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO ALVES COELHO JUNIOR, DAISY ALESSANDRA ALVES COELHO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO VICENTE DE LACERDA, JOCYBETE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	506
SAO CARLOS / SP	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO APARECIDO DA SILVA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SILVEIRA CARDOSO	507
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGUASSANTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.	508
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	509
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE GALERA	509
SAO PAULO / SP	510
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR DE OLIVEIRA	510
.....	510
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	510

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DOMINGOS JESUS HESPANHOL	510
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IRACI DA SILVA, JOSE VALDIERNI ANDRADE	511
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RIBEIRO CORREA	512
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO BARTALINI BENATTI, KARINA ALVES PEREIRA BENATTI, RENATO BARTALINI BENATTI, CLAUDIA RIELO BENATTI	512
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CYMA 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	513
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LURDES DE MORAES HERNANDES	513
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEX AMERICO SALVIANO	514
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID FELIX DE MELO	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE CASTRO PEREIRA, NOEMIA DE OLIVEIRA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA FLORIANO NUNES MARTINS, RODRIGO DA SILVA MARTINS FLORIANO	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE MARGARIDA BATISTA GONZAGA	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFSON TAVARES BRITO, MARIA JOSE SANTOS DE SOUSA BRITO	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE COELHO DE OLIVEIRA, ISABEL PINTO DO AMARAL GONCALVES	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MARIA FERNANDEZ	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA DIANE DA CRUZ DOS SANTOS, EDUARDO DE SOUSA SANTOS	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DE CASSIA DOS SANTOS LINS, DIOGO GOMES LINS	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRUZ DE SOUZA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE VASCOU TO DOS SANTOS	520
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VINICIUS TADEU PEREIRA AMARAL PAVAN	521
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	521
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESTHER RAMOS DE FREITAS TRENCH, AUGUSTO CEZAR CARDOSO, TEREZINHA ALVES CARDOSO	522
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DIAS DOS SANTOS	522
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA BATISTA LIMA	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NECIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINALDO CORREIA E LIMA	523
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA MIRANDA SOUZA	524

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANDE DOS SANTOS	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ASSIS LEMOS	525
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSINEI ITULIO, DULCE REGINA BONFIM ITULIO, MALACHIAS GANDARA, ESPERANÇA PENTEADO GANDARA, MARIA DE LOURDES GANDARA COSTA, MARIA ANTONIA GANDARA CAPUANO, MARIA HELENA GANDARA FRUSSA, JOSÉ ROBERTO PENTEADO GANDARA	526
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELDER FERNANDO PERIPATO, ZILMA RODRIGUES DA CRUZ PERIPATO, THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA TEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, JOSE FERNANDO PERIPATO, INES CORDEIRO PERIPATO, PAULO TADASHI YAMAMOTO	527
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO SERGIO GONCALVES	528
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIA ANTUNES	529
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE OLIVEIRA	530
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA FLORES LTDA	531
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WAGNER HIROSHI MATSUO	532
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DO PRADO, MARIA CRISTINA DOS SANTOS PRADO, ADENIA APARECIDA DO PRADO BORGES, GABRIELA APARECIDA BORGES, MARCIO DO PRADO BORGES, VANIA MARTINS DA SILVA BORGES, JOSE IDELFONSO RIBEIRO, IVANILDA PEDRA FALCHI	533
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): STA CRESCENCIA 374 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, WALTER DOELITZSCH, ROMILDA DOELITZSCH, WALTER DOELITZSCH, FREDERICO BENEDICTO DOELITZSCH, WALTER DOELITZSCH, APARECIDA DE ANDRADE, GENTIL DE ANDRADE, MARINO DE ANDRADE	533
SAO ROQUE / SP	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE	534
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE	534
SAO VICENTE / SP	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	536
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARCIA MOURE OTERO	536
SOROCABA / SP	536
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	536
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FAZENDA JGBI EMPREENDIMENTOS E AGRO LTDA., OLIMPIA MARIA DE JESUS	536
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FACTUAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA LOPES TORRES	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FACTUAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	538
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA LOPES TORRES	538
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIEL BASTOS EVARISTO TEIXEIRA	539
SUMARE / SP	539

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RICARDO VALLATE, MICHELLE OLIVEIRA VALLATE	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ROBERTO NAVARRO, MARILUCIA GRACIANO NAVARRO	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DA CRUZ REIS	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA PESSOA	540
SUZANO / SP	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PASSOS, NEUCI DE CASSIA SANCHES	541
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERHARD KROGER, ARTHUR KROGER, ANDRE CARLOS MASINI, RODNEY FARAH E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	541
TABOAO DA SERRA / SP	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RIBEIRO DA SILVA	542
TATUI / SP	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CRISTIANO PENHA	543
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELINA XENIA JULIA SGADARI VIEIRA, AMARAL JORGE VIEIRA	543
TIETE / SP	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNELSON DE LIMA OLIVEIRA, FRANCIELE DOS SANTOS LIMA	544
TUPÃ / SP	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	544
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUMERCINDO TRABALON, MARIA APARECIDA GALLI MENON, ROMEU ANTONIO MENON ...	545
VOTORANTIM / SP	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL WESLEY SAMPAIO STIVANELLO	545

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 546

PARANÁ 546

TOLEDO / PR 546

IMÓVEL - ID340 - MATRÍCULA Nº 39.361 - SATURNO, Nº 878, BAIRRO JARDIM GISELA 547

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE KELLY EVARISTO DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 374518. O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza --- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855552145860 Mutuário: SIMONE KELLY EVARISTO DA SILVA, CPF: ***.857.203-** Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 950, APARTAMENTO 103, BLOCO 14, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM. Matrícula: 65.356

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLINTO MENDES CAVALCANTI**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OLINTO MENDES CAVALCANTI HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 15.201, lançada, em 07 de março de 2024, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido de OLINTO MENDES CAVALCANTI, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, nascido em 28/02/1967, natural de Barra/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.238.465-66 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.789.475-**, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, s/n, Bairro Rosário, em Barra/BA, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Rua Cardeal da Silva, 175, Bairro Rosário, na Cidade de Barra/BA, matriculado sob nº 2.513, no Livro de Registro Geral nº 2-H, à Folha nº 244-Verso. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil LINNIKA MAYARA SILVA RIBEIRO, inscrita no CREA/DF sob nº 22.576, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20240675209. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do LADO DOS FUNDOS, Inscrição Imobiliária nº 01.06.005.0209.001, MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA, (confrontante não localizada), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 07/03/2024, às 12:10h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, através da Registradora Substituta, Portaria nº 002/2020, Ediane de Oliveira Souza, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as

razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIAN CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA A Oficiala Interina do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Barreiras-BA, FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A. com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente a devedora fiduciante NATHALIAN CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF nº ***910035**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): RAIANA ISABEL BARROS FROTA

EDITAL Nº 323 /2024 DESTINATÁRIO: HERDEIROS REGISTRAIS TEODORO XAVIER DE MIRANDA, APRIGIO RIBEIRO PALMA, EREMITA PEREIRA RIBEIRO, TEREZINHA DE JESUS MARQUES, VENICE BISPO DA SILVA e VALDETE MARIA NOGUEIRA DA SILVA, CPF sob nº IGNORADO. **ENDEREÇO:** Rua Flordenice Alves da Silva, nº 697, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ROMELIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, CPF sob nº ***.372.925-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. **IMÓVEL:** Lote urbano nº 12, da quadra 11, do Loteamento São João, zona urbana, localizado na Rua Flordenice Alves da Silva, nº predial 697, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 251,337 (duzentos e cinquenta e um metros e trezentos e trinta e sete centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 70,92 m (setenta metros e noventa e dois centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Na frente com a Rua Flordenice Alves da Silva, do lado esquerdo com o Antonio Carlos Nogueira Frota de nº 707, do lado

direito com o Antonio Carlos Nogueira Frota de nº 687 e no fundo com o Manoel Pedro Pereira da Silva frente com a Rua Vasco da Gama, nº 280. BENFEITORIA: sem benfeitoria. O referido imóvel não possui registro neste Cartório. 2. REQUERENTE: RAIANA ISABEL BARROS FROTA, brasileira, professora, maior, casada, filha Celia Rocha Barros Frota, portador da cédula de identidade RG nº 98972914 SSP/BA e inscrita no CPF nº ***.604.755-** e seu cônjuge ADSONELLE MORAIS ROCHA, brasileiro, autônomo, maior, casado, filho da Francisca Mara Moraes Rocha, portador da cédula de identidade RG nº MG14205295 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº ***.457.546-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 24 de Outubro de 2017, portanto, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados Rua Flodenice Alves da Silva, s/n, Bairro São João, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47600000. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Raiana Isabel Barros Frota, CPF ***.604.755-**; b) Adsonelle Moraes Rocha, CPF ***.457.546-**. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Teodoro Xavier De Miranda; b) Aprigio Ribeiro Palma; c) Eremita Pereira Ribeiro; d) Terezinha de Jesus Marques; e) Venice Bispo da Silva; f) Valdete Maria Nogueira da Silva; 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 16/05/2022, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9218, Livro B:57, fls. 2, em 16/05/2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4.469, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 13/03/2024 JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN Oficial de Registro

COMARCA - BRUMADO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PINTO DA SILVA, EMANUELA DOS SANTOS SOUZA DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial Interventor do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Brumado, Bahia, com sede na Rua Teodoro Sampaio, n. 22, Centro, Brumado, BA, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s **BRUNO PINTO DA SILVA**, CPF n. ***.146.735-** e **EMANUELA DOS SANTOS SOUZA**, CPF n. ***.152.505-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Brumado da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Rua Cel. Tibério Meira, 215 - Centro, Brumado - BA, 46100-000,

ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do Registro de Imóveis e Hipotecas de Brumado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/01/2024, referente ao Contrato nº 844441326815-3, firmado em 18/08/2016, registrado sob a matrícula 16.044, deste Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Brumado, em 01/03/2024. Carlos Alberto Resende, oficial interventor.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO PEREIRA DE ALMEIDA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial Interventor do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Brumado, Bahia, com sede na Rua Teodoro Sampaio, n. 22, Centro, Brumado, BA, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s PAULO PEREIRA DE ALMEIDA, CPF n. ***.808.405-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Brumado da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Rua Cel. Tibério Meira, 215 - Centro, Brumado - BA, 46100-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do Registro de Imóveis e Hipotecas de Brumado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/12/2023, referente ao Contrato nº 844440770188-6, firmado em 30/10/2014, registrado sob a matrícula 14.118, deste Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Brumado, em 07/03/2024. Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor.

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OVIDIO ALVES DE MENDONÇA ARANHA, ZILDA DE CERQUEIRA ARANHA, FADA VIRGINIA FADUL GONZALEZ, PABLO FADUL GONZALEZ, ANA JULIA MORENO DE MEDEIROS FADUL

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 146.132 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, OVIDIO ALVES MENDONÇA ARANHA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.718.235-**, e sua esposa, ZILDA DE CERQUEIRA ARANHA, inscrita no CPF/MF sob o nº ****.706.005-**, e como requerentes, FADA VIRGINIA FADUL GONZALEZ, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.615.925-**; PABLO FADUL GONZALEZ, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.592.985-**; ANA JÚLIA MORENO DE MEDEIROS FADUL, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.888.124-**, representados por sua advogada, Dra. Deborah Zatti, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 42.903, referente ao um Lote nº 08, da Quadra 10, do Loteamento Recreio das Águas, distrito de Monte Gordo, no Município de Camaçari, Bahia, com área total de 1.000,00m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 41050, com registro à margem da matrícula mãe 4384 do Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Bahia. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para

conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIRLEI BRAGA DOS SANTOS, FRANCIRLEIA BRAGA DOS SANTOS**

Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Devedora Srª, **FRANCIRLEI BRAGA DOS SANTOS** inscrita sob o CPF nº ***.740.875-** e Srª **FRANCIRLEIA BRAGA DOS SANTOS** inscrita sob o CPF nº ***.221.915-**, por não terem sido encontradas no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05 de Dezembro 2016, com a **CESIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -- EPP** referente ao imóvel situado Na **FAZENDA CAPUAME, GLEBA 10.A**, registrado sob nº de matrícula 35.679 e **FAZENDA CAPUAME, GLEBA 10.1**, registrado sob nº de matrícula 35.676 ambos situado nesta comarca **CAMAÇARI-BA**. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija ou entre em contato com a credora **CESIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -- EPP** ou com seus representantes legais do escritório de advocacia **OLIVEIRA E OLIVI -- ADVOGADOS ASSOCIADOS / TEL (14) 3104-5600 (Drª Flávia ORSI ROSSI)**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade em favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA**. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 11 de março de 2024. A Oficial Maise Campos Sarlo.

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEOMAR CORREIA DA SILVA TAVARES, LEOPOLDO PIRES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 213, § 3º DA Lei nº 6.015/73. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 399, §8º do Provimento Conjunto nº 03/2020 que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, FAZ SABER ao **ESPÓLIO DE AMILCAR DE JESUS**, CPF/MF não informado e eventuais ocupantes de seu imóvel, situado na Fazenda Deiró, s/n, zona rural, Conceição do Jacuípe-Bahia, que foi apresentado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 1564 (Coração de Maria), situada em local denominado Fazenda Refúgio do Guerreiro, s/n, zona rural, Conceição do Jacuípe-Bahia, confrontante do imóvel do qual o supracitado espólio figura como proprietário. O supracitado procedimento foi proposto pelo Sr. **Leomar Correia da Silva Tavares**, CPF nº ***.873.765-**, representando neste ato o Espólio de **Leopoldo Pires da Silva**, CPF nº ***.985.495-**, no âmbito do protocolo de nº 13199. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TARCISIO DAMASCENO COSTA**

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TARCISIO DAMASCENO COSTA PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): TARCÍSIO DAMASCENO COSTA MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.091 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. NÃO POSSUI IMÓVEL: RUA ALMERINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 134, SUZANA, CRUZ DAS ALMAS-BA Nomes dos confinantes tabulares e de fato: ANTÔNIA DOS REIS, MARIZA SANTOS DE JESUS DOS SANTOS e ANTÔNIO CARLOS FERNANDES A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores ANTÔNIA DOS REIS, MARIZA SANTOS DE JESUS DOS SANTOS e ANTÔNIO CARLOS FERNANDES, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) TARCÍSIO DAMASCENO COSTA, tendo por objeto o imóvel situado à RUA ALMERINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 134, SUZANA, CRUZ DAS ALMAS-BA, Tomando como referência quem olha do imóvel para a via pública: Frente: Rua Almerindo Rodrigues de Oliveira; Fundo: Imóvel pertencente a Antônia dos Reis, localizado à Rua Verdival Pitanga; Lado esquerdo: Imóvel pertencente a Mariza Santos de Jesus dos Santos; e, Lado direito: Imóvel pertencente a Antônio Carlos Fernandes, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, nº 626, Suzana, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 13 de março de 2024 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TARCISIO DAMASCENO COSTA**

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TARCISIO DAMASCENO COSTA PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): TARCÍSIO DAMASCENO COSTA MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.091 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. NÃO POSSUI IMÓVEL: RUA ALMERINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 134, SUZANA, CRUZ DAS ALMAS-BA Nomes dos confinantes tabulares e de fato: ANTÔNIA DOS REIS, MARIZA SANTOS DE JESUS DOS SANTOS e ANTÔNIO CARLOS FERNANDES A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores ANTÔNIA DOS REIS, MARIZA SANTOS DE JESUS DOS SANTOS e ANTÔNIO CARLOS FERNANDES, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) TARCÍSIO DAMASCENO COSTA, tendo por objeto o imóvel situado à RUA ALMERINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 134, SUZANA, CRUZ DAS ALMAS-BA, Tomando como referência quem olha do imóvel para a via pública: Frente: Rua Almerindo Rodrigues de Oliveira; Fundo: Imóvel pertencente a Antônia dos Reis, localizado à Rua Verdival Pitanga; Lado esquerdo: Imóvel pertencente a Mariza Santos de Jesus dos Santos; e, Lado

direito: Imóvel pertencente a Antônio Carlos Fernandes, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, nº 626, Suzana, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 13 de março de 2024 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

COMARCA - JAGUAQUARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE OLIVEIRA BRAZ, MARGARIDA CERQUEIRA DOS SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do confrontante JORGE OLIVEIRA BRAZ, CPF: Nº***.244.845-**, que pelo protocolo nº 23022 de 31/01/2024, MARGARIDA CERQUEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, agropecuarista, RG: 07590265, CPF: ***.263.855-**, residente e domiciliada à Av.Bahia, s/n, Distrito Stela Dubois, Entroncamento de Jaguaquara-Ba, proprietária, solicitou a retificação de área do imóvel rural, denominado "SÍTIO BOA NOVA", Região da Lagoa Nova, Jaguaquara-BA, matrícula nº 3779, do imóvel de propriedade da mesma, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme constatado por profissional habilitado, a descrição da área do imóvel será alterada de 5ha (hectares) para 3,3457 (três hectares, trinta e quatro ares e cinquenta e sete centiares). Tendo em vista que V. Sª. é responsável pelo imóvel confrontante (matrícula 2548), e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Pitágoras Souza Andrade, inscrito no CREA BA sob n. 26.116, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20230545010, fica V. Sª. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº283, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, CEP: 45.345-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Oficial Substituta -- Lenarti Silva dos Santos.

COMARCA - JOAO DOURADO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO DOURADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA Jaelia da Silva Dourado**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 371653. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA Jaelia da Silva Dourado Prezada senhora MARIA Jaelia da Silva Dourado, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de João Dourado - BA, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo

credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato nº 3844440897199-2, firmado em: 11/09/2015, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 843, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. João Dourado - BA, 05 de março de 2024. Maristela Santos de Araujo Lopes, Registradora.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA PEIXOTO NUNES AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. FERNANDA PEIXOTO NUNES AMORIM, brasileira, casada, servidora pública Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.464.185-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 138RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA do Lote 10, Quadra I, com Inscrição Municipal de nº 01.1.162.1206.001-918, integrante do LOTEAMENTO PRAIA DE IPITANGA, 3ª ETAPA, situado, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SANTOS DE AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RENATO SANTOS DE AMORIM, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.219.185-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 138RG,

referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA do Lote 10, Quadra I, com Inscrição Municipal de nº 01.1.162.1206.001-918, integrante do LOTEAMENTO PRAIA DE IPITANGA, 3ª ETAPA, situado, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA CHAVES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. BIANCA CHAVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, servidora pública estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.613.295-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 20.736RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 001 do Bloco 13, Setor 02, Tipo A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BELA/BELA VIDA, situado na Rua Gerônimo José de Santana, nº 58, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JORGE DELFIM MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BRAZILIAN SECURITES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, que, fica intimado o Sr. ANTÔNIO JORGE DELFIM MONTEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.745.235-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BRAZILIAN SECURITES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 22.177RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 18 da porta e 4076400638CS18 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do RESIDENCIAL IPANEMA VILLE, situado em Pitangueiras, nesta

Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BRAZILIAN SECURITES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA BRAGA CICERO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MARIA CRISTINA SANTOS BRAGA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.625.715-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 29.019RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 11 da porta e 40750.00699.CS11 de Inscrição Municipal, TIPO DUPLEX, integrante do CONDOMÍNIO PORTOFINO RESIDENCIAL CLUBE, situado, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO LESSA CICERO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EDUARDO LESSA CICERO, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.025.555-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 29.019RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 11 da porta e 40750.00699.CS11 de Inscrição Municipal, TIPO DUPLEX, integrante do CONDOMÍNIO PORTOFINO RESIDENCIAL CLUBE, situado, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANDERSON BORGES DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ARIANDERSON BORGES DE SANTANA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.366.755-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 31.746RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 405 do Bloco 04, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO RICARDO SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CELIO RICARDO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.615.355-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.165RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 04 da porta do Bloco 14, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes

consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CINTIA SACRAMENTO ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JULIANA CINTIA SACRAMENTO ARAÚJO, brasileira, solteira, téc. edificações, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.442.545-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 34.738RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 106 do Bloco 05, Tipo 02, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETE MENDES FORTUNATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ELISABETE MENDES FORTUNATO, brasileira, solteira, vendedora com varejo e atacado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.325.465-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 38.865RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 102, com vaga 69, Bloco 05, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. RENATA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora com varejo e atacado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.956.748-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 39.729RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 106 da porta do Bloco 18, Tipo 2, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SOUSA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EDUARDO SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.836.205-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 44.125RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 004 do Bloco 13, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ATLÂNTICA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, nº 288, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD MILLER SILVA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RONALD MILLER SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, motorista de veículo de transporte de carga, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.206.865-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 44.766RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 201, do Bloco 12, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINA COELHO DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. THAINA COELHO DE JESUS, brasileira, solteira, secretária, estenografia, datilografia, recepcionista, telefonista e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.876.975-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 47.918RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 401 do Bloco 23, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR EDUARDO FREIRE SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. VICTOR EDURADO FREIRE SANTOS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.966.775-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 47.918RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 401 do Bloco 23, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO REIS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MAURICIO REIS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicação, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.784.415-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 48.231RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 102 do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO SOLAR DO FORTE, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILENE SANTOS COUTINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MARCILENE SANTOS COUTINHO, brasileira, solteira, coqueira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.642.415-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 48.263RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 402 do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO SOLAR DO FORTE, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, nº 1253, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de março de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

COMARCA - MUCUGÊ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGÊ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SHUICHI HAYASHI, LINA YANO HAYASHI

Poder Judiciário Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Mucugê/Ba EDITAL 001/2024 FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES, Oficial do cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Mucugê-Ba estado da Bahia, conforme art. 216-A, §§4º da Lei 6.015/73 e art. 16, §1º do Provimento nº 065/2017 Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER para fins de direito e a quem interessar possa, que foi protocolado sob o nº 06256 em 07/03/2024, por parte do Sr. SHUICHI HAYASHI, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº ***.677.318-**, RG nº 6.134.224 SSP/SP, e LINA YANO HAYASHI, brasileira, casada, agricultora, CPF nº ***.874.408-**, RG nº 13.643.640-7, ambos casados e residentes e domiciliados na Fazenda Alpercata, Rodovia km 245 -- km 10, zona rural, Mucugê/Ba, representados pela Advogada Dra. Mônica Tiosso Zilioli, OAB/BA nº 19.761, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Usucapião Ordinário na forma do art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, artigo 216-A da Lei 6.015, artigo 1.071 do código de Processo de Civil e Provimento 65-2017 do CNJ, do imóvel rural Fazenda Planaltina, com 230,7652 ha (duzentos e trinta hectares setenta e seis ares e quarenta e dois centiares), situado na zona rural de Mucugê/Ba, que confronta ao NORTE com fixa de domínio da BA-245 e CNS 01.016-5 / Matrícula 1875 Fazenda Lajinha; ao SUL com Fazenda Barroão II Reunidas / Posse; a LESTE com faixa de domínio da BA 245; e a OESTE com Sítio Lajinha Posse de Celso Sousa de Araujo, CPF nº ***.904.265-**, Fazenda Lajinha Posse João de Sousa Gonçalves CPF ***.583.568-**, Sítio Alphac I Posse Cleto Novais Ribeiro CPF nº ***.943.855-**, a Fazenda Lajinha Posse Altemir Silva Teles CPF nº ***.124.275-** e CNS 01.016-5 Matrícula 1874 Fazenda Lajinha. Os requerentes alegam ter de posse mansa e pacífica no referido imóvel por 17 (dezessete) anos, que possui cercas e cancelas nas delimitações. O imóvel não possui matrícula e teve seu levantamento topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Raphael Leal Pimenta, CTF BR nº 0411394754-6, TRT

nº BR20200761024. Ficam, através deste, notificados eventuais interessados a apresentar impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis de Mucugê, Bahia, situado na Travessa da Rua da Várzea, s/nº, Galeria de Maria Helena, Sala 06, Centro, Mucugê/Ba, no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste e a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da referida usucapião. Mucugê-BA, 11 de março de 2024. O Oficial.

COMARCA - PLANALTO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO

Eu, Felipe Augusto Cassaro Pretti, na qualidade de Oficial Titular do Registro de Imóveis, da Comarca de Planalto, no Estado da Bahia, serviço extrajudicial situado na Rua Rui Barbosa, 480, Centro, no Município de Planalto BA, CEP 451900-000, VENHO INTIMAR QUAISQUER TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, por meio deste edital, nos termos do artigo 216-A, §4º, da Lei 6015/73, do artigo 16 do Provimento nº: 65 do CNJ e do artigo 1.164 do Provimento Conjunto Nº CGJ/CCI 15/2023 do TJBA, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias da segunda publicação deste, acerca do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA protocolado nesta serventia, sob o nº: 6399 requerido por VALDEMIRA OLIVEIRA GOMES, brasileira, maior, capaz civilmente, solteira convivente em união estável, professora, portadora do RG SSP/BA nº 01.675.153-14 e inscrita no CPF nº ***.077.935-**, residente e domiciliada na Rua Eliezer Andrade, nº 656, Centro, Planalto, Bahia e ABNEVALDO BORBA CAETITE, brasileiro, maior, capaz civilmente, solteiro convivente em união estável, motorista, portador do RG SSP/BA nº 01.675.129-94 e inscrito no CPF nº ***.119.805-**, residente e domiciliado na Rua Eliezer Andrade, nº 656, Centro, Planalto, Bahia, sobre o seguinte imóvel: um lote urbano, plano, em formato de um retângulo, contendo um sobrado residencial, situado na Rua Eliezer Andrade, nº 436, bairro Centro, CEP: 45190-000, Planalto/BA, ascensão edificada em seu respectivo terreno medindo 10,90m (dez metros e noventa centímetros) de frente, igual largura nos fundos, por 19,60m (dezenove metros e sessenta centímetros) de extensão, de frente ao fundo, de ambos os lados, perfazendo uma área total de 213,64m² (duzentos e treze metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), com área construída de 367,00m² (trezentos e sessenta e sete metros quadrados), confrontando-se com a Av. Barão do Rio Branco, pelo lado direito; imóvel de Adiney da Silva Soares, pelo lado esquerdo; imóvel de Edison Rodrigues Mazzarope, pelos fundos/lado direito e com a Rua Eliezer Andrade, pela frente. Coordenadas geográficas: Vértice 1: 341240.363m E 8377495.755m N; Vértice 2: 341228.416m E 8377492.604m N; Vértice 3: 3411231.468m E 8377483.404m N; Vértice 4: 341240.423m E 8377486.535m N. 8 Confrontantes: Pelo lado direito: Avenida Barão do Rio Branco; Perímetro De Divisa: 10,90m (dez vírgula noventa metros); Pelo lado esquerdo: Proprietário: Adiney da Silva Soares, Rua Eliezer Andrade, nº 644, Bairro: Centro, Planalto-BA. Desde já, ficam todos os terceiros eventualmente interessados INTIMADOS E CIENTES, nos termos §4º do artigo 216-A da Lei 6015/73, do artigo 16 do Provimento nº: 65 do CNJ e do artigo 1164 do Provimento Conjunto Nº CGJ/CCI 15/2023 do TJBA, de que dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a partir da publicação deste edital em jornal que tenha circulação regular no âmbito da comarca mais próxima da circunscrição do registro de imóveis do local do imóvel usucapiendo, Vossas Senhorias poderão apresentar as impugnações, por escrito, a esta serventia, contendo as razões de fato e de direito, para que os autos possam ser remetidos ao juízo competente. Fica Vossas Senhorias, desde já, cientes ainda de que a falta de impugnação, no prazo da acima descrito, não impede o reconhecimento extrajudicial do pedido da usucapião do bem imóvel, nos termos do §1º, inciso V, do artigo 16 do Provimento nº: 65 do CNJ. Por fim, saliento que havendo a necessidade de informações complementares, deverá ser encaminhado ofício a esta serventia, com assinatura digital válidas (ICP-Brasil), facultando-se o envio através do endereço eletrônico cartorioplanaltoba@gmail.com para conferir maior celeridade ao trânsito das informações. Planalto/BA, 13 de março de 2024. Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, Oficial Titular, digitei, conferi e subscrevo eletronicamente ao final em público e raso:////////

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS WAGNER DE JESUS FERREIRA, MARIA DO CEU SALA FERREIRA

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrarem-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CARLOS WAGNER DE JESUS FERREIRA, CPF: ***935795**, e MARIA DO CEU SALA FERREIRA CPF: ***801715**, CPF nº, nos termos das certidões datadas de 19 de fevereiro de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel, situado no(a) RUA NOVA CIDADE II Nº 53 - BL 26 AP 04 - CONJUNTO NOVA CIDADE II CANABRAVA SALVADOR BA 41260015, CI nº 508.659-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 68035, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 452680. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JANETE FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***804805**, nos termos da certidão datada de 18 de janeiro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel, situado no(a) R PROFESSOR FLAVIO DE PAUL NR 10 CASA A LIBERDADE SALVADOR BA 40000000, CI nº 709.299-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 106.632, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 452024. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CLEITON DA SILVA NASCIMENTO

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a)

fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, FRANCISCO CLEITON DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº ***104935**, nos termos da certidão datada de 29 de janeiro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel, situado no(a) R ESPERANCA NR 82 2º ANDAR - MACAUBAS SALVADOR BA 40302024, registrado nesta Serventia na matrícula nº 152927, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 452322. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO SANTOS DE JESUS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, PAULO ROBERTO SANTOS DE JESUS, CPF nº ***147755**, nos termos da certidão datada de 19 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VILA DO BOSQUE NR 25 AP01 BL B - CONJ RESID VILA DO BOSQUE CANABRAVA SALVADOR BA 41260300, CI nº 630.747-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 103.407, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 452781. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE REGO SILVANI**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MICHELE REGO SILVANI, CPF nº ***999705**, nos termos da certidão datada de 17 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel, situado no(a) RUA VIVER SALVADOR 461 BL17 AP404 RESID VIVER SALVADOR AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI nº 936.508-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.143, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 452775. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por

meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA, CPF nº ***400945**, nos termos da certidão datada de 02 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que arquivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL.11 AP101 VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI nº 955.002-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 186.475, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 452181. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIANA REGIS LINS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LIANA REGIS LINS, CPF: ***.257.025-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 301, EDIFÍCIO PRAIA DA PITUBA, C.I. nº 422.570-, situado no LOTEAMENTO VELA BRANCA, PITUBA, matrícula nº 5063. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial. Protocolo nº 280387

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URLEIDE TIARA DOS SANTOS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar URLEIDE TIARA DOS SANTOS, CPF: ***.649.265-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 202, EDIFÍCIO MORRO DE SÃO PAULO, BLOCO B, do RESIDENCIAL ATLÂNTICO, C.I. nº 624.154-9, situado na RUA GRAJA MARAZUL, Nº 191, no Subdistrito de Amaralina,

matrícula nº 55.668. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 280416

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. EDVALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS CPF nº ***.090.345-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 34593. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do ITAÚ UNIBANCO S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. SHEILA MARIA LIMA SANTOS CPF nº ***.367.885-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 47.281. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO INTER S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. IRACEMA DE JESUS QUEIROZ CPF nº ***.089.905-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 53.002. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a esse CARTÓRIO 7ºRI DE IMÓVEIS, para efetuar (em) a purga do débito discriminado na "Projeção do Débito para Fins de purga no Registro de imóveis" no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora

Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LINDACI ALVES DA ROCHA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que LINDACI ALVES ROCHA, inscrito no CPF sob nº ***.081.545-**, residente e domiciliado na Avenida Paraguai, 103, Jardim América, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 6.036, cujo imóvel possui a área de 637,50 m², localizado na Av. Paraguai, Lote 19, Quadra G, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°11'22,923", Latitude: -13°23'00,213" e Altitude: 485,31 m); deste, segue confrontando com AVENIDA PARAGUAI, LOTE 19 E 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°43' e 25,50 m até o vértice 2, (Longitude: -44°11'23,317", Latitude: -13°23'00,947" e Altitude: 491,81 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; LINDACI ALVES DA ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°52' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°11'24,031", Latitude: -13°23'00,529" e Altitude: 485,58 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com FUNDO COM; JANIO OLIVEIRA SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°46' e 25,50 m até o vértice 4, (Longitude: -44°11'23,636", Latitude: -13°22'59,795" e Altitude: 488,26 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM; ALESSANDRO ALVES DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°54' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro uma área superficial de 637,50m², com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°11'22,923", Latitude: -13°23'00,213" e Altitude: 485,31 m); deste, segue confrontando com AVENIDA PARAGUAI, LOTE 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°44' e 13,50 m até o vértice 2, (Longitude: -44°11'23,132", Latitude: -13°23'00,602" e Altitude: 491,81 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; LINDACI ALVES DA ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°58' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°11'23,845", Latitude: -13°23'00,183" e Altitude: 485,58 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com FUNDO COM; JANIO OLIVEIRA SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°48' e 13,50 m até o vértice 4, (Longitude: -44°11'23,636", Latitude: -13°22'59,795" e Altitude: 488,26 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM; ALESSANDRO ALVES DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°54' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 337,50 m². com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°11'23,133", Latitude: -13°23'00,601" e Altitude: 485,31 m); ; deste, segue confrontando com AVENIDA PARAGUAI, LOTE 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°30' e 12,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44°11'23,317", Latitude: -13°23'00,947" e Altitude: 491,81 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; LINDACI ALVES DA ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°52' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°11'24,031", Latitude: -13°23'00,529" e Altitude: 485,58 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com FUNDO COM; JANIO OLIVEIRA SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°37' e 12,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44°11'23,846", Latitude: -13°23'00,183" e Altitude: 488,26 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM; LINDACI ALVES DA ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°54' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 300,00 m². inscrição imobiliária nº 01.02.081.0269.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 02 de fevereiro de 2024 junto ao Município de Santa Maria da

Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANISIO SOUZA FERREIRA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que ANISIO SOUZA FERREIRA, inscrito no CPF sob nº ***.572.015-**, residente e domiciliado na Fazenda Barriguda, Zona Rural, SN, Jaborandi - BA, CEP 47650-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 15.634, cujo imóvel possui a área de 4.000,00m², localizado na Rua Samuel Antônio Galhardo, S/N, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519028 e E 0584919; Deste segue confrontando com a área pertencente à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória -- Bahia; no quadrante norte, com azimute de 84°13'3.4" por uma distância de 80m até o vértice P02 de coordenadas N 8519036 e E 0584998; deste segue confrontando com o Sr. Reginaldo Ferreira Dourado no quadrante Leste, com azimute de 186°20'24.7" por uma distância de 50.00m até o vértice P03 de coordenadas N 8518991 e E 0584993; deste segue confrontando com o Sr. Wendel de Jesus Amusa Oladejo no quadrante Sul, com azimute de 262° 29'16.4" por uma distância de 80.00m até o vértice P04 de coordenadas N 8518979 e E 0584902; Deste segue confrontando com a via pública sem denominação no quadrante Oeste, com azimute de 19°8'1.0" por uma distância de 50.00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.000,00 m². **ÁREA REMANESCENTE** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519028 e E 0584919; deste segue confrontando com a área pertencente à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória; no quadrante norte, com azimute de 84°13'3.4" por uma distância de 70.00m até o vértice P02 de coordenadas N 8519035 e E 0584991 deste segue confrontando com o Sr. Reginaldo Ferreira Dourado no quadrante Leste, com azimute de 131°14'25.8" por uma distância de 20.00m até o vértice P03 de coordenadas N 8519018 e E 0584987; deste segue confrontando com o Sr. Reginaldo Ferreira Dourado no quadrante norte, com azimute de 261° 52'1.6" por uma distância de 10.00m até o vértice P04 de coordenadas N 8519019 e E 0581994 deste segue confrontando com o Sr. Reginaldo Ferreira Dourado no quadrante Leste, com azimute de 186°20'24.7" por uma distância de 30,00m até o vértice P05 de coordenadas N 8518991 e E 0584993; deste segue confrontando com o Sr. Wendel de Jesus Amusa Oladejo no quadrante Sul, com azimute de 262°29'16.4" por uma distância de 80.00m até o vértice P06 de coordenadas N 8518979 e E 0584902; deste segue confrontando com a via pública sem denominação no quadrante Oeste, com azimute de 19°8'1.0" por uma distância de 50.00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.800,00 m² com **ÁREA DESMEMBRADA** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519035 e E 0584991; deste segue confrontando com a área pertencente à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória -- Bahia; no quadrante norte, com azimute de 81°52'11.6" por uma distância de 10.00m até o vértice P02 de coordenadas N 8519036 e E 0584998; deste segue confrontando com o Sr. Reginaldo Ferreira Dourado no quadrante Leste, com azimute de 193°14'25.8" por uma distância de 20.00m até o vértice P03 de coordenadas N 8519019 e E 0584994; deste segue confrontando com a via de acesso ao loteamento no quadrante Sul, com azimute de 261° 52'11.6" por uma distância de 10.00m até o vértice P04 de coordenadas N 8519018 e E 0584987; Deste segue confrontando com o Sr. Anísio Souza Ferreira no quadrante Oeste, com azimute de 13°14'25.8" por uma distância de 20,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m². inscrição imobiliária nº 01.04.058.1018.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 28 de fevereiro de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182,

Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GRACIENE DE SOUZA SANTOS CAETANO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que GRACIENE DE SOUZA SANTOS CAETANO, inscrito no CPF sob nº ***.673.805-**, residente e domiciliado na Avenida Pedro Paulo de Souza, 1750, Bloco H, Apt. 1.305, Bairro Setor Goiânia II, Goiânia - GO, CEP 74000-001, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 16.171, cujo imóvel possui a área de 625,00m², localizado na Rua Projetada G, Lote 19, Quadra 14 Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'48,415", Latitude: -13°23'59,932" e Altitude: 464,35 m); ; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA -G, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°11' e 12,50 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'48,830", Latitude: -13°23'59,959" e Altitude: 465,75 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; AGENOR MOREIRA DOS SANTOS-CPF-***.198.145-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°04' e 50,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'48,944", Latitude: -13°23'58,335" e Altitude: 466,47 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM; RUA PROJETADA - H, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°11' e 12,50 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'48,529", Latitude: -13°23'58,308" e Altitude: 465,27 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM; AGENOR MOREIRA DOS SANTOS-CPF-***.198.145-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°04' e 50,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro uma área superficial de 625,00m², com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'48,944", Latitude: -13°23'58,336" e Altitude: 466,47 m); ; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA H, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°11' e 12,50 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'48,530", Latitude: -13°23'58,309" e Altitude: 465,27 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO: Limita-se com o Sr. AGENOR MOREIRA DOS SANTOS-CPF-***.198.145-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°59' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'48,472", Latitude: -13°23'59,121" e Altitude: 466,18 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Fundo: Limita-se nos com a Sr.ª GRACIENE DE SOUZA SANTOS CAETANO, CPF-***.673.805-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°11' e 12,50 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'48,887", Latitude: -13°23'59,148" e Altitude: 466,00 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO: Limita-se com o Sr. AGENOR MOREIRA DOS SANTOS-CPF-***.198.145-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°04' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro uma área superficial de 312,50m² inscrição imobiliária nº 01.04.086.0237.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'48,416", Latitude: -13°23'59,932" e Altitude: 464,35 m); ; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA -G, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°02' e 6,25 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'48,623", Latitude: -13°23'59,946" e Altitude: 464,97 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; GRACIENE DE SOUZA SANTOS CAETANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°08' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'48,679", Latitude: -13°23'59,134" e Altitude: 466,07 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM; GRACIENE DE SOUZA SANTOS CAETANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°19' e 6,25 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'48,472", Latitude: -13°23'59,121" e Altitude: 466,18 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM; AGENOR MOREIRA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°08' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro uma área superficial de 156,25m² inscrição imobiliária nº

01.02.097.0136.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'48,623", Latitude: -13°23'59,946" e Altitude: 464,97 m); ; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA -G, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°19' e 6,24 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'48,830", Latitude: -13°23'59,959" e Altitude: 465,75 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO: Limita-se com o Sr. AGENOR MOREIRA DOS SANTOS-CPF-***.198.145-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°04' e 25,01 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'48,887", Latitude: -13°23'59,147" e Altitude: 466,00 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Fundo: Limita-se nos com a Srª. GRACIENE DE SOUZA SANTOS CAETANO, CPF-***.673.805-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°20' e 6,27 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'48,679", Latitude: -13°23'59,134" e Altitude: 466,07 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO: Limita-se no Lado Esquerdo com a Srª. GRACIENE DE SOUZA SANTOS CAETANO, CPF-***.673.805-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°08' e 25,01 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro uma área superficial de 156,25m², inscrição imobiliária nº 01.02.086.0236.002. O pedido de desmembramento foi aprovado em 17 de janeiro de 2024, junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSINALDO XAVIER DOS SANTOS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que JOSINALDO XAVIER DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº ***.445.001-**, residente e domiciliado na Rua B-9ª, Qd A, Lote 12, SN, Agnelo Braga, São Felix do Coribe-BA, CEP 45667-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 24.828, cujo imóvel possui a área de 204,03m², localizado na Rua Arsenio de Souza Ramos Sobrinho, Lote 25, Quadra B, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: A poligonal inicia-se no ponto P01, situado este na RUA ARSENI0 DE SOUSA RAMOS SOBRINHO, sendo a coordenada UTM N: 8.520.209,9462m e E: 588.099,9082; deste segue com Azimute de 21°,40' 58'' e distância de 10,42m, confrontando com a RUA ARSENI0 DE SOUSA RAMOS SOBRINHO, até alcançar o ponto P02, de coordenadas UTM N: 8.520.219,6283m e E: 588.096,0586m; deste segue com Azimute de 68°,36' 42,07'' e distância de 20,09m, confrontando com o LOTE N°: 23, até alcançar o ponto P03 de coordenadas UTM N: 8.520.226,9538m e E: 588.114,7623m; deste segue com Azimute de 159°,00' 46,69'' e distância de 9,96m, confrontando com o LOTE N°:24, até alcançar o ponto P04, de coordenadas UTM N: 8.520.217,6562m e E: 588.118,3289m; deste segue com Azimute de 247°,17' 17,55'' e distância de 19,97m, confrontando com o LOTE N°: 27, até alcançar o ponto P01, onde teve início a descrição deste perímetro uma área superficial de 204,03m², com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenada UTM N: 8520209,9462 e E: 588099,9082; Deste segue confrontando com a via pública denominada RUA ARSENI0 DE SOUSA RAMOS SOBRINHO com Azimute de 338°,19' 02,09'' e distância de 5,21 até alcançar o vértice P06 de coordenadas N: 8520214,7872 e E: 588097,9834; Deste segue confrontando com a área de JOSINALDO XAVIER DOS SANTOS, com Azimute de 68°,57' 06,83'' por uma distância de 20,02m até o vértice P05 de coordenadas N: 8520222,3050 e E: 588116,5456; Deste segue confrontando com o LOTE N°:24, com azimute 159°,00' 46,69'' por uma distância de 4,98m até alcançar o vértice P04 de coordenadas N: 8520217,6562 e E: 588118,3289; Deste segue confrontando com o LOTE N°: 27, com Azimute de 247°,17' 17,55'' por uma distância de 19,97m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 101,87 m². com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a poligonal inicia-se no ponto P06, situado este na RUA ARSENI0 DE SOUSA RAMOS SOBRINHO, sendo a coordenada UTM N: 8.520.214,7872m e E: 588.097,9834m; deste segue com Azimute de 338°,19' 02,09'' e distância de 5,21m, confrontando com a RUA ARSENI0 DE SOUSA RAMOS SOBRINHO, até alcançar o ponto

P02, de coordenadas UTM N: 8.520.219,6283m e E: 588.096,0586m; deste segue com Azimute de 68°,36' 42,07'' e distância de 20,09m, confrontando com o LOTE N°: 23, até alcançar o ponto P03 de coordenadas UTM N: 8.520.226,9538m e E: 588.114,7623m; deste segue com Azimute de 159°,00' 46,69'' e distância de 4,98m, até alcançar o ponto P05, sendo a coordenadas UTM N: 8.520.222,3050m e E= 588.116,5456m; deste segue com Azimute de 247°,57' 06,83'' e distância de 20,02 m até o P06, onde teve início a descrição deste perímetro com uma área superficial de 102,17 m². inscrição imobiliária nº 01.02.306.0595.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 08 de fevereiro de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SIMOES FILHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr(ª) MARIA DE FÁTIMA FRERES MARIS, CPF/MF nº ***.011.256-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155551467509, de 10/08/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Área de terreno próprio, desmembrada da maior porção da "Fazenda Água Comprida", integrante do Loteamento Municipal de Simões Filho, designada pelo lote nº 325 da Quadra 29, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 010102900325001, situado na Rua Ruy Barbosa, nº 212, Centro, neste município de Simões Filho-BA, registrado sob nº 3.714. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a uma das agências da Caixa Econômica Federal na cidade de Simões Filho, localizadas: Av. Luíz E. Magalhães, 224 - Qd. A - Lote 04 -- Centro e/ou na Rua Vinte e Um de Abril, 337 - Cia, conforme provimento conjunto nº CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 12 de março de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr(ª) NELSON XAVIER VICENTE, CPF/MF nº ***.745.816-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155551467509, de 10/08/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Área de terreno próprio, desmembrada da maior porção da "Fazenda Água Comprida", integrante do Loteamento Municipal de Simões Filho, designada pelo lote nº 325 da Quadra 29, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 010102900325001, situado na Rua Ruy Barbosa, nº 212, Centro, neste município de Simões Filho-BA, registrado sob nº 3.714. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a uma das agências da Caixa Econômica Federal na cidade de

Simões Filho, localizadas: Av. Luíz E. Magalhães, 224 - Qd. A - Lote 04 -- Centro e/ou na Rua Vinte e Um de Abril, 337 - Cia, conforme provimento conjunto nº CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 12 de março de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr(a) ANDRÉ DOS SANTOS ASSIS, CPF/MF nº ***.415.185-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- com utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551951852, de 27/01/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel 01 (uma) casa residencial, composta internamente por garagem, varanda, 02 (dois) quartos, sala, cozinha e banheiro, , da Inscrição Imobiliária Municipal do tipo 010300700911001, situada na Rua 7 de Setembro, nº 604, lote 60-A, neste município de Simões Filho-BA, registrado sob nº 3.819. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a uma das agências da Caixa Econômica Federal na cidade de Simões Filho, localizadas: Av. Luíz E. Magalhães, 224 - Qd. A - Lote 04 -- Centro e/ou na Rua Vinte e Um de Abril, 337 - Cia, conforme provimento conjunto nº CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 12 de março de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AROLDO RAMON DE SOUZA, MARIA DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) AROLDI RAMON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: ***.079.866-** e MARIA DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF: ***.582.666-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BANCO DO BRASIL S/A de Vitória da Conquista - Bahia, inscrita no CNPJ: 00.000.000/0001-91, sediada na SBS, Quadra 01, Lote 32, Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 16/01/2023, referente ao Contrato nº 404.601.254, firmado em 22/08/2011, registrado sob a matrícula nº 25.780, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 27 de fevereiro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CLAUDIO ALVES DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor ITAU UNIBANCO S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSE CLAUDIO ALVES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO MAIOR, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO MONTADOR, CPF/MF ***.065.793-**, contrato nº 1018082690-2, firmado em 19/10/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 1.467 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA VENANCIO RAIMUNDO DE SOUSA, Nº 636, CENTRO, HORIZONTE/CE, CEP 62880-378, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/06/2023 à 14/02/2024, posicionado em 16/02/2024, totalizando R\$ 20.352,30. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 08 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS RABELO DE FREITAS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUIZ CARLOS RABELO DE FREITAS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº ***.503.113-**, contrato nº 844440497265-0, firmado em 13/11/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.06, na matrícula nº 3.693 deste cartório, referente ao imóvel situado na R 05 120 BR-116 KM-4 GAMELEIRA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/07/2023 à 12/11/2023, posicionado em 07/12/2023, totalizando R\$ 2.098,39. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 08 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GLEDSTON ALBUQUERQUE DE ARAUJO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DANIEL GLEDSTON ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CPF/MF Nº ***.669.953-**, contrato nº 8.4444.2484768-0, firmado em 12/02/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 12.389 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PROFESSORA MARIA PAULA 790 A MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880805, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/09/2023 à 12/01/2024, posicionado em 22/01/2024, totalizando R\$ 2.888,70. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO EDVANDO BATISTA BARROSO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO EDVANDO BATISTA BARROSO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR, CPF/MF Nº ***.078.703-**, contrato nº 8.4444.2810333-3, firmado em 31/10/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.201 deste cartório, referente ao imóvel situado na R EDIVIGENS M D CONCEICAO 115 A DIADEMA HORIZONTE CE 62882654, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/05/2023 à 25/12/2023, posicionado em 28/12/2023, totalizando R\$ 6.525,91. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá

desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 08 de março de 2024. Eu, Tayná Andrade Queiroz, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - JARDIM/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JANILDES PEREIRA GOMES

Eu, Nathália Simões Periquito, Interina do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Serventia se processam os autos de uma Ação de Usucapião - Extrajudicial, Requerido por JANILDES PEREIRA GOMES, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 99099076283 SSPDS-CE, inscrita no CPF sob nº ***.830.703-**, nascida aos 18/07/1981, filha de João Pereira Gomes e Terezinha Gomes dos Santos Pereira, residente e domiciliada na Rua Vanda Maria Neves Pereira da Luz, nº 424, Nossa Senhora de Fátima, Jardim-CE, CEP: 63.290-000, referente ao imóvel consistente em: Um imóvel urbano residencial formado por 02 (dois) pavimentos, sendo o pavimento térreo composto por 01 (uma) garagem, 01 (uma) sala conjugada de entrada, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro e 01 (um) muro e o pavimento superior composto por 01 (uma) área, localizado na Rua Vanda Maria Neves Pereira da Luz, nº 424, Nossa Senhora de Fátima, Jardim-CE, medindo o pavimento térreo 132,00m² (cento e trinta e dois metros quadrados) e perímetro 56,00m (cinquenta e seis metros) e 33,60m² (trinta e três metros e sessenta centímetros quadrados) com perímetro de 23,20m (vinte e três metros e vinte centímetros), perfazendo uma área total de 165,60m² (cento e sessenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), caracterizado pela seguinte descrição do perímetro: Pavimento térreo: A poligonal inicia no ponto -P-0001, de coordenadas UTM N=9.161.113,64m e E=469.152,22m referidas ao MC 39° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 116°04'10" e distância de 6,00m, confrontando com o imóvel de RAIMUNDO DA SILVA VENCESLAU, até atingir o ponto -P-0002, de coordenadas N 9.161.111,00m e E 469.157,61m; deste segue com azimute de 206°04'10" e distância de 22,00m, confrontando com o imóvel de GIVANILDO CRUZ SANTOS, até atingir o ponto -P-0003, de coordenadas N 9.161.091,24m e E 469.147,95m; deste segue com azimute de 296°04'10" e distância de 6,00m, confrontando com a RUA VANDA MARIA NEVES PEREIRA DA LUZ, até atingir o ponto -P-0004, de coordenadas N 9.161.093,87m e E 469.142,56m; deste segue com azimute de 26°04'10" e distância de 22,00m, confrontando com o imóvel de FRANCISCO COELHO, até atingir o ponto -P-0001, de coordenadas N 9.161.113,64m e E 469.152,22m, onde teve início a descrição deste perímetro. Pavimento superior: A poligonal inicia no ponto -P-0001, de coordenadas UTM N=9.161.099,36m e E=469.145,24m referidas ao MC 39° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 116°04'10" e distância de 6,00m, confrontando com o imóvel de JANILDES PEREIRA GOMES, até atingir o ponto -P-0001, de coordenadas N 9.161.096,72m e E 469.150,63m; deste segue com azimute de 206°04'10" e distância de 5,60m, confrontando com o imóvel de GIVANILDO CRUZ SANTOS, até atingir o ponto -P-0003, de coordenadas N 9.161.091,69m e E 469.148,17m; deste segue com azimute de 296°04'10" e distância de 6,00m, confrontando com a RUA VANDA MARIA NEVES PEREIRA DA LUZ, até atingir o ponto -P-0004, de coordenadas N 9.161.094,33m e E 469.142,78m; deste segue com azimute de 26°04'10" e distância de 5,60m, confrontando com imóvel de FRANCISCO COELHO, até atingir o ponto -P-0001, de coordenadas N 9.161.099,36m e E 469.145,24m, onde teve início a descrição deste perímetro. Usucapião na modalidade especial urbana, justificada por se tratar de imóvel urbano menor que 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em que a requerente estabelece como sua moradia por mais de 05 (cinco) anos (caput do art. 1.240, do Código Civil). Determinou a Tabela a expedição do presente com o fito de CITAR OS EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, acerca do inteiro teor da presente ação e de todos os seus termos e atos, para, querendo, contestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias (art. 16 do provimento 65/2017 do CNJ), querendo, oferecer resposta escrita, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, implicando na anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E para que cheguem ao conhecimento da mesma, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente

afixado no átrio desta Serventia, bem como no átrio do Fórum desta Comarca, além de ser divulgado na imprensa local em concordância com as disposições legais. Cumpra-se. Eu, Nathália Simões Periquito, Interina, que fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso.

COMARCA - PACAJUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEMI SOARES MUNIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) NOEMI SOARES MUNIZ, CPF/MF Nº 080.606.XXX-44, Contrato nº 844442069767-6, firmado em 12/04/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-4/13113, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO ABREU, Nº 133, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.428,99 (posicionado em 22/01/2024), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - PINDORETAMA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO IRAN GADELHA DE CASTRO, ITAU UNIBANCO S.A.**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE BRUNO SILVA GOMES. A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital de FRANCISCO IRAN GADELHA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 20075397360 - SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.344.993-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.439,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra número 1017787930-2 em Pindoretama/CE, registrado no R/4 da Matrícula nº 17125, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, com a seguinte descrição: Uma casa residencial localizada nesta Cidade e Comarca de Pindoretama-CE, com frente para a Rua 12, nº 48, com uma área construída de 74,21m² (Setenta e Quatro Virgula Vinte e Um Metros Quadrados) e fração ideal de 33,33% do terreno onde se acha encravada, medindo e extremando da forma seguinte; Um terreno localizado nesta cidade e comarca de

Pindoretama- Ce, no Loteamento denominado JARDINS DE FÁTIMA, constituído pelos lotes 08 e 10 da Quadra I, medindo e extremando da forma seguinte: Lote 08: AO NORTE (frente) com a Rua 12, por onde mede 12,00m; AO SUL (fundos) com o Lote nº 07 da mesma quadra, por onde mede 12,00m; AO LESTE (lado direito) com o Lote nº 06 da mesma quadra, por onde mede 25,00m; e AO OESTE (lado esquerdo) com o Lote nº 10 da mesma quadra, por onde mede 25,00m, perfazendo uma área total de 300,00m². Lote 10: AO NORTE (frente) com a Rua 12, por onde mede 12,00m; AO SUL (fundos) com o Lote nº 09 da mesma quadra, por onde mede 12,00m; AO LESTE (lado direito) com o Lote nº 08 da mesma quadra, por onde mede 25,00m; e AO OESTE (lado esquerdo) com o Lote nº 12 da mesma quadra, por onde mede 25,00m, perfazendo uma área total de 300,00m². O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino. Pindoretama-CE. Luma Studart Fontenele, Tabeliã Registradora.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO JOSE BAUSO MARQUES, GENI PEREIRA TORRINI**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Sr^a ANA CRISTINA LOUREIRO SARCINELLI, brasileira, aposentada, inscrito no C.I sob o nº 753597 SGPC/ES e CPF/MF sob o nº ***.149.697-**, residente e domiciliado nesta cidade de Aracruz/ES, "Direiro de posse sobre o Lote 12 (doze) da Quadra nº 04 (quatro), com área de 166,97M² (cento e sessenta e seis metros e noventa e sete centímetros quadrados), inscrito no cadastro municipal sob o nº 06.01.004.0225.001, deste município e comarca de Aracruz/ES, SEM REGISTRO DE ORIGEM., confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados, Frente com, Avenida Ademar dos Reis; Fundo com, Ricardo José Bauso Marques; Lado Direito com, Rua Doutor Moacyr Cruz e Lado Esquerdo com, Geni Pereira Torrini, protocolado sob o nº 54584 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 14 de Fevereiro de 2024.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO HERCULANO BARRETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de GUSTAVO HERCULANO BARRETO, brasileiro, nascido em 14/05/2003, solteiro, ajudante geral, portador da Carteira de Identidade nº 3.732.289-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.822.447-**, residente e domiciliado na Rua XIII, nº 160, Bloco 1, Ap. 303, Bairro Jardim de Alah, Município Cariacica/ES, CEP 29.142-534, que foi apresentado neste

Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato de nº 8.7877.1419288-4, firmado entre as partes em 31 de maio de 2022, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento 303, Bloco 01, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 45,30M² e direito de uso da vaga de garagem nº 198 PCD localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 13,95m², área real de uso comum de 9,1874m², área real total de 68,4374m², correspondente a fração ideal de 0,003218290 nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado lote nº 01-A, composto pelos lotes nº 01 a 35, da quadra 43, medindo 14.554,13m², confrontando-se ela frente com Rua Treze em 217,50m, fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de reta de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m, 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o nº 73.081. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLE STARLING DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de NICOLE STARLING DE BRITO, brasileira, nascida em 02/10/2002, solteiro, estoquista, portadora da Carteira de Identidade nº 3.632.848-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.964.307-**, residente e domiciliada na Rua XIII, nº 160, Bloco 1, Ap. 303, Bairro Jardim de Alah, Município Cariacica/ES, CEP 29.142-534, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato de nº 8.7877.1419288-4, firmado entre as partes em 31 de maio de 2022, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento 303, Bloco 01, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 45,30M² e direito de uso da vaga de garagem nº 198 PCD localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 13,95m², área real de uso comum de 9,1874m², área real total de 68,4374m², correspondente a fração ideal de 0,003218290 nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado lote nº 01-A, composto pelos lotes nº 01 a 35, da quadra 43, medindo 14.554,13m², confrontando-se ela frente com Rua Treze em 217,50m, fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de reta de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m, 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o nº 73.081. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

COMARCA - GUACUI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELITO ZINI, NATALINA DE JESUS NUNES ZINI, DIOGO DE OLIVEIRA ANDRADE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.408 do Prov. CNJ n. 149/2023 - Interessado(s): DIOGO DE OLIVEIRA ANDRADE Altenir José da Silva, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, situado nesta comarca, na Av. Espírito Santo, nº 341, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na forma do artigo 408 do Provimento CNJ nº 149/2023 (Corregedoria Nacional) e do §13º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), que pelo presente NOTIFICA o senhor Élito Zini, portador da Cédula de Identidade nº 1127397 -- SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.888.406-** e sua mulher Natalina de Jesus Nunes Zini, portadora da Cédula de Identidade nº 1766195 -- SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.867.306-**, para dar ciência de que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 30.142, o Requerimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, no qual comparecem como solicitante: DIOGO DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileiro, solteiro, declarou que não convive em sociedade conjugal e nem união estável, portador da cédula de identidade nº 1.924.877 -- SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.510.767-**, residente e domiciliado na Rod. Br 482, s/nº, neste município e comarca de Guaçuí/ES, referente ao imóvel urbano constituído por um lote de terras medindo 30,75m pela frente, 36,45m pelos fundos, 34,70m pela lateral direita e 30,83m pela lateral esquerda, com área total de 1.159,67m² (Mil cento e cinquenta e nove metros e sessenta e sete centímetros quadrados) e perímetro de 135,68m, confrontando pela frente com a Rua Jayme de Paiva Neto, pelos fundos com a Rua Antonio Ferreira da Silva, pela lateral direita com Elito Zini e sua mulher Natalina de Jesus Nunes Zini e pela lateral esquerda com a Rua Roberto L.P.O. Freitas, situado na Rua Jayme de Paiva Neto, s/nº, Bairro Manoel Alves Siqueira, neste município e comarca de Guaçuí/ES, com inscrição no cadastro imobiliário sob o nº 01.1.128.0219.001, conforme memorial a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39ºW, de coordenadas N 7.700.049,53m e E 223.091,05m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ROBERTO L. P. O. FREITAS, com azimute de 171º07'28" por uma distância de 30,83m até o vértice 2, de coordenadas N 7.700.019,07m e E 223.095,84m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JAYME DE PAIVA NETO, com azimute de 247º15'27" por uma distância de 30,75m até o vértice 1, de coordenadas N 7.700.007,18m e E 223.067,47m; deste segue confrontando com a propriedade de ELITO ZINI, com azimute de 339º20'00" por uma distância de 14,69m até o vértice 8, de coordenadas N 7.700.020,92m e E 223.062,29m; deste segue confrontando com a propriedade de ELITO ZINI, com azimute de 342º10'05" por uma distância de 3,00m até o vértice 7, de coordenadas N 7.700.023,78m e E 223.061,37m; deste segue confrontando com a propriedade de ELITO ZINI, com azimute de 339º59'17" por uma distância de 17,01 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.700.039,76m e E 223.055,55m; deste segue confrontando com a propriedade de ELITO ZINI, com azimute de 354º56'46" por uma distância de 2,95m até o vértice 4, de coordenadas N 7.700.042,70m e E 223.055,29m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, com azimute de 77º41'48" por uma distância de 15,16m até o vértice 6, de coordenadas N 7.700.045,93m e E 223.070,10m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, com azimute 80º15'48" por uma distância de 21,29m até o vértice 3, ponto inicial da descrição deste perímetro de 135,68 m. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos da planta e do memorial descritivo emitido em 19 de julho de 2023, pelo Responsável Técnico Antonio Márcio Ferraz Muniz -- Agrimensor -- CFT: ***.973.597-**0 imóvel encontra-se registrado no cadastro imobiliário deste Município sob o nº 01.1.128.0219.001. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 15 (quinze) anos. O referido imóvel objeto desta usucapião está registrado sob a matrícula n.º 20920 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES. Os notificados ficam cientes do prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, para manifestação, se for o caso. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Altenir José da Silva (Oficial Registrador).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUARE/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MARIANO CASAGRANDE

Bel. Rômolo José Dagostini, Oficial titular do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jaguaré-ES, por nomeação na forma da Lei, no uso de suas atribuições, etc. Em cumprimento ao disposto no §4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, vem através do presente, INTIMAR ANDRE MARIANO CASAGRANDE - CPF:***.927.647-**, para pagamento das prestações vencidas do Contrato nº 844442535529, firmado em 17/05/2021, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Jose Anastacio, 185, Lote 31, Quadra Quadra, Residencial R Jaguare- ES, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da 3ª publicação deste Edital, junto a este Cartório, situado na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 444, Centro, Jaguaré-ES. O não pagamento poderá ensejar a consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, caput, do mesmo diploma legal.

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERREIRA SILVA DOS SANTOS

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 60.177, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERREIRA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.644.047-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 855552779269, firmado(a) em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º R-8, na matrícula n.º 12.036, a qual diz respeito ao imóvel: "Lote nº 20, Quadra nº 81, situado na Rua R, Bairro Aeroporto, nesta cidade, medindo 300,00m2, ou seja: 25,00mts nas laterais por 12,00mts de frente e fundos, confrontando-se por seus diversos lados, com os lotes nrs. 18, 19, 2, Rua R e quem mais de direito. Segundo a projeção detalhada do débito, o valor do(s) encargo(s), posicionado na data de expedição deste, 11/03/2024, correspondem à R\$1.556,09 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO GABRIEL SOARES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RENATO GABRIEL SOARES - CPF nº ***.732.437-**, proprietário do imóvel situado à Av. Pau Brasil, nº 321, Aptº 404, Torre H, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0438322-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/10/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.777, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVONICA ROSA DOS SANTOS, EDISLEI DOS SANTOS DE JESUS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. EVONICA ROSA DOS SANTOS -- CPF nº ***.434.357-** e EDISLEI DOS SANTOS DE JESUS -- CPF nº ***.615.047-**, proprietários do imóvel localizado à Av. Pau Brasil, nº 321, Aptº 408, Torre F, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0454305-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/10/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.799, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEDEON CONCEICAO DE SOUZA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GEDEON CONCEICAO DE SOUZA - CPF nº ***.916.835-**, proprietário do imóvel situado à Av. Pau Brasil, nº 321, Aptº 301, Torre F, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos

legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0540083-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/02/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.120, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESCLEI FERREIRA DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WESCLEI FERREIRA DA SILVA - CPF nº ***.186.007-**, proprietário do imóvel situado na Rua Recife, nº 276, Apartamento 205, Bloco 05, Condomínio Residencial Vila Gardênia, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0463760-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/12/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 92.824, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILEUSA DA SILVA SANTOS, SERGIO DA CONCEICAO DE SOUZA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. MARILEUSA DA SILVA SANTOS - CPF nº ***.581.445-** e SERGIO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA - CPF nº ***.564.045-**, proprietários do imóvel situado na Rua Domineu Rody, nº 406, Apartamento 102, Bloco 12, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0461254-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/10/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 94.068, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON BATISTA DE ARAUJO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra,

Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ROBSON BATISTA DE ARAUJO - CPF nº ***.495.567-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Bicanga, nº 973, Condomínio Residencial Venice, Apartamento 204, Bloco 06, Bicanga, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 178770110121, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/05/2021 -- Matrícula do Imóvel nº 100.330, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VILA VELHA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRO OLIVEIRA GOMES**

LIANE PERSIO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha/ES, Comarca da Capital/ES, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., INTIMA, mediante o presente edital, nos termos do disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da Caixa Econômica Federal, ALEXANDRO OLIVEIRA GOMES, CPF ***.958.827-**, proprietário do imóvel situado na Rua M, apartamento 204 do Edifício Alvorada, edificado sobre os lote 03 e 04 da quadra 13, Bairro Alvorada, Vila Velha/ES, garantido por alienação fiduciária, objeto do Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 825210000438, firmado em 25/11/2005, registrado sob os nºs 18 e 19 da matrícula nº 234, Livro 2-A, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, (art. 26, §4º da Lei 9514/97 e art. 9º da LRP), contados da presente publicação, junto a esta Serventia, localizada na Rua Cabo Ailson Simões nº 560, Sobreloja 03, Ed. Antônio Saliba, Centro, Vila Velha/ES, as obrigações contratuais relativas as parcelas 211 a 215, totalizando o valor de R\$ 2.577,16 (Dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) até 08/11/2023 - sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da plena propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal. Ademais, esclarece que o pagamento deverá ser feito no valor correspondente ao do dia do pagamento, conforme planilha de cálculo apresentada pelo credor, acrescidos dos emolumentos cartorários e das despesas com a publicação deste edital. Por último, cientifica que a presente intimação, feita por Edital, ocorre em virtude do fiduciante não ter sido localizado. Liane Persio - Oficiala Conferido por Abner Bermudes/Lívia Altafim.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ABADIÂNIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONDOMINIO JRF SPE LTDA**

REINALDO GONTIJO DA SILVA, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ABADIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz publico para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o art. 19, da Lei 6.766, de 19/12/1979, que por parte de CONDOMÍNIO JRF SPE LTDA - pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa José Afonso Caldeira, Quadra 87-A, Lote 14, centro, nesta cidade de Abadiânia-GO, CEP: 72940-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 52.398.789/0001-84, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás -JUCEG- sob o nº. 52206224799, em data de 03/10/2023, foram depositados nesta Serventia situada na Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, Lote 37, Quadra 02, nº. 1.000, centro, em tempo hábil, o Memorial, Plantas e demais documentos exigidos pela Lei para fins de registro do Loteamento de uma área localizada na Zona de Expansão Urbana Descontínua de Especial Interesse Turístico e Ambiental --ZEITA-, de propriedade da mesma, aprovado através do Decreto Municipal nº. 051/2024, de 15 de fevereiro de 2024, com base no processo administrativo nºs. 2388/2020, e, em obediência as Leis Complementares Municipais nºs. 027/2017, 037/2019, 049/2020 e Decreto Municipal nº. 032/2018 com a denominação de "LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO GRAND VISTA". Da área total do Imóvel: 94.401,00m²; Área Parcelável: 87.049,48m²; Área de Proteção Permanente: 7.351,52m²; sendo proposta para o Loteamento, 87.049,48m² ou seja, 59.808,78m² ou 68,71% destinada à área de lotes; 19.172,59m² ou 22,02% destinada à áreas de vias públicas; 7.016,20m² ou 8,06% destinada à áreas verdes; Áreas Institucionais: Área Pública Municipal por compensação, conforme Lei Municipal nº. 027/2017, Art. 18, alterada pela Lei Municipal 049/2020; Área para equipamentos comunitários, com uso comum sob concessão (Portaria/Instalação), 1.051,91m², ou 1,21%. Área Total Parcelável 87.049,48m² -- 100,00%. Número de Lotes: 114 Lotes. Área mínima dos Lotes: 500,00m². Número de Quadras: 11 quadras. Largura mínima das ruas: 11,00 metros. Tudo devidamente dimensionados e nominados conforme plantas e memoriais. A referida área objeto do presente edital está localizada na Fazenda Boa Vista, Matrícula 15.775, às margens do Lago Corumbá IV, localizada na Zona de Expansão Urbana Descontínua de Especial Interesse Turístico e Ambiental -ZEITA- de Abadiânia-GO, (Lei nº. 027/2017), confronta com terras remanescentes da Fazenda Boa Vista, Estrada Municipal e Área de Preservação Permanente da Usina de Corumbá IV, distando de Goiânia aproximados 130 Km.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será feito o registro ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás. (Reinaldo Gontijo da Silva) Oficial, que digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAYS MONARA DE SOUZA RIBEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: LAYS MONARA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, casada, representante comercial, portadora da CI nº 05780619403 -- DETRAN-GO e CPF ***.563.511-**, e FLÁVIO GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador, portador da CI nº 04869523800 -- DETRAN-GO e CPF ***.451.901-**, residentes e domiciliados no endereço: Rua PB-42, Quadra 15, Lote 20, Parque Brasília, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - contrato nº 1.4444.0480615-8, datado de 12/12/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 56.411, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-42,

QUADRA 15, LOTE 20, PARQUE BRASÍLIA, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902403055473326950015 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERLANE SANTOS VILELA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: GERLANE SANTOS VILELA, brasileira, solteira, bancária, portadora da CI nº 4839795 DGPC-GO e CPF nº ***.785.801-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua PB-26, Quadra 18, Lote 09, Parque Brasília, Anápolis-GO e/ou Rua Pernambuco, Quadra D, Lote 06, Bairro Anexo Itamaraty, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 000762751-3, firmado em São Paulo-SP, em 13/05/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 66.251, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-26, QUADRA 18, LOTE 09, PARQUE BRASÍLIA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902403055473326950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOWHAH LUIZA DE FREITAS CARNEIRO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: NOWHAH LUIZA DE FREITAS CARNEIRO, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CNH nº 03707439967 -- DETRAN-GO e CPF ***.753.101-**, e LEONARDO CARNEIRO NASCIMENTO, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, portadora da CNH nº 03029374457 -- DETRAN-GO e CPF ***.101.041-**, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Barão 060, nº 2.188, Casa 49, Residencial Sol Nascente, Fazenda Morro Limpo ou Boa Vista do Morro Limpo, Anápolis-GO e/ou Avenida Senador José Lourenço Dias, nº 1.726, Centro, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

Garantia no SFH Sistema Financeiro de Habitação, nº 1.4444.1053391-5, firmado nesta cidade, em 25/10/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 67.017, que tem como objeto o imóvel situado na ESTRADA ASFALTADA ANÁPOLIS/BRASÍLIA, CASA nº 049, RESIDENCIAL SOL NASCENTE, FAZENDA MORRO LIMPO OU BOA VISTA DO MORRO LIMPO, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902403055473326950013 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MARQUES ALVES DE ARAUJO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: SERGIO MARQUES ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, medico, portador da CI nº 2163178 -- SSP/GO e do CPF ***.693.021-**, e JACKELINE DO COUTO SANTOS ALVES, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 4309703 -- SSP/GO e do CPF ***.625.851-**, residentes e domiciliados no endereço: Rua PB-08, Quadra 43, Lote 14, Parque Brasília II Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de credito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação SFH nº 14444001184288, datado de 25/09/2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 68.785, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-08, QUADRA 43, LOTE 14, PARQUE BRASÍLIA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902403055473326950008 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO PEREIRA DA COSTA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JAIRO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, divorciado, proprietário de microempresa, portador da CI nº 02895698649 -- DETRAN/GO e do CPF ***.985.971-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua Inglaterra, Quadra 04, Lote 12, Jardim Nações Unidas, Anápolis-GO e/ou Rua dos Calixtos, Quadra 38, Lote 50, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO e/ou Rua Ilma Tibúrcio Braga, Quadra 50, Lote 28, Vivian Parque, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí,

nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - contrato nº 1.4444.0388135-0, datado de 23/08/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 69.015, que tem como objeto o imóvel situado na RUA INGLATERRA, QUADRA 04, LOTE 12, JARDIM NAÇÕES UNIDAS, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902403055473326950012 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY FLAVIO RAMOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: WESLEY FLAVIO RAMOS, brasileiro, casado, militar, portador da Identidade Militar nº 30785 -- PM-GO e do CPF ***.627.361-**, e ELIZABETH CRISTINA FERNANDES MIRANDA RAMOS, brasileira, casada, auxiliar geral, portadora da CI nº 5367884 -- SPTC-TO e do CPF ***.033.041-**, residentes e domiciliados nos endereços: Rua 06, Quadra 06, Lote 36, Conjunto Vila União, Anápolis-GO e/ou Avenida Cachoeira Dourada, nº 500, Quadra 07, Lote 31, V. São Joaquim, Anápolis-GO e/ou Avenida Paraná, Quadra 05, Lote 04, Bosque Saúde, São Miguel do Araguaia-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0803157-4, firmado nesta cidade, em 10/12/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 71.418, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 06, QUADRA 06, LOTE 36, CONJUNTO HABITACIONAL VILA UNIÃO, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902403073174726940001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE SILVA CARNEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: FELIPE SILVA CARNEIRO, brasileiro, casado, contador, portador da CI nº 4524732 -- OTOE/GO e do CPF ***.036.251-**, e ADRIANA CÂNDIDA

BORGES CARNEIRO, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 4118043 -- SSP/GO e do CPF ***.794.511-**, residentes e domiciliados no endereço: Rua Jacuma, Quadra 27, Lote 08-A, Setor Summerville I Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária programa Carta de Crédito Individual FGTS programa MINHA CASA, MINHA VIDA nº 8444402303688, datado de 26/12/2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 74.262, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JACUMA, QUADRA 27, LOTE 08-A, SETOR SUMMERVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902403055473326950009 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILA PLANO CONSTRUÇÕES BRASIL LTDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: VILA PLANO CONSTRUÇÕES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.871.875/0001-64, respectivamente com sede no endereço: Rua 19, Quadra 77, Lote 01, Esquina com Avenida Comercial, Lourdes, Anápolis-GO; JOSE MAGALHÃES GASPAS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.655.741-**, portador da CI nº 6995359-PC/GO; VALQUÍRIA CARVALHO MAGALHÃES GASPAS, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº ***.598.711-**, portadora da CI nº 4298867-SSP/GO, residentes nos endereços: Avenida Pedro Ludovico, nº 2623, Apartamento 201, Bloco B-08, Residencial Porto Rico, Vila São Joaquim, Anápolis-GO e/ou Avenida Professora Zenaide de C. Roriz, nº 575, Apartamento 801, Quadra 45, Lote 18, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Rua 19, Quadra 77, Lote 01, Esquina com Avenida Comercial, Lourdes, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário nº 734-2289003000044981, acompanhada do Termo de Constituição de Garantia, ambos firmados nesta cidade em 14/04/2020, registrados nesta Serventia, sob as Matrícula nº 79.270, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PEDRO LUDOVICO, Nº 2623, APARTAMENTO 201, BLOCO B-08, COM VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, RESIDENCIAL PORTO RICO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902403055473326950018 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMAR DOMINGOS FERREIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ITAMAR DOMINGOS FERREIRA, brasileiro, casado, mecânico, portador da CI nº 5047270 -- SPTC-GO e do CPF ***.672.601-**, e CAROLINA SILVA DOMINGOS, brasileira, casada, mecânica, portadora da CI nº 5315267 -- DGPC-GO e do CPF ***.394.121-**, residentes e domiciliados nos endereços: Rua 11, Quadra 21, Lote 06, Residencial Morumbi, Anápolis-GO e/ou Rua 38, Quadra 47, Lote 08, Recanto do Sol, Anápolis-GO e/ou Rua José R. Paiva, Quadra 10, Lote 09, Parque das Primavera, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Compradores, nº 8.4444.0642706-3, firmado nesta cidade, em 30/05/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 79.529, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 11, QUADRA 21, LOTE 06, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902403055473326950011 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RODRIGUES DA SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JOÃO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 1598059 -- SSP-GO e CPF ***.148.391-**, e SARA DE LIMA ROSA RODRIGUES, brasileira, casada, enfermeira, portadora da CI nº 2371391 -- GO e CPF ***.683.431-**, e JOÃO LUCAS DE LIMA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº 5352968 -- GO e CPF ***.825.161-**, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Marreco, Apartamento 203, Bloco 07, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibrán El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua P-44, Quadra 25, Lote 01, Jardim Progresso, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0010414-7, firmado nesta cidade, em 07/10/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.540, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO 203, BLOCO 07, 1º PAVIMENTO, VAGA DE GARAGEM nº 126, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do

Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902403055473326950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA SUSINEIDE MENDES DE SOUZA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LUIZA SUSINEIDE MENDES DE SOUZA, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI nº 3.467.230 DGPC-GO e CPF nº ***.054.791-**, residente e domiciliada no endereço: Rua AV-08, Quadra 12, Lote 05, Residencial Anaville, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10151386605, firmado em São Paulo-SP, em 07/10/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 85.000, que tem como objeto o imóvel situado na RUA AV-08, QUADRA 12, LOTE 05, RESIDENCIAL ANAVILLE, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- TRISUL S/A, inscrita na CNPJ sob nº 08.811.643/0001-27, com sede em São Paulo-SP - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902403055473326950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FIRLIANE MENDES SOUSA E VIEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: FIRLIANE MENDES SOUSA E VIEIRA, brasileira, casada, enfermeira e nutricionista, portadora da CI nº 9229460 -- PC-MG e CPF ***.918.466-**, e FERNANDO ALVES VIEIRA, brasileiro, casado, porteiro, portador da CI nº 26193396 -- SSP-GO e CPF ***.144.176-**, residentes e domiciliados nos endereços: Rua 02, Quadra 03, Lote 20-A, Residencial Morumbi, Anápolis-GO e/ou Rua Ana C. Braga, Quadra 02, Lote 08, Residencial Terezinha Braga, Anápolis-GO e/ou Rua Guatambu, Quadra 11, Lote 25, Residencial Aldeia dos Sonhos, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1053323-9, firmado nesta cidade, em 06/10/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 87.796, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 02, QUADRA 03, LOTE 20-A, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm

o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902403055473326950016 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BOMFIM HELIO GOMES MELO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: BOMFIM HELIO GOMES MELO, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, portador da CI nº 249671 -- 2ª Via - SSP-T0 e do CPF ***.563.833-**, e MARIA DE JESUS PEREIRA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 220638 -- 2ª Via - SEJS-T0 e do CPF ***.349.301-**, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Waldir Moreira dos Santos, Quadra 49, Lote 05, Setor Sul III Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua SC-09, Quadra 37, Lote 21, São Carlos, Goiânia-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, Com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1118102-6, firmado nesta cidade, em 11/12/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.048, que tem como objeto o imóvel situado na RUA WALDIR MOREIRA DOS SANTOS, QUADRA 49, LOTE 05, SETOR SUL III ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902403055473326950007 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de produtos de borracha, portador da CI nº 2786499 -- SSP-GO e do CPF ***.839.621-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua RBE-04, Quadra 08, Lote 08, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Rua Varig, Quadra 29, Lote 05, Jardim Alvorada, Anápolis-GO e/ou Avenida Marechal Deodoro, nº 08, Quadra 16, Lote 08, Campos Elísios, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato

de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0025576-5, firmado nesta cidade, em 29/04/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.864, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-04, QUADRA 08, LOTE 08, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902403055473326950017 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ALVES BORGES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: DOUGLAS ALVES BORGES, brasileiro, casado, trabalhador de instalações de processamento químico, portador da CNH nº 04402575990 DETRAN-GO e do CPF ***.943.231-**, e LUCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 4872949 SSP-GO e do CPF ***.461.241-**, residentes e domiciliados no endereço: Rua Comandatuba, Quadra 02, Lote 17, Setor Summerville I Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1532675-4, firmado nesta cidade, em 24/04/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.460, que tem como objeto o imóvel situado na RUA COMANDATUBA, QUADRA 02, LOTE 17, SETOR SUMMERVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902403055473326950004 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCASTA BATISTA DA SILVA BORGES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JOCASTA BATISTA DA SILVA BORGES, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI nº 5048137 -- PC-GO e do CPF ***.433.901-**, residente e domiciliada no endereço: Avenida Mirage, Gleba 02, nº 10, Apartamento 307, Bloco 10, Condomínio Residencial Prime Sul, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Benjamim Vieira, Quadra K, Lote 07-A, Casa 01, Centro, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro

de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0658880-4, firmado nesta cidade, em 19/09/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.545, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, nº 10, APARTAMENTO 307, 2º PAVIMENTO DO BLOCO 10, VAGA DE GARAGEM nº 239, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902403055473326950010 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA PEREIRA DE SOUZA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: BRENDA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI nº 3123873 - PC-DF e do CPF ***.552.571-**, e FABIANA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI nº 3123962 - PC-DF e do CPF ***.514.331-**, residentes e domiciliados no endereço: Rua 15, Quadra 29, Lote 11, Residencial Morumbi, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.2098133-1, firmado nesta cidade, em 03/06/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.770, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 15, QUADRA 29, LOTE 11, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902403055473326950006 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASNEY ARTUR GOMES BARBOSA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: WASNEY ARTUR GOMES BARBOSA, solteiro, vendedor, portador da CI nº 5628315 SSP-GO e CPF nº ***.284.711-**, e CAMYLA MOURA DA SILVA, solteira, do

lar, portadora da CI nº 7048726 PC-GO e CPF nº ***.029.471-**, residentes e domiciliados nos endereços: Rua PB-11, Quadra 24, Lote 26-A, Parque Brasília II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Joaquim Espiridião, Quadra 2, Lote 15, Vila Santa Maria, Anápolis-GO e/ou Rua Joaquim Espiridião, Quadra 2-N, Lote 15, Vila Santa Maria de Nazareth, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 001043499-8, firmado em São Paulo-SP, em 19/04/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 103.910, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-11, QUADRA 24, LOTE 26-A, PARQUE BRASÍLIA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902403055473326950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH PEREIRA MARTINS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 08 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: SARAH PEREIRA MARTINS, brasileira, solteira, trabalhadora de instalações de processamento, portadora da CI nº 5697789 - SSP-GO e CPF ***.882.481-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua 19, Quadra 35, Lote 15, Residencial Morumbi, Anápolis-GO e/ou Rua Daniel Rosa, Quadra 22, Lote 18, Casa 01, São Carlos, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1726238-0, firmado nesta cidade, em 13/01/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 107.636, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 19, QUADRA 35, LOTE 15, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902403055473326950014 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILLY VITORIA SANTOS LOPES

Auto nº 7.139/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem EMILLY VITORIA SANTOS LOPES, brasileira, nascida em 07/08/2001, filha de Signei Emanuel Lopes e Katia Cristina Santos, vendedora, solteira, CI nº 6399661, CPF nº ***,979.681-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 1.4444.1995040-3, firmado em 22/12/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 41.161, cujo débito principal corresponde, a R\$ 18.868,94, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Casa Residencial, edificada no Lote 28 da Quadra 317, do loteamento Jardim Buriti Sereno, de frente para a Rua do Passeio, neste município (matrícula nº 41.161), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690856 Selo: 00852403016058226950022 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO OLIVEIRA DE JESUS

Auto nº 6.919/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem EVANDRO OLIVEIRA DE JESUS, brasileiro, filho de Valdir de Jesus e Noêmia Marques de Oliveira, empresário, solteiro, CI nº 1415703183, CPF nº ***,300.055-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 0010271855, firmado em 05/11/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 63.221, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.584,28, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no Lote 02 da quadra 61 do loteamento denominado PONTAL SUL - ACRÉSCIMO, de frente com a Avenida das Nações, neste município (matrícula nº 63.221), em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690796 Selo: 00852403016058226950007 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELIA FERREIRA SOARES

Auto nº 7.231/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JUCELIA FERREIRA SOARES, brasileira, nascida em 17/01/1980, filha de Avancino Ferreira Soares e Eleida da Penha Pazolini Soares, enfermeira, solteira, CNH nº 07486257457 DETRAN/GO, onde consta a CI nº CI nº 5485363, CPF nº ***,456.282-**, estando em local

ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550263090, firmado em 07/06/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 64.018, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.894,42, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 10, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 20 da QUADRA 85 do loteamento BAIRRO ITAPOÃ, neste município (matricula nº 64.018), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 691536 Selo: 00852403016058226950025 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA MARTINS**

Auto nº 7.072/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RODRIGO DE OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº- 4260789 2ª VIA DGPC/GO e CPF nº ***.604.711-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440577366, com força de Escritura Pública, firmado em 17/04/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 73.833, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.871,89, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 25 de Junho, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 07 da QUADRA 08 do loteamento JARDIM VENEZA, neste município (matricula nº 73.833), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690.823 Selo: 00852402233695926950009 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MARQUES BARBOSA**

Auto nº 7.368/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e LEANDRO MARQUES BARBOSA, brasileiro, aux. tecnico, solteiro, onde consta a CI nº 3890732 2ª Via, CPF nº ***.923.771-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155551515704, firmado em 22/09/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 100.681, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.427,19, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA UNIDADE HABITACIONAL, edificada no LOTE 17 da QUADRA 326 do loteamento CIDADE VERA CRUZ, de frente com a Rua H159, neste município (matricula nº 100.681), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida

de Goiânia Goiás. Protocolo: 690805 Selo: 00852403016058226950016 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE BENTO SILVA, JOAO NETO DA SILVA

Auto nº 7.302/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCIANE BENTO SILVA, brasileira, casada, proprietário de estabelecimento comercial, CI nº 20186D CREA/GO e CPF nº ***.804.141-**, e JOÃO NETO DA SILVA, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, CI nº 1909864 SSP/GO e CPF nº ***.214.471-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144440391134, com força de Escritura Pública, firmado em 30/08/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 112.135, cujo débito principal corresponde, a R\$ 380.381,04, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua J-16, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 16 da QUADRA 15 do loteamento PAPILLON PARK, neste município (matrícula nº 112.135), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690.516 Selo: 00852402233695926950003 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS LIMA, MARCIA HELENA ROSA DE ALMEIDA

Auto nº 7.470/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUIZ CARLOS DOS SANTOS LIMA, brasileiro, motorista, solteiro, onde consta a CI nº 4987659 2ª Via, CPF nº ***.658.701-**, e MARCIA HELENA ROSA DE ALMEIDA, brasileira, auxiliar de limpeza, solteira, onde consta a CI nº 4865031 2ª Via, CPF nº ***.806.931-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550734965, firmado em 29/11/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 162.299, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.086,79, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 07 da QUADRA 17, do loteamento JARDIM RIO GRANDE, de Frente para a Avenida Amazonas, , neste município (matrícula nº 162.299), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 691844 Selo: 00852403016058226950036 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO RIBEIRO SANTOS, MARIA NELSIANE DA SILVA SANTOS

Auto nº 7.416/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97,

pelo presente edital vem RENATO RIBEIRO SANTOS, brasileiro, filho de José Rossine Soares Santos e Sabina Ribeiro Santos, pedreiro, casado, onde consta a CI nº 92508936, CPF nº ***.349.263-**, e MARIA NELSIANE DA SILVA SANTOS, brasileira, filha de Angelino Santiago da Silva e Maria Raimunda Cavalcante da Silva, operadora de máquinas industrial, casada, onde consta a CI nº 110525199-0, CPF nº ***.248.173-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 0010305759 Firmado em 13/05/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 174.202, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.663,53, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA, RESIDENCIAL, edificada no LOTE 23 da QUADRA 10 do loteamento VALE DO SOL, de frente para a Rua R-7, neste município (matrícula nº 174.202), em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 691848 Selo: 00852403016058226950038 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCIVALDO FERREIRA DA SILVA, NEURACI SANTOS SOUSA SILVA**

Auto nº 7.212/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem OCIVALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador de construção civil, CI nº 3716838 SSP-GO, CPF nº ***.211.233-**, e NEURACI SANTOS SOUSA SILVA, brasileira, casada, administradora, CI nº 6767329 PC-GO e CPF nº ***.836.901-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1365903-9, com força de Escritura Pública, firmado em 01/12/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 186.067, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.490,42, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, CASA 01 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL IPANEMA IV', edificada no LOTE 11 da QUADRA S-12 do loteamento 'JARDIM IPANEMA', Complemento, neste município (matrícula nº 186.067), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690.819 Selo: 00852402233695926950006 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA BRAGA DA ROCHA, FLAVIO DA SILVA**

Auto nº 7.162/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem FLAVIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor de produção, CI nº 3236638 SSP/GO e CPF nº ***.879.071-**, e ALEXANDRA BRAGA DA ROCHA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 4447452 DGPC/GO e CPF nº ***.259.451-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 810090040381, com força de Escritura Pública, firmado em 19/04/2007, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 188.996, cujo débito

principal corresponde, a R\$ 8.030,85, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Nossa Senhora de Lourdes, CASA 02 localizada no condomínio 'CONDOMINIO DAS OLIVEIRAS', edificada no LOTE 05/06 da QUADRA 20, do loteamento 'VILA IRMÃOS SOUZA', neste município (matricula nº 188.996), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ-00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690.818 Selo: 00852402233695926950005 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLLYANA MOREIRA COSTA LACERDA, LEONARDO DA SILVA LACERDA

Auto nº 7.129/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem POLLYANA MOREIRA COSTA, brasileira, recepcionista, casada, onde consta a CI nº CI nº 4197104, CPF nº ***.195.291-**, , LEONARDO DA SILVA LACERDA, brasileiro, mecânico, casado, onde consta a CI nº CI nº 02994017714, CPF nº ***.654.951-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550037611, firmado em 15/04/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 189.501 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.286,38, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Vicente Falconi, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 16 da QUADRA 06 do loteamento "PARQUE TRINDADE", neste município, neste município (matricula nº 189.501), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690809 Selo: 00852403016058226950014 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERCILENE DE ARRUDA SILVA

Auto nº 7.491/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JERCILENE DE ARRUDA SILVA, brasileira, TEC. DE ENFERMAGEM, solteira, CI nº 4826745, CPF nº ***.002.531-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 806820000238, firmado em 09/07/2008, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 199.528 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.935,87, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL FLAMINGO III', edificada no LOTE 19-22 da QUADRA 71, do loteamento 'JARDIM DOM BOSCO 2ª ETAPA', de frente para a Rua Dr. Antônio Felix da Silva, neste município (matricula nº 199.528), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia

Goiás. Protocolo: 690800 Selo: 00852403016058226950030 Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE TEI KLOEPPPEL

Auto nº 7.155/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VIVIANE TEI KLOEPPPEL, brasileira, Engenheiro civil, solteira, CI nº 4141932 2ª Via, CPF nº ***.587.111-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155550705270, firmado em 17/11/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 205.259, cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.478,54, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado SOBRADO GEMINADO 01 de frente para a Rua Sacramento localizada no condomínio 'RESIDENCIAL JACO I', edificada no LOTE 20 da QUADRA 20, do loteamento 'BAIRRO CARDOSO', neste município (matricula nº 205.259), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690814 Selo: 00852403016058226950020 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDER TEODORO DA COSTA

Auto nº 7.110/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WENDER TEODORO DA COSTA, brasileiro, solteiro, serralheiro, CI Nº 3113334601888 SSP/GO e CPF nº ***.841.261-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 822340005041, com força de Escritura Pública, firmado em 05/02/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 206.781, cujo débito principal corresponde, a R\$ 16.500,26, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 206 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL TOPAZIO I', edificada no LOTE 24 da QUADRA 14, do loteamento 'SETOR AEROPORTO SUL', neste município, neste município (matricula nº 206.781), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690.820 Selo: 00852402233695926950007 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA DO NASCIMENTO SILVA GONZAGA, MARCIO GONCALVES GONZAGA

Auto nº 7.468/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem , EDNA DO NASCIMENTO SILVA GONZAGA, brasileira, do lar, casada, onde

consta a CI nº 5.029.620-SSP/GO, CPF nº ***.160.353-**, e MARCIO GONÇALVES GONZAGA, brasileiro, CARPINTERIO, casado, onde consta a CI nº 543986969, CPF nº ***.052.723-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440105397, firmado em 29/06/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 206.894, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.194,88, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua santa Catarina localizada no condomínio RESIDENCIAL MAANAIM, edificada LOTE 07 da QUADRA 101 do loteamento JARDIM ALTO PARAÍSO,, neste município (matricula nº 206.894), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 691846 Selo: 00852403016058226950037 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMA NOGUEIRA COSTA**

Auto nº 7.266/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WILMA NOGUEIRA COSTA, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, CI nº 3675861 DGPC/GO, CPF/MF nº ***.988.401-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550572258, com força de Escritura Pública, firmado em 22/09/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 211.363, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.767,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua H-81, CASA 01 localizada no "CONDOMÍNIO DO RECANTO", edificada no LOTE 01 da QUADRA 236, do loteamento "CIDADE VERA CRUZ", neste município (matricula nº 211.363), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690.862 Selo: 00852402233695926950014 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIQUELMY GOMES DE OLIVEIRA**

Auto nº 6.126/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RIQUELMY GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 24/07/2003, filho de Ademar Oliveira de Jesus e Luzanira do Vale Gomes, solteiro e declarou não manter união estável, vendedor, CI nº 7110242 PC/GO, CPF nº ***.316.281-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 001562036-6, com força de Escritura Pública, firmado em 28/10/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 217.986, cujo débito principal corresponde, a R\$ 27.926,34, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente

para a Rua Augusta, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL WFM 18'', edificada no LOTE 18 da QUADRA 1-A, do loteamento 'NOVA OLINDA - 1º COMPLEMENTO'', neste município (matrícula nº 217.986), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690.515 Selo: 00852402233695926950002 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUMPELTIZEL GOMES DOS SANTOS FILHO**

Auto nº 7.130/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e RUMPELTIZEL GOMES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, técnico de enfermagem, solteiro, onde consta a CI nº 3825145 2ª Via, CPF nº ***.467.201-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551293690, firmado em 28/06/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 217.992, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.935,99, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 42, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL SOLAR SOFT XI'', edificada no LOTE 08 da QUADRA 92, do loteamento 'BAIRRO INDEPENDENCIA-2º COMPLEMENTO'', neste município (matrícula nº 217.992), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690808 Selo: 00852403016058226950018 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAM RAMOS DE LIMA, SALVADORA JACOBINA LAGO**

Auto nº 5.924/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem EDVAM RAMOS DE LIMA, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, CI nº 1963550 SPTC-GO e CPF nº ***.391.501-**, e SALVADORA JACOBINA LAGO, brasileira, casada, do lar, CI nº 3717569 DGPC-GO e CPF nº ***.969.261-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 00083396926153, firmado em 04/10/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 218.296, cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.696,14, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida Inholanda Veiga Jardim, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL TWINLAND', edificada no LOTE 16 da QUADRA 06, do loteamento 'INDUSTRIAL SANTO ANTONIO'', neste município (matrícula nº 218.296), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690807 Selo: 00852403016058226950013 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC DIAMANTINO DE SOUZA, SHEILA PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA

Auto nº 7.257/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ERIC DIAMANTINO DE SOUZA, brasileiro, casado, porteiro, CI nº 1374791407-SSP/BA, CPF nº ***.359.621-**, e SHEILA PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, casada, auxiliar administrativa, CI nº 5056522-SPTC/GO, CPF nº ***.654.721-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552287653, com força de Escritura Pública, firmado em 24/08/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 223.927, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.879,73, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO nº 203, do Bloco 07, localizado 1º (primeiro) PAVIMENTO TIPO, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORA PARK", com direito a um ESTACIONAMENTO DESCOBERTO, edificada no LOTE 01 da QUADRA ÁREA situado no JARDIM BELO HORIZONTE-CONTINUAÇÃO, neste município (matricula nº 223.927), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690.865 Selo: 00852402233695926950017 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA GUIMARAES

Auto nº 7.071/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOSE MARIA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 2647345 SSP/GO, CPF nº ***.935.681-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440343913, com força de Escritura Pública, firmado em 05/07/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 225.508, cujo débito principal corresponde, a R\$ 69.500,83, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Cel. José Bezerra Leite localizada no condomínio "CONDOMÍNIO CURVELO", edificada no LOTE 12/13 da QUADRA 70 do loteamento "JARDIM DOM BOSCO 2ª ETAPA", neste município (matricula nº 225.508), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690.847 Selo: 00852402233695926950010 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANE DAIANE LANDOWSKI

Auto nº 4.842/ 2022 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARIANE DAIANE LANDOWSKI, brasileira, solteira fisioterapeuta, portadora

da CI nº 53910615 SSP/GO, CPF nº ***.047.009-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 15552833600, firmado em 30/10/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 227.857, cujo débito principal corresponde, a R\$ 133.590,24, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 603, no 6º e 7º PAVIMENTO do TORRE A, do empreendimento "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN PLACE", VAGA DE ESTACIONAMENTO nº 170/171, DESCOBERTA LIVRE/COBERTA PRESA localizada no TÉRREO, edificado LOTE 06-20 da QUADRA 122 do loteamento "SETOR DOS AFONSOS", de frente para à Rua Campos Belos, neste município (matricula nº 227.857), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690794 Selo: 00852403016058226950000 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALA KLEIDSON MARQUES DE SOUZA, ADAILMA DOS SANTOS SILVA**

Auto nº 7.236/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WALA KLEIDSON MARQUES DE SOUZA, brasileira, solteira, CNH nº 04061071527, CPF nº ***.383.732-**, e ADAILMA DOS SANTOS SILVA, brasileira, secretaria, solteira, onde consta a CI nº CI nº 5.162.411-SSP/GO, CPF nº ***.135.081-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440332570, firmado em 30/04/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 228.587, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.398,14, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Av. Edilberto Veiga Jardim, CASA GEMINADA 02 localizada no condomínio "RESIDENCIAL BOA SORTE VI", edificada no LOTE 12 da QUADRA 72, do loteamento "JARDIM MIRAMAR", neste município, neste município (matricula nº 228.587), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690811 Selo: 00852403016058226950019 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIMENES ELIAS LOPES**

Auto nº 7.116/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RIMENES ELIAS LOPES, brasileiro, solteiro, serralheiro, CI nº 4026827-DGPC/GO e CPF nº ***.771.851-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº ***440521**0, com força de Escritura Pública, firmado em 24/01/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 231.442, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.154,79, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a

propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 de frente para a Rua 03 localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LANDIM II", edificada no LOTE 06/07 da QUADRA 78 do loteamento "VILA OLIVEIRA", neste município (matrícula nº 231.442), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690.849 Selo: 00852402233695926950011 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILDO SALVIANO SOARES**

Auto nº 7.134/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e GENILDO SALVIANO SOARES, brasileiro, supervisor, solteiro, onde consta a CI nº 241308, CPF nº ***.189.381-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440595905 Firmado em 14/07/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 233.285, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.246,80, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Estrada D localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORQUATO & PIRES II", edificada no LOTE 10 da GLEBA nº 10/11 do loteamento "INDUSTRIAL SANTO ANTONIO", neste município (matrícula nº 233.285), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 691843 Selo: 00852403016058226950033 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FERREIRA DA SILVA CUSTODIO, FRANCISCO CUSTODIO**

Auto nº 7.362/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CLAUDIA FERREIRA DA SILVA CUSTODIO, brasileira, comerciante, casada, CI Nº3107690-500496 SESP-GO, CPF nº ***.499.391-**, e FRANCISCO CUSTODIO, brasileiro, comerciante, casado, CI nº 1505690 2ª Via, CPF nº ***.725.291-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155552987857, firmado em 14/03/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 235.451, cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.783,49, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 203, do 1º PAVIMENTO TIPO, do BLOCO 01, do Condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORA PARK II", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE, edificado no LOTE 02 da QUADRA ÁREA do loteamento "JARDIM BELO HORIZONTE-CONTINUAÇÃO", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matrícula nº 235.451), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690802 Selo: 00852403016058226950012 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIVALDO DE CASTRO E SILVA, LANDISLAINY LUSDAINY OLIVEIRA NASCIMENTO

Auto nº 6.975/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GIVALDO DE CASTRO E SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, CI nº 5.190.384/SPTC/GO e CPF nº ***,932.811-**, e LANDISLAINY LUSDAINY OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileira, solteira, caixa, CI nº 6.062.824/SSP/GO e CPF nº ***,622.521-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440720726, com força de Escritura Pública, firmado em 10/10/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 237.351, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.734,40, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua N. S. das Dores localizada no condomínio 'RESIDENCIAL TOCANTINS PARAÍSO I', edificada no LOTE 19 da QUADRA 134, do loteamento 'JARDIM ALTO PARAÍSO', neste município (matricula nº 237.351), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690.851 Selo: 00852402233695926950013 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE OLIVEIRA LIMA

Auto nº 7.398/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCAS DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, encarregado, solteiro, onde consta a CI nº CI nº 5600031 SSP/GP, CPF nº ***,219.171-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1264067-9, firmado em 20/07/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 248.312 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 32.297,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Nossa Senhora das Mercês, Casa Geminada 01 do Condomínio Residencial Mota Mercês, edificada no Lote 13 da Quadra 107 do loteamento Jardim Alto Paraíso, neste município, neste município (matricula nº 248.312), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690803 Selo: 00852403016058226950015 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLISON MOREIRA RAMOS

Auto nº 7.157/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ALLISON MOREIRA RAMOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritorio, CNH nº 04363193096 DETRAN/GO e CPF nº ***,229.531-**, estando em local ignorado, incerto ou

inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0030046-9, com força de Escritura Pública, firmado em 03/06/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 252.179, cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.305,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua do Imperador, APARTAMENTO nº 401, localizado no 4º PAVIMENTO TIPO, DO BLOCO 02, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN IMPÉRIO", com direito a Vaga de Estacionamento de Veículo Descoberta nº 032, edificada na LOTE 16-18 da QUADRA 06 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", neste município (matrícula nº 252.179), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690.817 Selo: 00852402233695926950004 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILLO PABLO DE SOUSA COSTA**

Auto nº 7.278/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MURILLO PABLO DE SOUSA COSTA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, CNH nº 05371016687 DETRAN/GO e CPF nº ***.799.221-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0030114-7, com força de Escritura Pública, firmado em 03/06/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 252.076, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.667,18, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua do Imperador, APARTAMENTO nº 403, localizado no 4º PAVIMENTO TIPO, DO BLOCO 03, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN IMPÉRIO", com direito a Vaga de Estacionamento de Veículo Descoberta nº 50, edificada na LOTE 16-18 da QUADRA 06 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", neste município (matrícula nº 252.076), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690.864 Selo: 00852402233695926950016 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA DE SOUSA SOARES**

Auto nº 7.111/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem SELMA DE SOUZA SOARES, brasileira, filha de Geraldo Soares neto e Maria Gorette de Sousa Soares, divorciada, não convivente em união estável, secretária, CI nº 2064262 SSP/GO e CPF nº ***.419.981-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.5555.4002867, com força de Escritura Pública, firmado em 23/07/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 253.117, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.203,52, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a

propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Euclides da Cunha, APARTAMENTO 1404 no 14º ANDAR OU 14º PAVIMENTO TIPO, do BLOCO A do Edifício "RESIDENCIAL YES! BURITI", edificada na ÁREA E situada na VILA CRUZEIRO DO SUL-ACRÉSCIMO, neste município (matrícula nº 253.117), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690.850 Selo: 00852402233695926950012 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA LORRANE MACHADO LIMA, ANTONIO FERNANDO BISPO GUEDES**

Auto nº 7.452/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem PRISCILA LORRANE MACHADO LIMA, brasileira, trabalhador doméstico, solteira, CI nº 6296107 SSP/GO, CPF nº ***.640.911-**, e ANTONIO FERNANDO BISPO GUEDES, brasileiro, porteiro, solteiro, CI nº 4825451 DGPC/GO, CPF nº ***.245.791-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1569527-0, firmado em 22/06/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 254.636, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.773,37, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 104 localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL FERREIRA PAIVA III", edificada no LOTE 11 da QUADRA 48, do loteamento "JARDIM TROPICAL, neste município (matrícula nº 254.636), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 691535 Selo: 00852403016058226950027 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONES AZEVEDO DE SOUSA**

Auto nº 7.073/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARCONES AZEVEDO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CNH nº 05608683008 DETRAN-GO e CPF nº ***.059.263-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1675984-0, com força de Escritura Pública, firmado em 17/11/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 257.623, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.793,13, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua C-15 localizada no condomínio "CONDOMINIO CARVALHO AMOROSO", edificada no LOTE 13 da QUADRA 39, do loteamento "JARDIM BOA ESPERANÇA", neste município (matrícula nº 257.623), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690.821 Selo: 00852402233695926950008 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANESSA NAYARA GAMA GARCES DE SOUZA, DANIEL RODOLFO DE SOUZA MARQUES SILVEIRA

Auto nº 6.649/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WANESSA NAYARA GAMA GARCES DE SOUZA, brasileira, do lar, casada, CI nº 5875095, CPF nº ***.499.261-**, e DANIEL RODOLFO DE SOUZA MARQUES SILVEIRA, brasileiro, trabalhadores dos serviços de proteção e segurança exceto militar, casado, CNH nº 05569830107-DETRAN/GO, CPF nº ***.090.971-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1671301-8, firmado em 09/10/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 258.510, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.757,33, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 99 localizada no condomínio CONDOMINIO RESIDENCIAL FERREIRA GOMES 08, edificada no LOTE 08 da QUADRA 57, do loteamento 'JARDIM MIRAMAR', neste município (matricula nº 258.510), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 691538 Selo: 00852403016058226950029 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO ALVES DOS SANTOS

Auto nº 7.314/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e ROBERTO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, filho de Francisco Dias dos Santos e Raimunda Alves dos Santos, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, solteiro, CI nº 268965520033 SSP/MA, CPF nº ***.000.283-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0294878-4, firmado em 20/03/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 267.705, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.012,60, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 104 do BLOCO BL-09, localizado no Térreo do "RESIDENCIAL ESTRELA DE CRISTAL", Box de garagem de nº178, edificado no LOTE 01-28 da QUADRA 63 situado no "PARQUE DAS NAÇÕES", de frente para à Rua Augusta, neste município (matricula nº 267.705), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690857 Selo: 00852403016058226950011 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SOUSA DA SILVA, CAMYLLO DIAS CALACA DE MORAIS

Auto nº 7.138/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato

1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GABRIELA SOUSA DA SILVA, brasileira, nascida em 31/05/1996, filha de Manoel Messias Rodrigues da Silva e Rosicleide Sousa da Silva, atendente, solteira, CI nº 5850240, CPF nº ***.841.411-**, e CAMYLLLO DIAS CALACA DE MORAIS, brasileiro, nascido em 13/05/1993, filho de Walter Oliveira de Moraes e Patricia Dias Calaca de Moraes, atendente, solteiro, CI nº 5589464 SSP/GO, CPF nº ***.704.781-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0576224-0, firmado em 27/05/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 269.047, cujo débito principal corresponde, a R\$ 31.637,67, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 402 do BLOCO "43" do 4º PAVIMENTO TIPO do "CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN AMERICA", vaga de garagem descoberta livre de nº 278, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", Avenida Brasil, neste município (matrícula nº 269.047), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690853 Selo: 00852403016058226950009 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALINE GUEDES

Auto nº 7.249/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem KALINE GUEDES, brasileiro, filha de Natalina Guedes, solteiro, e não possui união estável, auxiliar de escritória, CI nº 6089772 SSP/GO e CPF nº ***.828.691-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0805033-0, com força de Escritura Pública, firmado em 27/03/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 274.603, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.590,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Augusta, APARTAMENTO nº 102, localizado no TÉRREO do BLOCO BL-14, do "RESIDENCIAL ESTRELA DE CRISTAL", Box de Garagem de Nº70, edificado no LOTE 01-28 da QUADRA 63 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, neste município (matrícula nº 274.603), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690.863 Selo: 00852402233695926950015 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DE SOUSA, ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA

Auto nº 7.269/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ANDREIA DE SOUSA, brasileira, filha de Eloiza de Jesus de Sousa, auxiliar industrial, solteira, CI nº 7245342, CPF nº ***.914.563-**, e ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, nascida em 15/02/1993, filha de Francisco de Oliveira e Eloiza de Jesus de Souza, operadora industrial, solteira, CI nº 7248466, CPF nº ***.646.053-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas

às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2488785-2, firmado em 22/02/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 274.250 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.975,32, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua das Hortências, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMARILIS IX, edificada no LOTE 30 da QUADRA 38, do loteamento EXPANSUL, neste município (matrícula nº 274.250), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690792 Selo: 00852403016058226950006 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYNE ARAUJO GRACIANO SILVA APOLINARIO, MARCUS PAULO APOLINARIO ARAUJO**

Auto nº 7.272/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ALYNE ARAUJO GRACIANO SILVA APOLINARIO, brasileira, nascida em 07/04/1991, filha de Iremar Galdino da Silva e Rosangela Araújo Graciano Silva, gerente, casada, CI nº 5089782, CPF nº ***.830.711-**, e MARCUS PAULO APOLINARIO ARAUJO, brasileiro, nascido em 03/08/1989, filho de Dilma Apolinario Pinto, supervisor, casado, CI nº 5109547, CPF nº ***.800.961-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0856343-4, firmado em 30/07/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 277.841 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 14.489,63, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 307 do BLOCO "B" do 2º PAVIMENTO do RESIDENCIAL MARAVILLE PARQUE DAS NAÇÕES, área privativa descoberta do abrigo para veículo, representado pelo nº 86, edificada no LOTE 1-16 da QUADRA 62 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, de frente para a Rua Augusta, neste município (matrícula nº 277.841), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690858 Selo: 00852403016058226950021 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUA BRENO DE SOUSA TELES MENEZES**

Auto nº 7.061/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUÁ BRENO DE SOUSA TELES MENEZES, brasileiro, nascido em 29/08/1991, filho de Raimundo Teles de Menezes e Regiane de Sousa Carvalho, administrador, solteiro, CI nº 7346535, CPF nº ***.569.163-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 000009294, firmado em 13/07/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 278.220 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 25.779,28, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Raul Pompeia, localizada no condomínio

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS II, edificada no LOTE 01 da QUADRA 299, do loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município (matrícula nº 278.220), em favor do credor BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB - CNPJ nº 02.038.232/0001-64, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 691534 Selo: 00852403016058226950026 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA FERREIRA MELGACO**

Auto nº 7.232/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem SONIA FERREIRA MELGACO, brasileira, filha de Jose Ferreira Melgaco e Maria Iracema Alves Melgaco, vendedora, solteira, onde consta a CI nº 3740758, CPF nº ***.793.621-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144441517571, Firmado em 14/05/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 278.287, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.283,47, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01, de frente para a Avenida João Guilherme de Miranda, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARROS DOS REIS I, edificada no LOTE 28 da QUADRA 13, do loteamento JARDIM VENEZA, neste município (matrícula nº 278.287), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690812 Selo: 00852403016058226950017 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUDIMAR SILVA DE ALMEIDA FIRMINO, ANTONIO FIRMINO DA SILVA, JEAN CARLOS FIRMINO DA SILVA**

Auto nº 7.168/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CLEUDIMAR SILVA DE ALMEIDA FIRMINO, brasileira, nascida em 04/11/1967, filha de Sebastiao Barbosa de Almeida e Adelia Lemos de Almeida, vendedora, casada, CNH nº 05490437840 DETRAN/GO, CPF nº ***.430.231-**, ANTONIO FIRMINO DA SILVA, brasileiro, nascido em 27/01/1961, filho de Luiz Andre da Silva e Rita Firmino da Silva, auxiliar de escritório e assemelhados, casado, CNH nº 02057635691 DETRAN/GO, CPF nº ***.651.281-**, e JEAN CARLOS FIRMINO DA SILVA, brasileiro, filho de Antonio Firmino da Silva e Cleudimar Silva de Almeida Firmino, trabalhadores dos serviços de proteção, solteiro, CNH nº 05063389795 DETRAN/GO, CPF nº ***.024.641-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770990567, firmado em 17/11/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 279.673, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.834,82, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 102, localizada no PAVIMENTO TÉRREO, do BLOCO 09, do empreendimento residencial GRAN TORINO, com direito a Vaga de Garagem de Carro descoberta nº 34, edificada no LOTE 01 da QUADRA 01, do loteamento RESIDENCIAL ALVALUZ, , neste município (matrícula nº 279.673), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no

disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 691842 Selo: 00852403016058226950032 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALEU HUMBERTO COSTA MANSO

Auto nº 7.424/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e KALEU HUMBERTO COSTA MANSO, brasileiro, nascido em 18/09/1997, filho de Pedro Francisco Manso e Cleidirene Aparecida da Costa Manso, mecânico, solteiro, CNH nº 06808712363 DETRAN-GO, CPF nº ***.826.361-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2630058-1, firmado em 10/12/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 281.394, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.294,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua são Mateus, localizada no condomínio CONDOMÍNIO AMOROSO I, edificado no LOTE 17 da QUADRA 126, do loteamento JARDIM ALTO PARAÍSO, neste município (matricula nº 281.394), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 691845 Selo: 00852403016058226950039 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSIE FLAVIO DE JESUS BORGES, HIVIRLENE ALVES LOURENCO BORGES

Auto nº 7.296/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JUSSIE FLAVIO DE JESUS BORGES, brasileiro, nascido em 22/12/1985, filho de João Batista Borges e Lidia Maria de Jesus Borges, vendedor, casado, CNH nº 05704205830 DETRAN/GO, CPF nº ***.850.691-**, e HIVIRLENE ALVES LOURENÇO BORGES, brasileira, nascida em 08/04/1982, filha de Aquiles Lourenço Neto e Otilina Lourenço Alves, vendedora, casada, CI nº 4021155, CPF nº ***.805.631-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 1.7877.0163302-1, firmado em 03/05/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 282.601, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.233,57, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA nº 220, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORA PARK II, edificada no LOTE 02, da QUADRA ÁREA, frente pela Avenida Brasil do Jardim Belo Horizonte, situado no JARDIM BELO HORIZONTE - CONTINUAÇÃO, neste município (matricula nº 282.601), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690852 Selo: 00852403016058226950008 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO FERREIRA BATISTA**

Auto nº 7.123/ 2023 Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem FREDERICO FERREIRA BATISTA, brasileiro, ocupante de cargo de direção, solteiro, CNH nº ***541595**, CPF nº ***.172.291-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1556940-1, firmado em 24/05/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 256082, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.195,88, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Miguel Mendes localizada no condomínio "RESIDENCIAL MIGUEL MENDES I", edificada no LOTE 25 da QUADRA 126, do loteamento "ROSA DOS VENTOS", neste município (matrícula nº 256082), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 690855 Selo: 00852403016058226950010 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE ANDRE NETO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARIA JOSE ANDRE NETO -- CPF nº ***.313.961-**, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL com área de 44,76 m²", edificada no Lote urbano de número VINTE E DOIS (22), da quadra UM (01), situado a Rua Edson de Souza Batista, Bairro Luiz Carlos de Oliveira, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-9.329 e R-02-9.329", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Selo digital: 01632403120733526950001. Bom Jesus-Goiás, 12/03/2024. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVERLY RODRIGUES SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOVERLY RODRIGUES SILVA— CPF nº ***.790.761-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL -- CASA 1-R, edificada no Condomínio Residencial Vale do Sol, situado do lado par da Avenida do Contorno, Bairro Anibal Lima, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-9.957 e R-02-9.957", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Selo digital: 01632403120733526950000. Bom Jesus-Goiás, 12/03/2024. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN RIBEIRO PINTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JONATHAN RIBEIRO PINTO, portador(a) do CPF nº ***.406.061-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, nº 8.5555.270379-7, firmado em Luziânia-GO, em 24/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Superquadra 09, Casa 120, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 9199 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403114353326950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO ALEXANDRE GUIMARAES DOS REIS ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 8 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CAIO ALEXANDRE GUIMARAES DOS REIS ALVES, portador(a) do CPF nº ***.213.861-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 855553982634, firmado nesta cidade, em 19/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, APARTAMENTO nº 104, Torre 11, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 22784 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade

Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403085863226950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON SANTOS RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NELSON SANTOS RODRIGUES, portador(a) do CPF nº ***.437.065-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0573016-0, firmado nesta cidade, em 12/04/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 26339 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403114353326950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE DE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº ***.940.303-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1591014-6, firmado nesta cidade, em 30/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 06, Rua 15, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMINIO RESIDENCIAL LACERDA, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 28842 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403114353326950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA REGINA DE LIMA MARTINS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 8 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CELIA REGINA DE LIMA MARTINS, portador(a) do CPF nº ***.246.791-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1686707-4, firmado nesta cidade, em 04/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 16, Rua 04, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUME 5, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29558 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403085956426950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE BARBOSA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): TATIANE BARBOSA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.886.681-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0933098-0, firmado nesta cidade, em 04/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 303, BLOCO C, 2º PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 30439 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403114353326950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEVERTHON ALVES BATISTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no

endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HEVERTHON ALVES BATISTA, portador(a) do CPF nº ***.567.201-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS nº 8.7877.1073244-2, firmado em Brasília-DF, em 10/02/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 33, Rua 7, APARTAMENTO nº 302, TERCEIRO PAVIMENTO, ED. ÁGATA VERDE, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 32052 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403114353326950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO DA SILVA MARQUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 8 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): IVO DA SILVA MARQUES, portador(a) do CPF nº ***.956.001-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0844145-2, firmado em Brasília-DF, em 22/05/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 116, Avenida 4, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DORADO, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 32929 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403073079026950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISMAR RIBEIRO ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ELISMAR RIBEIRO ARAUJO, portador(a) do CPF nº ***.836.331-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0907225-6, firmado em Luziânia-GO, em 04/08/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 404, BLOCO 04, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 33097 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá

ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552403114353326950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - FIRMINÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: SRA. DARLETE LOPES ROSA DE PAULA, CPF ***.472.541-**: Na qualidade de oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Firminópolis/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 0010126641, garantido por Alienação fiduciária, firmado em 02/02/2021, registrado sob o nº R.7-3885, deste cartório, referente ao lote de terras urbano de nº 16 (dezesseis), da quadra nº 01 com a área de 250,00 metros quadrados situado a Rua RVS 01 no Residencial Vale dos Sonhos, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que a Sra. poderá efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A detentora do financiamento, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Rui Barbosa, nº. 381, Qd. 01, Lt. 02, Centro, Firminópolis-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9514/97. Eduardo Slywitch Cavalcanti Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: SR. FLÁVIO ALVES DE PAULA, CPF ***.217.261-**: Na qualidade de oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Firminópolis/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 0010126641, garantido por Alienação fiduciária, firmado em 02/02/2021, registrado sob o nº R.7-3885, deste cartório, referente ao lote de terras urbano de nº 16 (dezesseis), da quadra nº 01 com a área de 250,00 metros quadrados situado a Rua RVS 01 no Residencial Vale dos Sonhos, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A detentora do financiamento, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Rui Barbosa, nº. 381, Qd. 01, Lt. 02, Centro, Firminópolis-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9514/97. Eduardo Slywitch Cavalcanti Oficial Registrador

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO ALEXANDRE COSTA ANDRADE**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 11 de Março de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CRISTIANO ALEXANDRE COSTA ANDRADE, brasileiro(a), nascido em 10/02/1987, trabalhador agrícola, portador(a) da CI nº 5220369 - SSP/GO, em 25/09/2009 e do CPF nº ***.948.921-**, solteiro(a), residente(s) e domiciliado(s) na Rua 9, 00000, Q 06 L 26 Sin, Residencial Paulo Dias, em Goianésia/GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 28.569; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442403113195426950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DNILSON CARLOS DIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA ao Sr. DNILSON CARLOS DIAS, inscrito sob o CPF n. ***.769.066-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças, do Apartamento n. 502 tipo Duplex, com direito a 01 Box de garagem e a 01 Escaninho, do "Condomínio Arara Azul", do lote 03, Quadra S-16, sito a Rua S-5, no Setor Bela Vista, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 122.507. O valor do débito até 11/03/2024 era de R\$ 476.429,69 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403113625826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CORDEIRO DE CARVALHO FILHO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS CORDEIRO DE CARVALHO FILHO, inscrito sob o CPF n. ***.058.461-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787701371688 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 201, localizado no Bloco 10, com direito ao Boxe de Garagem n. 137, do Condomínio Residencial Parque Gran Navona, situado na Rua MDV-3, Lotes 01/35, Quadra 16, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 322.270. O valor do débito até 12/03/2024 era de R\$ 5.079,53 (cinco mil e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403113625826950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DA ROCHA RODRIGUES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS ANTONIO DA ROCHA RODRIGUES, inscrito sob o CPF n. ***.807.341-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1123682-1 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 404A, localizado no BLOCO 13 - MÓDULO A do RESIDENCIAL PORTO DOURADO III, situado na Rua 72, Lote 01, Quadra Q-04, Residencial Porto Dourado, com direito à Vaga de garagem n. 556, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6, da matrícula n. 360.500. O valor do débito até 12/03/2024 era de R\$ 8.235,63 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403113625826950002.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DE SOUZA DINIZ FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, requerido a este Oficial por JOSÉ DE SOUZA DINIZ FILHO, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n. 04245082026/DETRAN-GO, cédula de identidade n. 1447724/STPC/GO, inscrito no CPF n. ***.070.941-** e CREUSA DIAS RIBEIRO SOUZA, do lar, portador a cédula de identidade n. 1157458/2ª Via /DGPC/GO, inscrita no CPF n. ***.946.541-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, requereu a este Oficial o reconhecimento da usucapião

extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, em razão da posse exercida, desde 1.986, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote n. 08 da quadra 38 do loteamento Setor Rio Formoso - Gleba 05, situado na Rua Goianésia, nesta cidade de Goiânia/GO, com área total de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua Goianésia, 30,00 metros do lado direito com lote 07, 30,00 metros do lado esquerdo com lote 09 e 12,00 metros nos fundos com lote 19, matriculado sob n. 342.258 - Livro 02, Registro Geral, desta Serventia, contendo uma casa com área construída de 134,45m², de propriedade de ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - ASCRISA, CNPJ n. 00.971.937/0001-04, com sede em Goiânia/GO. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 13/03/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122403113625826950004.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANUSA PIMENTEL DE MORAES CASTRO, FRANCISCO DE FREITAS CASTRO, ALZIRA VIEIRA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: WANUSA PIMENTEL DE MORAES CASTRO, RG 3.345.696-SSP-GO, CPF n. ***.021.301-**; FRANCISCO DE FREITAS CASTRO, CPF n. ***.941.931-**; e ALZIRA VIEIRA DOS SANTOS, CPF n. ***.521.271-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 301 e Box de nº 08, do Residencial Fernanda, edificadas no lote de terras de nº 27/29, da quadra 11, rua Fortaleza, no Bairro Alto Da Gloria, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-48.993 e R-4-49.032, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 07.03.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO HENRIQUE GUERRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARCO HENRIQUE GUERRA, RG CI 21.103.821-0 SSP-SP, CPF n. ***.189.018-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de nº 09, quadra 06 (ZPA-III), Rua das Camomilas, no loteamento(parcelamento) Jardins Verona, bem como nele edificado um Sobrado Residencial, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. Av-7-65.169, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 01.03.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAMIRO MOREIRA DA VEIGA, BELARMINA ALVES DA COSTA**

Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 413 do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária, de acordo com o art. 1.238, "caput", do Código Civil Brasileiro, considerando que o tempo de posse dos requerentes atinge, mais de 20 (vinte) anos, sem interrupção, nem oposição, por justo título e constituindo residência familiar. Requerentes: RAMIRO MOREIRA DA VEIRA, brasileiro, aposentado, RG n. 2244163 SSP-GO, CPF n. ***.928.391-**, e sua esposa BELARMINA ALVES DA COSTA, brasileira, aposentada, RG n. 3570981 DGPC-GO, CPF n. ***.995.351-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua São Sebastião, Centro, Crixás-GO, representados, neste ato, pela advogada MISLENE AMELIA DOS SANTOS, brasileira, casada, advogada, OAB n. 31.434 GO, CPF n. ***.546.731-**, e-mail: mislene_adv@hotmail.com, com endereço profissional situado na Avenida Goiás, n. 625, Edifício Governador Magalhães Teixeira Pinto, sala 505, Centro, Goiânia-GO, atuado em 1.11.2022 e protocolado sob o n. 294.031. Imóveis objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: a) Lote 01, da Quadra 11, situado à Avenida Galileu Galilei, JARDIM DA LUZ, Goiânia-GO, com área total de 368,60m², medindo: 7,00m de frente pela Av. Galileu Galilei; 7,07m de chanfrado; 26,75m pelo lado esquerdo, com a Av. Albert Einstein; 12,00m de fundo, dividindo com o lote 07; e, 31,75m pelo lado direito, dividindo com o lote 02, matriculado sob os n. 18.701, no 4º Registro de Imóveis de Goiânia-GO; b) Lote 02, da Quadra 11, situado à Avenida Galileu Galilei, JARDIM DA LUZ, Goiânia-GO, com área total de 381,00m², medindo: 12,00m de frente pela Av. Galileu Galilei; 12,00 de fundos, dividindo com o lote 07; 31,75m pelo lado direito, dividindo com o lote 03; e, 31,75m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 01, matriculado sob o n. 18.702, no 4º Registro de Imóveis de Goiânia-GO; c) Parte do Lote 03, da Quadra 11, situado à Avenida Galileu Galilei, JARDIM DA LUZ, Goiânia-GO, com a área total (parcial) de 264,33m², medindo: 12,00m de frente para a Avenida Galileu; 22,02m de lateral direita confrontando com Lote 04; 12,00m de fundo confrontando com parte do Lote 03; 22,04m de lateral esquerda confrontando com o Lote 02; matriculado sob o n. 18.703, no 4º Registro de Imóveis de Goiânia-GO, em que figuram como proprietário tabular: ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO, empresário, portador da CI RG n. 222.158 2ªVia-SSP-GO, CPF n. ***.823.121-**, casado com MARIA ELISA ÁLVARES DE PAULA E SOUSA, residentes e domiciliados na Rua 9, n. 2.038, Setor Oeste, Goiânia-GO. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Toda a documentação apresentada poderá ser integralmente visualizada no site da ONR (<https://registradores.onr.org.br>), clicar no item da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, informar o nº do PROTOCOLO (294.031) e a SENHA DE ACESSO (senha: 60732888). Escrevente-Thaynara Abreu.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - ITAPURANGA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NASCIMENTO
E CAMPOS LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS COMARCA DE ITAPURANGA ESTADO DE GOIÁS ARTHUR VIDAL RABELO COSTA, Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta cidade e Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, para conhecimento de terceiros interessados, que em cumprimento da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, de Registros Públicos, que a firma NASCIMENTO E CAMPOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.510.787/0001-44, com sede e foro à Rua 49, nº 893, sala 01, Centro, nesta cidade; depositou neste cartório, o Memorial, Planta, e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade da

mesma, situado neste município, denominado "Margem Esquerda do Rio Canastra ou Joaquim Cardoso", com a área a ser loteada de 04.76.78 ha ou 47.678,00 metros quadrados. Tendo o Loteamento a denominação de "RESIDENCIAL FLAMBOYANT III", contendo: 102 (cento e dois) lotes, com área mínima de 273,90 metros quadrados, divididos em 04 (quatro) quadras, com a área de 31.218,99 m²; procedente da Matrícula 19.768, do livro 02, no sistema informatizado deste cartório. As impugnações de terceiros prejudicados, no que tange ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado, em Jornal de circulação no Estado ou por meio de Central Eletrônica de Registro de Imóveis, por três (03) dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O plano de Loteamento foi devidamente aprovado pelo Decreto nº 044/2024/GPGPF, de 18 de janeiro de 2024, assinado pelo atual Prefeito Municipal, Geraldo Paulo Fernandes. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de 03 (março) do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, (Arthur Vidal Rabelo Costa), Oficial, que o digitei e assino. Arthur Vidal Rabelo Costa Oficial Certifico e dou fé, que uma via do presente Edital foi afixada no Cartório e na Prefeitura Municipal. Arthur Vidal Rabelo Costa Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAUCU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUCU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE ITAUCU

RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itauçu, Estado de Goiás, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: MUNICÍPIO DE ITAUCU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 00.167.437/0001-14, com sede na Praça Ilete Bueno, nº 285, Centro, Itauçu-GO, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área do Perímetro Urbano do Povoado/Distrito de Ordália, Município de Itauçu-GO, com a área equivalente a 9.584,11m², denominado LOTEAMENTO ORDÁLIA III, com as demais características constantes da matrícula nº 3.458 deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-13 da matrícula nº 107 do CRI de Itauçu-GO, cuja área será dividida em 03 Quadras, subdivididas em 36 Lotes urbanos e 01 Área verde, cujo loteamento se denominará "LOTEAMENTO ORDÁLIA III". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itauçu-GO, aos 11 de março de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR FRANCISCO PEREIRA, VALMIRA CANDIDO PEREIRA

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, VALMIRA CANDIDO PEREIRA, inscrita no CPF nº ***.264.901-** e LINDOMAR FRANCISCO PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.338.571-**, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a

fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 155551035790, firmado em 17/03/2011, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 11.201, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 12 de março de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONICE MARIA JUSTINO DA COSTA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, LEONICE MARIA JUSTINO DA COSTA, inscrita no CPF nº ***.768.891-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 855551448143, firmado em 03/08/2011, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.188, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 12 de março de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLI FLORENCIO DOS SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedor, WANDERLI FLORENCIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.096.961-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 844440153720, firmado em 10/09/2012, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.553, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 12 de março de 2.024.

COMARCA - LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANI GOMES DE SOUZA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SILVANI GOMES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, aposentado, CI nº M3316773 SSP-MG, constante da CNH nº 1268163849, registro nº 02445440226 DETRAN-GO, CPF nº ***.212.421-**, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Lº 814, fls. 172/175, em 27/12/2017 e Cédula de Crédito Bancário Pessoal nº 9100539, emitida em São Paulo - SP, em 12/5/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote nº 25 da quadra 14, com a área de 1.525,00 m²., com as seguintes confrontações: frente para a Rua 4, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 41.674; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152,

Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor - BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872401115835325430069, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAR GABRIELA SENA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUAR GABRIELA SENA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, autônoma, filha de Valdineia Sena, CI nº 7.307.963 PC-GO, CPF nº ***.950.331-**, endereço eletrônico: escritorioimobiliarioobr@gmail.com, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 19/1/2023, Retificado e Ratificado por outro Instrumento, firmado em São Paulo - SP, em 16/2/2023, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SETA III, situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ GLEBA "B", edificado no lote 02 da Quadra MC, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Dr. Jorge Laje Moura, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 225.012; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor - ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872401115835325430059, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

COMARCA - NOVO GAMA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS FERREIRA CAMPOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JONAS FERREIRA CAMPOS CPF: ***.143.551-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JONAS FERREIRA CAMPOS CPF: ***.143.551-**, residente e domiciliado em Rua 07, Quadra 60, Lote 16, Jardim Lago Azul, Nesta Comarca, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, 2º Pavimento, Lote 06, Quadra 26, Condomínio Residencial Fenix "V", Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa 02, Lote 11, Quadra 03, Condomínio Residencial Quadra 03, Lote 11, Lunabel 3-B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das

Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 16.532 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.467,34 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYDA ALVES SOUZA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAYDA ALVES SOUZA CPF: ***.918.441-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MAYDA ALVES SOUZA CPF: ***.918.441-**, residente e domiciliada na Quadra 20, Rua 08, Lote 32, Lunabel 3, Nesta Comarca, devedora fiduciante do imóvel: Sobrado nº 02, Lote 05, Quadra 04, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 05, Aphaville Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Sobrado nº 02, Lote 05, Quadra 04, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 05, Aphaville Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 17.183 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 9.282,05 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR CEZAR DA SILVA FERREIRA, NILCIVANIA DA SILVA FERREIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JUNIOR CEZAR DA SILVA FERREIRA CPF: ***.809.303-** e NILCIVANIA DA SILVA FERREIRA CPF: ***.341.913-** O Cartório de

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JUNIOR CEZAR DA SILVA FERREIRA CPF: ***.809.303-** e NILCIVANIA DA SILVA FERREIRA CPF: ***.341.913-**, residentes e domiciliados em Rua 80, Quadra 139, Lote 36, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO, devedores fiduciante do imóvel: Área F-09A, Quadra 02, Chácara São Jorge, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Área F-09A, Quadra 02, Chácara São Jorge, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.479 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 31.164,36 (trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ALVES DE ARAUJO, TATIANE SOUZA DA CONCEICAO

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDERSON ALVES DE ARAUJO CPF: ***.652.111-** e TATIANE SOUZA DA CONCEICAO CPF: ***.791.341-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ANDERSON ALVES DE ARAUJO CPF: ***.652.111-** e TATIANE SOUZA DA CONCEICAO CPF: ***.791.341-**, residentes e domiciliados na Rua Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 05, Guará 1, Brasília-DF, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 202, Lote 02, Quadra 05, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Bemfica Rubin, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 202, Lote 02, Quadra 05, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Bemfica Rubin, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.998 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 15.427,09 (quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art.

26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALDO DE ARAÚJO SILVA, MARILZA SIMÕES DE ARAÚJO SILVA, MARIA ALVES DE MENDONÇA, JOSE ELISIO LOPES, MARIA AUGUSTA DE CARVALHO LOPES, DIVINO CLAYTON LOPES, SHIRLEY MEIRELES LOPES, ANA MARIA LOPES DE LUCENA, ELISEU DE MENDONÇA LOPES, VANESSA MOREIRA DOS SANTOS LOPES, NATALIA ALVES DE MENDONÇA, JOSE ALVES DE MENDONÇA, KEILA GONCALVES DE MENDONÇA, JOAO PAULO JUNIO DE MENDONÇA, JANUARIO GONCALVES DE MENDONÇA, EDUARDO GONCALVES DE MENDONÇA, AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES DE MENDONÇA, DAN HEBERT ENGENHARIA S/A**

ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER aos Srs. **ALDO DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 126.719 SSP/PB, inscrito no CPF nº ***.206.724-**, casado com **MARILZA SIMÕES DE ARAÚJO SILVA** sob o regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado no SHCES, Qd 203, Bl. E, Apto 106, Cruzeiro Novo, Brasília-DF; **MARIA ALVES DE MENDONÇA**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI nº 3.620.939 DGPC-GO, inscrita no CPF nº ***.354.601-**, residente a Rua Joaquim Nabuco, Qd 29, Casa 05, Parque Estrela Dalva, Luziânia-GO; **JOSÉ ELÍSIO LOPES**, brasileiro, motorista, portador da CI nº 1.743.391 SSP/GO, inscrito no CPF nº ***.059.951-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **MARIA AUGUSTA DE CARVALHO LOPES**, portadora da CI nº 352.444 SSP/DF, inscrita no CPF nº ***.447.061-**, residentes e domiciliados na Quadra 14, Casa 48, Etapa D, Valparaíso de Goiás-GO; **DIVINO CLAYTON LOPES**, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 1.235.035 SSP/DF, inscrito no CPF nº ***.438.301-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **SHIRLEY MEIRELES LOPES**, brasileira, do lar, portadora da CI nº 1.373.454 SSP/DF, inscrita no CPF nº ***.590.901-**, residentes e domiciliados à Rua Turmalina, Quadra 38, Lote 11/A, Eng. Jofre Parado, Luziânia-GO; **ANA MARIA LOPES**, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI nº 1.289.855 SSP/DF, inscrita no CPF nº ***.469.681-**, residente e domiciliada na QN 01, Conj 04, Casa 22, Riacho Fundo-DF; **ELISEU DE MENDONÇA LOPES**, brasileiro, vendedor, portador da CI nº 1.579.656 SSP/DF, inscrito no CPF nº ***.954.221-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens **VANESSA MOREIRA DOS SANTOS LOPES**, brasileira, do lar, portadora da CI nº 4.048.697 SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.362.431-**, residentes e domiciliados à Rua Professor Artur Roriz, nº 383, Setor Aeroporto, Luziânia-GO; **NATALIA ALVES DE MENDONÇA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI nº 1.238.869 SSP/DF, inscrita no CPF nº ***.892.721-**, residente e domiciliada à Rua Epaminondas de Albuquerque, R 08, Casa 02, Vila Santa Luzia, Luziânia-GO; **JOSÉ ALVES DE MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CI nº 2.259.169 SSP/DF, inscrito no CPF nº ***.090.001-**, residente e domiciliado na Quadra 06, lote 05, Jardim Lago Azul, nesta cidade; **KEILA GONÇALVES DE MENDONÇA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI nº 2.686.771, inscrita no CPF nº ***.302.341-**, residente e domiciliada à Rua Rubens Braga, Qd 110, Lt 10, Parque Estrela D'Alva, Luziânia-GO; **JOÃO PAULO JÚNIO DE MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI nº 2.686.740 SSP/DF, inscrito no CPF nº ***.923.401-**, residente e domiciliado à Rua Rubens Braga, Qd 110, Lt 10, Parque Estrela D'Alva, Luziânia-GO; **JANUÁRIO GONÇALVES DE MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI nº 2.381.701 SSP/DF, inscrito no CPF nº ***.258.471-**, residente e domiciliado à Rua Rubens Braga, Qd 110, Lt 10, Parque Estrela D'Alva, Luziânia-GO; **EDUARDO GONÇALVES DE MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI nº 2.762.778 SSP/DF, inscrito no CPF nº ***.364.251-**, residente e domiciliado à Rua Rubens Braga, Qd 110, Lt 10, Parque Estrela D'Alva, Luziânia-GO; **AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES DE MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, estudante (menor), nascido em 18/02/1993, residente e domiciliado à Rua Rubens Braga, Qd 110, Lt 10, Parque Estrela D'Alva, Luziânia-GO e **DAN HEBERT S/A -- CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ nº 36.772.051/0001-89 com sede a SMPW QUADRA 26 CONJ 04, LOTE 03, PARK WAY Brasília-DF, que tramita perante este Cartório procedimento de Usucapião Extrajudicial, em decorrência de pedido formulado por **Cruzenilde Vieira de Almeida**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI nº 483.128 SSP/DF, inscrita no CPF nº ***.163.561-**, residente e domiciliada à Quadra 11, Lote 55, Setor Leste, Gama-DF, que tem por objeto a aquisição do imóvel: 20% da FAZENDA FURRIEL, equivalente à área de 17,1128ha, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula nº 4.158; e uma parte de terras da FAZENDA FURRIEL, contendo 13,2334ha, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula nº 26.424. Estando em termos,

expediu-se o presente edital de notificação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Eventual impugnação poderá ser apresentada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO. Os documentos referentes ao procedimento poderão ser objeto de consulta no cartório notificante. Ênio Laércio Chappuis Oficial de Registro

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENTRE RIOS AGRO PECUARIA LTDA**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), notificando que foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Francisco das Chagas Ferreira de Almeida, filho de Maria Ferreira de Almeida, nascido aos 06.08.1949, natural de Buriti de Lopes - PI, e sua esposa Maria José Sena de Almeida, filha de Maria do Socorro Sena, nascida aos 08.05.1953, natural de Parnaíba - PI, brasileiros, residentes e domiciliados em Padre Bernardo - GO; sob o procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº. 01/07 (um barra sete) da quadra 19 (dezenove), do loteamento denominado "Vivendas Entre Rios II", neste Município de Padre Bernardo -- GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Avenida Maria Gilda de Pinho Rodrigues com 160,00 mts, fundo para as chácaras 02, 04, 06, 08, com 160,00 mts, lado direito para a Rua Camburiú com 80,00 mts e lado esquerdo para a chácara 09 com 80,00 mts, perfazendo uma área total de 12.800,00m². O referido imóvel encontra-se registrado na matrícula 2.807, o qual trata-se da junção das chácaras 01, 03, 05 e 07 da quadra 19. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita a José Henrique dos Santos Neto, em 27 de março de 2012 e exercem a posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 19 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o confrontante do imóvel acima descrito, então, notifica-se nominalmente: a firma Entre-Rios Agro-Pecuaria Ltda, com sede em Brasília-DF, portadora do CGC. nº 00672584/0001-41, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENTRE RIOS AGRO PECUARIA LTDA**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Francisco das Chagas Ferreira de Almeida, filho de Maria Ferreira de Almeida, nascido aos 06.08.1949, natural de Buriti de Lopes - PI, e sua esposa Maria José Sena de Almeida, filha de Maria do Socorro Sena, nascida aos 08.05.1953, natural de Parnaíba - PI, brasileiros, residentes e

domiciliados em Padre Bernardo - GO, sob o procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº. 01/07 (um barra sete) da quadra 19 (dezenove), do loteamento denominado "Vivendas Entre Rios II", neste Município de Padre Bernardo -- GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Avenida Maria Gilda de Pinho Rodrigues com 160,00 mts, fundo para as chácaras 02, 04, 06, 08, com 160,00 mts, lado direito para a Rua Camburiú com 80,00 mts e lado esquerdo para a chácara 09 com 80,00 mts, perfazendo uma área total de 12.800,00m². O referido imóvel encontra-se registrado na matrícula 2.807, o qual trata-se da junção das chácaras 01, 03, 05 e 07 da quadra 19. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita a José Henrique dos Santos Neto, em 27 de março de 2012 e exercem a posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 19 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do imóvel acima descrito, então, notifica-se nominalmente: a firma Entre-Rios Agro-Pecuaria Ltda, com sede em Brasília-DF, portadora do CGC. nº 00672584/0001-41, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENTRE RIOS AGRO PECUARIA LTDA**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), notificando que foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Francisco das Chagas Ferreira de Almeida, filho de Maria Ferreira de Almeida, nascido aos 06.08.1949, natural de Buriti de Lopes - PI, e sua esposa Maria José Sena de Almeida, filha de Maria do Socorro Sena, nascida aos 08.05.1953, natural de Parnaíba - PI, brasileiros, residentes e domiciliados em Padre Bernardo - GO; sob o procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº. 08/10 (oito barra dez) da quadra 19 (dezenove), do loteamento denominado "Vivendas Entre Rios II", neste Município de Padre Bernardo -- GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Poços de Caldas com 80,00 mts, fundo para as chácaras 07 e 09, com 80,00 mts, lado direito para a Rua Alameda Boa Viagem com 80,00 mts e lado esquerdo para a chácara 06 com 80,00 mts, perfazendo uma área total de 6.400,00m², o qual trata-se da junção das chácaras 08 e 10 da quadra 19. O referido imóvel encontra-se registrado na matrícula 2.807. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita a Satiro Cassiano da Silva, em 21 de março de 2012 e exercem a posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 19 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o confrontante do imóvel acima descrito, então, notifica-se nominalmente: a firma Entre-Rios Agro-Pecuaria Ltda, com sede em Brasília-DF, portadora do CGC. nº 00672584/0001-41, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENTRE RIOS AGRO PECUARIA LTDA**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), notificando que foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Francisco das Chagas Ferreira de Almeida, filho de Maria Ferreira de Almeida, nascido aos 06.08.1949, natural de Buriti de Lopes - PI, e sua esposa Maria José Sena de Almeida, filha de Maria do Socorro Sena, nascida aos 08.05.1953, natural de Parnaíba - PI, brasileiros, residentes e domiciliados em Padre Bernardo - GO; sob o procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº. 08/10 (oito barra dez) da quadra 19 (dezenove), do loteamento denominado "Vivendas Entre Rios II", neste Município de Padre Bernardo -- GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Poços de Caldas com 80,00 mts, fundo para as chácaras 07 e 09, com 80,00 mts, lado direito para a Rua Alameda Boa Viagem com 80,00 mts e lado esquerdo para a chácara 06 com 80,00 mts, perfazendo uma área total de 6.400,00m², o qual trata-se da junção das chácaras 08 e 10 da quadra 19. O referido imóvel encontra-se registrado na matrícula 2.807. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita a Satiro Cassiano da Silva, em 21 de março de 2012 e exercem a posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 19 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do imóvel acima descrito, então, notifica-se nominalmente: a firma Entre-Rios Agro-Pecuaria Ltda, com sede em Brasília-DF, portadora do CGC. nº 00672584/0001-41, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ALMEIDA

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICARLO que foi requerido por Francisco das Chagas Ferreira de Almeida, filho de Maria Ferreira de Almeida, nascido aos 06.08.1949, natural de Buriti de Lopes - PI, e sua esposa Maria José Sena de Almeida, filha de Maria do Socorro Sena, nascida aos 08.05.1953, natural de Parnaíba - PI, brasileiros, residentes e domiciliados em Padre Bernardo - GO; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº. 08/10 (oito barra dez) da quadra 19 (dezenove), do loteamento denominado "Vivendas Entre Rios II", neste Município de Padre Bernardo -- GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Poços de Caldas com 80,00 mts, fundo para as chácaras 07 e 09, com 80,00 mts, lado direito para a Rua Alameda Boa Viagem com 80,00 mts e lado esquerdo para a chácara 06 com 80,00 mts, perfazendo uma área total de 6.400,00m², o qual trata-se da junção das chácaras 08 e 10 da quadra 19. O referido imóvel encontra-se registrado na matrícula 2.807. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita a Satiro Cassiano da Silva, em 21 de março de 2012 e exercem a posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 19 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ALMEIDA

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre

Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICA-LO que foi requerido por Francisco das Chagas Ferreira de Almeida, filho de Maria Ferreira de Almeida, nascido aos 06.08.1949, natural de Buriti de Lopes - PI, e sua esposa Maria José Sena de Almeida, filha de Maria do Socorro Sena, nascida aos 08.05.1953, natural de Parnaíba - PI, brasileiros, residentes e domiciliados em Padre Bernardo - GO; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Uma chácara de nº. 01/07 (um barra sete) da quadra 19 (dezenove), do loteamento denominado "Vivendas Entre Rios II", neste Município de Padre Bernardo -- GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Avenida Maria Gilda de Pinho Rodrigues com 160,00 mts, fundo para as chácaras 02, 04, 06, 08, com 160,00 mts, lado direito para a Rua Camburiú com 80,00 mts e lado esquerdo para a chácara 09 com 80,00 mts, perfazendo uma área total de 12.800,00m². O referido imóvel encontra-se registrado na matrícula 2.807, o qual trata-se da junção das chácaras 01, 03, 05 e 07 da quadra 19. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita a José Henrique dos Santos Neto, em 27 de março de 2012 e exercem a posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 19 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILMAR CANDIDO DA SILVA

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICA-LO que foi requerido por Gilmar Candido da Silva, brasileiro, filho de Joao Candido da Silva e Floricena Jerondina da Silva, divorciado, declara não ser convivente em união estável, residente e domiciliado em Padre Bernardo - GO; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Um lote de nº 34 (trinta e quatro) da quadra 38 (trinta e oito) do loteamento denominado "Setor Sul", em Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Com frente para a Rua São Paulo, com 12,00 metros, fundo para o lote 11, com 12,00 metros, lado direito para o lote 35, com 30,00 metros e lado esquerdo para o lote 33, com 30,00 metros, perfazendo 360,00 m². O referido imóvel é objeto da matrícula nº 8.212, deste Cartório de Registro de Imóveis de Padre Bernardo -GO. O requerente declara que adquiriu o imóvel por compra feita a Divino Eterno Lázaro e esposa Yara Ribeiro de Queiroz Lázaro, mediante escritura de cessão de direitos hereditários, em 11.04.2005, por R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a qual exerce a posse mansa, pacífica, ininterrupta, exclusiva e de boa fé, há mais de 18 anos, utilizando o tempo de posse dos antecessores, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIOGO SOUSA ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DIOGO SOUSA ARAUJO - CPF:

***.741.101-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 1842, Banco Bradesco, endereço: CNM, 1, BLOCO C, CEILÂNDIA, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 9108272, celebrado em 29/07/2022, referente ao imóvel, LOTE 20, QUADRA 15, MR-05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.7/R.8, da matrícula n.º 48.049, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 111.477,36, calculado na data base 13/03/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 13/03/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LETICIA CAMARGO CARNEIRO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 359530. FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE RIO VERDE, estabelecido na Avenida Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, nesta cidade de Rio Verde, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 100.430 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado à Parte "A" da Área Institucional B1, situado à Avenida Hum, Parque Solar do Agreste, Gleba "B", com a área total de 1,676,79 metros quadrados, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante localizado à Avenida Geraldo Ataídes Leão, Lote 05 da Quadra 21, Setor Campestre, "Hum terreno para construção, lote 05, quadra 21, com a área total de 351,78 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente e fundos, por 28,91 metros na lateral direita e 29,72 metros na lateral esquerda; dividindo pela frente com a Avenida Geraldo Ataídes Leão, fundos com Geraldo Luiz Ribeiro, lateral direita com o lote 06 e lateral esquerda com o lote 04, ou atuais confrontantes"; matrícula nº 10.602, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta comarca, dessa forma, fica sua titular, Sra. MARIA LETÍCIA CAMARGO CARNEIRO, inscrita no CPF nº ***.262.141-**, e, Sra. Vanessa Camargo Carneiro, NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADAS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI ROMAO DE MELO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLAUDINEI ROMÃO DE MELO, inscrita no CPF/MF nº ***.847.991-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 26/07/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 17.013, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILELA E SILVA, na Quadra 10, lote nº. 03, situado na Rua A, no BAIRRO DAS INDUSTRIAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELMA DIAS GUSMAO LEMOS, LUCICLEUVES SANTIAGO LEMOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ROSELMA DIAS GUSMÃO, inscrita no CPF/MF nº ***.991.713-**; e LUCICLEUVES SANTIAGO LEMOS, inscrito no CPF/MF nº ***.567.453-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 10/10/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 18.165, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Neto, na Quadra 34, lote nº. 02, situado na Avenida José Lobo, na VILA SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY BRAGA DE MEDEIROS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SIDNEY BRAGA DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF nº ***.690.292-** para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, Com Utilização do FGTS dos Devedores passada em Senador Canedo aos 14/12/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 22.372, correspondente a CASA 04, localizada no Condomínio Residencial Barreto X, na Quadra 05, lote nº. 21/22, situado na Rua 03, na VILA BONSUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 07 de março de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEN BATISTA DA SILVA, JAQUELINE CRISTINE SABINO RESENDE SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RUBEN BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº ***.194.311-**; JAQUELINE CRISTINE SABINO RESENDE SILVA, inscrita no CPF/MF nº ***.179.881-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA JARDIM GUANABARA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Com Utilização do FGTS dos Devedores, passada em Goiânia aos 18/03/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 23.076, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial D&W V, na Quadra 08, lote nº. 23, situado na Rua Caranha, no "RESIDENCIAL RIO ARAGUAIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FUSANA MYLLA RIBEIRO ONO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA

FUSANA MYLLA RIBEIRO ONO, inscrita no CPF/MF nº ***.084.541-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRACA DO AVIAO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS, passada em Goiânia aos 18/11/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 24.829, correspondente a CASA 26, localizada no Condomínio Residencial Canarinho na Quadra 11, lote nº. 13, situado na Avenida Campina Verde esquina com Avenida das Brisas, no "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, SIMONE FERNANDES VIEIRA RIBEIRO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA HELENO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº ***.526.751-**, SIMONE FERNANDES VIEIRA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF nº ***.225.551-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA REPUBLICA DO LIBANO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0132755-7, passado em Goiânia, GO aos 12/Julho/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula nº 31.217, correspondente a CASA 44, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL FRANCISCA MAIA DA SILVEIRA, na Quadra s/n, Lote 44, situado na Rua Antônio Ferreira Maia, no parcelamento da "FAZENDA BOM SUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON OLIVEIRA DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GLEISON OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº ***.143.911-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha

Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0781851-0, passado em Goiânia, GO aos 26/Março/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 45.197, correspondente a CASA 73, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCA MAIA DA SILVEIRA, na Quadra s/n, Lote 283, situado na Rua Antônio Ferreira Maia, no parcelamento da "FAZENDA BOM SUCESSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de março de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO ROCHA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LEANDRO ROCHA SILVA, inscrita no CPF/MF nº ***.841.831-**, para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2606045-9, passado em Senador Canedo, GO aos 15 de Outubro de 2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 51.298, correspondente a CASA 02, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO VERDE 3/29, na Quadra 03, Lote 29, situado na Rua SV-3, no loteamento denominado RESIDENCIAL SONHO VERDE, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOMINGOS ALVES TAVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DOMINGOS ALVES TAVEIRA, brasileiro, solteiro, soldador, portador da CI.RG nº 2886053 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.232.201-**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Monteiro, Quadra 12, Lote 31, Setor Cristina, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, de 20 de março de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA III", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 06, da quadra 13, situado na Rua

Elza de Freitas, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 49.496, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430189

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUZELITA BATISTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DEUZELITA BATISTA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora da CI.RG nº 1620168 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.877.441-**, residente e domiciliada na Rua Jeguitiba, Quadra 135, Lote 75, Setor Santa Genoveva, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor nº 8.4444.0575154-1, de 01 de abril de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADELAR NETO I", correspondendo a fração ideal de 20,00%, do lote de terras de nº 18, da quadra 45, situado na Rua Mangabeiras, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 55.165, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430173

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LUIZ DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JEFFERSON LUIZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI.RG nº 4408786 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.858.431-**, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 115, Centro, em Campestre de Goiás-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0812160-3 de 16 de janeiro de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MODESTO FILHO I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 05, da quadra 01, situado na Rua Ana Angélica, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.659, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430179

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINA BATISTA DE MORAIS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DIVINA BATISTA DE MORAIS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 2141414 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.685.861-**, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra 03, Lote 02, Vila São Francisco, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.1202071-9 de 21 de março de 2016, passado Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 12, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 2,941%, da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 58.034, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430175

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDETE ANDRADE DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VALDETE ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, divorciada, pensionista, portadora da CI.RG nº 6099162 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.860.565-**, residente e domiciliada na Rua Elza de Freitas, Quadra 12, Lote 21, Setor Serra Dourada, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1460803-9 de 31 de janeiro de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTÔNIO RODRIGUES II", correspondendo a fração ideal de 33,333%, do lote de terras de nº 14, da quadra 31, situado na Avenida Veiga Valle, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 61.016, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430177

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO CARNEIRO DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública,

inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADALBERTO CARNEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CNH nº 05666164136 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.002.891-**, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra D, Lote 11-C, nº 01, Santa Genoveva, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1699466-1, de 13 de novembro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA III", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 06, da quadra 13, situado na Rua Elza de Freitas, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 70.909, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE ALVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELIANE ALVES, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH nº 05276227002 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.937.521-**, residente e domiciliada na Rua 05, Quadra 09, Lote 03-A, Vila Santa Helena, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1816179-9 de 25 de abril de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GERMANO I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 10, da quadra 101, situado na Rua das Filigranas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 72.016, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430181

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN FELIPE PEREIRA DE ARAUJO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALAN FELIPE PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CNH nº 04975053958 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.553.821-**, residente e domiciliado na Rua Urias Alvarenga Neves, Quadra 04, Lote 42, Setor Vida Nova, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda

de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2207225-8 de 12 de novembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D.A. 5", correspondendo a fração ideal de 24,74%, do lote de terras de nº 04, da quadra 29, situado na Rua 1.013, esquina com a Rua 1.026-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 74.180, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE DA SILVA SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSUÉ DA SILVA SANTOS, brasileiro, divorciado, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador da CI.RG nº 6482633 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.195.513-**, residente e domiciliado na Avenida Trindade, Quadra 01, Lote 19, Jardim Decolores, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0737936-2, de 12 de dezembro de 2019, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Apartamento 303, da Torre 05, vinculado a vaga de garagem nº 06, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO", correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade de 0,01240 do lote de terras de nº 09, da quadra 9-A, situado entre a Rua RA-01, Rua RA-04 e Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula nº 77.174, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430185

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO DA SILVA VIEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIO SERGIO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da CI.RG nº 0449499220120 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº ***.921.673-**, residente e domiciliado na Rua Piratininga, Quadra H, Lote 12, Casa 01, Jardim Bela Vista, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1316508-5, de 25 de janeiro de 2022, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 05, da quadra 08, situado na Rua S.E. 10, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula nº 78.889, deste Cartório; uma vez que

não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782403013481325430171

COMARCA - URUAÇU/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO SOARES CALIXTO

Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada as intimações dos devedores. Faz saber a pessoa física abaixo relacionada: LUIZ FERNANDO SOARES CALIXTO, inscrito no CPF nº ***.563.941-**, com endereço na I) RUA 1.508, QUADRA U-49, LOTE 15, LOTEAMENTO SETOR SUL II, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; E II) FAZENDA MACACOS, S/N, ZONA RURAL, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO. Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás, esquina com a Rua Anápolis, nº 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente o Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, Tipo: Aquisição / Repasse - SFH (Reajuste Mensal SAC) Alienação Fiduciária, Contrato nº 9102509, datado de São Paulo, 02 de junho de 2022, registrado sob o nº R-06 na matrícula nº 11.169, do Livro nº 02, de Registro Geral deste CRI, constituído por: Um imóvel residencial, com ao todo 08 cômodos, com a área construída de 121,80 m², edificada no Lote de terras 15, da quadra nº U-49, com a área total de 360,00 m², situado com frente para a Rua 1.508, provindo do Loteamento Setor Sul II, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor -- BANCO BRADESCO S/A., com sede na cidade de Deus, s/nº, Osasco -- SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 86.949. Selo: 04382312013***225430**1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA BUENO ALBERTO

Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada as intimações da devedora. Faz saber a pessoa física abaixo relacionada: BRUNA BUENO ALBERTO, inscrita no CPF sob o nº ***.911.941-**, com endereço na I) RUA RV-01, QD. 02, LT. 08, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIEIRA, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; II) R 500, 0, QD. 33, LT. 13, SETOR SUL I, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; III) RUA RV 01, QD. 02, LT. 08, LOTEAMENTO R VIEIRA, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO; e IV) RUA 305 ESQ RUA 500 180 QD. 33, LT. 13 A, SETOR SUL I, NESTA CIDADE DE URUAÇU-GO. Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, nº 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, contrato nº 1.4444.1634940-7, datado de Uruaçu - GO, 22 de setembro de 2021, que tem

como garantia o imóvel da matrícula nº 24.118, às fls. 01 e vº, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Lote de terras nº 08, da quadra nº 02, com a área total de 300,00 m2, frente para a Rua RV-01, provindo do Loteamento Residencial Vieira, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis em face da credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lts. 3/4, em BRASILÍIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 87.830. Selo: 04382403013348125430059

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ABAETÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO PAULO SANTIAGO

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PAULO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440637632-9, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA ARLINDA ANDRA 645 JARDIM PRIMAVE ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 27.714,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATA SOUSA MARTINS

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATA SOUSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442743411-5, firmada em 01/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 19895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE 61 TERRENO RESIDENCIAL C ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.954,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA SOUSA**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 64239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RODRIGO FERREIRA SOUSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440345335-7, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 8.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TR S 0 PARQUE S 0 JO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.484,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MAGNO DE ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANDRELÂNDIA/MG. Oficial: José Magno de Andrade. - EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE/PROPRIETÁRIO DE DIREITO REAL EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- José Magno de Andrade, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia/MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de: **ALEXANDRE BANDEIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, RG: 21.001.626-7 - DIC/RJ, CPF: ***.521.647-** e sua esposa **LUCIANA NOVELLO PITA BANDEIRA**, empresária, RG: 21.009.726-7 -- DETRAN/RJ, CPF: ***.986.507-**, ambos brasileiros,

residentes no Rio de Janeiro - RJ, foi apresentado a esta Serventia, um requerimento para Retificação de área de um imóvel rural de sua propriedade, com a área de 30,2760 ha que será retificada para 31,1411 ha no lugar denominado Sítio Quatro Bandeiras, na zona rural do município de Bom Jardim de Minas - MG. Foram feitas uma tentativa de notificação pelos Correios, com entrega em mãos próprias, na Rua 7 de Setembro, 277, apartamento 406, Três Rios -- RJ, CEP: 25.802-130 (endereço fornecido pelo requerente da Retificação de Área), onde houve a devolução por parte dos Correios, sem a indicação do motivo no formulário, carimbo e/ou envelope, porém, com o auxílio da agência dos Correios desta cidade, constatou-se no sistema que tal devolução foi feita por motivo de "Destinatário mudou-se"; e três tentativas de notificação, através do Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, no imóvel rural do proprietário confrontante, que não anuiu na planta topográfica e no memorial descritivo, sendo: Fabrício de Araújo Macedo, CPF: ***.075.377-**, Rua 7 de Setembro, 277, apartamento 406, Três Rios -- RJ, CEP: 25.802-130 (endereço fornecido pelo requerente da Retificação de Área), estando o mesmo em local incerto e não sabido e, conforme preconiza o artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, faz-se necessária a notificação deste por meio do presente Edital. A impugnação deste proprietário confinante supracitado que se julgar prejudicado deverá ser apresentada neste Cartório, situado na Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280, Bairro Quincas Tibúrcio, Andrelândia/MG, em até 15 dias contados de cada publicação deste edital, que será publicado por duas vezes. Findo o prazo, não havendo impugnação, será dado o devido andamento legal ao registro da Retificação de área. Dado e passado nesta cidade de Andrelândia/MG, aos 12 de março de 2024 (12/03/2024). O Oficial do Registro de Imóveis. José Magno de Andrade.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FLAVIANO PEREIRA IZIDRO**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº275106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FLAVIANO PEREIRA IZIDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442479625-3, firmada em 03/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA CASCAO 0 LOTE 05 QUADRA 19 NOVO HORIZONTE ARAGUARI MG 38446270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2024, correspondentes a R\$ 4.148,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAEPENDI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA MONICA DOS SANTOS FERREIRA

Isaias Faria Pagliarini, oficial do Registro de Imóveis de Baependi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA MONICA DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major José Izalino, n.º 98, Centro Baependi MG CEP 37443-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800980000205-6, firmada em 10/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 11630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R U 36 PQ PALMEIRA BAEPENDI MG 37443000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes a R\$ 1.645,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Baependi-MG. Isaias Faria Pagliarini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO HENRIQUE MIRANDA CALDAS, AVIARIO SUPER FRANGO LTDA - ME

Juliana Ribeiro Mattana, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE MIRANDA CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVIARIO SUPER FRANGO LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22576748000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1114226900000057-12, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 ; na matrícula nº 6033, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CHICO MENDES 90 LOTE 24 - VARGEM GRANDE - JATOBA - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.668-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 13.144.955,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Juliana Ribeiro Mattana, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE APARECIDA PIRES MONTEIRO, JOSE CLAUDINEY MONTEIRO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARLENE APARECIDA PIRES MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JOSE CLAUDINEY MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 821870805947-2, firmada em 07/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 94313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM CLEMENTE 110 AP201 BL 03 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31780146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 4.128,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD GOMES NASCIMENTO, PATRICIA DE OLIVEIRA ROBERTO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RICHARD GOMES NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **PATRICIA DE OLIVEIRA ROBERTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553770816-5, firmada em 23/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 118.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP503 BL1 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 6.811,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE FIGUEIREDO SOUSA, SILVANA DE FIGUEIREDO SOUSA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº334988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE FIGUEIREDO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA DE FIGUEIREDO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018462340-4, firmada em 11/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.400 R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, loja 013 do 1º subsolo da Galeria Champs Elysées do Edif. Sermeco, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024, correspondentes a R\$ 8.300,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GIOVANNI VERISSIMO DIAS DA CRUZ

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº334832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GIOVANNI VERISSIMO DIAS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014506380-7, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.270 R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cubatão, nº 753, , Bairro Vila Industrial Melo Viana, Belo Horizonte/MG, CEP 31130-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 7.227,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MOURA ABRANCHES

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº24236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MOURA ABRANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10176768209-0, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.239 (R.5), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Ricardo Guimarães, nº 36, apto 401, Bl. 10, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte/MG, CEP: 31535-502.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 15.130,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEME VIANA DINIZ DORNELLAS,, JADSON DA ROCHA DORNELLAS

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, prenotado sob nº23929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEME VIANA DINIZ DORNELLAS,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JADSON DA ROCHA DORNELLAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8761512-5, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.215, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Presidente, nº 317, casa nº 05, Bairro Copacabana, CEP: 31550-100, na cidade de Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 406.269,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERREIRA OTONE**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FERREIRA OTONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770347874-9, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171072, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, Nº 860, PONTO LAGUNA, AP 403 BL 1, DUQUE DE CAXIAS, BETIM/MG, CEP.: 32673548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 2.901,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO HENRIQUE ALVES DE O LOPES, LILIANE NATARA LOPES ALVES OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO HENRIQUE ALVES DE O LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE NATARA LOPES ALVES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440764735-2, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 139543, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO BERNARDINO COSTA, 250, APTO 104, BLOCO 3, OLHOS DAGUA, BETIM- MG- CEP: 32.656-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 16.948,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA MIRANDA ALVES BICALHO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA MIRANDA ALVES BICALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552438462-5, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 150600, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 110 E 200, RESIDENCIAL BELVEDERE, APTO 302 BL35, FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG, CEP.: 32641865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 7.092,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DAVILA PEREIRA DE ARAUJO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DAVILA PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553256271-5, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157467, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 304, BLOCO 11, FELICIANA, BETIM- MG- CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 5.963,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE HENRIQUE CORREA DE ABREU

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE HENRIQUE CORREA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553481500-9, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 155774, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA QUATRO, 130, APTO 204, BLOCO 21, FAZENDA POCOES, BETIM, MG- CEP: 32.605-245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 22.152,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO JUNIOR RODRIGUES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO JUNIOR RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770097445-1, firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 163005, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CORONEL ABILIO RODRIGUES, 632, APTO 303, BLOCO 8, BOM RETIRO, BETIM- MG CEP: 32.606-544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 4.137,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS FONTOURA DEVEZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS FONTOURA DEVEZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552468188-3, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 150082, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 110, AP104 BL03, RESIDENCIAL BELVEDERE, FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG, CEP.: 32641865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 7.420,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON VANIRCIO DAS DORES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILSON VANIRCIO DAS DORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552437176-0, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 150415, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 110 E 200, APT0 101 BL24, RESIDENCIAL BELVEDERE, FAZENDA DO MOTA, BETIM MG 32641865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 8.658,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALACE AFONSO SILVA DE PAIVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE AFONSO SILVA DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552431455-4, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 150375, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 110 E 200, AP301 BL 21, RESIDENCIAL BELVEDERE, FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG, CE.: 32641865. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 5.356,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELLA CRISTINA VIANA PERTENCE, RAFAEL BRUNO FERNANDES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELLA CRISTINA VIANA PERTENCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL BRUNO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553062720-0, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 153713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADAO ROQUE, Nº 75 AP402, BL6, RESIDENCIAL PARQUE TAVANTES, PAULO CAMILO, BETIM/MG, CEP.: 32667554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 159.950,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE BISPO FERREIRA, AMANDA CORREIA DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE BISPO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA CORREIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770869079-7, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 174598, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, 267, BLOCO 3, APTO 201, SITOS SÃO JOÃO, BETIM- MG -CEP: 32.671-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 10.086,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES ROCHA GUIMARAES SLIKA, JOAO ANTONIO GREGORIO SLIKA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES ROCHA GUIMARAES SLIKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO ANTONIO GREGORIO SLIKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552976564-3, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 154426, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORSEGA, 369, APT0 103, BLOCO 08, ARQUIPELAGO VERDE, BETIM- MG CEP: 32.656-860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 6.850,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LUDOLF BIASIZZO, RICARDO LUDOLF BIASIZZO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LUDOLF BIASIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO LUDOLF BIASIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552347852-0, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 146596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9135, APT0 102, BLOCO 13, LARANJEIRAS, BETIM -MG CEP: 32.676-265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 7.199,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILLA SUELLEN SANTOS SILVA FERNA, ADIEL ELIENAI RAMOS FERNANDES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA SUELLEN SANTOS SILVA FERNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADIEL ELIENAI RAMOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552715359-4, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 153622, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADAO ROQUE, Nº 75, RESIDENCIAL PARQUE XAVANTES, AP301 BL1 - PAULO CAMILO - BETIM/MG, CEP.: 32667554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 17.935,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441065934-8, firmada em 21/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 158903, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BUDAPESTE, 279, APT0 301, DUQUE DE CAXIAS, BETIM- MG CEP: 32.673-614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 10.957,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ROSA DEL GAUDIO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA a Srª. MARIA ROSA DEL GAUDIO SANTOS, proprietária do imóvel constante da matrícula 99.940, residente em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 397.866, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 07 (sete) da quadra 37 (trinta e sete) do BAIRRO PARQUE BRASILÉIA, com área de 437,43m², constante da matrícula 104.276 livro 02 desta Serventia. Proprietário: FLÁVIO CESAR DOS SANTOS e sua esposa SIMONE ESTER RODRIGUES SANTOS. Profissional que efetuou o levantamento: RICARDO NOGUEIRA DO AMARAL, C.F.T/BR: ***733441**. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que a senhora é proprietária do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foi apresentada a sua anuência prévia a tal pretensão, fica notificada a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, sua anuência será presumida, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 11 de Março de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ILDECIO LUCAS DE ALMEIDA, ADILSON PEREIRA BITARAES, ADILSON PEREIRA BITARAES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA os Srºs. ILDECIO LUCAS DE ALMEIDA, proprietário do imóvel constante da matrícula 16.093, ADILSON PEREIRA BITARAES, proprietário do imóvel constante da matrícula 32.379, e CLAUDINEI DE JESUS SILVA, proprietário do imóvel constante da matrícula 32.379, residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 402.613, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 07 (sete) da quadra 11 (onze) do BAIRRO CRUZEIRO DO SUL, com área de 419,50m², constante da matrícula 138.743 livro 02 desta Serventia. Proprietário(s): BRUNO DE SOUZA ROSA e sua esposa MARNE DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA. Profissional que efetuou o levantamento: DANIEL PEREIRA JUNQUEIRA, CREA-RJ: 199.910.6803/D. Tendo em vista que o(s) proprietário(s) do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 11 de Março de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA APARECIDA FERREIRA**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA APARECIDA

FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801000001301-4, firmada em 25/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 11319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR HELIO ALVES VILELA 165 CASA SANTA TEREZINH BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 1.672,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANDAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO MIGUEL DA FONSECA, MARIA HELENA GOMES DA FONSECA

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro -- Carandai -- MG -- 36280-000 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho -- Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com Carandai/MG, 13 de março de 2024 Ofício nº 03/2024 Secretaria do Patrimônio da União Superintendência em Minas Gerais - SPU/MG Av. Afonso Pena, 1316, 11º andar - Centro Belo Horizonte/MG - CEP 30.130-003 ASSUNTO: Usucapião Extrajudicial Em cumprimento ao que dispõe o § 3º do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e art. 1158 do Provimento 93/2020 - Código de Normas - CGJ/TJMG, vimos comunicar que se encontra, neste Cartório de Imóveis, toda a documentação para Reconhecimento de Propriedade por meio de Usucapião Extrajudicial do imóvel constante de área de terras medindo 20,2979 há, perímetro 3.046,76 metros, situado no lugar denominado Souza, zona rural do município de Capela Nova -- MG, em nome de FÁBIO MIGUEL DA FONSECA, CPF nº ***.990.946-**. Referida documentação foi apresentada nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e art. 1158 do Provimento 93/2020 - Código de Normas - CGJ/TJMG. Para os fins de dar ciência e para que se manifestem no prazo de 15 dias, encaminhamos a essa Secretaria o presente ofício, juntamente com cópias do requerimento, ata notarial, certidão do imóvel, memorial descritivo e planta. Saliento que a falta de manifestação não impedirá o prosseguimento do feito, nos termos do § 1º art. 15 do Provimento 65/2017 do CNJ. Havendo qualquer discordância deverá ser encaminhada impugnação escrita a esta serventia, contendo as razões de fato e de direito, para que os autos possam ser remetidos ao juízo competente, na forma do §10 do art. 216-A da Lei 6.015/73. Havendo a necessidade de informações complementares, deverá ser encaminhado ofício a esta serventia, facultando-se o envio através do endereço eletrônico cricarandai@gmail.com, para conferir maior celeridade ao trânsito das informações. Atenciosamente, Clovis Rodrigues Pereira Filho Oficial

COMARCA - CARANGOLA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAILSON ALVES BARREIRO VERIATO, ANNE ANGEL ALVES VENTURA BARREIRO VERIATO

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº45.528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAILSON ALVES BARREIRO VERIATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965694**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNE ANGEL ALVES VENTURA BARREIRO VERIATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010094045-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.686, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Reynaldo Valente, nº 131, Vale dos Ipês, Coroadó, CEP 36802-008, Carangola - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 4.086,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDUARDO TEIXEIRA DE FARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §3º c/c artigo 1.150, § 6º do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR -- JOSÉ BRAS CIPRIANO RODRIGUES, com endereço no lugar denominado Córrego do Batatal, município de Ubaporanga/MG, CONFRONTANTE do imóvel Sítio Recanto do Sossego, situado no lugar denominado Córrego do Batatal, no município de Ubaporanga/MG, referente a fração de 06,0818/38,2582 do imóvel com 38,2582ha, objeto da matrícula n.14.393, de propriedade de Eduardo Teixeira de Faria (e escritura de compra e venda em processo de registro), sendo que, após efetuada a medição, encontrou-se a área de 06,98,53ha, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 12 de abril de 2023, lavrada no livro 62, fls.72/73evº e Escritura Pública de Aditamento, datada de 10 de agosto de 2023, lavrada no livro 63, fls.059, ambas do Cartório de Registro Civil e Notas de Ubaporanga/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir

expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias sem impugnações, contados da data da segunda publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARMO DO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDETE CABRAL**

Maria do Carmo Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDETE CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro Carmo do Paranaíba MG CEP 38840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819000001085-0, firmada em 10/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 9840, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TANCREDO NEVES 535 BOAV BRAZ CARMO DO PARANA MG 38840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 2.339,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Paranaíba-MG. Maria do Carmo Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER ELI BORGES**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER ELI BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442857140-0, firmada em 10/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R-5, na Matrícula nº 15130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BALBINO SOBRINHO 0 LOTE 43 QUADRA 04 JARDIM FLOREN CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 1.842,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CLAUDIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENIA FRANCIELE DA SILVA VILELA**

Hiran Silva de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Claudio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA FRANCIELE DA SILVA VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Tancredo Neves, 110 - SAL, Sala -02 Centro Claudio MG CEP 35530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442137841-8, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DOCE 0 LT 09 QD 09 SERRA VERDE CLAUDIO MG 35530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.366,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Claudio-MG. Hiran Silva de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO RIO VERDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Izabella Murad Mury, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Rio Verde, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24.571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Baltazar Alaves Ribeiro, 78, Centro Conceicao do Rio Verde MG CEP 37430-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550114582-9, firmada em 19/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 5.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJ SEBASTIAO SALLES 13 LOTE CASA BRANCA CONCEICAO DO RI MG 37430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 4.985,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Rio Verde-MG. Izabella Murad Mury, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL AUGUSTO AMANCIO R LACERDA**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL AUGUSTO AMANCIO R LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440469061-3, firmada em 03/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 27422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CAMILO DE OLIVEIRA 66 MORADA DO SOL CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 40.063,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO DA SILVA COSTA**

Comarca de Conselheiro Lafaiete -- MG. Cartório de Registro de Imóveis -- 1º Ofício -- EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça

Souza, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, da Comarca de Conselheiro Lafaiete -- MG, na forma da Lei, faz saber a tantos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que JOÃO DA SILVA COSTA, brasileiro, comerciante, filho de Antônio Luiz da Costa e Maria de Lourdes Costa, portador do CPF ***.518.406-** e RG M-641.428 SSP/MG, casado pelo regime de comunhão de bens com MARIA AUXILIADORA ARAÚJO REIS COSTA, brasileira, comerciante, filha de José Severiano Pedrosa Reis e Santina Maria dos Santos, portadora do CPF ***.554.356-** e RG M-3.471.724 SSP/MG, declaram que não possuem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, Lamim -- MG, CEP: 36.455-000; MARIA DE LOURDES COSTA, brasileira, viúva, aposentada, filha de Francisco Pereira de Miranda e de Antônia Nogueira de Miranda, portadora do CPF ***.170.686-** e CI M-7.124.784 SSP/MG, declara que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Tenente Antônio Chagas, nº 04, Centro, Lamim -- MG, CEP:36.455-000; SÉRGIO LÚCIO DA COSTA, brasileiro, rodoviário, filho de Doraci da Silva Costa e Maria de Lourdes Costa, portador do CPF ***.070.426-** e CI M-3.858.426 PC/MG, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com TERESINHA BEATRIZ DE ARRUDA COSTA, brasileira, autônoma, filha de João Gerônimo de Arruda e Irene Augusta de Arruda, portadora do CPF ***.836.776-** e CI MG-8.214.622 PC/MG, declaram que não possuem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Quinta da Boa Vista, nº 359, Lagoa, Belo Horizonte -- MG, CEP:31.575-420; ANA LÚCIA MIRANDA COSTA, brasileira, divorciada, do lar, filha de Doraci da Silva Costa e Maria de Lourdes Costa, portadora do CPF ***.596.416-** e CI MG-6.643.410 PC/MG, declara que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Quinta da Boa Vista, nº 367, Lagoa, Belo Horizonte -- MG, CEP:31.575-420; LUCIANO MIRANDA COSTA, brasileiro, solteiro, frentista, filho de Doraci da Silva Costa e Maria de Lourdes Costa, portador do CPF ***.598.116-** e CI M-6.425.088 SSP/MG, declara que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Quinta da Boa Vista, nº 367, Lagoa, Belo Horizonte -- MG, CEP:31.575-420 e NIVALDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Lucas Evangelista de Souza e de Maria da Silva Souza, portador do CPF ***.443.906-** e CI M-6.679.435 SSP/MG, declara que não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Souza Rego, nº 35, Centro, Lamim -- MG, CEP: 36.455-000, depositaram toda a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e demais legislações em vigor, para registro da RERRATIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO "SÃO GERALDO" de propriedade dos requerentes acima qualificados, imóvel este registrado no Lº 2-G sob a Matrícula 2267, deste Imobiliário, localizado na zona urbana da cidade de Lamim - MG, confrontando por seus diversos lados com Rua São Geraldo, Rua Vereador Geraldo Camilo, terrenos de Eduardo Moreira, Sebastião Mariano da Costa, João Ângelo dos Santos, Luciano dos Santos e Edmar Camilo de Miranda. A área total ocupada pelo Loteamento é de 138.860,20m². O loteamento compõe-se de 145 (cento e quarenta e cinco) lotes, em 08 (oito) quadras, totalizando 61.566,57m²; área do sistema viário, com 11.283,72m²; área de servidão 1, com 142,90m²; área de servidão 2 com 106,69m²; área de servidão 3, com 90,96m²; área de servidão 4, com 278,45m²; área de preservação permanente, com 7.405,28m²; área institucional, com 9.296,44m², área remanescente, com 48.669,19m²; poço artesiano, com 20m². Aprovado de acordo com o Decreto Municipal nº 165, de 30 de janeiro de 2024; da Exmª Prefeita Municipal de Lamim - MG, Mirene das Graças Silva. As impugnações de todos que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Praça Barão de Queluz, nº 155 A -- Centro - Conselheiro Lafaiete, até 15 (quinze) dias após a última publicação deste Edital, no Jornal "Correio da Cidade", Órgão Oficial da Comarca. Não havendo impugnação, será o Loteamento registrado, de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (23/02/2024). A Oficial, _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENER MARTINS FIGUEIREDO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A CNPJ: 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº558970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENER MARTINS

FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 237381487027-0, firmada em 07/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 139.089, a qual diz respeito ao imóvel situado na imóvel urbano, sendo um terreno com área de 360,00 m², situado na cidade de Contagem, na Alameda dos Canários, nº 0, Bairro Cabral, lote nº 50, da quadra quadra nº 18, conforme R-3 da matrícula 139.08. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 11.086,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENICE DO CARMO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº560336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010254977-0, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169815, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conceição de Oliveira Ferreira, nº 87, Apartamento nº201, Residencial Co Ferreira, Residencial Vale das Orquídeas, CEP 32185-736, Contagem - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 9.854,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO AUGUSTO DE SENA, ANA PAULA MOREIRA LINHARES SENA**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Deus, prenotado sob nº59420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO AUGUSTO DE SENA, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº ***016506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA MOREIRA LINHARES SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 676.309-23, firmada em 16/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39637, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 9, BAIRRO MORADA DO VALE, CALADINHO, CORONEL FABRICIANO- MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 6.140,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDER LUCIO BERNARDO VITOR**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDER LUCIO BERNARDO VITOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770508342-3, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 BL12 AP08 FAZENDA GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 6.503,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE SOUSA, LIVIA CARVALHO**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO

ANTONIO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530328**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553540584-0, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 119897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO N189 BL 19 AP103 FAZENDA DO PONTAL DIVINOPOLIS MG 35500620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 6.165,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDILENE DO CARMO VIANA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o nº 188620, em data de 12/05/2023, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: EDILENE DO CARMO VIANA, brasileira, solteira, do lar, CPF: ***.722.096-**, residente e domiciliada na Rua Zilim Gonçalves, nº 1.705, Bela Vista, Governador Valadares. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de 360,00m², constituída pelo lote 08 (oito) da quadra 09 (nove), do bairro Bela Vista, desta cidade, medindo 12,00 metros de frente para rua "B"; 12,00 metros de fundos com o lote 09; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 09 e 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 10. Procedência Imobiliária: Inscrição nº 53 Lv.08-A. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Imobiliária Princesa do Sul. Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 51 (cinquenta e um) anos, somado à posse dos seus antecessores. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684 -- Térreo, Centro, nesta cidade.

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PCH SENHORA DO PORTO S.A.**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência aos terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73, c/c Art. 413 do Provimento nº 149/2023/CNJ, e c/c Art. 1.159 e seguintes do Provimento nº 93/2020/CGJMG, que tramita nesta Serventia sob Protocolo nº 54.884, um pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, proposto por: PCH SENHORA DO PORTO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.471.070/0001-93, com sede na Fazenda Campo, s/n, Rio Guanhães, zona rural, Dolores de Guanhães-MG, CEP 35.894-000, com o objetivo de usucapir: Uma porção de terras, situada no lugar denominado "Campo", zona rural, município de Dolores de Guanhães, comarca de Guanhães-MG, com a área de 10,3971ha (dez hectares, trinta e nove ares e setenta e um centiares), com o seguinte circuito perimétrico: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.894.743,47m e E 718.258,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Guanhães Energia S/A CNPJ: 08.157.460/0001-30 Matrícula: 18.495, com azimute de 96°07'22" por uma distância de 29,96m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7.894.740,27m e E 718.288,65m; deste segue, com azimute de 96°07'22" por uma distância de 24,59m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7.894.737,65m e E 718.313,10m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Antônio de Pinho CPF: ***.351.716-** Matrícula: Posse, com azimute de 200°53'39" por uma distância de 10,00m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7.894.728,30m e E 718.309,54m; deste segue, com azimute de 148°39'21" por uma distância de 35,82m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 7.894.697,71m e E 718.328,17m; deste segue, com azimute de 161°02'28" por uma distância de 21,88m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 7.894.677,02m e E 718.335,28m; deste segue, com azimute de 145°50'13" por uma distância de 26,73m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 7.894.654,90m e E 718.350,29m; deste segue, com azimute de 127°46'25" por uma distância de 20,31m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 7.894.642,46m e E 718.366,34m; deste segue, com azimute de 167°22'31" por uma distância de 18,52m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 7.894.624,39m e E 718.370,39m; deste segue, com azimute de 189°20'51" por uma distância de 13,25m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 7.894.611,31m e E 718.368,24m; deste segue, com azimute de 167°17'56" por uma distância de 14,86m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 7.894.596,81m e E 718.371,51m; deste segue, com azimute de 195°46'21" por uma distância de 9,44m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 7.894.587,72m e E 718.368,94m; deste segue, com azimute de 162°50'13" por uma distância de 60,87m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 7.894.529,56m e E 718.386,90m; deste segue, com azimute de 156°20'53" por uma distância de 8,51m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 7.894.521,77m e E 718.390,32m; deste segue, com azimute de 129°51'29" por uma distância de 44,08m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 7.894.493,52m e E 718.424,15m; deste segue, com azimute de 160°21'27" por uma distância de 28,00m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 7.894.467,15m e E 718.433,56m; deste segue, com azimute de 154°07'25" por uma distância de 24,61m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 7.894.445,01m e E 718.444,31m; deste segue, com azimute de 210°28'36" por uma distância de 6,01m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 7.894.439,82m e E 718.441,26m; deste segue, com azimute de 128°29'03" por uma distância de 17,39m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 7.894.429,00m e E 718.454,87m; deste segue, com azimute de 210°09'05" por uma distância de 6,07m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 7.894.423,75m e E 718.451,82m; deste segue, com azimute de 94°59'19" por uma distância de 13,23m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 7.894.422,60m e E 718.464,99m; deste segue, com azimute de 91°33'21" por uma distância de 15,71m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 7.894.422,17m e E 718.480,70m; deste segue, com azimute de 156°58'43" por uma distância de 27,11m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 7.894.397,22m e E 718.491,30m; deste segue, com azimute de 218°02'27" por uma distância de 8,18m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 7.894.390,78m e E 718.486,26m; deste segue, com azimute de 124°38'15" por uma distância de 6,57m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 7.894.387,04m e E 718.491,67m; deste segue, com azimute de 62°04'47" por uma distância de 10,28m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 7.894.391,85m e E 718.500,75m; deste segue, com azimute de 90°10'22" por uma distância de 21,65m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 7.894.391,79m e E 718.522,40m; deste segue, com azimute de 163°42'19" por uma distância de 27,81m até o vértice -P-0028, de coordenadas N 7.894.365,09m e E 718.530,21m; deste segue, com azimute de 162°59'56" por uma distância de 39,16m até o vértice

-P-0029, de coordenadas N 7.894.327,64m e E 718.541,66m; deste segue, com azimute de 160°09'58" por uma distância de 49,59m até o vértice -P-0030, de coordenadas N 7.894.280,99m e E 718.558,48m; deste segue, com azimute de 165°34'36" por uma distância de 10,72m até o vértice -P-0031, de coordenadas N 7.894.270,61m e E 718.561,15m; deste segue, com azimute de 155°02'30" por uma distância de 4,69m até o vértice -P-0032, de coordenadas N 7.894.266,35m e E 718.563,13m; deste segue, com azimute de 147°44'32" por uma distância de 23,05m até o vértice -P-0033, de coordenadas N 7.894.246,86m e E 718.575,44m; deste segue, com azimute de 147°58'07" por uma distância de 15,13m até o vértice -P-0034, de coordenadas N 7.894.234,04m e E 718.583,46m; deste segue, com azimute de 146°09'07" por uma distância de 12,28m até o vértice -P-0035, de coordenadas N 7.894.223,84m e E 718.590,30m; deste segue, com azimute de 139°44'29" por uma distância de 14,63m até o vértice -P-0036, de coordenadas N 7.894.212,67m e E 718.599,76m; deste segue, com azimute de 118°59'17" por uma distância de 14,14m até o vértice -P-0037, de coordenadas N 7.894.205,82m e E 718.612,13m; deste segue, com azimute de 165°41'32" por uma distância de 13,27m até o vértice -P-0038, de coordenadas N 7.894.192,96m e E 718.615,41m; deste segue, com azimute de 144°24'41" por uma distância de 4,75m até o vértice -P-0039, de coordenadas N 7.894.189,10m e E 718.618,17m; deste segue, com azimute de 126°14'48" por uma distância de 6,59m até o vértice -P-0040, de coordenadas N 7.894.185,20m e E 718.623,49m; deste segue, com azimute de 143°33'23" por uma distância de 10,10m até o vértice -P-0041, de coordenadas N 7.894.177,07m e E 718.629,49m; deste segue, com azimute de 172°57'06" por uma distância de 8,33m até o vértice -P-0042, de coordenadas N 7.894.168,81m e E 718.630,51m; deste segue, com azimute de 167°40'04" por uma distância de 18,86m até o vértice -P-0043, de coordenadas N 7.894.150,39m e E 718.634,54m; deste segue, com azimute de 148°10'48" por uma distância de 5,53m até o vértice -P-0044, de coordenadas N 7.894.145,69m e E 718.637,45m; deste segue, com azimute de 147°05'38" por uma distância de 13,09m até o vértice -P-0045, de coordenadas N 7.894.134,70m e E 718.644,56m; deste segue, com azimute de 126°28'28" por uma distância de 13,76m até o vértice -P-0046, de coordenadas N 7.894.126,52m e E 718.655,62m; deste segue, com azimute de 179°52'15" por uma distância de 73,42m até o vértice -P-0047, de coordenadas N 7.894.053,10m e E 718.655,79m; deste segue, com azimute de 179°52'15" por uma distância de 74,04m até o vértice -P-0048, de coordenadas N 7.893.979,06m e E 718.655,95m; deste segue, com azimute de 175°19'39" por uma distância de 4,70m até o vértice -P-0049, de coordenadas N 7.893.974,37m e E 718.656,34m; deste segue, com azimute de 197°36'36" por uma distância de 36,00m até o vértice -P-0050, de coordenadas N 7.893.940,06m e E 718.645,45m; deste segue, com azimute de 181°52'15" por uma distância de 5,27m até o vértice -P-0051, de coordenadas N 7.893.934,79m e E 718.645,27m; deste segue, com azimute de 162°48'08" por uma distância de 71,64m até o vértice -P-0052, de coordenadas N 7.893.866,36m e E 718.666,45m; deste segue, com azimute de 153°11'52" por uma distância de 54,38m até o vértice -P-0053, de coordenadas N 7.893.817,82m e E 718.690,98m; deste segue, com azimute de 207°24'49" por uma distância de 4,80m até o vértice -P-0054, de coordenadas N 7.893.813,56m e E 718.688,77m; deste segue, com azimute de 152°14'42" por uma distância de 7,86m até o vértice -P-0055, de coordenadas N 7.893.806,60m e E 718.692,43m; deste segue, com azimute de 140°09'00" por uma distância de 36,68m até o vértice -P-0056, de coordenadas N 7.893.778,44m e E 718.715,93m; deste segue, com azimute de 107°13'40" por uma distância de 63,22m até o vértice -P-0057, de coordenadas N 7.893.759,72m e E 718.776,32m; deste segue, com azimute de 103°11'03" por uma distância de 10,51m até o vértice -P-0058, de coordenadas N 7.893.757,32m e E 718.786,55m; deste segue confrontando com a propriedade de Município de Dorcas de Guanhães (Estrada Municipal não pavimentada) CNPJ: 18.307.413/0001-89, com azimute de 264°47'40" por uma distância de 13,85m até o vértice -P-0059, de coordenadas N 7.893.756,07m e E 718.772,76m; deste segue, com azimute de 249°54'03" por uma distância de 17,25m até o vértice -P-0060, de coordenadas N 7.893.750,14m e E 718.756,56m; deste segue, com azimute de 252°59'56" por uma distância de 8,50m até o vértice -P-0061, de coordenadas N 7.893.747,65m e E 718.748,43m; deste segue, com azimute de 276°05'18" por uma distância de 11,74m até o vértice -P-0062, de coordenadas N 7.893.748,90m e E 718.736,76m; deste segue, com azimute de 287°28'36" por uma distância de 17,97m até o vértice -P-0063, de coordenadas N 7.893.754,29m e E 718.719,62m; deste segue, com azimute de 288°51'09" por uma distância de 6,67m até o vértice -P-0064, de coordenadas N 7.893.756,45m e E 718.713,31m; deste segue, com azimute de 269°45'24" por uma distância de 8,89m até o vértice -P-0065, de coordenadas N 7.893.756,41m e E 718.704,42m; deste segue, com azimute de 240°53'52" por uma distância de 7,27m até o vértice -P-0066, de coordenadas N 7.893.752,88m e E 718.698,07m; deste segue, com azimute de 208°01'02" por uma distância de 6,55m até o vértice -P-0067, de coordenadas N 7.893.747,10m e E 718.694,99m; deste segue, com azimute de 194°21'58" por uma distância de 20,29m até o vértice -P-0068, de coordenadas N 7.893.727,44m e E

718.689,96m; deste segue, com azimute de 190°13'06" por uma distância de 12,23m até o vértice -P-0069, de coordenadas N 7.893.715,41m e E 718.687,79m; deste segue, com azimute de 215°52'23" por uma distância de 20,72m até o vértice -P-0070, de coordenadas N 7.893.698,62m e E 718.675,65m; deste segue, com azimute de 225°55'07" por uma distância de 14,86m até o vértice -P-0071, de coordenadas N 7.893.688,29m e E 718.664,98m; deste segue, com azimute de 222°43'11" por uma distância de 13,21m até o vértice -P-0072, de coordenadas N 7.893.678,58m e E 718.656,02m; deste segue, com azimute de 230°44'49" por uma distância de 11,01m até o vértice -P-0073, de coordenadas N 7.893.671,61m e E 718.647,49m; deste segue, com azimute de 208°56'54" por uma distância de 9,37m até o vértice -P-0074, de coordenadas N 7.893.663,41m e E 718.642,95m; deste segue, com azimute de 215°32'47" por uma distância de 9,42m até o vértice -P-0075, de coordenadas N 7.893.655,75m e E 718.637,48m; deste segue, com azimute de 201°59'20" por uma distância de 5,27m até o vértice -P-0076, de coordenadas N 7.893.650,87m e E 718.635,51m; deste segue, com azimute de 206°31'51" por uma distância de 25,98m até o vértice -P-0077, de coordenadas N 7.893.627,62m e E 718.623,90m; deste segue, com azimute de 204°36'34" por uma distância de 18,36m até o vértice -P-0078, de coordenadas N 7.893.610,93m e E 718.616,26m; deste segue, com azimute de 212°10'37" por uma distância de 13,58m até o vértice -P-0079, de coordenadas N 7.893.599,44m e E 718.609,03m; deste segue, com azimute de 211°55'54" por uma distância de 28,15m até o vértice -P-0080, de coordenadas N 7.893.575,55m e E 718.594,14m; deste segue, com azimute de 213°53'48" por uma distância de 16,68m até o vértice -P-0081, de coordenadas N 7.893.561,71m e E 718.584,84m; deste segue, com azimute de 210°06'59" por uma distância de 10,95m até o vértice -P-0082, de coordenadas N 7.893.552,23m e E 718.579,34m; deste segue, com azimute de 207°06'57" por uma distância de 13,48m até o vértice -P-0083, de coordenadas N 7.893.540,24m e E 718.573,20m; deste segue, com azimute de 194°48'21" por uma distância de 10,44m até o vértice -P-0084, de coordenadas N 7.893.530,15m e E 718.570,53m; deste segue, com azimute de 181°34'46" por uma distância de 18,50m até o vértice -P-0085, de coordenadas N 7.893.511,66m e E 718.570,02m; deste segue, com azimute de 186°44'21" por uma distância de 8,60m até o vértice -P-0086, de coordenadas N 7.893.503,12m e E 718.569,01m; deste segue, com azimute de 212°47'17" por uma distância de 7,72m até o vértice -P-0087, de coordenadas N 7.893.496,63m e E 718.564,83m; deste segue, com azimute de 233°47'46" por uma distância de 13,16m até o vértice -P-0088, de coordenadas N 7.893.488,86m e E 718.554,22m; deste segue, com azimute de 280°18'09" por uma distância de 14,59m até o vértice -P-0089, de coordenadas N 7.893.491,47m e E 718.539,87m; deste segue, com azimute de 294°12'48" por uma distância de 6,22m até o vértice -P-0090, de coordenadas N 7.893.494,02m e E 718.534,19m; deste segue, com azimute de 270°11'53" por uma distância de 24,00m até o vértice -P-0091, de coordenadas N 7.893.494,10m e E 718.510,19m; deste segue, com azimute de 289°51'39" por uma distância de 7,57m até o vértice -P-0092, de coordenadas N 7.893.496,67m e E 718.503,07m; deste segue, com azimute de 273°29'23" por uma distância de 8,16m até o vértice -P-0093, de coordenadas N 7.893.497,17m e E 718.494,92m; deste segue, com azimute de 276°46'36" por uma distância de 10,07m até o vértice -P-0094, de coordenadas N 7.893.498,36m e E 718.484,92m; deste segue confrontando com a propriedade de Guanhães Energia S/A CNPJ: 08.157.460/0001-30 Matrícula: 21.855, com azimute de 49°36'51" por uma distância de 87,24m até o vértice -P-0095, de coordenadas N 7.893.554,88m e E 718.551,37m; deste segue, com azimute de 27°56'55" por uma distância de 10,45m até o vértice -P-0096, de coordenadas N 7.893.564,11m e E 718.556,27m; deste segue, com azimute de 57°10'22" por uma distância de 13,18m até o vértice -P-0097, de coordenadas N 7.893.571,26m e E 718.567,34m; deste segue, com azimute de 40°13'49" por uma distância de 12,35m até o vértice -P-0098, de coordenadas N 7.893.580,69m e E 718.575,32m; deste segue, com azimute de 34°32'30" por uma distância de 10,69m até o vértice -P-0099, de coordenadas N 7.893.589,49m e E 718.581,38m; deste segue, com azimute de 30°25'12" por uma distância de 13,86m até o vértice -P-0100, de coordenadas N 7.893.601,44m e E 718.588,39m; deste segue, com azimute de 30°55'40" por uma distância de 9,29m até o vértice -P-0101, de coordenadas N 7.893.609,41m e E 718.593,17m; deste segue, com azimute de 23°49'53" por uma distância de 14,45m até o vértice -P-0102, de coordenadas N 7.893.622,63m e E 718.599,01m; deste segue, com azimute de 356°12'03" por uma distância de 16,57m até o vértice -P-0103, de coordenadas N 7.893.639,16m e E 718.597,91m; deste segue, com azimute de 321°26'31" por uma distância de 12,38m até o vértice -P-0104, de coordenadas N 7.893.648,85m e E 718.590,19m; deste segue, com azimute de 35°35'08" por uma distância de 4,14m até o vértice -P-0105, de coordenadas N 7.893.652,21m e E 718.592,60m; deste segue, com azimute de 297°09'11" por uma distância de 47,83m até o vértice -P-0106, de coordenadas N 7.893.674,04m e E 718.550,04m; deste segue confrontando com a propriedade de Guanhães Energia S/A CNPJ: 08.157.460/0001-30 Matrícula: M-7496 / R-20, com azimute de 44°40'14" por uma distância de

65,15m até o vértice -P-0107, de coordenadas N 7.893.720,38m e E 718.595,84m; deste segue, com azimute de 12°00'25" por uma distância de 52,77m até o vértice -P-0108, de coordenadas N 7.893.771,99m e E 718.606,82m; deste segue, com azimute de 359°45'51" por uma distância de 88,97m até o vértice -P-0109, de coordenadas N 7.893.860,97m e E 718.606,46m; deste segue, com azimute de 352°59'42" por uma distância de 70,05m até o vértice -P-0110, de coordenadas N 7.893.930,50m e E 718.597,91m; deste segue, com azimute de 339°30'47" por uma distância de 78,86m até o vértice -P-0111, de coordenadas N 7.894.004,37m e E 718.570,31m; deste segue, com azimute de 337°11'36" por uma distância de 82,41m até o vértice -P-0112, de coordenadas N 7.894.080,34m e E 718.538,37m; deste segue, com azimute de 336°42'29" por uma distância de 83,32m até o vértice -P-0113, de coordenadas N 7.894.156,87m e E 718.505,42m; deste segue, com azimute de 340°01'26" por uma distância de 78,32m até o vértice -P-0114, de coordenadas N 7.894.230,47m e E 718.478,67m; deste segue, com azimute de 333°29'58" por uma distância de 117,31m até o vértice -P-0115, de coordenadas N 7.894.335,45m e E 718.426,32m; deste segue, com azimute de 329°31'15" por uma distância de 87,50m até o vértice -P-0116, de coordenadas N 7.894.410,86m e E 718.381,94m; deste segue, com azimute de 316°25'36" por uma distância de 43,39m até o vértice -P-0117, de coordenadas N 7.894.442,30m e E 718.352,03m; deste segue, com azimute de 348°58'13" por uma distância de 82,67m até o vértice -P-0118, de coordenadas N 7.894.523,44m e E 718.336,22m; deste segue, com azimute de 337°45'33" por uma distância de 76,28m até o vértice -P-0119, de coordenadas N 7.894.594,04m e E 718.307,34m; deste segue, com azimute de 335°11'56" por uma distância de 60,33m até o vértice -P-0120, de coordenadas N 7.894.648,81m e E 718.282,04m; deste segue, com azimute 346°14'29" por uma distância de 97,46m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.160,13 m e área total de 10,3971 hectares. O imóvel não possui benfeitorias. O referido imóvel usucapiendo não possui registro de Matrícula ou Transcrição, conforme declarado pela Requerente na pessoa de sua advogada/procuradora, e o imóvel está cadastrado no Incra sob o nº 950.181.656.534-2 e no ITR sob o CIB nº 9.878.501-0. O imóvel está em posse dos autores há mais de 16 (dezesesseis) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, sem turbacão de quem quer que seja, exercida a justo título e boa-fé, e portanto, sem oposição de terceiros, somada a posse dos possuidores anteriores, se inserindo na hipótese de Usucapião Extraordinário, nos termos do Artigo 1.238 c/c Artigo 1.243, do Código Civil Brasileiro. A Requerente adquiriu o direito de posse sobre o imóvel, originadas de várias aquisições e de antecessores diversos, mas se trata de uma área contígua, portanto, desde o dia 29 de março de 2007, quando os antecessores iniciaram as vendas formais do referido imóvel usucapiendo, representadas através dos seguintes documentos: 1) Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 29/03/2007, onde consta como vendedor o Sr. Alexandre Sudário Soares e sua esposa Nair Machado Soares e como compradora a Globalbank Participações e Investimentos S.A; 2) Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 28/11/2017, onde consta como vendedora a Globalbank Participações e Investimentos S.A e como compradora a Guanhães Energia S.A; 3) Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 23/06/2023, onde consta como vendedora a Guanhães Energia S.A e como compradora a PCH Senhora do Porto S.A; 4) Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 30/03/2007, onde consta como vendedor o Sr. José Margarida Gomes e sua esposa Maria Farias e como compradora a Globalbank Participações e Investimentos S.A; 5) Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 28/11/2017, onde consta como vendedora Globalbank Participações e Investimentos S.A e como compradora a Guanhães Energia S.A; 6) Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 23/06/2023, onde consta como vendedora Guanhães Energia S.A e como compradora PCH Senhora do Porto S.A; 7) Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 27/09/1987, onde consta como vendedor o Sr. José Aparecido de Lima e como comprador o Sr. José Antônio de Pinho; Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 09/02/1988, onde consta como vendedor o Sr. Marçal Pinho de Lima (esposo da antiga proprietária Sra. Iracema Ribeiro de Souza) e como comprador o Sr. José Antônio de Pinho; Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 18/01/1994, onde constam como vendedores Marcelo Pinho de Lima, Célio de Souza Lima, Celino Aparecido de Souza Lima, Sebastião de Lima, e como comprador o Sr. José Antônio de Pinho; Contrato de Compra e Venda, datado de 07/06/2006, onde consta como vendedores Sebastião de Pinho e Eliana de Souza Lima e como comprador o Sr. José Antônio de Pinho; 8) Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 07/09/2014, onde consta como vendedor José Antônio de Pinho e sua esposa e como compradora Guanhães Energia S.A; 9) Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 23/06/2023, onde consta como vendedora Guanhães Energia S.A e como compradora PCH Senhora do Porto S.A. A requerente tomou posse do imóvel imediatamente após efetuadas as referidas compras, e desde então vêm exercendo a posse mansa,

pacífica e ininterrupta do bem, conforme declarado pela sua advogada/procuradora, pelas testemunhas e pela Ata Notarial para fins de reconhecimento de Usucapião, lavrada pelo Cartório de Notas do município de Dolores de Guanhães-MG, em 26/10/2023, sob o Livro nº 56-N, fls. 35/42. Ao tentar a regularização do imóvel através de escritura de compra e venda, a Requerente se viu impedida pelo fato do imóvel não possuir registro no Cartório de Registro de Imóveis, e por este motivo fica impossível lavrar escritura de compra e venda, razão pela qual foi escolhida a única modalidade possível de regularização que é a Usucapião Extraordinária, uma vez que a requerente já possui tempo suficiente para tal usucapião, somada a posse dos possuidores anteriores, conforme previsto no Artigo 1.243, do Código Civil Brasileiro. Conforme prevê o Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro/2002, a propriedade do imóvel será adquirida mediante USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na situação fática que apresentar a junção de alguns elementos fundamentais, quais sejam: aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação por escrito, perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, nº. 56, Centro, Guanhães -- MG, CEP: 39.740-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei, por uma vez, por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, conforme Art. 1.159, do Provimento nº 93/2020/CGJMG c/c §4º, do Art. 413, do Provimento nº 149/2023/CNJ.

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA SOARES**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551773079-3, firmada em 07/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE 649 CASA 04 PALMEIRAS IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 79.576,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA DE FATIMA ROSA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164.801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DE FATIMA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552711974-6, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8, na Matrícula nº 42.417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS XINGUS 290 AP 402 IGUACU IPATINGA MG 35162148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 12.238,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BRAGA BARCELOS**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164.802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BRAGA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954615**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440639779-2, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO SETUBAL 239 APT0 202 CIDADE NOVA SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 3.234,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DE PAULA NEIVA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DE PAULA NEIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441573989-9, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 21548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL IPE AMARELO 690 KM 0 - LT 16 - QD 10 RESID ESTRADA REAL DISTRITO D IP ITABIRA MG 35905970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 9.952,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCOW BLENNER DE SOUZA SILVA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCOW BLENNER DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770079268-1, firmada em 03/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83846, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENGENHEIRO VALDIR PEDRO MONACHESI 1400 BL.T4 AP 2012 AEROPORTO JUIZ DE FORA MG 36038230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 20.312,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA JORGE DE CARVALHO**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolfo Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, § 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel transcrito sob o nº 18.689, fls. 147, Livro 3-S, de propriedade de Márcia Jorge de Carvalho, casada com Natanael Viana de Carvalho, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 12 de março de 2024. Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE DE JESUS DOS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DE JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770260110-5, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS, nº 303, AP 10 BL-13, FAZENDA DO BREJO, MATEUS LEME MG, 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 2.320,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATIAS BARBOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILLA REAL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Matias Barbosa-MG Thaís de Albuquerque-Oficiala Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde-Of. Substituta Edital de Loteamento A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa-MG, faz público, para a ciência dos interessados, nos termos do artigo 19 da Lei Federal 6766/79, que a Villa Real II Empreendimentos Imobiliários Ltda, sediada na Rua Joaquim Murtinho, 248, Centro, nesta cidade, CNPJ 40.008.981/0001-38, devidamente representada pelos sócios administradores, Álvaro Francisco, CI M-352.733 SSP/MG, CPF ***.544.516-**, industrial e Elias Rocha Cipriani, CI M-10.600.876 SSP/MG, CPF ***.089.476-**, engenheiro civil, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, protocolou nesta Serventia, sob nº 24.986 em 21/12/2023, requerimento com toda a documentação exigida por lei, para registro do "Loteamento VILLA REAL RESIDENCE II", de sua propriedade, localizado na Rua Manoel Luiz da Silva e Rua José Honório de Jesus do loteamento Villa Real Residence, neste município e comarca de Matias Barbosa/MG, constituído pela área A1, oriunda da fusão das áreas A, lote 14-A, lote 10-A e lote 9-B, contendo 48.492,27m², objeto da Matrícula 12.654 ficha 10.319 do Lº 2, constituído de 73 lotes, distribuídos em quadra "H" com 40 lotes, quadra "I" com 11 lotes, quadra "J" com 16 lotes e quadra "K" com 06 lotes. Este edital será afixado nos lugares de costume e publicado 3 dias consecutivos, em plataforma eletrônica (RIB) e após o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação sem impugnações, proceder-se-á ao registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Matias Barbosa-MG, aos 28 de fevereiro de 2024. Eu, __, Oficial Substituta, o digitei, subscrevo e assino. _ Thaís de Albuquerque *Oficial Substituta*

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MESQUITA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE CASSIMIRO DE ANDRADE

Retificação Administrativa c/c Procedimento de Estremação -- Protocolo nº 24.426 -- Notificação dos Confrontantes Proprietários, não anuente em virtude de alienação por Contrato Parcular, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE CASSIMIRO DE ANDRADE e MARIA DAS GRAÇAS VIANA ANDRADE, abaixo qualificados. EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) c/c Procedimento de Estremação (Art. 1.149, do Provimento Conjunto 93/CGJ/TJMG/2020). Eu, Isaura Victor de Pinho Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Mesquita/MG, situado na Rua São José, nº 87, Centro, Mesquita/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros/ocupantes e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, §17, da Lei nº 6.015/73, que: 1) foi requerido por JOSE CASSIMIRO DE ANDRADE, brasileiro, aposentado, CNH 00565501308 emitida pelo Detran/MG, CPF ***.791.286-**, e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS VIANA ANDRADE, brasileira, aposentada, CI MG-1.103.509 SSP/MG, CPF ***.550.586-**, residentes e domiciliados na Rua Itajaí, nº 415, Bairro Caravelas, Ipatinga/MG, na qualidade de legítimos coproprietários, a retificação de área da fração ideal de 9,6164% que

equivale a aproximadamente 35,0000ha, adquirido por doação, em condomínio geral, do imóvel denominado "Bom Jardim", localizado na Zona Rural do Município de Braúnas, Matrícula nº 20365, desta serventia, com área total registrada de 363 hectares, 96 ares e 60 centiares (363,9660 ha) de terras; 2) Efetuado levantamento topográfico da fração de 9,6164% , nos 363,9660ha, acima citada, ficou constatado ter a mesma uma área total de 36,98936ha (trinta e seis hectares, noventa e oito e trinta e seis centiares), encerrada num perímetro de 2.961,37m, havendo portanto um acréscimo de 01,9893ha; 3) Devido à impossibilidade de notificar os titulares do domínio do imóvel confrontante, foi colhida a anuência na Planta, Memorial Descritivo e Declaração Individual de Respeito de Limites do possuidor PAULO ROBERTO DE ANDRADE, CPF ***.512.296-**, nos vértices LSGH-M-7778 a LSGH-M-7779, o qual adquiriu por Contrato Particular de Compra e Venda a fração ideal constante do Item 4) da Matrícula 20.365, registrada ainda em nome de RAUL PIMENTA, CPF ***.012.896-** e s/mr, Maria do Socorro Andrade Pimenta, CPF ***.678.496-**. 4) pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral (cópia em anexo), podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do §4º do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o §17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA RODRIGUES MOREIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207.695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA RODRIGUES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771061668-0, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 87.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D 750 BL.2 AP 201 JARDIM PRIMAV MONTES CLAROS MG 39404165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 7.658,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 146.318, no qual a empresa Prelar Empreendimentos Imobiliários Ltda., requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 26.875 do Livro 02 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta abaixo: Por este edital fica o(a) confrontante não anuente, JOSE ANTÔNIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, churrasqueiro, portador da carteira de identidade nº MG-7.6.18.508 SSP/MG, inscrito no CPF nº ***.181.806-**, residente e domiciliado na Rua Simeão Féres, nº 590, Barra, CEP 36.884.053 -- Muriaé/MG, proprietário(a) do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 18.346 do Livro 02 -- Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NANUQUE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA GOMES DA SILVA ASSIS, IVAN RONALDO DE ASSIS**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA GOMES DA SILVA ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137178**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN RONALDO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DIAMANTINA, 104, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440702035-0, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABARA 525 CENTRO NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 5.383,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **CLAUDIO BARROSO RIBEIRO**

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL PARA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima-MG, faz saber a todos que, por YAN MARTIN LINS ORELLANA, CI MG-5.066.936 PC/MG, CPF ***.774.896-**, e sua mulher NÚBIA STTEFÂNIA LOPES DE SOUZA ORELLANA, CI MG-12.293.541 PC/MG, CPF ***.380.306-**, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 22/09/2005, residentes e domiciliados na Rua Esmeralda, 1280, Alphaville Lagoa dos Ingleses, em Nova Lima-MG, foi requerida a Instituição de Bem de Família, com base no art. 1.711 e seguintes do Código Civil. O bem de família foi instituído por Escritura Pública lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte-MG, em 02/09/2015, fls. 058/060, Livro 2627-N, em que compareceram Yan Martin Lins Orellana e Núbia Sttefânia Lopes de Souza Orellana, acima qualificados, declarando o seguinte: que resolveram instituir como bem de família, destinando-o à residência permanente enquanto viver um dos cônjuges, o imóvel constituído pela "Casa com área construída de 555,75m², situada na Rua Esmeralda nº 1280, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 38, da quadra 'A', do loteamento denominado 'Alphaville Lagoa dos Ingleses', em Nova Lima-MG, com área de 700,00m²", matriculado no Registro de Imóveis de Nova Lima sob o nº 42.947, ao qual foi atribuído o valor de R\$294.883,77; que residem no imóvel desde o ano de 2009 e que não têm dívidas ativas ou passivas, de qualquer espécie, anteriores ao ato dessa instituição; que o imóvel ficará isento por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel; que a instituição é para moradia da entidade familiar, abrangendo não somente o imóvel, mas também suas pertencas e acessórios; e que o valor do imóvel é inferior a 1/3 (um terço) do seu patrimônio líquido. Para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, sendo que aquele que se julgar prejudicado com a instituição do bem de família, nos termos acima declarados, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias úteis corridos contados da data da publicação deste edital, reclamar por escrito contra a presente instituição de bem de família, perante este Oficial, na Rua Getúlio Vargas nº 180, Centro, em Nova Lima-MG, de 09 às 17:00 horas, nos termos do art. 262 da Lei 6.015/1973. Nova Lima, 13 de março de 2024. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANIA ESTEFANI SANTOS SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANIA ESTEFANI SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552402835-7, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 36399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS DUMONT 1111 NOVO HORIZONTE NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 3.155,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIDE DE SOUZA GOMES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIDE DE SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770357718-6, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 83399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAZONAS 78 CS32LT04QD04 LINCOLN NOGUE NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 2.936,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO FINO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CHRISTINA DA SILVA

Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Fino, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CHRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Treze de Maio, 240, Térreo Centro Ouro Fino MG CEP 37570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440683239-1, firmada em 22/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERCY CAETANO M FONSECA 104 PARREIRAS OURO FINO MG 37570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 2.755,94, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Fino-MG. Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIK PINTO ORLANDI

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK PINTO ORLANDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552149402-2, firmada em 08/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 12.802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAVRAS 362 CENTRO PASSOS MG 37900970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 3.750.624,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MERCHIORATTO MARCONDES LEMOS, IGMARA PRADO RIBEIRO LEMOS

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MERCHIORATTO MARCONDES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGMARA PRADO RIBEIRO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440070291-9, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 18841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 198 EQUADOR JD POLIVALENTE PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

23/01/2024, correspondentes a R\$ 6.782,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER FERNANDO SANCHEZ NEVES, CRISTIANE ALINE DA SILVA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLEBER FERNANDO SANCHEZ NEVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CRISTIANE ALINE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441650900-5, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 28261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMOR PERFEITO 2660 CASA SOBRADO N1, BL G CONGONHAS PATROCINIO MG 38743156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 61.700,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS ANDREANA ASSUNCAO GONCALVES**

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **THAIS ANDREANA ASSUNCAO GONCALVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440985261-0, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPAGAIOS 1055 BELVEDERE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 5.297,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Francisco Farias de Oliveira, requereu a retificação da descrição do imóvel da Matrícula 17.924 deste Registro Imobiliário, situado na Rua José Antônio Rosa, nº 45, bairro São João, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-460, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos P-4 ao P-8, Sr. MOYSES NERY SOUSA, residente e domiciliado à Rua Três Corações, nº 328, bairro São João, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-623, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 343.647, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRID DE SOUZA BARBOSA**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622452**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771225193-0, firmada em 20/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 5, na Matrícula nº 19946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA PINHEIRO 1159 CS ANDORINHAS PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 5.399,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLINIO AUGUSTO ALVES ROSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLINIO AUGUSTO ALVES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551417213-7, firmada em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEONICE COELHO OLIVEIRA 96 CASA 02 NOVA UNIAO RIBEIRAO DAS NE MG 33861525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.848,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550119068-9, firmada em 20/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 13190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORCOVADO 230 A 207 BL 01 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 49.643,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON BARAGLI RODRIGUES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON BARAGLI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442302724-8, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 47768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR DE AZEVEDO 225 APT0 101 BARCELONA RIBEIRAO DAS NE MG 33841200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 14.917,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON OLIVEIRA MURCA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON OLIVEIRA MURCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440875618-8, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 10022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARATIBA 141 CASA C3 BLC BOTAFOGO (JUST RIBEIRAO DAS NE MG 33933450. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 35.458,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLAUDETE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CLAUDETE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440211382-0, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 30799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO RAIMUNDO PEREIRA 240 03 SANTA MARTA RIBEIRAO DAS NE MG 33880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 33.633,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA ARAUJO MONTEIRO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA ARAUJO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442442497-6, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 92 AP403 BL 02 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 11.039,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROL ALINE CANDIDO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROL ALINE CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637198**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441625120-0, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO M DE OLIVEIRA 71 CASA 03 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 13.061,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO MARCIO FARIA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO MARCIO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441590543-6, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 27413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 AP301 BL20 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.120,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM GONCALVES DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141348**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552959777-5, firmada em 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERREIRA DE PAIV 199 APTO 207 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes a R\$ 20.830,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE LIMA REAL**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE LIMA REAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864263-6, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.47 A302EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes a R\$ 17.109,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER detentores de domínio e proprietários atingidos pela REURB, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana "PILARES DO DESENVOLVIMENTO III" localizado no bairro Olhos D'água, procedimento administrativo nº 09/2023, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados, conforme segue: QUADRA -- AA -- Perfaz uma área ocupada por 23 lotes, com a área de 4.717,15 m² (quatro mil, setecentos e dezessete metros quadrados e quinze decímetros quadrados), localizada no bairro de Olhos D'água, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 424, bairro Olhos D'água, medindo 11,64 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 8,50 metros à direita confrontando com a citada via pública; 4,44 metros à direita confrontando com Área Rural, daí volve 8,03 metros à direita confrontando com Área Rural, daí volve 4,80 metros à esquerda confrontando com Área Rural; 12,68 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 16,71 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 244,97 m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), com área edificada de 77,15 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA JOSÉ DE SOUZA CORREA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.249.106-** e CIRC nº MG-12.153.580 SSP/MG, casada com LAZÁRO CORREA BERNARDINHO, brasileiro, desempregado, inscrito no CPF sob o nº ***.099.906-** e CIRC nº MG-2.184.784; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 424, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 432, bairro Olhos D'água, medindo 16,68 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 1,89 metros à direita confrontando com a citada via pública; 16,71 metros à direita confrontando com o Lote 1; 14,30 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 13,71 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 251,78 m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 112,13 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA DAS GRAÇAS SILVA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.615.336-** e CIRC nº MG-7.276.037 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 432, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 -- Quadra AA -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 430, bairro Olhos D'água, medindo 23,52 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,71 metros à direita confrontando com o Lote 2; 22,55 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 14,08 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 318,92 m² (trezentos e dezoito metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com área edificada de 78,14 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: SILVANA GARCIA PIRES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.020.056-** e CIRC nº M-8.090.219 SSP/MG, casada com JOSÉ ANTÔNIO GALVÃO, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.748.806-** e CIRC nº MG-12.350.936 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua dos Cravos, nº 181, bairro Jardim das Flores, São Gotardo, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 428, bairro Olhos D'água, medindo 13,00 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,08 metros à direita confrontando com o Lote 3; 11,35 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 13,21 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 165,69 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 38,62 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 5 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 420, bairro Olhos D'água, medindo 20,08 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,21 metros à direita confrontando com o Lote 4; 20,63 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,14 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 288,11 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados e onze decímetros quadrados), com área edificada de

81,30 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 416, bairro Olhos D'água, medindo 13,88 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,14 metros à direita confrontando com o Lote 5; 14,47 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,58 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 217,51 m² (duzentos e dezessete metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 110,78 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ADAILTON BARBOSA, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.684.376-** e CIRG nº MG-11.003.177 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Manoel dos Reis, nº 416, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 406, bairro Olhos D'água, medindo 10,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,62 metros à direita confrontando com o Lote 6; 10,59 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 16,05 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 169,67 m² (cento e sessenta e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 80,48 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: SIMONE MARIA DA LUZ COSTA, brasileira, divorciada, manicure, inscrita no CPF sob o nº ***.669.136-** e CIRG nº MG-14.163.879 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 406, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 8 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 398, bairro Olhos D'água, medindo 10,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,05 metros à direita confrontando com o Lote 7; 10,20 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,71 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 161,41 m² (cento e sessenta e um metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 86,55 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 9 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 386, bairro Olhos D'água, medindo 11,35 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,71 metros à direita confrontando com o Lote 8; 11,29 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 16,22 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 180,64 m² (cento e oitenta metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 104,37 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: CELY SEBASTIANA DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.463.256-** e CIRG nº MG-6.202.010 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 386, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 10 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 366, bairro Olhos D'água, medindo 29,74 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,60 metros à direita confrontando com o Lote 9; 30,91 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 16,55 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 510,17 m² (quinhentos e dez metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), com área edificada de 169,94 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 11 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 376, bairro Olhos D'água, medindo 10,09 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,55 metros à direita confrontando com o Lote 10; 9,85 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 16,34 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 163,87 m² (cento e sessenta e três metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 115,63 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MAXSUELDER MIRANDA RESENDE, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.912.606-** e CIRG nº MG-20.095.105 PC/MG; MAYSA MIRANDA RESENDE, brasileira, casada, profissão não informada, inscrita no CPF sob o nº ***.912.806-** e CIRG nº MG-20.095.077 PC/MG; e WAGNER MIRANDA RESENDE, brasileiro, solteiro, auxiliar de laticínio, inscrito no CPF sob o nº ***.912.306-** e CIRG nº MG-20.095.054 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 376, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 12 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 356, bairro Olhos D'água, medindo 10,35 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,34 metros à direita confrontando com o Lote 11; 10,73 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,70 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 168,71 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 87,54 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 13 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 346, bairro Olhos D'água, medindo 9,83 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,70 metros à direita confrontando com o Lote 12; 10,31 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,70 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 158,03 m² (cento e cinquenta e oito metros quadrados e três decímetros quadrados), com área edificada de

120,55 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: KLEUDILENE CAMPOS DUARTE, brasileira, trabalhadora rural, inscrita no CPF sob o nº ***.509.831-** e CIRG nº 3.374.763 SSP/DF, casada com EDVAR PEREIRA CAMPOS, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob o nº ***.285.156-** e CIRG nº MG-11.934.713 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 346, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 14 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 340, bairro Olhos D'água, medindo 5,11 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,42 metros à direita confrontando com o Lote 13; 5,02 metros ao fundo confrontando com o Lote 15; 10,38 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 52,63 m² (cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 40,06 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ELIONAIS CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, solteira, diarista, inscrita no CPF sob o nº ***.815.335-** e CIRG nº MG-23.564.740 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 340, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 15 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 336, bairro Olhos D'água, medindo 5,00 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,38 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 5,02 metros à esquerda confrontando com o Lote 14, daí volve 5,28 metros à direita confrontando com o Lote 13; 11,84 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,13 metros à esquerda confrontando com o Lote 16; perfazendo uma área total de 117,26 m² (cento e dezessete metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), com área edificada de 45,81 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 16 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 326, bairro Olhos D'água, medindo 9,54 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,16 metros à direita confrontando com o Lote 15; 11,36 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 15,38 metros à esquerda confrontando com o Lote 17; perfazendo uma área total de 160,13 m² (cento e sessenta metros quadrados e treze decímetros quadrados), com área edificada de 77,33 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 17 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 316, bairro Olhos D'água, medindo 10,89 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,38 metros à direita confrontando com o Lote 16; 5,90 metros ao fundo confrontando com Área Rural, daí volve 6,95 metros à direita confrontando com Área Rural; 14,59 metros à esquerda confrontando com o Lote 18; perfazendo uma área total de 181,31 m² (cento e oitenta e um metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), com área edificada de 107,10 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 18 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 306, bairro Olhos D'água, medindo 11,74 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,59 metros à direita confrontando com o Lote 17; 11,71 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 12,94 metros à esquerda confrontando com o Lote 19; perfazendo uma área total de 160,70 m² (cento e sessenta metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com área edificada de 93,34 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: IVACI DOS REIS SILVA, brasileiro, solteiro, lavador de carro, inscrito no CPF sob o nº ***.737.956-** e CIRG nº MG-20.237.656 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Manoel dos Reis, nº 306, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 19 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 296, bairro Olhos D'água, medindo 8,78 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,94 metros à direita confrontando com o Lote 18; 8,60 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 12,50 metros à esquerda confrontando com o Lote 20; perfazendo uma área total de 110,47 m² (cento e dez metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 53,85 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 20 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 286, bairro Olhos D'água, medindo 9,91 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,50 metros à direita confrontando com o Lote 19; 10,13 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 12,99 metros à esquerda confrontando com o Lote 21; perfazendo uma área total de 127,64 m² (cento e vinte e sete metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 82,26 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 21 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 276, bairro Olhos D'água, medindo 9,88 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,99 metros à direita confrontando com o Lote 20; 11,13 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 13,48 metros à esquerda confrontando com o Lote 22; perfazendo uma área total de 138,85 m² (cento e trinta e oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 89,93 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ONOFRA CLARA QUINTINO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.591.846-** e CIRG nº MG-7.974.420 PC/MG, casada com LÁZARO LUIZ QUINTINO,

brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.402.716-** e CIRC nº MG-7.970.619 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 276, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 22 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 266, bairro Olhos D'água, medindo 9,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,48 metros à direita confrontando com o Lote 21; 10,43 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 14,87 metros à esquerda confrontando com o Lote 23; perfazendo uma área total de 143,48 m² (cento e quarenta e três metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 80,36 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA AMÉLIA DE CASTRO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.407.776-** e CIRC nº MG-14.317.300 SSP/MG, casada com ONAY BERNARDES DE CASTRO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.950.006-** e CIRC nº MG-1.660.672 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 266, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 23 -- Quadra AA -- situado nesta cidade, na Rua Manoel dos Reis, nº 256, bairro Olhos D'água, medindo 10,68 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,87 metros à direita confrontando com o Lote 22; 12,16 metros ao fundo confrontando com Área Rural; 14,23 metros à esquerda confrontando com estrada vicinal; perfazendo uma área total de 165,81 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 94,88 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: PALOMA CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.218.216-** e CIRC nº MG-17.344.487 PC/MG, casada com WESLEY FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº ***.790.056-** e CIRC nº MG-17.194.956 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 256, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA -- AB -- Perfaz uma área ocupada por 14 lotes, com a área de 25.105,77 m² (vinte e cinco mil, cento e cinco metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), localizada no bairro de Olhos D'água, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 10, bairro Olhos D'água, medindo em curva circular 9,41 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,65 metros à direita confrontando com a citada via pública, 17,01 metros ao fundo confrontando com os Lotes 2 e 14; 10,34 metros à esquerda confrontando com a Rua Milca Borges de Araújo; perfazendo uma área total de 150,36 m² (cento e cinquenta metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA. OCUPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA. Lote 2 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 20, bairro Olhos D'água, medindo 9,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,30 metros à direita confrontando com o Lote 3; 14,00 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 5,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 95,12 m² (noventa e cinco metros quadrados e doze decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 30, bairro Olhos D'água, medindo 20,41 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 35,92 metros à direita confrontando com o Lote 4; 23,02 metros ao fundo confrontando com a Rua Milca Borges de Araújo; 12,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 14, daí volve 12,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 586,94 m² (quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 64,75 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA HELENA ALVES DAVI, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.718.076-** e CIRC nº MG-10.950.490 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 30, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 50, bairro Olhos D'água, medindo 13,33 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,61 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 29,38 metros à direita confrontando com o Lote 5; 19,43 metros ao fundo confrontando com a Rua Milca Borges de Araújo; 35,92 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 637,05 m² (seiscentos e trinta e sete metros quadrados e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 93,74 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MÁRCIA ALVES QUEIROZ, brasileira, solteira, beneficiária do auxílio benefício de prestação continuada (BPC), inscrita no CPF sob o nº ***.496.936-** e CIRC nº MG-20.236.875 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Milca Borges de Araújo, nº 138, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 60, bairro Olhos D'água, medindo 19,75 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,14 metros à direita confrontando com os Lotes 6 e 12, daí volve 9,88 metros à direita confrontando com o Lote 13, daí

volve 23,35 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; 9,58 metros ao fundo confrontando com a Rua Milca Borges de Araújo; 29,38 metros à esquerda confrontando com o Lote 4, daí volve 15,93 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 795,19 m² (setecentos e noventa e cinco metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), com área edificada de 144,89 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ABADIA MARIA NUNES DA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.636.316-** e CIRC nº MG-10.948.976 PC/MG, casada com JOSÉ DO CARMO DA SILVA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº ***.165.316-** e CIRC nº MG-10.921.416 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 60, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 62, bairro Olhos D'água, medindo 22,06 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,53 metros à direita confrontando com o Lote 7; 4,65 metros ao fundo confrontando com o Lote 12, daí volve 12,02 metros à esquerda confrontando o Lote 12; 13,71 metros à esquerda confrontando com o Lote 5, daí volve 12,37 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 531,46 m² (quinhentos e trinta e um metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 39,72 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 106, bairro Olhos D'água, medindo 20,82 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 31,09 metros à esquerda confrontando com a citada via pública, daí volve 67,17 metros à esquerda confrontando com a citada via pública; 70,49 metros à direita confrontando com o Lote 8, daí volve 47,81 metros à direita confrontando com o Lote 11; 126,77 metros ao fundo confrontando com a Rua Milca Borges de Araújo; 64,03 metros à esquerda confrontando com os Lotes 6 e 12; perfazendo uma área total de 11.158,90 m² (onze mil, cento e cinquenta e oitometros quadrados e noventa decímetros quadrados), com área edificada de 1.140,42 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 8 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 126, bairro Olhos D'água, medindo 28,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 84,97 metros à direita confrontando com os Lotes 9 e 10; 28,80 metros ao fundo confrontando com os Lotes 10 e 11; 70,50 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 2.146,55 m² (dois mil, cento e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 9 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 146, bairro Olhos D'água, medindo 23,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 7,50 metros à esquerda confrontando com a citada via pública, daí volve 11,14 metros à direita confrontando com a citada via pública, daí volve 6,40 metros à esquerda confrontando com a citada via pública, daí volve 4,02 metros à direita confrontando com a citada via pública; 41,33 metros à direita confrontando com a Rua Virgílio Damas; 46,89 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; 29,13 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 1.791,21 m² (um mil, setecentos e noventa e um metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 10 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Virgílio Damas, nº 40, bairro Olhos D'água, medindo 122,31 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 64,45 metros à direita confrontando com a Rua Milca Borges de Araújo; 50,05 metros ao fundo confrontando com o Lote 11, daí volve 26,75 metros à direita confrontando com o Lote 8, daí volve 55,84 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; 46,89 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 5.896,99 m² (cinco mil, oitocentos e noventa e seis metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), com área edificada de 55,72 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 11 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Milca Borges de Araújo, nº 270, bairro Olhos D'água, medindo 13,19 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 47,81 metros à direita confrontando com o Lote 7; 2,05 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; 50,05 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 364,09 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e nove decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 12 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Milca Borges de Araújo, nº 138, bairro Olhos D'água, medindo 17,18 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 27,96 metros à direita confrontando com o Lote 13, daí volve 2,07 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; 14,12 metros ao fundo confrontando com o Lote 6, daí volve 2,56 metros à direita confrontando com o Lote 6; 34,34 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 529,95 m² (quinhentos e vinte e nove metros quadrados e noventa e cinco

decímetros quadrados), com área edificada de 72,74 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARCELO ALVES QUEIROZ, brasileiro, solteiro, pintor, inscrito no CPF sob o nº ***.509.906-** e CIRC nº MG-22.848.245 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Milca Borges de Araújo, nº 138, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 13 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Milca Borges de Araújo, nº 100, bairro Olhos D'água, medindo 11,24 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,35 metros à direita confrontando com o Lote 5; 9,88 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 27,95 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 263,15 m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados), com área edificada de 134,35 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: DENISE APARECIDA DA SILVA SANTOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.488.996-** e CIRC nº MG-12.234.040 PC/MG, casada com TIAGO MARCIEL DOS SANTOS E SANTOS, brasileiro, servente de pedreiro, inscrito no CPF sob o nº ***.517.565-** e CIRC nº 14.671.387-70 SSP/BA; residentes e domiciliados na Rua Milca Borges de Araújo, nº 100, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 14 -- Quadra AB -- situado nesta cidade na Rua Milca Borges de Araújo, nº 40, bairro Olhos D'água, medindo 14,00 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,00 metros à direita confrontando com o Lote 1; 14,00 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; 12,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 167,22 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), com área edificada de 48,57 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: SILVANO ANTÔNIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº ***.632.666-** e CIRC nº 20.352.950-25 SSP/BA; residente e domiciliado na Rua Manoel Porcino, nº 40, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA -- AF -- Perfaz uma área ocupada por 13 lotes, com a área de 5.054,34 m² (cinco mil e cinquenta e quatro metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), localizada no bairro de Olhos D'água, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 15, bairro Olhos D'água, medindo 8,85 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 9,69 metros em curva circular à direita confrontando com a citada via pública; 25,39 metros à direita confrontando com o Lote 2; 17,54 metros ao fundo confrontando com o Lote 13; 29,14 metros à esquerda confrontando com a Rua Antônio Joaquim de Rezende; perfazendo uma área total de 500,69 m² (quinhentos metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 150,37 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ROSELI DE FÁTIMA DE SOUZA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.416.156-** e CIRC nº MG-11.792.533 SSP/MG, em união estável com LEIVINO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº ***.073.076-** e CIRC nº MG-6.315.513 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 15, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 351, bairro Olhos D'água, medindo 15,45 metros em curva circular pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 23,93 metros à direita confrontando com a citada via pública; 14,94 metros à direita confrontando com o Lote 3; 18,09 metros ao fundo confrontando com o Lote 13; 25,39 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 500,52 m² (quinhentos metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 82,73 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: REGIANE ANDREA DA ROCHA SILVA, brasileira, secretária escolar, inscrita no CPF sob o nº ***.985.616-** e CIRC nº MG-10.944.337 PC/MG, casada com VALDEMIR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, pintor, inscrito no CPF sob o nº ***.171.136-** e CIRC nº MG-13.652.034 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Coronel Teodomiro Rocha, nº 289, bairro São Cristóvão, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 349, bairro Olhos D'água, medindo 36,14 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,37 metros à direita confrontando com o Lote 4; 30,44 metros ao fundo confrontando com os Lotes 11, 12 e 13; 14,94 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 500,52 m² (quinhentos metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 94,70 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NEUSA GUIMARÃES DA SILVA, brasileira, solteira, beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC), inscrita no CPF sob o nº ***.636.236-** e CIRC nº MG-10.943.061 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 349, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 445, bairro Olhos D'água, medindo 17,85 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 4,75 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 3,46 metros à esquerda confrontando com o Lote 5, daí volve 9,74 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 8,95 metros à direita confrontando com o Lote 6, daí volve

10,54 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; 11,23 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; 17,80 metros à esquerda confrontando com os Lotes 3 e 11; perfazendo uma área total de 344,84 m² (trezentos e quarenta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados), com área edificada de 71,53 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: GERALDA MARIA PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.337.146-** e CIRG nº MG-19.924.142 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 445, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 425, bairro Olhos D'água, medindo 18,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,15 metros à direita confrontando com a Rua Cícero Nunes; 10,58 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; 9,74 metros à esquerda confrontando com o Lote 4, daí volve 3,46 metros à esquerda confrontando com o Lote 4, daí volve 4,74 metros à direita confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 246,79 m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados e setenta e nove décimos quadrados), com área edificada de 149,42 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, nº 55, bairro Olhos D'água, medindo 10,05 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,83 metros à direita confrontando com o Lote 7; 10,54 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 19,52 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4 e 5; perfazendo uma área total de 196,38 m² (cento e noventa e seis metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados), com área edificada de 97,99 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: REINALDO JOVEM DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº ***.459.406-** e CIRG nº MG-3.496.727 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Cícero Nunes, nº 55, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, nº 45, bairro Olhos D'água, medindo 9,98 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,06 metros à direita confrontando com o Lote 8; 9,20 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 30,06 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4 e 6; perfazendo uma área total de 282,97 m² (duzentos e oitenta e dois metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados), com área edificada de 124,47 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ABADIA MARIA NUNES DA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.636.316-** e CIRG nº MG-10.948.976 PC/MG, casada com JOSÉ DO CARMO DA SILVA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº ***.165.316-** e CIRG nº MG-10.921.416 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Antônio Joaquim de Rezende, nº 60, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 8 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, nº 35, bairro Olhos D'água, medindo 9,77 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,33 metros à direita confrontando com o Lote 9, daí volve 17,25 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; 9,41 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 29,06 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 255,77 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados), com área edificada de 49,91 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 9 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, nº 25, bairro Olhos D'água, medindo 10,22 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,03 metros à direita confrontando com o Lote 10; 11,08 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 17,25 metros à esquerda confrontando com o Lote 8, daí volve 10,33 metros à direita confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 295,58 m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados), com área edificada de 91,23 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 10 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, nº 15, bairro Olhos D'água, medindo 18,29 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,06 metros à direita confrontando com a Rua Antônio Joaquim de Rezende; 16,64 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 26,03 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 430,09 m² (quatrocentos e trinta metros quadrados e nove décimos quadrados), com área edificada de 143,85 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 11 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, S.N., bairro Olhos D'água, medindo 11,42 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 41,04 metros à direita confrontando com o Lote 12; 12,25 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; 47,75 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4, 7, 8, 9 e 10; perfazendo uma área total de 500,61 m² (quinhentos metros quadrados e sessenta e um décimos quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ROSA ELIANE DA SILVA, brasileira, cuidadora, inscrita no CPF sob o nº ***.939.576-** e CIRG nº MG-16.876.791 PC/MG, em união estável com VALMIRO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº ***.846.046-** e CIRG nº MG-8.991.629 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua dos

Pelicanos, nº 235, bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 12 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, S.N., bairro Olhos D'água, medindo 13,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 32,97 metros à direita confrontando com o Lote 13; 14,75 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; 41,04 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 500,61 m² (quinhentos metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ELIZABETH GUIMARÃES DA SILVA, brasileira, divorciada, trabalhadora rural, inscrita no CPF sob o nº ***.872.816-** e CIRG nº MG-6.308.696 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Teodomiro Rocha, nº 330, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 13 -- Quadra AF -- situado nesta cidade na Rua Antônio Joaquim de Rezende, S.N., bairro Olhos D'água, medindo 22,09 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,54 metros à direita confrontando com o Lote 1; 18,09 metros ao fundo confrontando com o Lote 2, daí volve 3,44 metros à direita confrontando com o Lote 3; 32,97 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 500,64 m² (quinhentos metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), sem área edificada. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NILZA GUIMARÃES DA SILVA, brasileira, faxineira, inscrita no CPF sob o nº ***.636.586-** e CIRG nº MG-7.903.390 SSP/MG, casada com SILVÂNIO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº ***.213.106-** e CIRG nº MG-8.778.887 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Teodomiro Rocha, nº 330, bairro Novo Rio, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA -- AU -- Perfaz uma área ocupada por 22 lotes, com a área de 8.944,97 m² (oito mil, novecentos e quarenta e quatro metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), localizada no bairro de Olhos D'água, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 242, bairro Olhos D'água, medindo 9,93 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,13 metros à direita confrontando com estrada vicinal; 9,80 metros ao fundo confrontando com área rural; 12,59 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 126,85 m² (cento e vinte e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 50,57 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 2 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 236, bairro Olhos D'água, medindo 12,37 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,59 metros à direita confrontando com o Lote 1, daí volve 4,78 metros à esquerda confrontando com área rural, daí volve 16,77 metros à direita confrontando com área rural; 4,39 metros ao fundo confrontando com área rural; 28,81 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 340,30 m² (trezentos e quarenta metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com área edificada de 58,04 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JUCÉLIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, viúva, pensionista, inscrita no CPF sob o nº ***.952.066-** e CIRG nº MG-10.940.611 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 236, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 232, bairro Olhos D'água, medindo 9,12 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 37,26 metros à direita confrontando com o Lote 2 e com área rural; 10,35 metros ao fundo confrontando com o Lote 4 e com área rural; 35,64 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 358,96 m² (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), com área edificada de 168,67 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ELZA MARIA DE ANDRADE PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.437.091-** e CIRG nº MG-10.411.801 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 232, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 222, bairro Olhos D'água, medindo 9,96 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 35,64 metros à direita confrontando com o Lote 3, daí volve 1,82 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 5,00 metros à direita confrontando com área rural; 11,34 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 36,74 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 383,24 m² (trezentos e oitenta e três metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 89,33 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JOSEFA MARIA DOS SANTOS CRUZ, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.933.238-** e CIRG nº 36.784.559-3 SSP/SP, casada com PEDRO BARBOSA DA CRUZ, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.976.278-** e CIRG nº 13.149.253 SSP/SP; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 222, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 218, bairro Olhos D'água, medindo 11,22 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 36,74 metros à direita confrontando com o Lote 4; 8,89 metros ao fundo

confrontando com o Lote 14; 33,81 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 341,25 m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 140,28 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: CLAUDIOMIRO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.742.096-** e CIRG nº MG-18.705.402 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Manoel dos Reis, nº 218, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 216, bairro Olhos D'água, medindo 11,86 metros pela frente confrontando com a citada via pública, daí volve 0,77 metros à direita confrontando com a citada via pública; 33,81 metros à direita confrontando com o Lote 5; 12,69 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 29,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 400,70 m² (quatrocentos metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com área edificada de 162,36 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 208, bairro Olhos D'água, medindo 6,62 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,59 metros à direita confrontando com o Lote 6; 9,56 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 26,36 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 214,38 m² (duzentos e quatorze metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 95,53 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JANETE ALVES DOS SANTOS NUNES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.788.636-** e CIRG nº MG-14.236.273 PC/MG, casada com WINTER NUNES DUARTE, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº ***.633.346-** e CIRG nº MG-8.830.351 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 208, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 8 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 206, bairro Olhos D'água, medindo 6,27 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,36 metros à direita confrontando com o Lote 7; 4,96 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 24,36 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 144,61 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 96,84 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.618.566-** e CIRG nº MG-22.909.283 PC/MG, casada com RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.409.076-** e CIRG nº 11.514.853 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Manoel dos Reis, nº 206, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 9 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 196, bairro Olhos D'água, medindo 11,44 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,36 metros à direita confrontando com o Lote 8; 4,50 metros ao fundo confrontando com o Lote 14, daí volve 0,51 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 3,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 14, daí volve 0,18 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 9,36 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; 19,82 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 308,55 m² (trezentos e oito metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 43,75 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIO CÉSAR RAMOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº ***.063.526-** e CIRG nº MG-14.942.685 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Manoel dos Reis, nº 196, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 10 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Manoel dos Reis, nº 188, bairro Olhos D'água, medindo 11,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,98 metros à direita confrontando com o Lote 9; 9,65 metros ao fundo confrontando com os Lotes 12 e 14; 16,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 185,82 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 96,62 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: SIRLENE MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no CPF sob o nº ***.842.676-** e CIRG nº MG-14.066.985 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Manoel dos Reis, nº 188, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 11 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua L, nº 180, bairro Olhos D'água, medindo 10,58 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,00 metros à direita confrontando com a Rua Manoel dos Reis; 16,01 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; 15,30 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 196,14 m² (cento e noventa e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), com área edificada de 90,81 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: CLEUZA MARIA DOMINGOS, brasileira, solteira, faxineira, inscrita no CPF sob o nº ***.924.336-** e CIRG nº MG-8.992.023 PC/MG; residente e domiciliada na Rua L, nº 180, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 12 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua L, nº 54, bairro Olhos D'água, medindo 11,87 metros pela frente confrontando com a

citada via pública; 16,28 metros à direita confrontando com os Lotes 10 e 11; 12,60 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 16,08 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 198,17 m² (cento e noventa e oito metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), com área edificada de 104,46 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 13 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua L, nº 64, bairro Olhos D'água, medindo 12,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,08 metros à direita confrontando com o Lote 12; 12,39 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 15,78 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 199,78 m² (cento e noventa e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 154,45 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: DANIEL SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.379.496-** e CIRG nº MG-16.652.330 PC/MG e LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.379.516-** e CIRG nº MG-16.652.338; residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América. Lote 14 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua L, nº 50, bairro Olhos D'água, medindo 11,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 15,78 metros à direita confrontando com o Lote 13, daí volve 24,99 metros à esquerda confrontando com os Lotes 12 e 13, daí volve 21,38 metros à direita confrontando os Lotes 9 e 10, daí volve 0,51 metros à direita confrontando o Lote 9, daí volve 51,93 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4, 5, 6, 7, 8 e 9; 39,36 metros ao fundo confrontando com área rural, daí volve 3,66 metros à direita confrontando com área rural; 40,51 metros à esquerda confrontando com o Lote 22, daí volve 1,56 metros à direita confrontando com o Lote 21, daí volve 10,98 metros à esquerda confrontando com o Lote 21, daí volve 5,50 metros à esquerda confrontando com o Lote 21, daí volve 13,12 metros à direita confrontando com os Lotes 16 e 21, daí volve 12,09 metros à direita confrontando com o Lote 15, daí volve 16,69 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 3.234,84 m² (três mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 119,07 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: VALDIRENE AMARAL SANTOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.190.266-** e CIRG nº MG-13.992.735 SSP/MG, casada com GERALDO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº ***.558.676-** e CIRG nº MG-5.202.283 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua L, nº 53, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 15 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua L, nº 53, bairro Olhos D'água, medindo 13,17 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,69 metros à direita confrontando com o Lote 14; 12,09 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 17,48 metros à esquerda confrontando com o Lote 16; perfazendo uma área total de 215,45 m² (duzentos e quinze metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 131,10 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: VALDIRENE AMARAL SANTOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.190.266-** e CIRG nº MG-13.992.735 SSP/MG, casada com GERALDO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº ***.558.676-** e CIRG nº MG-5.202.283 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua L, nº 53, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 16 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua L, nº 87, bairro Olhos D'água, medindo 10,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,52 metros à direita confrontando com os Lotes 14 e 15; 9,18 metros ao fundo confrontando com o Lote 21; 24,04 metros à esquerda confrontando com os Lotes 17 e 20; perfazendo uma área total de 231,07 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e sete decímetros quadrados), com área edificada de 104,74 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: DIVINA MARIA DO AMARAL, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.912.436-** e CIRG nº MG-20.271.078 PC/MG, casada com ALMERICO DO AMARAL, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.045.806-** e CIRG nº MG-14.345.547 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua L, nº 87, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 17 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua L, nº 85, bairro Olhos D'água, medindo 10,26 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,31 metros à direita confrontando com o Lote 16; 9,84 metros ao fundo confrontando com o Lote 20; 23,52 metros à esquerda confrontando com os Lotes 18 e 19; perfazendo uma área total de 228,43 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 127,60 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 18 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua L, nº 83, bairro Olhos D'água, medindo 9,57 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,77 metros à direita confrontando com o Lote 17; 9,22 metros ao fundo confrontando com o Lote 19; 11,70 metros à esquerda confrontando com a Rua Primavera; perfazendo uma área total de 104,91 m² (cento e quatro metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com área edificada

de 19,95 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 19 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Primavera nº 75, bairro Olhos D'água, medindo 12,59 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,22 metros à direita confrontando com o Lote 18; 12,75 metros ao fundo confrontando com o Lote 17; 9,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 20; perfazendo uma área total de 115,35 m² (cento e quinze metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 62,58 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: VANILDES DE CASTRO ALCANTARA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.437.496-** e CIRG nº 2.633.239 SSP/GO; residente e domiciliada na Rua Primavera, nº 75, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 20 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Primavera, nº 79, bairro Olhos D'água, medindo 10,41 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,85 metros à direita confrontando com os Lotes 17 e 19; 9,75 metros ao fundo confrontando com os Lotes 16 e 21; 18,47 metros à esquerda confrontando com o Lote 21; perfazendo uma área total de 187,36 m² (cento e oitenta e sete metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 49,08 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JOSÉ IZAIAS SOARES DE SOUZA, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.295.149-** e CIRG nº 2.264.218 SSP/PR; residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 79, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 21 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Primavera, nº 87, bairro Olhos D'água, medindo 10,37 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,47 metros à direita confrontando com o Lote 20, daí volve 8,02 metros à esquerda confrontando com o Lote 20, daí volve 9,18 metros à direita confrontando com o Lote 16, daí volve 7,07 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 5,49 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; 10,98 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 31,12 metros à esquerda confrontando com os Lotes 14 e 22; perfazendo uma área total de 411,63 m² (quatrocentos e onze metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 264,16 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: OTACÍLIO NUNES PEREIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.431.316-** e CIRG nº MG-11.585.262 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 87, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 22 -- Quadra AU -- situado nesta cidade na Rua Primavera, nº 95, bairro Olhos D'água, medindo 16,61 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 29,57 metros à direita confrontando com o Lote 21; 40,51 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 24,04 metros à esquerda confrontando com área rural, daí volve 11,22 metros à direita confrontando com área rural; perfazendo uma área total de 821,19 m² (oitocentos e vinte e um metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), com área edificada de 44,37 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JANDY HONORATO DE ARAÚJO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.180.066-** e CIRG nº 6.529.496 SDS/PE, casada com JOVELINO GOMES DE SOUZA, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.414.406-** e CIRG nº M-5.488.138 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Primavera, nº 95, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA -- AZ -- Perfaz uma área ocupada por 27 lotes, com a área de 5.184,27 m² (cinco mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), localizada no bairro de Alto de Santa Cruz, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua L, nº 10, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 5,56 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 10,64 metros à direita confrontando com o Lote 2; 6,45 metros ao fundo confrontando com o Lote 3; 10,92 metros à esquerda confrontando com o Lote 1 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; perfazendo uma área total de 64,65 m² (sessenta e quatro metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 44,91 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 2 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 120, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 9,82 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,04 metros à direita confrontando com o Lote 3; 10,64 metros ao fundo confrontando com o Lote 1; 8,43 metros à esquerda confrontando com a Rua L; perfazendo uma área total de 89,19 m² (oitenta e nove metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), com área edificada de 65,76 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: CLAUDETE APARECIDA MARTINS SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.030.606-** e CIRG nº MG-19.878.808 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 120, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 88, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 11,47 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,08 metros à direita confrontando com o Lote 4; 10,73 metros ao fundo confrontando com os Lotes 1 e 2 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 6,45 metros à esquerda confrontando com o Lote 1, daí volve 9,04

metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 178,64 m² (cento e setenta e oito metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados), com área edificada de 46,42 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: IVAN ELIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, inscrito no CPF sob o nº ***.146.195-** e CIRG nº MG-22.287.398 PC/MG; residente e domiciliado na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 88, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 84, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 8,74 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,39 metros à direita confrontando com o Lote 5; 10,27 metros ao fundo confrontando com os Lotes 2 e 3 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 17,08 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 167,78 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados), com área edificada de 108,08 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: LÚCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº ***.652.441-** e CIRG nº MG-10.944.129 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 84, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 82, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 5,92 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,23 metros à direita confrontando com o Lote 6; 6,22 metros ao fundo confrontando com os Lotes 3 e 4 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 18,39 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 113,51 m² (cento e treze metros quadrados e cinquenta e um décimos quadrados), com área edificada de 47,91 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 80, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,70 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,84 metros à direita confrontando com o Lote 7; 10,32 metros ao fundo confrontando com os Lotes 4 e 5 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 19,23 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 209,44 m² (duzentos e nove metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados), com área edificada de 112,63 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.949.716-** e CIRG nº MG-11.087.529 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 80, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 7 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 70, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 11,01 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,29 metros à direita confrontando com o Lote 8; 10,79 metros ao fundo confrontando com os Lotes 5 e 6 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 20,84 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 234,06 m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e seis décimos quadrados), com área edificada de 107,90 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 8 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 60, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 8,82 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,64 metros à direita confrontando com o Lote 9; 9,33 metros ao fundo confrontando com os Lotes 6 e 7 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 22,29 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 207,39 m² (duzentos e sete metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados), com área edificada de 87,15 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.569.246-** e CIRG nº MG-8.525.958 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 60, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 9 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 50, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,27 metros à direita confrontando com os Lotes 10 e 11; 11,18 metros ao fundo confrontando com os Lotes 7 e 8 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 23,64 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 268,19 m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e dezenove décimos quadrados), com área edificada de 159,80 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: IVA MARIA DE JESUS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.406.966-** e CIRG nº MG-11.298.702 SSP/MG, casada com GERALDO FLÁVIO MACEDO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.095.376-** e CIRG nº MG-11.452.774 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 50, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 10 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 48, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 8,37 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,55 metros à direita confrontando com o Lote 11; 8,44 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 11,85 metros à esquerda confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área

total de 98,28 m² (noventa e oito metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados), com área edificada de 65,27 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 11 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 48F, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 0,60 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,54 metros à direita confrontando com o Lote 12; 9,24 metros ao fundo confrontando com os Lotes 8 e 9 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 13,43 metros à esquerda confrontando com o Lote 9, daí volve 8,44 metros à direita confrontando com o Lote 10, daí volve 11,55 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 138,05 m² (cento e trinta e oito metros quadrados e cinco décimos quadrados), com área edificada de 56,55 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JOSÉ ARNALDO MACEDO, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.857.766-** e CIRG nº MG-12.517.969 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 48F, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 12 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 46, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 9,89 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,10 metros à direita confrontando com os Lotes 13 e 14; 10,55 metros ao fundo confrontando com os Lotes 9 e 10 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 26,54 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 277,32 m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e trinta e dois décimos quadrados), com área edificada de 125,23 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 13 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, S.N., bairro Alto de Santa Cruz, medindo 8,88 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,54 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 3,07 metros à direita confrontando com o Lote 14; 8,55 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 19,31 metros à esquerda confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 180,84 m² (cento e oitenta metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados), com área edificada de 21,63 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 14 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 40, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,82 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,62 metros à direita confrontando com o Lote 15; 10,98 metros ao fundo confrontando com o Lote 15, daí volve 10,28 metros à esquerda confrontando com o Lote 15, daí volve 10,23 metros à direita confrontando com os Lotes 10 e 11 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 8,79 metros à esquerda confrontando com o Lote 12, daí volve 8,55 metros à direita confrontando com o Lote 13, daí volve 3,07 metros à esquerda confrontando com o Lote 13, daí volve 16,54 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 300,73 m² (trezentos metros quadrados e setenta e três décimos quadrados), com área edificada de 144,73 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 15 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 40F, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 1,99 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,15 metros à direita confrontando com o Lote 16, daí volve 5,74 metros à esquerda confrontando com o Lote 16, daí volve 11,89 metros à direita confrontando com o Lote 25; 13,93 metros ao fundo confrontando com o Lote 27 e com os Lotes 11 e 12 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 10,28 metros à esquerda confrontando com o Lote 14, daí volve 10,98 metros à direita confrontando com o Lote 14, daí volve 18,62 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 268,26 m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados), com área edificada de 39,15 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 16 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 20, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 8,28 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,26 metros à direita confrontando com o Lote 17, daí volve 2,91 metros à esquerda confrontando com o Lote 17; 8,98 metros ao fundo confrontando com o Lote 25; 5,74 metros à esquerda confrontando com o Lote 15, daí volve 7,13 metros à direita confrontando com o Lote 15, daí volve 7,03 metros à direita confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 174,04 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e quatro décimos quadrados), com área edificada de 103,31 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ELANDIA ROCHA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.151.846-** e CIRG nº MG-13.615.381 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 20, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 17 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 18A, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 6,56 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,44 metros à direita confrontando com o Lote 18; 5,16 metros ao fundo confrontando com o Lote 24; 7,47 metros à esquerda confrontando com o Lote 25, daí volve 2,91 metros à esquerda confrontando com o Lote 16, daí volve 16,26 metros à direita

confrontando com o Lote 16; perfazendo uma área total de 161,20 m² (cento e sessenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com área edificada de 39,10 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 18 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 18, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,20 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,51 metros à direita confrontando com o Lote 19, daí volve 9,51 metros confrontando com o Lote 20; 10,07 metros ao fundo confrontando com os Lotes 23 e 24; 25,44 metros à esquerda confrontando com o Lote 17; perfazendo uma área total de 249,95 m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 124,37 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MAGDA HELENA DA SILVA, brasileira, viúva, doméstica, inscrita no CPF sob o nº ***.869.796-** e CIRC nº MG-23.275.405 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 18, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 19 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, nº 100, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,53 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,14 metros à direita confrontando com o Lote 20; 14,51 metros ao fundo confrontando com o Lote 18; 18,56 metros à esquerda confrontando com a Rua Iraci Cândido de Resende; perfazendo uma área total de 233,00 m² (duzentos e trinta e três metros quadrados), com área edificada de 190,01 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 20 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, nº 96, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 11,98 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,72 metros à direita confrontando com o Lote 21, daí volve 5,79 metros à esquerda confrontando com o Lote 23; 13,97 metros ao fundo confrontando com os Lotes 18 e 23; 19,14 metros à esquerda confrontando com o Lote 19; perfazendo uma área total de 255,85 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 113,54 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA DESI LOURENÇO BORGES, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº ***.065.276-** e CIRC nº M-6.322.662 SSP/MG, casada com PEDRO DJALMA BORGES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.964.006-** e CIRC nº M-1.472.809 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua João Limírio Teixeira, nº 96, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 21 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, nº 94, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 6,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,08 metros à direita confrontando com o Lote 22; 6,46 metros ao fundo confrontando com o Lote 23; 14,72 metros à esquerda confrontando com o Lote 20; perfazendo uma área total de 90,50 m² (noventa metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com área edificada de 61,16 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: HÉLIO PAIVA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.697.336-** e CIRC nº MG-13.651.511 PC/MG; residente e domiciliado na Rua João Limírio Teixeira, nº 94, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 22 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, nº 276, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 14,84 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,78 metros à direita confrontando com a Rua José Batista de Faria; 13,68 metros ao fundo confrontando com o Lote 23; 14,08 metros à esquerda confrontando com o Lote 21; perfazendo uma área total de 191,03 m² (cento e noventa e um metros quadrados e três decímetros quadrados), com área edificada de 86,32 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 23 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua João Batista de Faria, nº 288, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 12,38 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,02 metros à direita confrontando com o Lote 24, daí volve 3,61 metros à esquerda confrontando com o Lote 24; 6,11 metros ao fundo confrontando com o Lote 18, daí volve 4,46 metros à direita confrontando com o Lote 20, daí volve 5,79 metros à esquerda confrontando com o Lote 20; 20,14 metros à esquerda confrontando com os Lotes 21 e 22; perfazendo uma área total de 258,68 m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 247,44 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ADRIANA CRISTINA SILVA PINTO, brasileira, divorciada, beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC), inscrita no CPF sob o nº ***.908.956-** e CIRC nº MG-4.896.285 PC/MG; residente e domiciliada na Rua José Batista de Faria, nº 288, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 24 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua José Batista de Faria, nº 300, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,41 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,32 metros à direita confrontando com o Lote 25; 9,12 metros ao fundo confrontando com os Lotes 17 e 18; 3,61 metros à esquerda confrontando com o Lote 23, daí volve 21,02 metros à direita confrontando com o Lote 23; perfazendo uma área total de 245,48 m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados),

com área edificada de 97,98 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA SIRLENE ELEOTÉRIO SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.158.546-** e CIRC nº MG-11.142.566 SSP/MG, casada com MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº ***.607.286-** e CIRC nº MG-16.678.580 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua José Batista de Faria, nº 300, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 25 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua José Batista de Faria, nº 320F, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 2,07 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 6,28 metros à direita confrontando com o Lote 26, daí volve 1,26 metros à esquerda confrontando com o Lote 26, daí volve 11,13 metros à direita confrontando com o Lote 26, daí volve 8,72 metros à esquerda confrontando com o Lote 26, daí volve 4,73 metros à direita confrontando com o Lote 27, daí volve 11,89 metros à direita confrontando com o Lote 15; 8,98 metros ao fundo confrontando com os Lote 16; 7,47 metros à esquerda confrontando com o Lote 17, daí volve 25,32 metros à direita confrontando com o Lote 24; perfazendo uma área total de 229,42 m² (duzentos e vinte e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 78,52 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 26 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua José Batista de Faria, nº 320, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,80 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,02 metros à direita confrontando com o Lote 27, daí volve 5,02 metros à direita confrontando com o Lote 27; 8,72 metros ao fundo confrontando com o Lote 25; 11,13 metros à esquerda confrontando com o Lote 25, daí volve 1,26 metros à esquerda confrontando com o Lote 25, daí volve 6,28 metros à direita confrontando com o Lote 25; perfazendo uma área total de 172,82 m² (cento e setenta e dois metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 91,54 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 27 -- Quadra AZ -- situado nesta cidade na Rua José Batista de Faria, nº 330, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 13,67 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 26,70 metros à direita confrontando com o Lote 12 da Quadra 2 do Loteamento Cristo Redentor; 3,40 metros ao fundo confrontando com o Lote 15; 9,75 metros à esquerda confrontando com os Lotes 25 e 26, daí volve 13,02 metros à esquerda confrontando com o Lote 26; perfazendo uma área total de 194,43 m² (cento e noventa e quatro metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 69,89 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: DIVINO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.608.776-** e CIRC nº M-3.445.639 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua José Batista de Faria, nº 330, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA -- BG -- Perfaz uma área ocupada por 15 lotes, com a área de 2.941,58 m² (dois mil, novecentos e quarenta e um metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), localizada no bairro de Alto de Santa Cruz, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 99, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 8,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,13 metros à direita confrontando com a Rua Felipe Abraão Jaber; 8,90 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; 9,86 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 80,60 m² (oitenta metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com área edificada de 70,00 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ADVALDO ELEOTÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº ***.573.616-** e CIRC nº MG-15.218.117 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 99, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 121, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 6,42 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,41 metros à direita confrontando com o Lote 3; 6,31 metros ao fundo confrontando com o Lote 15; 8,90 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 58,14 m² (cinquenta e oito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), com área edificada de 36,64 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 131, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 17,66 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,26 metros à direita confrontando com a citada via pública; 9,29 metros ao fundo confrontando com o Lote 4, daí volve 9,90 metros à direita confrontando com os Lotes 4 e 15; 10,65 metros à esquerda confrontando com os Lotes 2 e 15; perfazendo uma área total de 212,52 m² (duzentos e doze metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 125,55 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ANA CAROLINA LOURENÇO, brasileira, solteira, desempregada, inscrita no CPF sob o nº ***.853.316-** e CIRC nº MG-14.219.300 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Alvaro Alazar de Macedo, nº 595, bairro São Francisco Rio Paranaíba, Minas Gerais; ANA PAULA LOURENÇO, brasileira, solteira,

lavradora, inscrita no CPF sob o nº ***.853.256-** e CIRC nº MG-14.219.275 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Alvinho Alazar de Macedo, nº 595, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais; e LUCILÊNIA SOARES SANTANA, brasileira, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº ***.866.576-** e CIRC nº MG-24.440.834 PC/MG, casada com DOUGLAS TIMÓTEO SILVA, brasileiro, tratorista, inscrito no CPF sob o nº ***.834.346-** e CIRC nº MG-12.314.840 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua dos Pelicanos, nº 84, bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 128, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 15,09 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 22,91 metros à direita confrontando com o Lote 5; 8,89 metros ao fundo confrontando com o Lote 14, daí volve 0,37 metros à direita confrontando com o Lote 15, daí volve 8,31 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; 9,31 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 9,29 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 331,32 m² (trezentos e trinta e um metros quadrados e trinta e dois décimos quadrados), com área edificada de 75,92 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: LEILA VANI DOS REIS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº ***.636.406-** e CIRC nº MG-10.950.560, casada com SEBASTIÃO HENRIQUE PINTO, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº ***.285.376-** e CIRC nº MG-10.940.855; residentes e domiciliados na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 128, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 90, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 15,61 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,15 metros à direita confrontando com o Lote 6; 7,65 metros ao fundo confrontando com o Lote 6, daí volve 5,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 6, daí volve 8,93 metros à direita confrontando com o Lote 13; 22,91 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 358,90 m² (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e noventa décimos quadrados), com área edificada de 112,33 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ANA LÚCIA PINTO SILVA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.529.306-** e CIRC nº MG-9.203.249 PC/MG, casada com JOSÉ LUIZ DOS REIS DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.106.206-** e CIRC nº MG-9.102.386 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 90, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, S.N., bairro Alto de Santa Cruz, medindo 2,65 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,43 metros à direita confrontando com o Lote 7, daí volve 2,71 metros à esquerda confrontando com o Lote 7, daí volve 10,37 metros à direita confrontando com o Lote 10; 13,07 metros ao fundo confrontando com os Lotes 12 e 13; 4,51 metros à esquerda confrontando com o Lote 13, daí volve 5,01 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 7,65 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 20,15 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 190,87 m² (cento e noventa metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados), com área edificada de 56,60 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 86, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 9,75 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,07 metros à direita confrontando com os Lotes 8 e 9; 8,52 metros ao fundo confrontando com os Lotes 6 e 10; 20,43 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 189,39 m² (cento e oitenta e nove metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados), com área edificada de 30,96 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 8 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, nº 146, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 11,83 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,58 metros à direita confrontando com o Lote 9; 11,35 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; 13,05 metros à esquerda confrontando com a Rua Felipe Abraão Jaber; perfazendo uma área total de 154,26 m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados), com área edificada de 110,55 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 9 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, nº 136, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,63 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,89 metros à direita confrontando com o Lote 10; 9,72 metros ao fundo confrontando com o Lote 7; 13,58 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 139,55 m² (cento e trinta e nove metros quadrados e cinquenta e cinco décimos quadrados), com área edificada de 102,66 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, lavradora, inscrita no CPF sob o nº ***.145.976-** e CIRC nº MG-12.316.594 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua João Limírio Teixeira, nº 136, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 10 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, nº 126,

bairro Alto de Santa Cruz, medindo 11,48 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,28 metros à direita confrontando com os Lotes 11 e 12; 10,37 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; 19,70 metros à esquerda confrontando com os Lotes 7 e 9; perfazendo uma área total de 224,79 m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 104,10 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: SHIRLEY MONTEIRO DE SOUZA, brasileira, auxiliar de consultório dentário, inscrita no CPF sob o nº ***.637.806-** e CIRC nº MG-8.997.988 PC/MG, casada com DANIANE MOTO DE SOUZA, brasileiro, tratorista, inscrito no CPF sob o nº ***.651.466-** e CIRC nº M-8.526.450 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua João Limírio de Teixeira, nº 126, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 11 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua João Limírio Teixeira, nº 116, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 16,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,13 metros à direita confrontando com a Rua Iraci Cândido de Resende; 14,87 metros ao fundo confrontando com o Lote 12; 16,07 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 268,36 m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 120,68 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 12 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 69, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 16,58 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 12,83 metros à direita confrontando com o Lote 13; 17,13 metros ao fundo confrontando com os Lotes 6 e 10; 14,87 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 230,11 m² (duzentos e trinta metros quadrados e onze decímetros quadrados), com área edificada de 117,29 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MÁRIO FERREIRA DE PAIVA, brasileiro, solteiro, tratorista, inscrito no CPF sob o nº ***.765.516-** e CIRC nº MG-13.970.551 SSP/MG; residente e domiciliado na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 69, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 13 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 73, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 12,31 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,44 metros à direita confrontando com o Lote 14; 7,65 metros ao fundo confrontando com o Lote 5; 4,51 metros à esquerda confrontando com o Lote 6, daí volve 1,12 metros à esquerda confrontando com o Lote 6, daí volve 12,83 metros à direita confrontando com o Lote 12; perfazendo uma área total de 173,95 m² (cento e setenta e três metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 91,47 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, cuidadora, inscrita no CPF sob o nº ***.914.196-** e CIRC nº MG-18.266.595 PC/MG, casada com JOSIMAR JEFERSON DE OLIVEIRA, brasileiro, tratorista, inscrito no CPF sob o nº ***.439.356-** e CIRC nº MG-18.938.676 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 73, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 14 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 75, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 9,46 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,28 metros à direita confrontando com o Lote 15; 10,17 metros ao fundo confrontando com os Lotes 4 e 5; 16,44 metros à esquerda confrontando com o Lote 13; perfazendo uma área total de 160,50 m² (cento e sessenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com área edificada de 120,70 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ANA AMÉLIA ROCHA DE ALMEIDA, brasileira, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº ***.970.856-** e CIRC nº MG-13.808.557 SSP/MG, casada com ADÃO ANIVALDO DE ALMEIDA, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº ***.919.426-** e CIRC nº M-8.451.059 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 75, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 15 -- Quadra BG -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 77, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 9,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,16 metros à direita confrontando com os Lotes 1 e 2; 2,16 metros ao fundo confrontando com o Lote 3, daí volve 0,59 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 8,32 metros à direita confrontando com o Lote 4; 16,65 metros à esquerda confrontando com o Lote 14; perfazendo uma área total de 168,32 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 128,25 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: LUCY DE PAULO DE SOUZA, brasileira, vendedora, inscrita no CPF sob o nº ***.962.366-** e CIRC nº M-9.126.746, casada com JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, ajudante de pedreiro, inscrito no CPF sob o nº ***.473.375-** e CIRC nº 05.033.751-36 SSP/BA; residentes e domiciliados na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 77, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA -- BH -- Perfaz uma área ocupada por 8 lotes, com a área de 1.473,40 m² (um mil, quatrocentos e setenta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), localizada no bairro de Alto de Santa Cruz, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais.

Lote 1 -- Quadra BH -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 131, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 13,91 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 4,25 metros à direita confrontando com área rural; 13,76 metros ao fundo confrontando com área rural; 11,27 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 104,20 m² (cento e quatro metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com área edificada de 31,61 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 2 -- Quadra BH -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 129, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 14,08 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 11,27 metros à direita confrontando com o Lote 1; 11,23 metros ao fundo confrontando com área rural, daí volve 2,85 metros à direita confrontando com área rural; 9,82 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 2,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 7,24 metros à direita confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 198,78 m² (cento e noventa e oito metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 150,19 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra BH -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 127, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 1,28 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 7,24 metros à direita confrontando com o Lote 2, daí volve 2,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 2, daí volve 9,82 metros à direita confrontando com o Lote 2; 4,45 metros ao fundo confrontando com área rural; 18,49 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 47,54 m² (quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 24,54 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 4 -- Quadra BH -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 121, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 9,68 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,48 metros à direita confrontando com o Lote 3; 8,08 metros ao fundo confrontando com área rural; 21,02 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 171,95 m² (cento e setenta e um metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 137,90 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 5 -- Quadra BH -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 117, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 3,97 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,02 metros à direita confrontando com o Lote 4; 6,95 metros ao fundo confrontando com área rural; 24,23 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 116,47 m² (cento e dezesseis metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 59,68 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 6 -- Quadra BH -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 123, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 11,09 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,23 metros à direita confrontando com o Lote 5; 12,40 metros ao fundo confrontando com área rural; 30,32 metros à esquerda confrontando com os Lotes 7 e 8; perfazendo uma área total de 301,92 m² (trezentos e um metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com área edificada de 124,15 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 -- Quadra BH -- situado nesta cidade na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 115, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 17,58 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,87 metros à direita confrontando com o Lote 6; 14,65 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; 21,01 metros à esquerda confrontando com a Rua Felipe Abraão Jaber; perfazendo uma área total de 319,68 m² (trezentos e dezenove metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), com área edificada de 142,37 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ROSELENA DA CRUZ MATEUS, brasileira, faxineira, inscrita no CPF sob o nº ***.975.676-** e CIRC nº M-8.384.725 SSP/MG, casada com JOSÉ EURIPEDES MATEUS, brasileiro, frentista, inscrito no CPF sob o nº ***.962.196-** e CIRC nº 7.326.765 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 123, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais; MAGDA HELENA DA SILVA, brasileira, viúva, doméstica, inscrita no CPF sob o nº ***.869.796-** e CIRC nº MG-23.275.409 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Iraci Cândido de Resende, nº 18, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais; CLEIDE HELENA DA CRUZ, brasileira, divorciada, doméstica, inscrita no CPF sob o nº ***.146.586-** e CIRC nº 33.427.242-7 SSP/SP; residente e domiciliada na Rua Lélia Mellem Solloum, nº 2221, Franca, São Paulo; e RITA CÁSSIA DA SILVA CRUZ, brasileira, faxineira, inscrita no CPF sob o nº ***.110.966-** e CIRC nº MG-10.948.561 SSP/MG, casada com SILVANIL DA CRUZ, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.870.106-** e CIRC nº MG-10.678.266 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 142, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 8 -- Quadra BH -- situado nesta cidade na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 142, bairro Alto de Santa Cruz,

medindo 19,46 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 14,65 metros à direita confrontando com o Lote 7; 11,44 metros ao fundo confrontando com o Lote 6; 15,46 metros à esquerda confrontando com área rural; perfazendo uma área total de 212,83 m² (duzentos e doze metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 171,19 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: RITA CÁSSIA DA SILVA CRUZ, brasileira, faxineira, inscrita no CPF sob o nº ***.110.966-** e CIRC nº MG-10.948.561 SSP/MG, casada com SILVANIL DA CRUZ, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.870.106-** e CIRC nº MG-10.678.266 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Felipe Abraão Jaber, nº 142, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA -- BI -- Perfaz uma área ocupada por 11 lotes, com a área de 2.126,59 m² (dois mil, cento e vinte e seis metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), localizada no bairro de Alto de Santa Cruz, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua Primavera, nº 100, bairro Alto de Santa Cruz, em formato triangular, medindo 20,02 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 28,23 metros ao fundo confrontando com área rural; 19,81 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 198,35 m² (cento e noventa e oito metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 110,77 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: ENI DE FÁTIMA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.617.636-** e CIRC nº M-8.047.937 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Primavera, nº 100, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua Primavera, nº 86, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,04 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,81 metros à direita confrontando com o Lote 1; 8,44 metros ao fundo confrontando com área rural; 20,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 3, daí volve 3,59 metros à direita confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 198,35 m² (cento e noventa e oito metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), com área edificada de 32,32 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 3 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua Primavera, nº 80, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 9,52 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 3,59 metros à direita confrontando com o Lote 2, daí volve 20,60 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; 11,61 metros ao fundo confrontando com área rural; 14,49 metros à esquerda confrontando com os Lotes 4 e 11, daí volve 17,01 metros à direita confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 270,09 m² (duzentos e setenta metros quadrados e nove decímetros quadrados), com área edificada de 91,44 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: AMÉLIA MARIA ALVES, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.104.336-** e CIRC nº MG-13.355.103 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua Primavera, nº 80, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua Primavera, nº 78, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,13 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 25,34 metros à direita confrontando com o Lote 3; 9,08 metros ao fundo confrontando com o Lote 11, daí volve 1,31 metros à direita confrontando com o Lote 8; 9,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 6, daí volve 10,76 metros à esquerda confrontando com o Lote 5, daí volve 5,86 metros à direita confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 254,67 m² (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 104,29 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: MARCILENE MARIA DE BARCELOS, brasileira, diarista, inscrita no CPF sob o nº ***.696.846-** e CIRC nº MG-15.247.677 SSP/MG, casada com VANDERLEY EUSTÁQUIO BERNARDES, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº ***.169.586-** e CIRC nº MG-8.899.043 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Primavera, nº 78, bairro Olhos D'água, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua L, nº 75, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 10,47 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 16,13 metros à direita confrontando com a Rua Primavera; 5,86 metros ao fundo confrontando com o Lote 4, daí volve 10,76 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; 21,59 metros à esquerda confrontando com o Lote 6; perfazendo uma área total de 242,39 m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), com área edificada de 83,17 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: JOSINEU NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.672.606-** e CIRC nº MG-13.615.371 SSP/MG; IVANIL NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.387.586-** e CIRC nº MG-12.314.843 SSP/MG; e CRISTIANA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, oficineira, inscrita no CPF sob o nº ***.577.186-** e CIRC nº MG-15.041.484 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua L, nº 75, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais; e MARIA CLEIDE NUNES, brasileira, solteira, beneficiária do Benefício de

Prestação Continuada (BPC), inscrita no CPF sob o nº ***.078.116-** e CIRC nº MG-15.073.024 SSP/MG; residente e domiciliada na Rua João de Barro, nº 34, bairro Novo Horizonte, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua L, nº 67, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 9,87 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,59 metros à direita confrontando com o Lote 5; 9,01 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 24,89 metros à esquerda confrontando com o Lote 8; perfazendo uma área total de 213,82 m² (duzentos e treze metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 48,46 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 7 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua L, nº 63, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 6,16 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 9,19 metros à direita confrontando com o Lote 8; 5,80 metros ao fundo confrontando com o Lote 8; 9,67 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; perfazendo uma área total de 56,29 m² (cinquenta e seis metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), com área edificada de 32,68 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: PETRÔNIO SOCORRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, turmeiro, inscrito no CPF sob o nº ***.626.396-** e CIRC nº MG-11.749.063 PC/MG; residente e domiciliado na Rua L, nº 63F, bairro Alto de Santa Cruz, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 8 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua L, nº 65, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 2,29 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 24,89 metros à direita confrontando com o Lote 6, daí volve 1,31 metros à direita confrontando com o Lote 4; 3,80 metros ao fundo confrontando com o Lote 11; 8,79 metros à esquerda confrontando com o Lote 11, daí volve 1,47 metros à esquerda confrontando com o Lote 11, daí volve 8,51 metros à direita confrontando com o Lote 11, daí volve 5,80 metros à direita confrontando com o Lote 7, daí volve 9,19 metros à esquerda confrontando com o Lote 7; perfazendo uma área total de 118,77 m² (cento e dezoito metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), com área edificada de 57,42 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 9 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua L, nº 126, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 12,64 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 17,81 metros à direita confrontando com o Lote 11; 9,01 metros ao fundo confrontando com o Lote 10; 20,03 metros à esquerda confrontando com o Lote 10; perfazendo uma área total de 202,73 m² (duzentos e dois metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), com área edificada de 128,67 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 10 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua L, nº 126A, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 2,43 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 20,03 metros à direita confrontando com o Lote 9, daí volve 9,01 metros à esquerda confrontando com o Lote 9, daí volve 9,49 metros à direita confrontando com o Lote 11, daí volve 2,66 metros à direita confrontando com o Lote 11, daí volve 3,05 metros à esquerda confrontando com o Lote 11, daí volve 4,02 metros à esquerda confrontando com o Lote 11, daí volve 5,96 metros à esquerda confrontando com o Lote 11; 2,95 metros ao fundo confrontando com área rural; 19,91 metros à esquerda confrontando com área rural, daí volve 2,32 metros à direita confrontando com área rural, daí volve 20,59 metros à esquerda confrontando com área rural; perfazendo uma área total de 194,81 m² (cento e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), com área edificada de 78,39 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Lote 11 -- Quadra BI -- situado nesta cidade na Rua L, nº 63F, bairro Alto de Santa Cruz, medindo 1,43 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 18,17 metros à direita confrontando com os Lotes 7 e 8, daí volve 1,47 metros à esquerda confrontando com o Lote 8, daí volve 8,79 metros à direita confrontando com o Lote 8, daí volve 3,80 metros à esquerda confrontando com o Lote 8, daí volve 9,08 metros à direita confrontando com o Lote 4; 12,90 metros ao fundo confrontando com área rural; 5,96 metros à esquerda confrontando com o Lote 10, daí volve 4,02 metros à direita confrontando com o Lote 10, daí volve 3,05 metros à direita confrontando com o Lote 10, daí volve 2,66 metros à direita confrontando com o Lote 10, daí volve 9,49 metros à esquerda confrontando com o Lote 10, daí volve 17,82 metros à direita confrontando com o Lote 9; perfazendo uma área total de 177,74 m² (cento e setenta e sete metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 57,98 m². PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da

Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 14 de Março de 2024. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO EMANUEL CHAGAS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO EMANUEL CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770524108-8, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48713, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO CALIXTO 1000 BL.E AP204 VALE D COQUEI SANTA LUZIA MG 33084315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 16.165,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA DE SOUZA CRUZ**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA DE SOUZA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770521791-8, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 48716, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO CALIXTO 1000 BL.E AP303 VALE D COQUEI SANTA LUZIA MG 33084315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 11.625,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG.

Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Conforme provimento nº 325/2016 PROCESSADO NO: CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - com sede na Rua Dr. Nelson de Sena, nº. 331, Sala 09, Prédio Corália, Centro de São João Evangelista-MG, CEP: 39705-000. REQUERENTE: ROSELIA GOMES SILVA, secretária escolar aposentada, solteira nos termos do assento de nascimento lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João Evangelista-MG sob a matrícula 0509140155 1970 1 00026 092 0000520 10, conforme certidão expedida em 09/01/2024, natural de Peçanha-MG, filha de Sudário Gomes da Silva e Maria Rosa Félix, nascida em 05/07/1964, portadora da CI MG-4.195.441-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.998.886-**, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Pimenta, 181, Centro, Residencial Belo Horizonte, São João Evangelista-MG, email: tizelia@hotmail.com. Que a requerente é possuidora do imóvel durante mais de 23 anos a SOLICITANTE é proprietária do seguinte imóvel: Um lote urbano situado na Rua José Polidoro, 59, Centro, São João Evangelista-MG, registrado sob o nº R-1/2.372, Centro, São João Evangelista-MG. Área (m²): 337,624 m² Perímetro: 93,139m. II. DESCRIÇÃO POR COORDENADAS AZIMUTES E DISTÂNCIA LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.947.115,1670m e E 735.606,5650m; MURO; deste, segue confrontando com JULIANA KÉVIA PINTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°12'46" e 3,410 m até o vértice PT-02, de coordenadas N 7.947.111,7687m e E 735.606,8496m; 76°35'54" e 4,734 m até o vértice PT-03, de coordenadas N 7.947.112,8660m e E 735.611,4550m; MURO; deste, segue confrontando com ADAIR MOURÃO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°08'27" e 12,549 m até o vértice PT-04, de coordenadas N 7.947.100,7370m e E 735.614,6730m; MURO; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ POLIDORO DA ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°12'33" e 20,117 m até o vértice PT-05, de coordenadas N 7.947.098,0100m e E 735.594,7420m; MURO; deste, segue confrontando com REINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°53'07" e 12,540 m até o vértice PT-06, de coordenadas N 7.947.110,4240m e E 735.592,9720m; 263°44'32" e 10,458 m até o vértice PT-07, de coordenadas N 7.947.109,2840m e E 735.582,5760m; 354°14'28" e 4,833 m até o vértice PT-08, de coordenadas N 7.947.114,0930m e E 735.582,0910m; MURO; deste, segue confrontando com GERALDA DE FÁTIMA GONÇALVES MOURÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°25'21" e 15,299 m até o vértice PT-09, de coordenadas N 7.947.114,7810m e E 735.597,3750m; 87°35'42" e 9,198 m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição Imobiliária 4609-202000003759 202000010204. CONFRONTANTES ANUENTES: 01 -- JULIANA KEVIA PINTO, cabeleireira, portadora da CI MG-8.614.336-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.579.496-**, nascida em 25/10/1975 e seu esposo PAULO SERGIO RODRIGUES, soldador, nascido em 08/09/1970, portador da CI MG-5.663.343-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.855.406-**, brasileiros, casados em 07/12/2021, os termos do assento de transcrição de casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Belo Horizonte - MG sob a matrícula 0331180155 2023 7 00279 060 0070566 17, conforme certidão expedida em 12/01/2024, residentes e domiciliados na Rua Benedito Valadares, 554, Centro, São João Evangelista-MG; 02 - ADAIR MOURAO DOS SANTOS, 2 técnico em refrigeração nascido em 21/11/1949, portador da CI MG-15.694.313-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.717.906-** e sua esposa LUCIA MARIA ROCHA MOURAO DOS SANTOS do lar, nascida em 22/11/1957, portadora da CI MG-10.058.351-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.468.726-**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 15/09/1979, nos termos do assento de casamento lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João Evangelista-MG sob a matrícula 0509140155 1979 2

00016 223 0000266 31, conforme certidão expedida em 09/01/2024, residentes e domiciliados na Rua Benedito Valadares, 558, Centro, São João Evangelista-MG; 03 - MUNICIPIO DE SAO JOAO EVANGELISTA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.307.488/0001-60, estabelecido na Rua Benedito Valadares, 40, Centro, São João Evangelista- MG, representado pelo Secretário Municipal da Fazenda, GERALDO AFONSO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI MG-2.766.746-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.880.656-**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Elete de Souza, 108, Engenho de Serra, São João Evangelista-MG, conforme Portaria 3.834 de 04/01/2021, este não compareceu por já ter se manifestado na planta do imóvel, conforme Artigo 1.013 do Provimento 93/CGJ/2020; 04 - REINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, nascido em 24/06/1977, portador da CI M-8.910.249-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.218.886-** e sua esposa, JULIANA APARECIDA DA SILVA ALVES, nascida em 14/09/1982, portadora da CI MG- 13.676.784-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.460.926-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 16/05/2008, nos termos do assento de casamento lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Contagem-MG sob a matrícula 056234 01 55 2008 2 00130 246 0038694 01, conforme certidão expedida em 15/01/2024, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Benedito Valadares, 39, Centro, São João Evangelista-MG; 05 - GERALDA DE FATIMA GONÇALVES MOURAO, brasileira, do lar aposentada, viúva de Cabral dos Reis Mourão, nos termos do assento de casamento e averbação, lavrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João Evangelista-MG sob a matrícula 0509140155 1981 2 00017 067 0000410 47, conforme certidão expedida em 09/01/2024, portadora da CI MG-8.271.823-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.343.906-**, residente e domiciliada na Avenida Primeiro de Junho, 72, Centro, São João Evangelista/MG. Na condição de ADVOGADA DA SOLICITANTE, DRA ANA CRISTINA ALCANTARA PROCOPIO, brasileira, casada, advogada, portadora da CI MG-16.610.480-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob nº ***.787.036-** e na OAB/MG sob o nº 152.115, com escritório na Rua Benedito Valadares, 220, Sala 04, Centro, São João Evangelista-MG, com endereço eletrônico, e-mail: ac-procopio@hotmail.com. E, então requereram a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6015/73 (com a redação que lhe deu o artigo 1.071, inciso I do Código de Processo Civil) e dos artigos 1157 e seguintes do PROV CONJUNTO 93/2020 TJ/MG. Reconheço as identidades dos comparecentes, pelos documentos de identificação que me foram apresentados bem como a capacidade para a prática deste ato do que dou fé. 1 - DECLARAÇÃO DA SOLICITANTE: Pela SOLICITANTE me foi requerido que lavrasse a presente ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL, com a finalidade de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 a 217, do Código Civil Brasileiro, para constatar, os seguintes fatos: 1- A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a extraordinária prevista no art. 1238 do Código Civil. 2 -- DA DILIGENCIA PARA VERIFICAÇÃO DOS FATOS: Certifico que no dia 24/01/2024, me desloquei até o imóvel objeto da presente ata notarial, situado na Rua José Polidoro, 59, Centro, São João Evangelista- MG, onde constatei que o imóvel objeto da presente ata efetivamente se apresenta conforme a descrição contida no memorial descritivo e mapa apresentados pela SOLICITANTE e que os verdadeiros confrontantes da área correspondem àqueles indicados no referido mapa; 3 -- DECLARAÇÕES DOS CONFRONTANTES ANUENTES: os confrontantes anuentes identificados e qualificados no início deste ato, após terem sido alertados sobre as consequências penais de declaração falsa (artigo 299 do Código Penal) e terem se comprometido a dizer a verdade, declararam que conhece a SOLICITANTE e que sabem: que a mesma tem a posse do imóvel descrito há mais de 23 (vinte e três) anos, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis, reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face da SOLICITANTE. Declararam ainda que estão de acordo com todas as medidas e confrontações indicadas na planta e memorial descritivo do imóvel, atestando que tais descrições correspondem à realidade fática existente no local. 4 -VALOR DO IMÓVEL: O valor do imóvel declarado pela SOLICITANTE é de R\$89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais). 5 - DO OBJETO USUCAPIENDO: O imóvel objeto desta usucapião descreve-se da seguinte forma: que o imóvel acima está localizado em área urbana, conforme detalhado e adiante discriminado, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica -- ART, apresentada nestas Notas; I -- um lote urbano situado na Rua José Polidoro, 59, Centro, São João Evangelista-MG, registrado sob o nº R-1/2.372, Centro, São João Evangelista-MG. Que os SOLICITANTES declaram que a todo momento agiram como possuidores desde que entraram para o imóvel, agindo como se fossem os próprios donos, inclusive pagando todos os tributos incidentes e tendo nele estabelecido a moradia da família. O referido é verdade. Dou fé. São João Evangelista, 14 de Fevereiro de 2.022. DIANTE DISSO, a TERCEIROS NOTIFICADO TEM O PRAZO DE

15 (DIAS) APÓS O RECEBIMENTO DESTA PARA PROMOVER A IMPUGNAÇÃO. A MESMA pode ser enviada com assinatura digital para: a_matosinhos@hotmail.com. Após o referido prazo sem a impugnação apresentada e analisada a documentação registro poderá ser efetivado. ANA PAULA MATOSINHOS - Oficiala Titular do CRI de São João Evangelista-MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/MG**

INTIMAÇÃO DE CONFINANTE Notificamos em seu endereço o Sr. Clodomiro Célio Diniz Pereira, CPF nº. ***.035.836-**, a pedido da requerente Maria Perpetua Dias Chaves, CPF nº. ***.098.506-**, o imóvel está localizado na Rua Dr. Nelson de Sena, nº. 36, Centro de São João Evangelista-MG, o pedido para intimação se dar para assinatura de confinante do imóvel, o qual está passando pelo processo de Estremação de Área. O mesmo foi notificado em seu endereço no dia 11/03/2024, às 18h:45m, não foi encontrado, estando o mesmo em local incerto ou não sabido. Peço que publique-se o edital, para conhecimento de todos. O referido é verdade. Dou Fé. Lucila Dias Gomes -- Escrevente Substituta do CRI de São João Evangelista-MG, 11 de Março de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO ROQUE DE MINAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BATISTA LIMA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS -- MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite Palmira Ferreira de Souza Gualberto, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ SABER que a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a confrontante TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A -- TELEMIG, localizado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 97, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG, ou ainda, seus herdeiros ou sucessores e terceiros interessados, atualmente em lugar incerto e desconhecido para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: Na forma do art. 213, II, da Lei 6.015/73 João Batista Lima, brasileiro, maior, casado, CPF: ***.501.426-**, RG: MG-10.787.704, órgão expedidor: SSP/MG, residente e domiciliado na Rua João Picardi, n.º 103, bairro Maria Rodart, CEP: 37928-000, São Roque de Minas/MG, requerer a retificação de área do imóvel objeto da matrícula n.º 7809 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, a saber: UM LOTE DE TERRENO, com a área total de 331,40 m², Tem princípio no ponto P1, na confrontação com a Rua Mario Alvim, numa distância de 11,80 m, até atingir o ponto P2, daí deriva a direita na confrontação com Eloiza Aparecida Lima numa distância de 15,50 m, até atingir o ponto P3, daí deriva a esquerda na mesma confrontação com Eloisa Aparecida Lima, numa distância de 5,20 m, até atingir o ponto P4, daí deriva a direita na confrontação com o Espólio de Antônio Ferreira da Costa, numa distância de 3,20m, e segue na mesma linha de divisa na confrontação com Espólio de Oliveira Moraes da Silva, numa distância de 11,50 m, totalizando 14,70 m até atingir o ponto P5, daí deriva novamente a direita na confrontação com a Telecomunicações de Minas Gerais S/A 'Telemig', numa distância de 12,90 m, até atingir o ponto P6, daí deriva de novo a direita na confrontação com a Rua Virgílio de Melo Franco, numa distância de 24,10 m, até atingir o ponto P1, ponto iniciante do presente perímetro, e que tem suas divisas dentro dos limites e confrontações constantes no Memorial Descritivo, elaborado pela Responsável Técnica Laissa Alves Lima, portadora do CAU-MG: A268847-6, consoante RRT n.º 13629714, a disposição nesta serventia, devidamente protocolizado sob o n.º 49966, em 29/01/2024. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante acima mencionada, a mesma foi devidamente notificada através de Carta registrada com AR n.º OV 51727174 3 BR, postada em

29/01/2024, a qual após realizada as 3 tentativas de entregas, sendo a 1ª em 30/01/2024, às 10:50 hrs, a 2ª em 31/01/2024, às 10:15 hrs e a 3ª em 01/02/2024, às 09:40 hrs, a mesma não foi encontrada. Fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição do notificado para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida a esta serventia, em dias úteis, no horário das 8:30 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados nos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da intimação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. São Roque de Minas/MG, 13 de março de 2024.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTALIVIO RODRIGUES JUNIOR, ALEXANDRA MUOTRI RANDOLI RODRIGUES**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTALIVIO RODRIGUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA MUOTRI RANDOLI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115238**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560002048-9, firmada em 05/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na Matrícula nº 25.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 202 JARDIMELDORADO TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 2.208,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIANE RAMOS MARTINS SANSEVERINO, JORGE DAMIAO DA SILVA JUNIOR**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13412, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE RAMOS MARTINS SANSEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE DAMIAO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771062444-5, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 80 BL.1 1012 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 18.318,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS MARQUES JUNIOR**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS MARQUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770091070-4, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42.454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR CARNEIRO 999 APT 706 B 1 S 0 JO 0 UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.320,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA APARECIDA DA SILVA COEL, ERASMO FRANCISCO COELHO**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA APARECIDA DA SILVA COEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERASMO FRANCISCO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi,

57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550252288-0, firmada em 10/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 30720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA F 6 Q G 220 JARDIM ELIDA 1 UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 13.118,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DA ROCHA, ELIANE APARECIDA DE ASSIS

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE APARECIDA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440637018-5, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 37466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR CARNEIRO 70 CASA D LAVAPES UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.571,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, ANDERSON LUIS BADARO

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LUIS BADARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440490451-6, firmada em 24/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na

Matrícula nº 23125, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS CASUARINAS 10 QUADRA A CIDADE JARDIM UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 82.490,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO PAULO PEREIRA FORTUNATO**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PAULO PEREIRA FORTUNATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801590000725-9, firmada em 26/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 28756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER JOAO GOMES PEREIRA 707 CASA PIRES DA LUZ UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 6.427,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA IZAIAS RODRIGUES, JOSE APARECIDO FERREIRA RODRIGUES**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA IZAIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE APARECIDO FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440348111-3, firmada em 14/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33.836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 12 APTO 201 SANTA EDWIGES UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 7.062,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON PEREIRA ANICETO, VILMA CONCEICAO ABELARDO

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON PEREIRA ANICETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMA CONCEICAO ABELARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441559205-5, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 31228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO D DE OLIVEIRA 0 LT 44 QD R GASTAO FCO SIL RODEIRO MG 36510000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.253,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GERALDO BARBOSA JUNIOR

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO BARBOSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770091256-1, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR CARNEIRO 999 APT 407 B 1 S 0 JO 0 UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 25.941,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON FRANCISCO DE SOUZA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON FRANCISCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770712528-0, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 48346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL.QDB LOTE 12 OLARIA UBA MG 36503174. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 20.963,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ASSIS BALBINO FLAUSINO JUNIOR, ARTHUR ALVES FLAUSINO**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ASSIS BALBINO FLAUSINO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARTHUR ALVES FLAUSINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770839034-3, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 80 BL.1 1203 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 16.254,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIVALDO PEREIRA COSTA

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONIVALDO PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771064325-3, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 512 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 15.041,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS REZENDE

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357.138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441628683-7, firmada em 17/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.3, na Matrícula nº 67.426., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LÉO BELLOCCHIO, N. 68, JARDIM MARAJÓ, UBERABA-MG, CEP 38001-970.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 6.373,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL NAZARENO SILVA

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355.850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL NAZARENO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553796314-9, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6, na Matrícula nº 82.021., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 454, APT. 203, BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIARTE, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.524,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO MARQUES DE SOUZA AMUI, ANA PAULA FONTOURA DE SOUZA AMUI

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354.634 e 354.639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MARQUES DE SOUZA AMUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA FONTOURA DE SOUZA AMUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731651**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101600103329-0, firmada em 09/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.11, na Matrícula nº 6.932., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOA ESPERANÇA, , N. 501, VILA MARIA HELENA, UBERABA-MG, CEP 38020-120.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 7.676,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI ANDRADE SANTOS, LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356.417 e 356.443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI ANDRADE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397698**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440053183-9, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6, na Matrícula nº 5.797., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA HELENA ABRAHAO, N. 84, OLINDA, UBERABA-MG, CEP 38055-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 11.997,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERESA CRISTINA DA SILVA CARVALHO

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356.416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESA CRISTINA DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101600103420-2, firmada em 08/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.81, na Matrícula nº 50.822 e transportada para AV.1, na Matrícula 56.672., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA MARIA GLÓRIA LEÃO BORGES, N. 190, APT. 304, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA BEATRIZ, SÃO BENEDITO, UBERABA-MG, CEP 38050-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 407.198,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA ALVES VARGAS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320.266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA ALVES VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771564552-1, firmada em 05/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 88530, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 85, aptº 403, localizado no 4º pavimento do Bloco 14, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Andes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 5.386,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSMIRA TRINDADE DOS SANTOS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320.852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSMIRA TRINDADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815340000925-1, firmada em 07/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63830, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1, nº 456, no loteamento denominado Residencial Azaléia, Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 557,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALSNEY BORGES DE CARVALHO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320.873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALSNEY BORGES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801600009582-6, firmada em 10/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 54048, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicolau João Maluf, nº 982, no loteamento denominado "Cidade Nova", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 2.043,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO TEODORO TANNUS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº701781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO TEODORO TANNUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440216494-9, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 148510, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENJAMIM ALVES SANTOS, Nº 2005, AP 101, RESIDENCIAL RAFAEL JUNQUEIRA, UBERLÂNDIA MG 38408376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 7.766,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO CESAR DE MORAIS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº701787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO CESAR DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440557064-6, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 127.069, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS CACTOS, Nº 110, LOTEAMENTO JARDIM BOTÂNICO, UBERLÂNDIA MG 38410658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 23.455,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HUGO ALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº701792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770320481-9, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 209, BLOCO C, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 10.519,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMARIS FREITAS DA CRUZ DE QUEIROZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMARIS FREITAS DA CRUZ DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149361**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770913138-4, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 228618, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 24, C/ RUA ARAGON, Nº 11, C/ AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1795, E C/ RUA BILBÃO, Nº 20, BL 02, AP 204, COND. RESIDENCIAL MADRID, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2024, correspondentes a R\$ 5.741,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON APARECIDO BENTO, SAMANTA BRAMBILLA MENDES BENTO**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes JEFFERSON APARECIDO BENTO, CPF nº ***.447.646-**; e, SAMANTA BRAMBILLA MENDES BENTOS, CPF nº ***.741.448-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, CNPJ nº 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$10.939,82, em 13/03/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 702.442, relativo ao Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, em data de 29/01/2020, no livro nº 189 às fls. 176/182, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 200.207, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia/MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DENISON CARVALHO DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO DENISON CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100734-2, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 132625, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rural n.º 68, ap. 106, bl.1A/1B, pavimento térreo, Condomínio Boulevard North, Jardim Brasília, Uberlândia - MG, 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 2.353,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA FERNANDA DE ARAUJO MEDEIROS MARTINS, EDUARDO RUBENS VIANA MARTINS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº438012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA FERNANDA DE ARAUJO MEDEIROS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO RUBENS VIANA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 71450019-0, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.178/registro da alienação fiduciária R-9 e R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Lobato Freitas n.º 110, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG, CEP 38414-104.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 21.041,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI ALEXANDRO GONCALVES MACHADO

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI ALEXANDRO GONCALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443034708-2, firmada em 02/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 10221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO 368 LOTE: 05-A, QUADRA:47 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 2.300,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANNE VARGAS DA SILVA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANNE VARGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289766-4, firmada em 07/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 8614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANGA 41 CIDADE NOVA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 1.609,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770692128-7, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 31231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO GELMINI 470 AP 704 BL A NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203452. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 5.868,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILKER RANGEL JESUS DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILKER RANGEL JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770718788-9, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 560 AP 404 BL 14 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.860,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552584897-8, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17732, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 404 BL 05 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 4.660,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DUARTE LIMA, JOSIANE DAS MERCES COSTA LIMA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS DUARTE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE DAS MERCES COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553434506-1, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 19114, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 304 BL 19 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 9.312,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA TELES DE SOUZA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA TELES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP

33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553368419-9, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 19068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 402 BL 16 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 7.116,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DOS SANTOS MIRANDA, ITALA CRISTINA FIDELES GONCALVES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITALA CRISTINA FIDELES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552258322-1, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 301 BL 07 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 3.394,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDER BENTO RIBEIRO SILVA, GRACIELE TAVARES DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDER BENTO RIBEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIELE TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553462645-1, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 18977, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 103 BL 11 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 10.277,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO SOUZA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 72351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553437129-1, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 19226, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 304 BL 26 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 5.279,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO SERGIO DE MEDEIROS

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 93858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO SERGIO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441678177-3, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JEOVA RIBEIRO DE ALMEIDA 112 JARDINS VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.159,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON FERREIRA DIAS

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON FERREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441417886-7, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25981, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS ACUCENAS 172 LT 6 QD 6 RES BELVEDERE VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.541,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON BICALHO DE PAULO

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON BICALHO DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801660000539-9, firmada em 10/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 16981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 7 CASA N S APARECIDA GUIRICEMA MG 36525000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 564,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MEDINA, IVANIR DA ROSA MEDINA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), ficam os fiduciantes, MANOEL MEDINA (CPF/MF sob nº ***.173.531-**) e sua esposa IVANIR DA ROSA MEDINA (CPF/MF sob nº ***.514.871-**) INTIMADOS para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual FGTS -- nº 855550973481, assinado pelas partes em 15 de março de 2011, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-2, na matrícula 13.704, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 16-A (dezesesseis A), da quadra n.º 12 (doze), na Rua Tiradentes, Bairro Centro, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -- Oficial de Registro.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LEANDRO BATISTA DOS SANTOS, CPF:***.508.471-** -, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441500760, registrado no R-14, da matrícula nº 13.371, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua da Enseada nº 1406 Complemento L26, Q18 / CONJUNTO RESIDENCIAL RIBEIRÃO DA LAGOA Localização: CONJUNTO RESIDENCIAL RIBEIRÃO DA LAGOA Q. 18 L. 26 Campo Grande Contrib. 14140180263. Valor do débito posicionado em 11/01/2024, é de R\$ 5.945,13 cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e treze

centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON DE LIMA ALVES

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. EDILSON DE LIMA ALVES - ***.651.891-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440844306, registrado no R-03, da matrícula nº 112.304, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Jaru nº 105 Complemento CASA 01 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MECUM Localização: BAIRRO JARDIM SÃO CONRADO Q. 08 L. 09 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MECUM Campo Grande Contrib. 12290100095. Valor do débito posicionado em 08/03/2024, é de R\$ 80.652,47 oitenta mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE PEDROSA DA SILVA, DANIEL DA SILVA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, os Srs DANIEL DA SILVA - ***.042.111-** e VIVIANE PEDROSA DA SILVA - ***.938.361-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441481740, registrado no R-02, da matrícula nº 131.146, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Yara do Amaral nº 15 Complemento Casa 04/ CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARIOCA Q22 Localização: JARDIM CARIOCA Q. 22 L. 05 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARIOCA Q22 Campo Grande Contrib. 11540030563. Valor do débito posicionado em 12/01/2024, é de R\$ 10.560,44 dez mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN RAMIRES DE OLIVEIRA NUNES LOPES, ALESSANDRA CAIRES DOS SANTOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, os Srs. WILLIAN RAMIRES DE OLIVEIRA NUNES LOPES - CPF: ***.536.061-** e ALESSANDRA CAIRES DOS SANTOS - CPF ***.776.141-**, ou alguém por eles

a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441716078, registrado no R-02, da matrícula nº 134.466, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Francisco Antonio de Souza nº 1571 Complemento CASA 03 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL N & N III L. 1A5 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL N & N III Campo Grande Contrib. 12790040374. Valor do débito posicionado em 08/03/2024, é de R\$ 13.786,43 treze mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSON MEDEIROS VASCONCELOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ALYSON MEDEIROS VASCONCELOS - CPF: ***.619.411-**- ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770684606, registrado no R-07, da matrícula nº 145.845, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua General Ângelo Irulegui da Cunha nº 1956 Complemento APT0 04 BL 05/ CONDOMINIO RESIDENCIAL SOLAR DOS SABIÁS 2 Localização: BAIRRO JARDIM SÃO CONRADO L. 3A CONDOMINIO RESIDENCIAL SOLAR DOS SABIÁS 2 Campo Grande. Valor do débito posicionado em 08/03/2024, é de R\$ 12.451,96 doze mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MONTEIRO XIMENES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra JAQUELINE MONTEIRO XIMENES - CPF ***.653.951-**- ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770901184, registrado no R-05, da matrícula nº 148.538, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Petrópolis nº 1392 Complemento APT0 102 BL 04 / RESIDENCIAL DE RAVENA Localização: BAIRRO UNIAO L. M3RF CONDOMINIO RESIDENCIAL DE RAVENA Campo Grande. Valor do débito posicionado em 08/03/2024, é de R\$ 15.622,68 quinze mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

COMARCA - COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIZE DE SOUZA SANCHO, JOAO PEDRO DE BRITO SANCHO**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA IPÊ Nº 0, QUADRA 01, LOTE A, LAGOA DOURADA, COXIM-MS, objeto da matrícula nº 25.226, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, DENIZE DE SOUZA, CPF: ***.671.841-**, e JOÃO PEDRO DE BRITO SANCHO, CPF: ***.717.791-** ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/09/2023 a 22/02/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 11 de Março de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDIR VENDRUSCOLO, ADEMIR ARCANJO DA LUZ, MARIA HELENA TAGLIAPIETRA VENDRUSCOLO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor ADEMIR ARCANJO DA LUZ, brasileiro, casado, portador do CPF nº ***.430.721-**, titular de direito real do imóvel objeto da matrícula 11.854 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes VALDIR VENDRUSCOLO, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 2011089841 SSP/RS e do CPF nº ***.066.510-**, CNH nº 00854725184 DETRAN/MS e sua esposa MARIA HELENA TAGLIAPIETRA VENDRUSCOLO, brasileira, professora, portadora do RG nº 919216 SSP/MS e do CPF nº ***.156.630-**, CNH nº 05243580051 DETRAN/MS, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cuiabá, 12, Distrito de Silviolândia, em Coxim/MS, CEP 79.400-000, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um imóvel rural denominado de lote nº 223, com área de 18 ha e 6.332 M², localizado na área de excesso da Colônia Taquari, nesta cidade. OS REQUERENTES alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde de 01 de outubro de 1.998 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 13 de março de 2024.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE MOACIR BEZERRA FILHO, SUZANA MARIANO NABHAN BEZERRA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 29 de fevereiro de 2024, prenotado sob o n.º 147662, em 29/02/2024, subscrito por Jose Moacir Bezerra Filho, brasileiro, arquiteto e urbanista, portador da Cédula de Identidade RG nº 146938 SSP/MS e do CPF nº ***.697.501-**, CNH nº ***573378** DETRAN/MS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Suzana Mariano Nabhan Bezerra, brasileira, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.703.535 SEJUSP/MS e do CPF nº ***.106.331-**, residentes e domiciliados na Rua Presidente Arthur Costa e Silva, 117, Flávio Garcia, em Coxim-MS, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO CONDOMÍNIO MORADA DO RIO (art. 18, da Lei n. 6.766/1979) do imóvel situado nesta cidade de Coxim-MS, constituído de uma área de 40.249,99m² (quarenta mil, duzentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e nove centímetros quadrados), com a seguinte descrição: O loteamento de acesso controlado destina-se a edificações residenciais, o imóvel foi dividido em quadras que, por sua vez, foram subdivididas em lotes. É composto de três (03) quadras e de sessenta e três (63) lotes e foram assim distribuídos: Área do imóvel: 40.249,99 metros quadrados. Vias: 4.250,71 metros quadrados. Lotes comercializáveis: 24.710,55 metros quadrados. Área de APP e Área verde: 10.596,66 metros quadrados. Guarita: 27,20 metros quadrados. Calçadas e estacionamentos: 638,68 metros quadrados. Sala síndico e espelho d'água: 26,19 metros quadrados. A área loteada será anexada próxima área já urbanizada e não dará segmento de Ruas e Avenidas já existentes. O local de intervenção está localizado na área urbana de Coxim, mais precisamente no bairro Planta Geral da Cidade, na região do centro da cidade. O bairro possui infraestrutura básica como rede de água, rede de esgoto e rede de iluminação. As ruas de acesso são todas asfaltadas, o que facilita o acesso. Em um levantamento realizado em um raio de 800 metros da área de intervenção, encontramos duas escolas públicas, uma casa do artesanato, prefeitura municipal, quatro praças de lazer, campo municipal, delegacia, além do comércio básico, que dará suporte ao projeto. O Loteamento receberá o nome de Morada do Rio e será composto por 2 (duas) Ruas e 1 (uma) Travessa. As ruas receberão o nome de Rua dos Dourados e Rua das Piraputangas, já a Travessa receberá o nome de Travessa Lambari. A quadra nº 01 (um) é composta de 17 (dezesete) lotes, sendo que 15 (quinze) lotes com área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), 1 (um) lote com 440,85 m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados e oitenta e cinco centímetros) e 1 (um) lote com 617,50m² (seiscentos e dezessete metros quadrados e cinquenta centímetros) divide-se entre as Ruas: Rua da Piraputangas (interna), Rua Marcio Lima Nantes (externa), Área não Edificante e Associação Atlética do Banco do Brasil, e encerra com a área de 6.908,00m² (seis mil novecentos e oito metros quadrados). A quadra nº 02 (dois) é composta de 30 (trinta) lotes, sendo que 26 (vinte e seis) lotes com área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), 1 (um) lote com 542,56m² (quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta e seis centímetros), 1 (um) lote com 650,00m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), 1 (um) lote com 522,14m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados e quatorze centímetros), 1 (um) lote com 440,85m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados e oitenta e cinco centímetros) divide-se entre as Ruas: Rua das Piraputangas, Área não Edificante, Rua dos Dourados e Travessa Lambari e encerra com a área de 12.295,55 (doze mil duzentos e noventa e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros). A quadra nº 03 (três) é composta de 16 (dezesseis) lotes, sendo que 14 (quatorze) lotes com área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), 1 (um) lotes com 339,15m² (trezentos e trinta e nove metros quadrados e quinze centímetros) e 1 (um) lotes com 487,50m² (quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros), divide-se entre a Rua dos Dourados (interna), Área não Edificante, Terras de Antônio Kopkak e Rua Marcio Lima Nantes (externa), e encerra com a área de 6.286,65 (seis mil duzentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco centímetros), objeto da Matrícula nº 32.325 Comarca de Coxim-MS, denominado "CONDOMÍNIO MORADA DO RIO", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 63 (sessenta e três) NOVOS LOTES, designados lotes divididos em 03 (três) quadras, tudo em conformidade com a Declaração de Aprovação, datada de 22/12/2023, Planta e Memorial Descritivo e croqui de Localização abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial do

Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS, situado na Rua Filinto Muller, 280, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dado e passado aos 12 de março de 2024. Heverton Furtado Simões/Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FATIMA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA APARECIDA JESUS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial de Registros do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Fátima do Sul/MS, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000- NOTIFICA, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento do credor do contrato de financiamento imobiliário nº 144441389923, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 04 da matrícula nº 9401 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Aquidauana, 1178, Coophafatima, Fátima do Sul /MS, a devedora fiduciante VANESSA APARECIDA JESUS DA SILVA, CPF. ***.698.219-**, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 11/03/2024, corresponde a R\$ 9.244,90, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Fátima do Sul/MS, 11 de março de 2024. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE NICOLOTTI, LUCIA GABRIELE MATTOS DOS ANJOS NICOLOTTI**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE NICOLOTTI e LUCIA GABRIELE MATTOS DOS ANJOS NICOLOTTI. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Banco do Brasil S/A - CNPJ n. 00.000.000/0001-91, prenotado sob n. 80.121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a)s devedor(a)s fiduciante(s) FILIPE NICOLOTTI, inscrito no CPF-MF n. ***.617.099-**, e, LUCIA GABRIELE MATTOS DOS ANJOS NICOLOTTI, inscrita no CPF-MF n. ***.356.739-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1.259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 262.006.676, firmado em 24.08.2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 6.294, desta Serventia Registral, a qual diz respeito do imóvel localizado na Rua São Paulo, n. 695, Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos,

posicionado em 28.02.2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 13 de março de 2024.

ESTADO - MATO GROSSO**COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELVA DA SILVA SOBRINHO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). WELVA DA SILVA SOBRINHO, CPF nº ***.219.531-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 215.205, e em virtude do ofício nº 174761/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 1.4444.0929959-9, firmado entre as partes aos 06/04/2016, registrado no R-03 e R-04 da matrícula nº 71.104, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 09/02/2024, correspondente ao valor de R\$ 74.480,50 (setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN RAFAEL WASTOWSKI PIRES

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca

de Campo Novo do Parecis-MT. com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 -- Lei 9.514/97, faz a presente intimação de: RENAN RAFAEL WASTOWSKI PIRES, CPF/MF nº ***.738.211-**, (qualificação constante da intimação extrajudicial nº 09/2024, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 7.830, fls. 106/107v, do livro B-89), via EDITAL tendo em vista estar em local ignorado, incerto ou inacessível. O intimado deverá comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Roberto Carlos Brólio, nº 432-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância posicionada em 28 de fevereiro de 2024, de R\$ 41.045,06 (quarenta e um mil, quarenta e cinco reais e seis centavos), do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, Contrato nº 200392, devidamente assinado pelas partes, datado em 14 de julho de 2020, sob o nº R.5/M-13.617, neste cartório. Referida importância está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário, requerente da intimação, PARQUE DOS GIRASSÓIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ/MF nº 28.073.290/0001-12, nos termos do art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESTEFANY SILVA BAEZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da: 1ª Sr.ª Estefany Silva Baez, brasileira, convivente em união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 17798531, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 11/09/2003, e inscrita no CPF: ***.802.471-**, residente na: Rua Rosa Leocadia de morais (Antiga Rua "H"), Casa Nº 17, Quadra 20, Núcleo Habitacional Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 24/01/2024 às 10:20 horas; 01/02/2024 às 15:20 horas e 28/02/2024 às 11:30 horas, e posteriormente fui informado em 28/02/2024 através do Sr.º Eduardo, morador, que a notificada não reside mais no endereço da presente notificação e não tem mais contato com ela, e que não reside mais no Estado de Mato Grosso. Portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.4444.1545546-5, firmado em 13/06/2017, devidamente registrado a Intimação em 10/02/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-12 da Matrícula nº 4.075, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Rosa Leocadia de morais (Antiga Rua "H"), Casa Nº 17, Quadra 20, Núcleo Habitacional Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/02/2024, correspondente a R\$ 22.082,74 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.

26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CORSINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Marcelo Corsino da Silva, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 16217764, expedida por Secretaria de Estado e Segurança Pública/MT em 11/09/2014, e inscrito no CPF: ***.599.631-**, residente na: Rua 12, Nº 22 da quadra 20, Loteamento denominado "Residencial São Francisco", Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Jozidelma. Portanto o notificado se encontra em local incerto e não sabido. E sito na: Rua Panasco, 84, Qd 04, Bairro: Praceiro, na cidade de Cuiabá -- MT, não foi notificado por que nos dias 02/02/2024 às 09:51 hs, 09/02/2024 às 16:28 hs e 16/02/2024 às 10:00 Hs, não havia ninguém no imóvel, conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD, expedida em 31/01/2024, sob Protocolo nº 447556, Registro nº 419853 pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.1669483-8, firmado em 29/09/2017, devidamente registrado a Intimação em 18/01/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº Nº R-07 da Matrícula nº 17.660, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua 12, Nº 22 da quadra 20, Loteamento denominado "Residencial São Francisco", Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/02/2024, correspondente a R\$ 2.942,13 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZA SOUZA PINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr.ª Eliza Souza Pinho, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº19081553, expedida por SSP/MT em 16/08/2004, e inscrito no CPF: ***.755.561-**, residente na: Rua Livino Albano (Antiga Rua "06"), Área E, Loteamento Santa Maria II, Bairro Costa Verde, Várzea Grande - MT, não foi notificada não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do seu vizinho da casa "C", que também me informou que no imóvel não reside ninguém há 06 meses. Certifico que o imóvel possui evidências que não reside ninguém, pois encontra-se com placa de vende-se da imobiliária Guadalupe, e com grande matagal na sua área externa, foi deixado uma via da presente notificação no imóvel. Portanto a notificação se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Das Japuínas 06, Cristo Rei, Várzea grande/MT, não foi notificada não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Nayrara, moradora. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e

Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 23/03/2011, devidamente registrado a Intimação em 15/02/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº N° R-4 da Matrícula nº 71.455, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Livino Albano (Antiga Rua "06"), Área E, Loteamento Santa Maria II, Bairro Costa Verde, Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/03/2024, correspondente a R\$ 3.024,77 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N°38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônio de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN JONATHAN DA SILVA**

Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Alan Jonathan Da Silva brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº12405914, expedida por SSP/MT em 25/02/1997, e inscrito no CPF: ***.198.071-**, residente na: Rua A, Lote sob o nº 02, Quadra 02, Loteamento "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande - MT, não foi notificado não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Joílson & Sr.ª Katia, atuais moradores. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Dom 8, Vila Pirineu em Várzea Grande/MT, não foi notificado não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Riquerson, atual morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno nº 855552847459 e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 28/10/2013, devidamente registrado a Intimação em 15/02/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 93.027, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua A, Lote sob o nº 02, Quadra 02, Loteamento "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/03/2024, correspondente a R\$ 3.106,24 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N°38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônio de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AECIO GLORIA DA SILVA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônio de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação

por edital de: 1º) Sr. Aécio Gloria Da Silva Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 10186786, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 29/08/2017, e inscrito no CPF: ***.618.411-**, residente na: Rua Turquesa (Antiga Rua I), Área "14A", Quadra 18, Loteamento denominado "Cidade de Deus", Bairro Santa Izabel, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação do seu vizinho da casa "13B", que informou que o imóvel se encontra desocupado "faz tempo". Certifico mais que há evidências de imóvel desocupado pois em sua área externa a um matagal. Portanto o notificado se encontra em local incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1702570-0, firmado em 16/11/2017, devidamente registrado a Intimação em 18/01/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 104.127, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Turquesa (Antiga Rua I), Área "14A", Quadra 18, Loteamento denominado "Cidade de Deus", Bairro Santa Izabel, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/02/2024, correspondente a R\$ 7.011,35 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ALMEIDA MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da: 1º) Sr.º Daniel Almeida Mendes, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 06756836120, expedida por DETRAN/MT em 15/12/2017, e inscrita no CPF: ***.209.001-**, residente na: Rua Conde do Prado (Antiga Rua 15), Área "Q", Quadra 37, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações do Sr.º Francisco Alessandro, atual morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0461004-7, firmado em 22/10/2018, devidamente registrado a Intimação em 06/02/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 108.969, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Conde do Prado (Antiga Rua 15), Área "Q", Quadra 37, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/03/2024, correspondente a R\$ 4.144,05 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA VALERIA ARAUJO PARISI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da: 1º) Sr.ª Larissa Valeria Araujo Parisi, brasileira, solteira, portadora da CNH nº 05336208340, expedida por Órgão de Transito/PR em 06/11/2017, e inscrita no CPF: ***.523.519-**, residente na: Rua Dner, nº 3.500, Apartamento nº 402 -- 4º Pavimento -- Bloco 28 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros", lugar denominado Guarita, Bairro Mapim I, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Carla, Locatária do Apartamento. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS nº 8.7877.1261610-5, firmado em 26/10/2021, devidamente registrado a Intimação em 01/02/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº N° R-8 da Matrícula nº 119.950, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Dner, nº 3.500, Apartamento nº 402 -- 4º Pavimento -- Bloco 28 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros", lugar denominado Guarita, Bairro Mapim I, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/02/2024, correspondente a R\$ 4.843,66 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, JOSE RODRIGUES SILVA, ANITA ANTONI JOSE DA SILVA, ANTONIO LUCIANO DE ARRUDA, GABINO LEANDRO DO CARMO, ANTONIO ILIDIO BARROS DA SILVA, JENILVA FREITAS DE CARVALHO, ELIVANIA MATHIAS**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): ELISA DE ALMEIDA CASTILHO PROTOCOLO N. 316376 IMÓVEL: Rua Dep. Emanuel Pinheiro da Silva Primo, n. 365, Lote 15, Quadra 21, Vila Governador Fragelli, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: Catulino Marques de Oliveira Nomes dos confinantes tabulares e de fato: Severino Rodrigues da Silva (filho de José Rodrigues da Silva), Anita Antoni Jose da Silva, Antonio Luciano de Arruda, Gabino Leandro Carmo, Antonio Ilidio Barros da Silva, Jenilva Freitas de Carvalho e Elivania Mathias. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIO A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT, Dr.ª ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado Mato Grosso, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Severino Rodrigues da Silva - CPF ***.541.121-** (filho de José Rodrigues da Silva -- CPF ***.090.581-**), Anita Antoni Jose da Silva -- CPF

***.407.491-**, Antonio Luciano de Arruda CPF - ***.781.151-**, Gabino Leandro Carmo CPF - ***.760.401-**, Antonio Ilidio Barros da Silva -- CPF ***.476.831-**, Jenilva Freitas de Carvalho - CPF ***.733.921-** e Elivania Mathias -- CPF ***.384.911-**, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente Elisa de Almeida Castilho, tendo por objeto o imóvel situado à Rua Dep. Emanuel Pinheiro da Silva Primo, n. 365, Lote 15, Quadra 21, Vila Governador Fragelli, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 10 dez anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Travessa Aquidaban, n. 38, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica: www.editalonline.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Laura Auxiliadora de Arruda Carli, a fiz digitar, e assino. _ Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE NAZARE SOUSA ARAUJO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE NAZARE SOUSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800220000771-8, firmada em 27/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 067 na Matrícula 14143, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE 65 NR 1121 C NOVA VI COQUEIRO ANANINDEUA PA 67140070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 2.803,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE RIBEIRO DE CARVALHO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE RIBEIRO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480862**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815780000404-7, firmada em 08/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 7447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA VERMELHA BL ROMANA NR 0 AP101 BL A3 GUANABARA ANANINDEUA PA 67010320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 2.178,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON JOSE AQUINO COSTA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON JOSE AQUINO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8307900000070-8, firmada em 01/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5 na Matrícula 2391, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR SALOMAO PENALBER NR 97 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67118640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 4.637,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DO SOCORRO DE SOUZA LOBO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DO SOCORRO DE SOUZA LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping

Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440383964-6, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 32056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA COPEM NR 356 LOTE 28 ICUI-GUAJARA ANANINDEUA PA 67125000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 2.671,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEVALDO SILVA NASCIMENTO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEVALDO SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440461091-0, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 27566, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG COIMBRA NR 22 RES CIRCUIT COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 5.037,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILSON SILVA DA SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDENILSON SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144972**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440675429-3, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 19971, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV QUARTA RES

SAFIRA LAR NR 41 AP 108 BL D AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67033000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.721,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RITA DA COSTA CUNHA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA RITA DA COSTA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441147352-3, firmada em 12/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 32587, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GUAJARA RES VITORIA MAGU NR 135 BLA3 AP44 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67145470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 5.203,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABRENDA DE OLIVEIRA LOPES NASCIMEN, MICHAEL DE OLIVEIRA BRITO, ROGER MONTEIRO NASCIMENTO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABRENDA DE OLIVEIRA LOPES NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL DE OLIVEIRA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER MONTEIRO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705622**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441985771-1, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 50260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPRI NR 23 R P RESIDEN COQUEIRO

ANANINDEUA PA 67130950. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 4.931,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA PERES COSTA SOUZA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA PERES COSTA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551517687-0, firmada em 02/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 34282, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS NR 37 B MEL AP306 QUARENTA HORAS ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 4.178,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO GONCALVES MARINHO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO GONCALVES MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553095431-4, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 45771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARTA RURAL NR 168 CASA 06 D. INDUSTRIAL ANANINDEUA PA 67035500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 2.943,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CRUZ TABOSA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO CRUZ TABOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028762**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553730731-4, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 33535, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ARTERIAL A-5 NR 333 AP903T7 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67125751. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 7.315,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA KAMAYRA DA COSTA GUERREIRO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA KAMAYRA DA COSTA GUERREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236292**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770024369-4, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47039, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS NR 18 BL10 AP 408 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 3.476,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN ALVES MAGALHAES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN ALVES MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552655579-6, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 32202, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGUARY NR 0 B A8 AP 22 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 3.827,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Ronaldo Adriano Belem da Silva, Andreia Teixeira da Silva

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº136075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ronaldo Adriano Belem da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900222**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Andreia Teixeira da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9026862-62, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Francisco de Oliveira Nobre - Centro, Ananindeua - PA, CEP: 67030-764.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 4.703,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário LIVING TUPIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. com sede na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, prenotado sob nº122059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15312042000135, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1000001159801-00, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62221, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sala Comercial nº 803, localizado no 8º pavimento da "torre 02", integrante do condomínio comercial "LIVING NEXT OFFICE", situado na margem esquerda da rodovia BR-316, KM 02 no bairro de Atalaia " Ana. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 164.280,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSANY DA SILVA ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 135908, a requerente JOSANY DA SILVA ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.064.902-**, requereu o presente pedido. Identificação do imóvel usucapiendo: Travessa We 41, nº 472, integrante do "Conjunto Cidade Nova VIII", bairro: Cidade Nova, em Ananindeua/PA. Imóvel matriculado nesta serventia sob o nº 267, livro 2, E.L. do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Belém/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos, e ainda seus eventuais herdeiros, Sr. Walter Monteiro dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.291.802-**; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Travessa We 41, nº 482-A, integrante do "Conjunto Cidade Nova VIII", bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA.; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Travessa We 41, nº 462, integrante do "Conjunto Cidade Nova VIII", bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA.; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA/FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Travessa We 42, nº 461, integrante do "Conjunto Cidade Nova VIII", bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA.; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: Travessa We 42, nº 471, integrante do "Conjunto Cidade Nova VIII", bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA.; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser

obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua Marisson da Silva Piedade Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JHONY SILVA REPOLHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 135260 CONTROLE INTERNO Nº 164746 REQUERENTE: ERNANE SALGADO VIEIRA. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Ernane Salgado Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.030.722-**, requereu a Retificação de área dos imóveis matriculados sob o nºs 116A7 e 36A7, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL - Terreno destacado de maior porção, designado pelos Lotes nºs 03 e S/N, Chácara Belvedere, localizado na Estrada do 40 Horas, bairro Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pela lateral direita, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de inúmeros imóveis. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Por se tratar de inúmeros imóveis ficam intimados todos os confrontantes, tendo os imóveis as seguintes descrições: TERRENO URBANO, s/nº, com frente para a Rua São Luiz, Bairro: 40 Horas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 17A, com frente para a Alameda Santa Luzia, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA C) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 13 de março de 2024. MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO EDUARDO MESCOU TO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 135949 CONTROLE INTERNO Nº 165435 REQUERENTE: ALCYR RODRIGUES MOTA. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Alcyr Rodrigues Mota, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.726.381-**, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 6.108, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: Terreno edificado com a casa residencial coletada pelo nº 19, fazendo frente para a Passagem Haroldo Veloso, integrante do Conjunto Residencial "Jardim Guarumã", situado neste Município de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do confrontante pelas laterais direita, esquerda e pelos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter

constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de imóveis sem matrículas. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 18, com frente para a Avenida segunda, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 20, com frente para a Avenida segunda, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 7, com frente para a Rodovia Transcoqueiro, Bairro: Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 13 de março de 2024. MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELSON LIRA DE SOUSA, ALINE ALVES SANCHEZ DE SOUSA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº178085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELSON LIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE ALVES SANCHEZ DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871962**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 909680-2, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R20 matrícula nº 21675, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 1500, EDIFICIO TOUR D ARGENT, COM UMA VAGA DE GARAGEM, RUA OSWALDO CRUZ N 361 BELEM/PA - CEP: 66017-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2024, correspondentes a R\$ 26.670,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYRA DANTAS ROSA, NOEDS DANTAS LUZ**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYRA DANTAS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264082**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NOEDS DANTAS LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440860372-3, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 12194, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG CABEDELLO NR 84 AP 304 EDIF SACRAMENTA BELEM PA 66120320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 10.667,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PONTES FERNANDES, FRANCIMARY OLIVEIRA MIRANDA FERNANDE**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PONTES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687823**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIMARY OLIVEIRA MIRANDA FERNANDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937483**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441743141-7, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 304905, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MANGUEIRAO-AL PINTADO NR 4 COND AGUA CRISTAL MANGUEIRAO BELEM PA 66640480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 107.456,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA VANESSA SETUBAL BRITO, ELITON MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA VANESSA SETUBAL BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702772**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELITON MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551057507-5, firmada em 01/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 10536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF JOVITA NR 200 TAIRA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 2.332,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITA DA SILVA CRUZ**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITA DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308633**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553982995-4, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALENCAR GOMES SILVA NR 40 QDBB231 L06 BARTOLOMEU DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 3.313,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS PAULO GOMES

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS PAULO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442565370-7, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 6109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GLAUQUIO MENDES NR 1562 LT06 QD AL05 ALVORADA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 2.748,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DOS CARAJAS/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILYANE GONCALVES SOUZA

Wilson Queiroz Brasil Filho, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILYANE GONCALVES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Posto Esq Com Rua Jacaranda, 0, Novo Eldorado Eldorado dos Carajas PA CEP 68524-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441626517-3, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 1534, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PLANALTO NR 27 QUADRA 19, LOTE 07 CENTRO ELDORADO DOS CA PA 68524000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 15.992,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado dos Carajás-PA. Wilson Queiroz Brasil Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIANO MARCIO DE FARIAS PETRONIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) FABIANO MARCIO DE FARIAS PETRONIO, CPF ***.817.484-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01093246C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12/03/2024, a importância de R\$ 3.156,47, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 822210000146, firmado em 24/04/2008, registrado na matrícula 62839, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Cláudio Leite de Andrade, nº 209-B, Presidente Médice, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANSELMO ALMEIDA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ANSELMO ALMEIDA DOS SANTOS, CPF ***.485.635-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01120601C, para que o mesmo efetue o

pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12/03/2024, a importância de R\$ 104.010,31, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº ***440295**1, firmado em 08/03/2013, registrado na matrícula 77316, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua José Praeiro dos Santos, nº 127, bairro Dinamérica, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYZER OLIVEIRA MACEDO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) CLEYZER OLIVEIRA MACEDO, CPF ***.143.464-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01120614C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12/03/2024, a importância de R\$ 69.452,49, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844440688916, firmado em 24/07/2014, registrado na matrícula 88636, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Poeta José Gonçalves Filho, nº 139-D, bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO ANDERSON BEZERRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ALDO ANDERSON BEZERRA DA SILVA, CPF ***.623.534-**, não intimado

no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01120618C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12/03/2024, a importância de R\$ 94.879,16, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844440812537, firmado em 25/02/2015, registrado na matrícula 96515, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Vânia Monteiro Cavalcante, nº 231, Casa 05, Condomínio Residencial Esther, Bodocongó, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON MATEUS FEITOSA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) GERSON MATEUS FEITOSA DA SILVA, CPF ***.464.614-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01120621C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12/03/2024, a importância de R\$ 68.792,49, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844440859804, firmado em 06/03/2015, registrado na matrícula 96649, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Plínio Lemos, nº 2095, apto 003, Residencial Flores de Campina V, bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA SILVA FERNANDES OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça,

preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ANDREIA SILVA FERNANDES OLIVEIRA, CPF ***.038.824-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01120633C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12/03/2024, a importância de R\$ 47.623,31, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844441682384, firmado em 06/10/2017, registrado na matrícula 113237, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Renata do Nascimento Cruz, nº 450, Unidade 102, Condomínio Residencial Rmelo, bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ROBERTO CARLOS DA SILVA, CPF ***.644.884-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01097383C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12/03/2024, a importância de R\$ 4.316,68, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844441663852, firmado em 06/09/2017, registrado na matrícula 114943, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Cantor Genival Santos, nº 12, apto 101, bairro Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDIMARX FERREIRA MARTINS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de

Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) GILDIMARX FERREIRA MARTINS, CPF ***.052.614-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01120632C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12/03/2024, a importância de R\$ 58.923,79, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844441676158, firmado em 29/09/2017, registrado na matrícula 115302, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Feitosa Neves Filho, nº 300, apto 101, Prédio Residencial Diogo Falcão, bairro Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF ***.140.414-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01060827C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12/03/2024, a importância de R\$ 32.273,23, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 878770660462, firmado em 16/09/2019, registrado na matrícula 126463, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Soares de Goes, nº 351, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ISAIAS CONSTANTINO DOS SANTOS, MARIA JOSE BORGES VIANA SANTOS, CAIXA ECONOMICA
FEDERAL

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ISAIAS CONSTANTINO DOS SANTOS, CPF ***.410.074-** e MARIA JOSÉ BORGES VIANA SANTOS, CPF ***.632.454-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01115381C, para que o(s) mesmo(s) efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12/03/2024, a importância de R\$ 13.435,65, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 878770908183, firmado em 06/08/2020, registrado na matrícula 130038, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Altamir Araújo Guimarães (Mica), nº 513, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAMIAO PEREIRA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE, CAIXA ECONOMICA
FEDERAL

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) DAMIÃO PEREIRA DA SILVA, CPF ***.893.094-** e MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE, CPF ***.133.314-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01121296C, para que o(s) mesmo(s) efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12/03/2024, a importância de R\$ 2.888,78, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 878770903597, firmado em 31/07/2020, registrado na matrícula 136818, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Geógrafo Milton Almeida dos Santos, nº 433, apto 204, Bloco 02, da Quadra E, do Campina Residence Club I, Bairro Ligeiro, Complexo Habitacional Aluizio Campos, na cidade de Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) Ivana Borborema Cunha Lima.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALLYSON RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441732070, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/22, registrado na matrícula nº. 210.452, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 402 -- 3º ANDAR, BLOCO C, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE COWBOY III, Nº 48, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY Nº 800, SITUADO A RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALLYSON RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.247.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.591,45, posicionado em 06/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de março de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LURDES GOMES**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA MARIA DE LOURDES GOMES - CPF ***.113.924-**, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2-RG, matrícula 34.226, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 34.314, que se refere ao imóvel localizado na Rua Vereador Antônio Clementino da Nóbrega, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, encravado no LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, QUADRA 07, LOTE 02, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes

metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, datada de 19 de fevereiro de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma irregular 15mts00 x 36mts00 x 19mts21 x 48mts00, com uma área total de 630,00 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com os Lotes nº 04, 05, 06 e 07, da Quadra 07, do Loteamento Novo Horizonte; ao sul, com o Lote 01, da Quadra 07, do Loteamento Novo Horizonte; ao leste(frente), com a Rua Vereador Antônio Clementino da Nóbrega; e ao oeste, com a Avenida Beira Rio 02, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano número 51.017.084.0002.000.0, de propriedade de Fernando Meira Trigueiro, Yone Austran Coutinho de Araújo Trigueiro e Leonard de Araújo Trigueiro. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, matrícula 34.226, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Severino Leite de Sousa, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BRASIL DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ANTONIO BRASIL DA SILVA, CPF: ***.762.254-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 16.872,20, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29.01.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855551189156-6 celebrado em 18.05.2011, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 6889, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 103, Bl. I, do Condomínio Viverde Residencial, situado na Rua General Venceslau Braz, nº 193, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELICIA MARIA BOTELHO DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das

Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MELICIA MARIA BOTELHO DA SILVA, CPF: ***.912.334-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.275,32, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.01.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844442459037-0 celebrado em 14.01.2021, e registrado sob o nº R-8 na matrícula 10180, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 101, Bl. 8, do Residencial Engenho Camarás -- Condomínio Viver, situado na Av. Dr. Luiz de A. L. Neto, nº 297, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE ALVES COSTA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. TIAGO HENRIQUE ALVES COSTA, CPF ***311874** devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 3.364,53 (três mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e três e centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 21/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 12 de março de 2015, e registrado sob o AV-3 da Matrícula nº 7.158, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como prédio residencial nº 13, na Rua 01, Loteamento Alto do Moura Village, bairro Alto do Moura, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - FREI MIGUELINHO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREI MIGUELINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MATHEUS BARBOSA DA SILVA

O Sr. JOBSON SEVERINO MENDES LUCENA, Oficial de Registro de Imóveis de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Avenida Central, nº 15 - Centro, nesta cidade de Frei Miguelinho-PE, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o PRÉDIO Nº 140, NA AVENIDA "PRESIDENTE KENNEDY", CENTRO, NESTA CIDADE, MEDINDO 666,00M² (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS METROS QUADRADOS) DE ÁREA CONSTRUÍDA, EDIFICADA EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 12,00M (DOZE METROS) DE FRENTE, POR 29,00M (VINTE E NOVE METROS) DE FUNDOS; CONSTRUÍDO EM ALVENARIA E COBERTO COM TELHAS CERÂMICAS COM ESTRUTURA DE MADEIRA, TENDO DOIS PAVIMENTOS: PAVIMENTO TÉRREO COMPOSTO POR DOIS SALÕES/GARAGEM E DOIS BANHEIROS; PAVIMENTO SUPERIOR CONTENDO QUATRO APARTAMENTOS A SEGUIR DESCRITOS: APARTAMENTO Nº 01, CONTENDO UMA SALA DE ESTAR, UM BANHEIRO, DOIS QUARTOS, UMA COZINHA E UMA ÁREA DE SERVIÇO; APARTAMENTO Nº 02, CONTENDO UMA SALA DE ESTAR, DOIS BANHEIROS, DOIS QUARTOS, UMA COZINHA E UMA ÁREA DE SERVIÇO; APARTAMENTO Nº 03, CONTENDO UMA SALA DE ESTAR, UM BANHEIRO, UM QUARTO, UMA COZINHA E UMA ÁREA DE SERVIÇO E UMA DISPENSA; APARTAMENTO Nº 04, CONTENDO UMA SALA DE ESTAR, UMA SALA DE JANTAR, UM BANHEIRO, DOIS QUARTOS, UMA COZINHA E UMA ÁREA DE SERVIÇO; CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM IMÓVEL DE MARIA JOSÉ DOS SANTOS; AO SUL, COM IMÓVEL DE MARIA DOROTÉIA DE OLIVEIRA; AO LESTE, COM IMÓVEL DE ALBERTO ALVES DA FONSECA; E AO OESTE, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 1.81.0353.0439.0000, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO o Sr. MATHEUS BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, nascido em 11/12/1995, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.022.640 - SDS/PE e inscrito no CPF. sob nº ***.919.774-**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 140 - Centro, nesta cidade. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor do Sr. MATHEUS BARBOSA DA SILVA, comparecendo ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. Restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PERICLES DE OLIVEIRA TORRES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PERICLES DE OLIVEIRA TORRES, VIVIANN RIBEIRO DO NASCIMENTO COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): PERICLES DE OLIVEIRA TORRES. CPF: ***.631.384-**. E VIVIANN RIBEIRO DO NASCIMENTO. CPF: ***.926.203-**. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil,

serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) PERICLES DE OLIVEIRA TORRES. CPF: ***.631.384-**, e VIVIANN RIBEIRO DO NASCIMENTO. CPF: ***.926.203-**. para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº 48900040-7 em 14/08/2023 registrado na Matrícula nº 28.692, R.1, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: JOSE JOAQUIM RIBEIRO, No 86, APARTAMENTO 101- BLOCO D, Condomínio BRISA DA SERRA RESIDENCE, SAO JOSE, GRAVATÁ/PE, CEP 55640-000. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos, I) Referência: 31/07/2023 a 31/07/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023 corresponde a R\$81.401,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 07 de Março de 2024. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SINEIDE RODRIGUES BARBOSA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): SINEIDE RODRIGUES BARBOSA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianini, faz a presente intimação por edital do Sr(a) SINEIDE RODRIGUES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.376.704-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440369787-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 04 de junho de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13469, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO PORFIRIO DA SILVA, MARIA JOSE FERNANDO BARBOSA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 20138, neste Cartório, referente R QUIMICO ANTONIO VICTOR NR 504 AP202 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar IVANILDO PORFIRIO DA SILVA, CPF Nº ***.196.324-**/ MARIA JOSE FERNANDO BARBOSA SILVA, CPF Nº ***.880.824-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 02/03/2024, corresponde a R\$ 1692,03, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANO ALVES DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 68337, neste Cartório, referente R CARCERES NR 381 AP204 BL21 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar POLIANO ALVES DA SILVA, CPF Nº ***.288.804-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/01/2024, corresponde a R\$ 6730,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - MORENO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KALICA JANAINA DA SILVA CORREIA, JAILSON GOMES DOS SANTOS, GEORGE ALBUQUERQUE BRANCO BEZERRA, SOLANGE MELO DE SOUSA, ANDREZA DA SILVA PEREIRA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial aos herdeiros da Sr.ª KÁTIA CRISTINA DA SILVA CORREIA BRANCO falecida em 12 de abril de 2016, conforme Certidão de Óbito matrícula 076638 01 55 2016 4 00033 028 0008463 15 de lavra do Cartório de Registro Civil das

Pessoas Naturais da Comarca de Moreno/PE, era casada com o Sr. GEORGE ALBUQUERQUE BRANCO BEZERRA, inscrito no CPF nº ***.265.054-** e RG nº 2.105.374 SDS/PE; dá ciência, também aos confrontantes: Solange Melo De Souza, CPF nº ***.628.894-** e Andreza Da Silva Pereira, CPF nº ***.440.214-**, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Praça da Bandeira, n. 23, Moreno/PE, das 8:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião especial, com tempo de posse de quase 10 anos, formulado por KALICA JANAINA DA SILVA CORREIA, com cédula de identidade nº 5.183.718 SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.859.654-**, e, seu esposo, JAILSON GOMES DOS SANTOS, com cédula de identidade nº 030833 MT/PE, inscrito no CPF nº ***.711.874-**, autuado sob o nº (.), em 07/02/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Trata-se de uma área de terreno pertencente a matrícula 4600 sob registro deste Cartório de Imóveis, edificado e com destinação urbana e residencial, com área de 677,88m², localizado no Lote G16 na 3ª Travessa Dantas Barreto, nº 29 e 29A, Parque dos Eucaliptos, Moreno/PE, CEP: 54.800-000, cadastrado na Prefeitura de Moreno/PE, sob o n. 15.95.033.0050.002 e 15.95.033.0050.003, com fundamento no art. 1240, do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, art. 1.071 do Código de Processo de Civil e Provimento 65-2017 do CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

COMARCA - PALMARES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SANTOS & CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

REGISTRO DE LOTEAMENTO (Lei nº. 6.766/79) O Sr. ADRIANO JOSÉ DA SILVA, Registrador Interino do Registro Geral de Imóveis do Município dos Palmares do Estado de Pernambuco, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6.766, de 19.12.1979, que por parte de SANTOS & CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob o NIRE nº 26203084693, com sede na Rua Dr. Nemércio Freire de Mendonça nº 70, 1º Andar, bairro Santa Rosa, nesta cidade dos Palmares -- PE, CEP.:55.540-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.896.504/0001-81 da Aurora nº 555, Caixa Postal nº 139, Boa Vista, Recife - PE, CEP.: 50.050-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.836.995/0001-74, neste ato representada pelo sócio, Sr. IGOR JORGE SANTOS CORRÊA, nascido em 20/10/1999, filho de Jorge Santos de Barros Corrêa e de Marcelle Santos Calado Corrêa, brasileiro, maior, absolutamente capaz, estudante, titular da Carteira de Identidade nº 9.530.138-SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº ***.875.854-** captados da CNH-DETRAN nº ***610991**, estado civil declarado de acordo com a Certidão de Nascimento - Termo de Registro nº 62.155 lavrada às fls. 160 do Livro nº A-56 -- Serviço Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Palmares-PE, residente e domiciliado na Rua Padre Carapuzeiro, nº 625 apto. 2201, Boa Viagem, Recife, CEP 51020-260. Que o mesmo desde já declara que "não convive em união estável com outra pessoa", assumindo a responsabilidade civil e penal da falsa declaração, se posteriormente vier a ser comprovado o contrário do que agora disse, tudo de conformidade com o art. 15 do Provimento nº 10/2014 de 03.09.2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco c/c o Provimento nº 37 de 07.07.2014 do Conselho Nacional de Justiça, tendo o Loteamento a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DOS POETAS, composto de 02 Quadras e 36 lotes, localizado na expansão urbana do município dos Palmares -- PE". Com área total de 11.771,50m2, matriculada sob o nº 6931, em 12/09/2023, Primeiro Ofício da Comarca dos Palmares -- PE, adquirido por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Serviço de Notas e Registro de Imóveis da Comarca da Água Preta -- PE, livro nº 65-E, fls. 76, em 18/01/2022. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do loteamento no referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente Edital. Findo do prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PANEAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANEAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILVAN LEOPOLDO ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Paneas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08.03.2024, o requerimento pelo qual o Sr. GILVAN LEOPOLDO ALVES, brasileiro, agricultor, alfabetizado, portador da cédula de identidade registro geral nº: 3272355 SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº ***.939.864-**, casado com a Sr.ª. Givanilda Ribeiro de Oliveira Alves, brasileira, agricultora, alfabetizada, portadora da cédula de identidade registro geral nº 6039032 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.514.874-** residentes e domiciliados na Travessa da Iracema, nº 56, Centro, Bonito -PE. Devidamente representado por seu advogado substabelecido, DR. CELIO ROMANO XIMENES FONSECA FILHO, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº. 63.201, e-mail: celioromanoadv@gmail.com, com endereço profissional na Rua Cícero Batista, nº. 07, bairro Novo Horizonte, Cupira-PE. Solicitam o reconhecimento do direito de propriedade, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e com fundamento do artigo 11 do provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem requerer, Usucapião extrajudicial de Um terreno localizado no Sítio Gameleira, zona rural, deste município de Paneas-PE, medindo 17,0087 ha. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo técnico em agrimensura Adson Nelson da Costa, inscrito no CFT sob n. ***518254**. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paneas/PE, 13 de março de 2024. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Paneas/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA XAVIER DE BARROS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Paneas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08.03.2024, o requerimento pelo qual a Sr.ª. TEREZINHA XAVIER DE BARROS, brasileira, divorciada conforme certidão de divórcio lavrada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Paneas-PE, sob nº de matrícula 074187 01 55 1988 2 00002 044 0000339 17, em 15.01.2010, a mesma declara não conviver em união estável, agricultora, alfabetizada, portadora da cédula de identidade registro geral nº 3.492.166, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.791.354-**, residente e domiciliada na Avenida Presidente Vargas, nº 45, Centro, Paneas-PE. Devidamente representado por sua advogada substabelecida, HELOISA DA SILVA MARQUES LESSA, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº. 58.683, portadora da cédula de identidade RG sob o nº. 9.906.107 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº. ***.291.704-**, e-mail: heloisalesaAdv@gmail.com, com endereço profissional na Rua José Bonifácio, nº. 35, bairro Novo Horizonte, Cupira-PE. Solicitam o reconhecimento do direito de propriedade, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e com fundamento do artigo 11 do provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem requerer, Usucapião extrajudicial de Um imóvel residencial, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 45, CEP: 55470-000, bairro: Centro, Paneas-PE. Com as seguintes medidas: 4,57m de frente, 25,86m de lateral direita, fundos de 4,69m e 25,86m de lateral esquerda, com um área total de 119,73m² e 81m² de área construída. Tudo conforme

mapa e memorial descritivo elaborados pelo técnico em agrimensura Ramona Monaly Barros de Oliveira, inscrita no CAU nº PE00A2315815. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paudalho/PE, 13 de março de 2024. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Paudalho/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO HENRIQUE DE ANDRADE SALES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Paudalho/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08.03.2024, o requerimento pelo qual o Sr. JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE SALES, brasileiro, solteiro, empresário, alfabetizado, portador do registro geral nº: 8910803 SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº ***.562.034-**, residente e domiciliado na Rua Doutor Petronilo Santa Cruz, nº 22, Centro, Paudalho -PE. Devidamente representado por seu advogado substabelecido, DR. CELIO ROMANO XIMENES FONSECA FILHO, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº. 63.201, e-mail: celioromanoadv@gmail.com, com endereço profissional na Rua Cícero Batista, nº. 07, bairro Novo Horizonte, Cupira-PE. Solicitam o reconhecimento do direito de propriedade, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e com fundamento do artigo 11 do provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem requerer, Usucapião extrajudicial de Uma propriedade rural, localizada no sítio Contador, Zona Rural, Paudalho-PE. Medindo 16,20684 hectares de área total e 2.225,77 metros de perímetro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Marllon Victor Soares Cabral, inscrito no CREA/PE nº 181.588.332-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paudalho/PE, 13 de março de 2024. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Paudalho/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

COMARCA - PAUDALHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LENORA CARDOSO FERREIRA ALVES**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): **LENORA CARDOSO FERREIRA ALVES**. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital da Sr.ª **LENORA CARDOSO FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF n. ***.411.974-**, residente e domiciliada nesta Cidade, na ESTRADA DE ALDEIA, UNIDADE HABITACIONAL Nº 27, QUADRA B, RESIDENCIAL MIRANTES DE ALDEIA I, CHA DE CRUZ, PAUDALHO / PE 55825-000, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 144440509487-9, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato

supracitado, registrado sob o nº R-7, na Matrícula nº 1244A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 07 de março de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLOS RIBEIRO DE ANDRADE, ISABEL NAYANA FERNANDES DANTAS

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): MARLOS RIBEIRO DE ANDRADE e ISABEL NAYANA FERNANDES DANTAS. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. MARLOS RIBEIRO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF n. ***.634.104-**, ISABEL NAYANA FERNANDES DANTAS, inscrita no CPF/MF n. ***.349.684-**, residentes e domiciliados nesta Cidade, na LOTE 5, QUADRA G, LOTEAMENTO GREEN GARDEN ALDEIA, PAUDALHO/PE 54783010, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 130170000037-5, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-3, na Matrícula nº 2128A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 07 de março de 2024.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA GOMES DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. PRISCILLA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.859.784-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440708766-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de agosto de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.533, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINDOLANDIA MIGUEL DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CINDOLANDIA MIGUEL DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.099.854-**, com sua qualificação

constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553477349-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de agosto de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.486, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO VICENTE DO CARMO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. FABIO VICENTE DO CARMO, inscrito no CPF sob o n.º ***.015.414-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441681664-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de novembro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.031, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIELLY COSTA DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ANDRIELLY COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.165.814-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441836100-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de maio de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.169, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILSON LAUREANO RODRIGUES, MARIA DE FATIMA SILVA RODRIGUES

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo

em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GENILSON LAUREANO RODRIGUES e MARIA DE FÁTIMA SILVA RODRIGUES, inscritos nos CPFs nº(s) ***.071.734-** e ***.077.244-**, respectivamente, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 323701677, firmado em 21.07.2014 e registrado sob nº 9, da matrícula nº 107.816, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Padre Carapuceiro, nº 821, apartamento 2301, do Edifício SKY PARK, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A., LUCIANA DA CUNHA CRUZ**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sraª LUCIANA DA CUNHA CRUZ, CPF ***.759.994-**, devedor fiduciante do CREDOR ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 3.488,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, e cinquenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26 de abril de 2019, e registrado sob o nº R-16 da Matrícula nº. 883, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Avenida Beberibe, nº 3530, Apartamento 303, Bloco A-07, Bairro Porto da Madeira, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 27/02/2024 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIOLA GALDINO DA SILVA MESQUITA, SERGIO FERNANDO RIVAS DE MESQUITA FILHO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, FABIOLA GALDINO DA SILVA MESQUITA, CPF ***.205.094-** e SERGIO FERNANDO RIVAS DE MESQUITA FILHO, CPF ***.468.174-**, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$10.326,75 (Dez mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular celebrado em 17.08.2020, registrado sob o nº R-6 da matrícula 6095 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 604, do EDIFÍCIO FRAGATAS, situado na Rua da Harmonia, 430, Casa Amarela, RECIFE - PE, CEP -- 52051-395, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIÁRIOS: FABIOLA GALDINO DA SILVA MESQUITA, CPF ***.205.094-** e SERGIO FERNANDO RIVAS DE MESQUITA FILHO, CPF ***.468.174-**. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 13 de março de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SÃO BENTO DO UNA/PE
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURINAIDE PEREIRA PIMENTEL**

Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n.65/17 - Interessado(s): LAURINAIDE PEREIRA PIMENTEL, brasileira, nascida em 17/06/1950, nesta cidade de São Bento do Una - PE, aposentada, casada sob o comunhão parcial de bens, casamento realizado em 19/10/1978, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 077313 01 55 1978 3 00001 202 0000402 06, ato registrado no livro B AUX-1, às folhas 202v, sob o nº 402, lavrada pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de São Bento do Una, neste Estado de Pernambuco, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.355.095 SDS-PE, expedida em 04/11/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.764.044-**, filha de Laurindo Pereira Costa e Naide Galvão Costa, e o cônjuge, o Sr. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA PIMENTEL, brasileiro, nascido em 01/01/1945, na cidade de Garanhuns -- PE, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 905.878 SDS-PE, expedida em 30/03/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.187.027-**, filho de Napoleão de Almeida Pimentel e Judith de Almeida Valença, residentes e domiciliados na Rua Tancredo Neves, nº 126, Centro, nesta cidade de São Bento do Una, neste Estado de Pernambuco; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo de 18/10/2023, do imóvel urbano que é não constante de Matrícula/Registro no Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Una/PE, assim descrito: UNIDADE HABITACIONAL, LOCALIZADA NA RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NÚMERO 126. O TERRENO POSSUI MEDIDAS, 6,40 METROS DE FRENTE E FUNDOS POR 24,80 METROS DE FLANCOS DIREITO E ESQUERDO, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 159,04 METROS QUADRADOS. A EDIFICAÇÃO POSSUI 124,14 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM AS SEGUINTE DEPENDÊNCIAS; 01 HALL DE ENTRADA, 01 SALA DE JANTAR, 01 COZINHA, 01 SALA DE ESTAR, 01 WC SOCIAL, 03 QUARTOS, 01 ÁREA DE SERVIÇO, 01 CISTERNA E 01 ALMOXARIFADO 01 BANHEIRO. A EDIFICAÇÃO LIMITA-SE NA FRENTE COM A RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NOS FUNDOS COM ÁLVARO BRAGA DE FARIAS, FLANCO ESQUERDO COM ESPÓLIO DE LUZINETE VALENÇA DA SILVA E FLANCO DIREITO COM FRANCISCO JOSÉ DE MENDONÇA. A

MENSURAÇÃO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ VINCULADA A ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NÚMERO PE***310137**. Conforme alega os requerentes, exercem os direitos de posse desde os idos dos anos 70, ou seja, há mais de 30 anos, aduzindo que desde então vem exercendo a posse mansa e pacífica sem qualquer oposição, de maneira exclusiva. Assim sendo, com fulcro no Provimento 65/2017 do CNJ, em seu Art. 10. "Se a planta mencionada no inciso II do caput do art. 4º deste provimento não estiver assinada pelos titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e não for apresentado documento autônomo de anuência expressa, eles serão notificados pelo oficial de registro de imóveis ou por intermédio do oficial de registro de títulos e documentos para que manifestem consentimento no prazo de quinze dias, considerando-se sua inércia como concordância"; e Art. 11. "Infrutíferas as notificações mencionadas neste provimento, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, o oficial de registro de imóveis certificará o ocorrido e promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. Parágrafo único. A notificação por edital poderá ser publicada em meio eletrônico, desde que o procedimento esteja regulamentado pelo tribunal"; REQUEREM que sejam intimados o proprietário do imóvel confrontante ao leste, Sra. LUZINETE VALENÇA DA SILVA, e/ou eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel. Ainda neste, também requerem que sejam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Una/PE, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZENIRA GODE DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 360005. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, OZENIRA GODE DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. ***.899.534-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 327.182,73, (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 024.605.122, firmado em 30/03/2015, registrado sob o nº R-6/R-7, na matrícula nº 13.072, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 1205, SITUADO À RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ PEREIRA KEHRLE, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DE MENEZES FREITAS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua

Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA JOSÉ DE MENEZES FREITAS, INSCRITA NO CPF/MF Nº. ***.466.064-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 95.201,83, (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 024.605.264, firmado em 22/09/2015, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 23.865, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 1552, SITUADO À RUA FRANCISCO DE SOUSA MELO, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - ALTOS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA LINDOIA MENDES DA SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIA LINDOIA MENDES SILVA, inscrito(a) no CPF nº 021.###.###-67, e por requerimento do Banco do Brasil S/A, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 142807544, firmado em 19/12/2017, referente ao imóvel situado na RUA XVIII, Nº 155, QUADRA E, LOTE 1, RESIDENCIAL PRIMAVERA II, SÃO SEBASTIAO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 11.545, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor BANCO DO BRASIL S/A, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAPONGAS/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELI APARECIDA FERREIRA**

À FRANCIELI APARECIDA FERREIRA -- CPF.***.726.079-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como

pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878770863744, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/06/2020, registro sob o nº.06, na matrícula sob nº.46.686, desta Serventia, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 502, situado no 5º pavimento, do bloco 13, do condomínio edifício denominado "Parque Austin", nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha, nº 470, edificado no lote nº 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-B, com a área total de 11.502,93m², com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/03/2024, corresponde a R\$ 2.431,77 (dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Sª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO HENRIQUE NORVILA, LARISSA LAIS ROMAO GAIO**

À SERGIO HENRIQUE NORVILA -- CPF.***.093.039-** e LARISSA LAIS ROMAO GAIO -- CPF.***.141.679-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.844442437943, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/2020, registro sob o nº.02, na matrícula sob nº.47.355, desta Serventia, referente ao imóvel: Unidade Residencial nº.01: localizado á Rua: Cambaxirra-de-Peito-Branco nº55, inscrição municipal sob nº 01.05.0187.0276.001, cadastro imobiliário nº.87788756, área total de 55,37 m2 (pavimento térreo), área de uso comum igual a 2,25m2, correspondente a Caixa d'água, onde esta unidade tem fração de 50% da área comum, e sendo a área privativa, correspondendo a essa unidade a fração ideal de terreno de 50,00% e a área ideal de terreno de 126,00m2, situado no CONDOMINIO RESIDENCIAL UNIQUE XIII, edificado no Lote de Terras nº 17, da quadra nº 08, com a área de 252,00 m², situado no Jardim Paraíso, nesta cidade e comarca de Arapongas, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/03/2024, corresponde a R\$ 5.252,09 (cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Sª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEREIRA FROTA, HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLOPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR

FIDUCIANTE Prezados senhores JOÃO PEREIRA FROTA, inscrito no CPF sob n.º401.***.***-34 e HELENA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS FROTA, inscrita no CPF sob n.º005.***.***-08, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º844440121035, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/08/2012, registrado sob n.º4, na Matrícula n.º5.400 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Florença, n.º246, Residencial Itália, nesta cidade de Carlópolis -- PR, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo total posicionado em 13/03/2024, corresponde a R\$2.335,41 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga de mora na Agência da Caixa detentora do financiamento no caso a Agência RIBEIRÃO CLARO - PR, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Salvira Marques, n.º453, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art.26 §7º da Lei nº.9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 13 de Março de 2024.- Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO CATER DE SOUZA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Salvira Marques, n.º453, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado senhor GUSTAVO CATER DE SOUZA, inscrito no CPF sob n.º990.***.***-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º144441941627, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/09/2022, registrado sob n.º3, na Matrícula n.º10.194 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Paulo Cassiano de Jesus e Oliveira, n.º110, Residencial Murador, nesta cidade de Carlópolis -- PR, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo total posicionado em 13/03/2024, corresponde a R\$16.513,72 (dezesesseis mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga de mora na Agência da Caixa detentora do financiamento no caso a Agência RIBEIRÃO CLARO - PR, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Salvira Marques, n.º453, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art.26 §7º da Lei nº.9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 13 de Março de 2024.- Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta.-

COMARCA - CASCAVEL/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON CEREBEL DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: EDSON CEREBEL DA COSTA. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1303675, firmado em 12/08/2016, registrado na Matrícula nº 82.871, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 28/02/2024, corresponde à R\$ 3.694,26 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 12 de março de 2024. Ao devedor: EDSON CEREBEL DA COSTA -- CPF - ***009.389-** Rua Sebastião de Alencar Moreira, 245, Unidade nº 2, Esmeralda, Cascavel/PR Rua Carimãs, 1072, Santa Cruz, Cascavel/PR

COMARCA - CIANORTE/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONISBERTO SERRANO SERRANO**

COMARCA - CIANORTE/PR 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE/PR EDITAL DE INTIMAÇÃO - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONISBERTO SERRANO Na qualidade de Oficial Substituta do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n.º 10172915309, firmado em 17/03/2022, em São Paulo-SP, registrado sob nº 04 na Matrícula nº 23.844 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pela Data nº 29-R, subdivisão da data nº 29, da Quadra nº 10, situada no loteamento denominado Residencial Atlântico IV, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Cianorte-PR; INTIMO o fiduciante: JONISBERTO SERRANO, não encontrado por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas nos endereços: 1) Rua Bertioaga, nº 72 - Cianorte-PR; 2) Rua Valdomiro Fabricio, nº 326, Conjunto Hilda Stevanato - Cianorte-PR, nos dias: 09/02/2024, 14/02/2024 e 26/02/2024, para que se dirija a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 -- centro, em Cianorte/PR, ou no ITAÚ UNIBANCO S/A, onde deverá efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora ITAU UNIBANCO S/A.

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RODOLPHO BABINSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA PAULO RODOLPHO BABINSKI - CPF/MF nº 086.23, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em de 03 de janeiro de 2024, totalizavam o valor de R\$10.294,75, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia, datado de 18 de março de 2014, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 59.148, deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (Protocolo do procedimento: 389.189). Curitiba, 07 de março de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DE FREITAS, EMELLY FERNANDA BUZZI**

Protocolo: 474.653 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a ANDREIA DE FREITAS, CPF nº xxx.155.xxx-92 e EMELLY FERNANDA BUZZI, CPF nº xxx.434.xxx-07. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$29.654,65 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 11/03/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 25/03/2022 a 25/02/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 878770914920, firmado em: 26/08/2020, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 82.514, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERA, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 11 de março de 2.024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RODRIGO SOARES MATHIAS, CRISTIANE OLBERTS DE SOUZA

ANDERSON RODRIGO SOARES MATHIAS, CPF/MF nº 873.xxx.xxx-49 e CRISTIANE OLBERTS DE SOUZA, CPF/MF nº 865.xxx.xxx-91, brasileiros, casados entre si, ele assistente de RH, ela analista de RH, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.1525.0000200-7 firmado em 18/05/2006, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-13 da matrícula nº 44481, referente ao Casa nº 33 do Tipo VIII, do CONJUNTO RESIDENCIAL VIDA NOVA, sito à rua Amadeu Amaral, tendo como credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob forma de empresa pública, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, INTIMADOS a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço a rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 12/03/2024 o valor de R\$38.837,83 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO BATISTA RAMALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTES Heráclito Xavier dos Santos, Registrador do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 28.02.2024, através do Ofício nº 14238/2024 -- CESAV/BU, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por seu representante, aos termos da Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 20.02.2024 e conforme disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, nº 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3537-2011: JULIANO BATISTA RAMALHO, CPF nº ***.613.949-**, devedor fiduciante, para efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550926973, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08.02.2011, registrado nesta Serventia, sob o nº 02/matricula 15.606, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$21.160,92 em 28.02.2024, calculado conforme planilha apresentada. Assim fica V.S. INTIMADO a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pela Credora, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, ficam V. S., cientificado e intimado, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Nos termos do §4º do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos Registrador

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GONTARSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FABIO GONTARSKI, brasileiro, gerente, portador do CPF/MF nº 043.xxx.xxx-75, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 162270/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 5.200,22 (cinco mil e duzentos reais e vinte e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1835017-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Campina Grande do Sul-PR, em 17 de junho de 2022, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 20.630 desta serventia, referente a CASA 65, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PANTHEON, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 50,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIANA GIMENES ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GIULIANA GIMENES ALVES, brasileira, divorciada, advogada, portadora do CPF/MF nº 047.xxx.xxx-30, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 150470/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 22.403,23 (vinte e dois mil e quatrocentos e três reais e vinte e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1168790-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba, em 16 de agosto de 2019, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 28.183 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO OIAPOQUE 1501, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 131,62 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima

discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORIANA PEDROSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LORIANA PEDROSO, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, portadora do CPF/MF nº 045.xxx.xxx-95, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 94934/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 8.475,63 (oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1035867-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Contenda-PR, em 17 de setembro de 2015, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 29.196 desta serventia, referente a Casa 78 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICLEA DE JESUS DE CASTRO SANTOS, ALEXSANDER DE JESUS DE CASTRO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDICLEA DE JESUS DE CASTRO SANTOS, porteiro de edifício ascensorista, garagista e faxineiro, portadora do CPF/MF nº 037.xxx.xxx-52, e ALEXSANDER DE JESUS DE CASTRO SANTOS, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador do CPF/MF nº 124.xxx.xxx-40, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 162762/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 7.309,56 (sete mil e trezentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 1.4444.1395614-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 20 de novembro de 2020, registrado sob o nº R-18 da Matrícula nº 31.997 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 98 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da

Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE GALVAO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARCOS HENRIQUE GALVÃO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador do CPF/MF nº 043.xxx.xxx-97, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 145777/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 67.227,12 (sessenta e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e doze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0204163-2, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de Novembro de 2012, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 33.396 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JAU 1341, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem a área total da construção de 50,94 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENIRA MORAIS DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ZENIRA MORAIS DA COSTA, brasileira, solteira, auxiliar laboratório, portadora do CPF/MF nº ***.929.059-**, residente e domiciliada na Cidade de Colombo-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 114362/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 3.201,78 (três mil e duzentos e um reais e setenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em

Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3602973, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de março de 2016, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 38.869 desta serventia, referente a CASA 13 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CURITIBA 1336, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 44,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON ALVES DOS SANTOS, ROSELI DE SOUZA MATTOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADILSON ALVES DOS SANTOS, contra mestre, portador do CPF/MF nº 801.xxx.xxx-72, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 23/12/1995, com ROSELI DE SOUZA MATTOS DOS SANTOS, do lar, portadora do CPF/MF nº 022.xxx.xxx-44, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 157952/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 123.034,19 (cento e vinte e três mil e trinta e quatro reais e dezenove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 1.4444.0769611-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 08 de dezembro de 2014, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 40.750 desta serventia, referente ao SOBRADO 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTUGAL 3654, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 69,00 m² que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DE AZEVEDO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DAVID DE AZEVEDO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador do CPF/MF nº 054.xxx.xxx-00, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica

pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 167316/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2023 corresponde a R\$ 5.034,08 (cinco mil e trinta e quatro reais e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações-Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 85553029876, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 02 de maio de 2014, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 40.640 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 22 do BLOCO 58 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com a área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER TERRES STEMPNIAK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VAGNER TERRES STEMPNIAK, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 028.xxx.xxx-42, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba - PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 145778/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 139.930,52 (cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.0843504-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de abril de 2015, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 44.838 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO JAÚ 1221, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 66,75 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO GONCALVES, DIOQUEIA PESSOA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO GONÇALVES, empresário, portador do CPF/MF nº 118.xxx.xxx-44, casado em 31/12/1980, sua esposa DIOQUEIA PESSOA GONÇALVES, vendedora, portadora do CPF/MF nº 207.xxx.xxx-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 124671/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 9.051,00 (nove mil e cinquenta e um reais), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3738474, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de agosto de 2016, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 45.221 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 22 do BLOCO 09 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KAROLINE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANA KAROLINE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora do CPF/MF nº 104.xxx.xxx-76, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 121552/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 21.952,07 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 8.4444.1563763-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 29 de maio de 2017, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 45.226 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 23 do BLOCO 10 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda

Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO SAMPAIO, KELI CRISTINA RODRIGUES SOUSA SAMPAIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FLAVIO SAMPAIO, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, zelador, portador do CPF/MF nº 091.xxx.xxx-66, e seu cônjuge KELI CRISTINA RODRIGUES SOUSA SAMPAIO, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora do CPF/MF nº 106.xxx.xxx-93, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 149903/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 6.452,76 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual A - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - nº 8.4444.2435167-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de novembro de 2020, registrado sob o nº R-10 da Matrícula nº 45.423 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 03 do BLOCO 07 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUES DE IPÊ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "A", com área privativa principal de 41,12 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR MORO DE PADUA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSIMAR MORO DE PADUA, brasileiro, separado judicialmente, porteiro de edificio, ascensorista, garagista e faxineiro, portador do CPF/MF nº 183.xxx.xxx-65, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 100642/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 57.374,23 (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1313940-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Contenda-PR, em 04 de agosto de 2016,

registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 51.354 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALVADOR 220, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,69 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CAMILA DA VEIGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FERNANDA CAMILA DA VEIGA, brasileira, solteira, maior, capaz, estoquista, portadora do CPF/MF nº 096.xxx.xxx-26, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 174180/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 2.468,86 (dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0204775-2 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de outubro de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 57.613 desta serventia, referente a CASA 36, UNIDADE TIPO A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO VERDE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa coberta de 42,25 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA REGINA REIS DE OLIVEIRA, HELIO DE OLIVEIRA, DIRCE PADILHA DE OLIVEIRA FERRARESCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a TANIA REGINA REIS DE OLIVEIRA, vendedora, portadora do CPF/MF nº 800.xxx.xxx-10, HELIO DE OLIVEIRA, autônomo, portador do CPF/MF nº 293.xxx.xxx-85, casados entre si em 28/09/2002, sob o regime de comunhão parcial de bens e DIRCE PADILHA DE OLIVEIRA FERRARESCO, viúva, aposentada, portadora do CPF/MF nº 152.xxx.xxx-30, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e

sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em 27/02/2024 corresponde a R\$ 18.317,70 (dezoito mil e trezentos e dezessete reais e setenta centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado na Cidade de Curitiba-PR em 29 de novembro de 2022, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 60.085 desta Serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,4784 que corresponderá a UNIDADE C (TIPO CASA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L09 Q04 BOSQUE DE ARAUCÁRIAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 24,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENIR JAIRO COLACO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSENIR JAIRO COLAÇO, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador do CPF/MF nº 036.xxx.xxx-40, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 150634/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 35.183,54 (trinta e cinco mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0401059-7, Com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 27 de julho de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 61.526 desta serventia, referente ao Apartamento nº 08 DO BLOCO 08, integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 5, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "D", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME ALBERTO DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JAIME ALBERTO DO NASCIMENTO, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador do CPF/MF nº 648.xxx.xxx-04, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Araucaria-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 134110/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 14.460,16 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2568002-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 12 de agosto de 2021, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 68.243 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L13Q11 GSI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 56,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

COMARCA - GOIOERE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELINA LEONEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por Flávia Andrade Bezerra de Melo, CESAV/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA CELINA LEONEL (CPF. ***.445.539-**), devedora fiduciante da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 855552345178-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26 de novembro de 2012, registrado em 08/01/2013, sob o nº 5, na Matrícula nº 23.492, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 07-03-2024 corresponde a R\$ 4.364,24, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal -- Ag. Goioerê PR; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO - No. PRESTAÇÃO - VALOR 26/11/2022 102 R\$303,79 - 26/12/2022 103 R\$299,72 - 26/01/2023 104 R\$295,23 - 26/02/2023 105 R\$290,76 - 26/03/2023 106 R\$286,77 - 26/04/2023 107 R\$282,33 - 26/05/2023 108 R\$278,19 - 26/06/2023 109 R\$273,85 - 26/07/2023 110 R\$269,64 - 26/08/2023 111 R\$265,42 - 26/09/2023 112 R\$261,13 - 26/10/2023 113 R\$257,11 - 26/11/2023 114 R\$253,03 - 26/12/2023 115 R\$253,13 - 26/01/2024 116 R\$249,10 - 26/02/2024 117 R\$245,04 - Valor Total do atraso: R\$4.364,24 - Relação de projeção: Data Recebimento - Valor Purga do Débito - 07/03/2024 4.364,24 - 08/03/2024 4.373,88 - 09/03/2024 4.383,52 - 10/03/2024 4.393,17 - 11/03/2024 4.402,81 - 12/03/2024 4.412,45 - 13/03/2024 4.422,09 - 14/03/2024 4.431,74 - 15/03/2024 4.441,38 - 16/03/2024 4.451,02 - 17/03/2024 4.460,66 - 18/03/2024 4.470,31 - 19/03/2024 4.479,95 - 20/03/2024 4.489,59 - 21/03/2024 4.499,23 - 22/03/2024 4.508,87 - 23/03/2024 4.518,52 - 24/03/2024 4.528,16 - 25/03/2024 4.537,80 - 26/03/2024 4.547,44 - 27/03/2024 4.557,08 - 28/03/2024 4.566,72 - 29/03/2024 4.576,36 - 30/03/2024 4.586,00 - 31/03/2024 4.595,64 - 01/04/2024 4.605,28 - 02/04/2024 4.614,92 - 03/04/2024 4.624,56 - 04/04/2024 4.634,20 - 05/04/2024 4.643,84 - 06/04/2024 4.653,48 - 07/04/2024 4.663,12 - 08/04/2024 4.672,76 - 09/04/2024 4.682,40 - 10/04/2024 4.692,04 - 11/04/2024 4.701,68 - 12/04/2024 4.711,32 - 13/04/2024 4.720,96 - 14/04/2024 4.730,60 - 15/04/2024 4.740,24 - 16/04/2024 4.749,88 - 17/04/2024 4.759,52 - 18/04/2024 4.769,16 - 19/04/2024 4.778,80 - 20/04/2024 4.788,44 - 21/04/2024 4.798,08 - 22/04/2024 4.807,72 - 23/04/2024 4.817,36 - 24/04/2024 4.827,00 - 25/04/2024 4.836,64 - 26/04/2024 4.846,28 - 27/04/2024 4.855,92 - 28/04/2024 4.865,56 - 29/04/2024 4.875,20 - 30/04/2024 4.884,84 - 01/05/2024 4.894,48 - 02/05/2024 4.904,12 - 03/05/2024 4.913,76 - 04/05/2024 4.923,40 - 05/05/2024 4.933,04 - 06/05/2024 4.942,68 - 07/05/2024 4.952,32 - 08/05/2024 4.961,96 - 09/05/2024 4.971,60 - 10/05/2024 4.981,24 - 11/05/2024 4.990,88 - 12/05/2024 5.000,52 - 13/05/2024 5.010,16 - 14/05/2024 5.019,80 - 15/05/2024 5.029,44 - 16/05/2024 5.039,08 - 17/05/2024 5.048,72 - 18/05/2024 5.058,36 - 19/05/2024 5.068,00 - 20/05/2024 5.077,64 - 21/05/2024 5.087,28 - 22/05/2024 5.096,92 - 23/05/2024 5.106,56 - 24/05/2024 5.116,20 - 25/05/2024 5.125,84 - 26/05/2024 5.135,48 - 27/05/2024 5.145,12 - 28/05/2024 5.154,76 - 29/05/2024 5.164,40 - 30/05/2024 5.174,04 - 31/05/2024 5.183,68 - 01/06/2024 5.193,32 - 02/06/2024 5.202,96 - 03/06/2024 5.212,60 - 04/06/2024 5.222,24 - 05/06/2024 5.231,88 - 06/06/2024 5.241,52 - 07/06/2024 5.251,16 - 08/06/2024 5.260,80 - 09/06/2024 5.270,44 - 10/06/2024 5.280,08 - 11/06/2024 5.289,72 - 12/06/2024 5.299,36 - 13/06/2024 5.309,00 - 14/06/2024 5.318,64 - 15/06/2024 5.328,28 - 16/06/2024 5.337,92 - 17/06/2024 5.347,56 - 18/06/2024 5.357,20 - 19/06/2024 5.366,84 - 20/06/2024 5.376,48 - 21/06/2024 5.386,12 - 22/06/2024 5.395,76 - 23/06/2024 5.405,40 - 24/06/2024 5.415,04 - 25/06/2024 5.424,68 - 26/06/2024 5.434,32 - 27/06/2024 5.443,96 - 28/06/2024 5.453,60 - 29/06/2024 5.463,24 - 30/06/2024 5.472,88 - 01/07/2024 5.482,52 - 02/07/2024 5.492,16 - 03/07/2024 5.501,80 - 04/07/2024 5.511,44 - 05/07/2024 5.521,08 - 06/07/2024 5.530,72 - 07/07/2024 5.540,36 - 08/07/2024 5.550,00 - 09/07/2024 5.559,64 - 10/07/2024 5.569,28 - 11/07/2024 5.578,92 - 12/07/2024 5.588,56 - 13/07/2024 5.598,20 - 14/07/2024 5.607,84 - 15/07/2024 5.617,48 - 16/07/2024 5.627,12 - 17/07/2024 5.636,76 - 18/07/2024 5.646,40 - 19/07/2024 5.656,04 - 20/07/2024 5.665,68 - 21/07/2024 5.675,32 - 22/07/2024 5.684,96 - 23/07/2024 5.694,60 - 24/07/2024 5.704,24 - 25/07/2024 5.713,88 - 26/07/2024 5.723,52 - 27/07/2024 5.733,16 - 28/07/2024 5.742,80 - 29/07/2024 5.752,44 - 30/07/2024 5.762,08 - 31/07/2024 5.771,72 - 01/08/2024 5.781,36 - 02/08/2024 5.791,00 - 03/08/2024 5.800,64 - 04/08/2024 5.810,28 - 05/08/2024 5.819,92 - 06/08/2024 5.829,56 - 07/08/2024 5.839,20 - 08/08/2024 5.848,84 - 09/08/2024 5.858,48 - 10/08/2024 5.868,12 - 11/08/2024 5.877,76 - 12/08/2024 5.887,40 - 13/08/2024 5.897,04 - 14/08/2024 5.906,68 - 15/08/2024 5.916,32 - 16/08/2024 5.925,96 - 17/08/2024 5.935,60 - 18/08/2024 5.945,24 - 19/08/2024 5.954,88 - 20/08/2024 5.964,52 - 21/08/2024 5.974,16 - 22/08/2024 5.983,80 - 23/08/2024 5.993,44 - 24/08/2024 6.003,08 - 25/08/2024 6.012,72 - 26/08/2024 6.022,36 - 27/08/2024 6.032,00 - 28/08/2024 6.041,64 - 29/08/2024 6.051,28 - 30/08/2024 6.060,92 - 31/08/2024 6.070,56 - 01/09/2024 6.080,20 - 02/09/2024 6.089,84 - 03/09/2024 6.099,48 - 04/09/2024 6.109,12 - 05/09/2024 6.118,76 - 06/09/2024 6.128,40 - 07/09/2024 6.138,04 - 08/09/2024 6.147,68 - 09/09/2024 6.157,32 - 10/09/2024 6.166,96 - 11/09/2024 6.176,60 - 12/09/2024 6.186,24 - 13/09/2024 6.195,88 - 14/09/2024 6.205,52 - 15/09/2024 6.215,16 - 16/09/2024 6.224,80 - 17/09/2024 6.234,44 - 18/09/2024 6.244,08 - 19/09/2024 6.253,72 - 20/09/2024 6.263,36 - 21/09/2024 6.273,00 - 22/09/2024 6.282,64 - 23/09/2024 6.292,28 - 24/09/2024 6.301,92 - 25/09/2024 6.311,56 - 26/09/2024 6.321,20 - 27/09/2024 6.330,84 - 28/09/2024 6.340,48 - 29/09/2024 6.350,12 - 30/09/2024 6.359,76 - 01/10/2024 6.369,40 - 02/10/2024 6.379,04 - 03/10/2024 6.388,68 - 04/10/2024 6.398,32 - 05/10/2024 6.407,96 - 06/10/2024 6.417,60 - 07/10/2024 6.427,24 - 08/10/2024 6.436,88 - 09/10/2024 6.446,52 - 10/10/2024 6.456,16 - 11/10/2024 6.465,80 - 12/10/2024 6.475,44 - 13/10/2024 6.485,08 - 14/10/2024 6.494,72 - 15/10/2024 6.504,36 - 16/10/2024 6.514,00 - 17/10/2024 6.523,64 - 18/10/2024 6.533,28 - 19/10/2024 6.542,92 - 20/10/2024 6.552,56 - 21/10/2024 6.562,20 - 22/10/2024 6.571,84 - 23/10/2024 6.581,48 - 24/10/2024 6.591,12 - 25/10/2024 6.600,76 - 26/10/2024 6.610,40 - 27/10/2024 6.620,04 - 28/10/2024 6.629,68 - 29/10/2024 6.639,32 - 30/10/2024 6.648,96 - 31/10/2024 6.658,60 - 01/11/2024 6.668,24 - 02/11/2024 6.677,88 - 03/11/2024 6.687,52 - 04/11/2024 6.697,16 - 05/11/2024 6.706,80 - 06/11/2024 6.716,44 - 07/11/2024 6.726,08 - 08/11/2024 6.735,72 - 09/11/2024 6.745,36 - 10/11/2024 6.755,00 - 11/11/2024 6.764,64 - 12/11/2024 6.774,28 - 13/11/2024 6.783,92 - 14/11/2024 6.793,56 - 15/11/2024 6.803,20 - 16/11/2024 6.812,84 - 17/11/2024 6.822,48 - 18/11/2024 6.832,12 - 19/11/2024 6.841,76 - 20/11/2024 6.851,40 - 21/11/2024 6.861,04 - 22/11/2024 6.870,68 - 23/11/2024 6.880,32 - 24/11/2024 6.889,96 - 25/11/2024 6.899,60 - 26/11/2024 6.909,24 - 27/11/2024 6.918,88 - 28/11/2024 6.928,52 - 29/11/2024 6.938,16 - 30/11/2024 6.947,80 - 01/12/2024 6.957,44 - 02/12/2024 6.967,08 - 03/12/2024 6.976,72 - 04/12/2024 6.986,36 - 05/12/2024 6.996,00 - 06/12/2024 7.005,64 - 07/12/2024 7.015,28 - 08/12/2024 7.024,92 - 09/12/2024 7.034,56 - 10/12/2024 7.044,20 - 11/12/2024 7.053,84 - 12/12/2024 7.063,48 - 13/12/2024 7.073,12 - 14/12/2024 7.082,76 - 15/12/2024 7.092,40 - 16/12/2024 7.102,04 - 17/12/2024 7.111,68 - 18/12/2024 7.121,32 - 19/12/2024 7.130,96 - 20/12/2024 7.140,60 - 21/12/2024 7.150,24 - 22/12/2024 7.159,88 - 23/12/2024 7.169,52 - 24/12/2024 7.179,16 - 25/12/2024 7.188,80 - 26/12/2024 7.198,44 - 27/12/2024 7.208,08 - 28/12/2024 7.217,72 - 29/12/2024 7.227,36 - 30/12/2024 7.237,00 - 31/12/2024 7.246,64 - 01/01/2025 7.256,28 - 02/01/2025 7.265,92 - 03/01/2025 7.275,56 - 04/01/2025 7.285,20 - 05/01/2025 7.294,84 - 06/01/2025 7.304,48 - 07/01/2025 7.314,12 - 08/01/2025 7.323,76 - 09/01/2025 7.333,40 - 10/01/2025 7.343,04 - 11/01/2025 7.352,68 - 12/01/2025 7.362,32 - 13/01/2025 7.371,96 - 14/01/2025 7.381,60 - 15/01/2025 7.391,24 - 16/01/2025 7.400,88 - 17/01/2025 7.410,52 - 18/01/2025 7.420,16 - 19/01/2025 7.429,80 - 20/01/2025 7.439,44 - 21/01/2025 7.449,08 - 22/01/2025 7.458,72 - 23/01/2025 7.468,36 - 24/01/2025 7.478,00 - 25/01/2025 7.487,64 - 26/01/2025 7.497,28 - 27/01/2025 7.506,92 - 28/01/2025 7.516,56 - 29/01/2025 7.526,20 - 30/01/2025 7.535,84 - 31/01/2025 7.545,48 - 01/02/2025 7.555,12 - 02/02/2025 7.564,76 - 03/02/2025 7.574,40 - 04/02/2025 7.584,04 - 05/02/2025 7.593,68 - 06/02/2025 7.603,32 - 07/02/2025 7.612,96 - 08/02/2025 7.622,60 - 09/02/2025 7.632,24 - 10/02/2025 7.641,88 - 11/02/2025 7.651,52 - 12/02/2025 7.661,16 - 13/02/2025 7.670,80 - 14/02/2025 7.680,44 - 15/02/2025 7.690,08 - 16/02/2025 7.700,72 - 17/02/2025 7.710,36 - 18/02/2025 7.720,00 - 19/02/2025 7.729,64 - 20/02/2025 7.739,28 - 21/02/2025 7.748,92 - 22/02/2025 7.758,56 - 23/02/2025 7.768,20 - 24/02/2025 7.777,84 - 25/02/2025 7.787,48 - 26/02/2025 7.797,12 - 27/02/2025 7.806,76 - 28/02/2025 7.816,40 - 29/02/2025 7.826,04 - 01/03/2025 7.835,68 - 02/03/2025 7.845,32 - 03/03/2025 7.854,96 - 04/03/2025 7.864,60 - 05/03/2025 7.874,24 - 06/03/2025 7.883,88 - 07/03/2025 7.893,52 - 08/03/2025 7.903,16 - 09/03/2025 7.912,80 - 10/03/2025 7.922,44 - 11/03/2025 7.932,08 - 12/03/2025 7.941,72 - 13/03/2025 7.951,36 - 14/03/2025 7.961,00 - 15/03/2025 7.970,64 - 16/03/2025 7.980,28 - 17/03/2025 7.989,92 - 18/03/2025 7.999,56 - 19/03/2025 8.009,20 - 20/03/2025 8.018,84 - 21/03/2025 8.028,48 - 22/03/2025 8.038,12 - 23/03/2025 8.047,76 - 24/03/2025 8.057,40 - 25/03/2025 8.067,04 - 26/03/2025 8.076,68 - 27/03/2025 8.086,32 - 28/03/2025 8.095,96 - 29/03/2025 8.105,60 - 30/03/2025 8.115,24 - 31/03/2025 8.124,88 - 01/04/2025 8.134,52 - 02/04/2025 8.144,16 - 03/04/2025 8.153,80 - 04/04/2025 8.163,44 - 05/04/2025 8.173,08 - 06/04/2025 8.182,72 - 07/04/2025 8.192,36 - 08/04/2025 8.202,00 - 09/04/2025 8.211,64 - 10/04/2025 8.221,28 - 11/04/2025 8.230,92 - 12/04/2025 8.240,56 - 13/04/2025 8.250,20 - 14/04/2025 8.259,84 - 15/04/2025 8.269,48 - 16/04/2025 8.279,12 - 17/04/2025 8.288,76 - 18/04/2025 8.298,40 - 19/04/2025 8.308,04 - 20/04/2025 8.317,68 - 21/04/2025 8.327,32 - 22/04/2025 8.336,96 - 23/04/2025 8.346,60 - 24/04/2025 8.356,24 - 25/04/2025 8.365,88 - 26/04/2025 8.375,52 - 27/04/2025 8.385,16 - 28/04/2025 8.394,80 - 29/04/2025 8.404,44 - 30/04/2025 8.414,08 - 01/05/2025 8.423,72 - 02/05/2025 8.433,36 - 03/05/2025 8.443,00 - 04/05/2025 8.452,64 - 05/05/2025 8.462,28 - 06/05/2025 8.471,92 - 07/05/2025 8.481,56 - 08/05/2025 8.491,20 - 09/05/2025 8.500,84 - 10/05/2025 8.510,48 - 11/05/2025 8.520,12 - 12/05/2025 8.529,76 - 13/05/2025 8.539,40 - 14/05/2025 8.549,04 - 15/05/2025 8.558,68 - 16/05/2025 8.568,32 - 17/05/2025 8.577,96 - 18/05/2025 8.587,60 - 19/05/2025 8.597,24 - 20/05/2025 8.606,88 - 21/05/2025 8.616,52 - 22/05/2025 8.626,16 - 23/05/2025 8.635,80 - 24/05/2025 8.645,44 - 25/05/2025 8.655,08 - 26/05/2025 8.664,72 - 27/05/2025 8.674,36 - 28/05/2025 8.684,00 - 29/05/2025 8.693,64 - 30/05/2025 8.703,28 - 31/05/2025 8.712,92 - 01/06/2025 8.722,56 - 02/06/2025 8.732,20 - 03/06/2025 8.741,84 - 04/06/2025 8.751,48 - 05/06/2025 8.761,12 - 06/06/2025 8.770,76 - 07/06/2025 8.780,40 - 08/06/2025 8.790,04 - 09/06/2025 8.800,68 - 10/06/2025 8.810,32 - 11/06/2025 8.820,96 - 12/06/2025 8.830,60 - 13/06/2025 8.840,24 - 14/06/2025 8.850,88 - 15/06/2025 8.860,52 - 16/06/2025 8.870,16 - 17/06/2025 8.880,80 - 18/06/2025 8.890,44 - 19/06/2025 8.900,08 - 20/06/2025 8.910,72 - 21/06/2025 8.920,36 - 22/06/2025 8.930,00 - 23/06/2025 8.940,64 - 24/06/2025 8.950,28 - 25/06/2025 8.960,92 - 26/06/2025 8.970,56 - 27/06/2025 8.980,20 - 28/06/2025 8.990,84 - 29/06/2025 9.000,48 - 30/06/2025 9.010,12 - 01/07/2025 9.020,76 - 02/07/2025 9.030,40 - 03/07/2025 9.040,04 - 04/07/2025 9.050,68 - 05/07/2025 9.060,32 - 06/07/2025 9.070,96 - 07/07/2025 9.080,60 - 08/07/2025 9.090,24 - 09/07/2025 9.100,88 - 10/07/2025 9.110,52 - 11/07/2025 9.120,16 - 12/07/2025 9.130,80 - 13/07/2025 9.140,44 - 14/07/2025 9.150,08 - 15/07/2025 9.160,72 - 16/07/2025 9.170,36 - 17/07/2025 9.180,00 - 18/07/2025 9.190,64 - 19/07/2025 9.200,28 - 20/07/2025 9.210,92 - 21/07/2025 9.220,56 - 22/07/2025 9.230,20 - 23/07/2025 9.240,84 - 24/07/2025 9.250,48 - 25/07/2025 9.260,12 - 26/07/2025 9.270,76 - 27/07/2025 9.280,40 - 28/07/2025 9.290,04 - 29/07/2025 9.300,68 - 30/07/2025 9.310,32 - 31/07/2025 9.320,96 - 01/08/2025 9.330,60 - 02/08/2025 9.340,24 - 03/08/2025 9.350,88 - 04/08/2025 9.360,52 - 05/08/2025 9.370,16 - 06/08/2025 9.380,80 - 07/08/2025 9.390,44 - 08/08/2025 9.400,08 - 09/08/2025 9.410,72 - 10/08/2025 9.420,36 - 11/08/2025 9.430,00 - 12/08/2025 9.440,64 - 13/08/2025 9.450,28 - 14/08/2025 9.460,92 - 15/08/2025 9.470,56 - 16/08/2025 9.480,20 - 17/08/2025 9.490,84 - 18/08/2025 9.500,48 - 19/08/2025 9.510,12 - 20/08/2025 9.520,76 - 21/08/2025 9.530,40 - 22/08/2025 9.540,04 - 23/08/2025 9.550,68 - 24/08/2025 9.560,32 - 25/08/2025 9.570,96 - 26/08/2025 9.580,60 - 27/08/2025 9.590,24 - 28/08/2025 9.600,88 - 29/08/2025 9.610,52 - 30/08/2025 9.620,16 - 31/08/2025 9.630,80 - 01/09/2025 9.640,44 - 02/

favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO No PRESTAÇÃO VALOR 25/10/2023 47 R\$617,53 - 25/11/2023 48 R\$609,23 - 25/12/2023 49 R\$601,11 - 25/01/2024 50 R\$592,81 - 25/02/2024 51 R\$584,52 - Valor Total do atraso: R\$3.005,20.- Relação de projeção: Data Recebimento - Valor Purga do Débito 07/03/2024 3.005,20 - 08/03/2024 3.007,29 - 09/03/2024 3.009,37 - 10/03/2024 3.011,46 - 11/03/2024 3.013,55 - 12/03/2024 3.015,63 - 13/03/2024 3.017,72 - 14/03/2024 3.019,81 - 15/03/2024 3.021,89 - 16/03/2024 3.023,98 - 17/03/2024 3.026,07 - 18/03/2024 3.028,15 - 19/03/2024 3.030,24 - 20/03/2024 3.032,33 - 21/03/2024 3.034,41 - 22/03/2024 3.036,50 - 23/03/2024 3.038,59 - 24/03/2024 3.040,67 - 25/03/2024 3.042,75 - 26/03/2024 3.044,83 - 27/03/2024 3.046,91 - 28/03/2024 3.049,00 - 29/03/2024 3.051,08 - 30/03/2024 3.053,16 - 31/03/2024 3.055,24 - 01/04/2024 3.057,32 - 02/04/2024 3.059,40 - 03/04/2024 3.061,48 - 04/04/2024 3.063,56 - 05/04/2024 3.065,64 - 06/04/2024 3.067,72 - 07/04/2024 3.069,80 - 08/04/2024 3.071,88 - 09/04/2024 3.073,96 - 10/04/2024 3.076,04 - 11/04/2024 3.078,12 - 12/04/2024 3.080,20 - 13/04/2024 3.082,28 - 14/04/2024 3.084,36 - 15/04/2024 3.086,44 - 16/04/2024 3.088,52 - 17/04/2024 3.090,60 - 18/04/2024 3.092,68 - 19/04/2024 3.094,76 - 20/04/2024 3.096,84 - 21/04/2024 3.098,92 - 22/04/2024 3.101,00 - 23/04/2024 3.103,08 - 24/04/2024 3.105,16 - 25/04/2024 3.107,24 - 26/04/2024 3.109,32 - 27/04/2024 3.111,40 - 28/04/2024 3.113,48 - 29/04/2024 3.115,56 - 30/04/2024 3.117,64 - 01/05/2024 3.119,72 - 02/05/2024 3.121,80 - 03/05/2024 3.123,88 - 04/05/2024 3.125,96 - 05/05/2024 3.128,04 - . Após 05/05/2024 autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 4.330,40 , desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação . Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto -- Port. 11/2016 --

COMARCA - GUARATUBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE THAIS DOBJANSKI OLIVEIRA, DAVID RICARDO TAVARES OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaratuba -- PR, ante a certificação de que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, protocolo 154964, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob R.7/31.583, com saldo devedor de responsabilidade de David Ricardo Tavares Oliveira (CPF ***.504.609-**) e Jacqueline Thais Dobjanski Oliveira (CPF ***.276.169-**), venho intimá-los a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de R\$ 2.600,46 (dois mil e seiscentos reais e quarenta e seis centavos), valor posicionado em 04/03/2024, sujeito a atualização diária, aos quais dever-se-ão somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba -- PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEMOEL LOURENCO DA SILVA, NARA BERNARDES DA CUNHA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaratuba -- PR, ante a certificação de que

o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, protocolo 155042, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob R.4/54.898, com saldo devedor de responsabilidade de Elemoel Lourenço da Silva (CPF ***.146.569-**) e Nara Bernardes da Cunha da Silva (CPF ***.251.559-**), venho intimá-los a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de R\$ 3.104,07 (três mil cento e quatro reais e sete centavos), valor posicionado em 04/03/2024, sujeito a atualização diária, aos quais dever-se-ão somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba -- PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MACIEL LOPES**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaratuba -- PR, ante a certificação de que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, protocolo 154965, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob R.2/55.631, com saldo devedor de responsabilidade de Carlos Maciel Lopes (CPF ***.610.549-**), venho intimá-lo a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de R\$ 6.515,33 (seis mil quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos), valor posicionado em 04/03/2024, sujeito a atualização diária, aos quais dever-se-ão somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba -- PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - JACAREZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILEIA DE MORAIS RAMOS**

Protocolo: 70.613 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FAÇO SABER, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, à pedido da Credora, Caixa Econômica Federal, procedimento de Intimação do Devedor de Alienação Fiduciária e, nos termos do art.26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) Edileia De Moraes Ramos, CPF: ***.505.579-**, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias úteis, a contar da publicação do terceiro Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$4.553,61 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), e os que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos juros de mora, correção monetária, as penalidades e os demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, até a data do efetivo pagamento; referente ao

contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 855550226805, firmado em 24 de maio de 2010, registrado sob o nº R-4, da Matrícula 14.184, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Horacio V Mattos Filho, nº 120, Jardim Panorama, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor (a) e a imediata execução da dívida, por meio de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Jacarezinho, aos 01/03/2024. Eu, Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, mandei digitar, conferi, assino e dou fé. A Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELDIS DA SILVA REIS, FLAVIO ROBERTO DIETRICH, SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO NO RIO GRANDE DO SUL, ODIRLEI MACHADO, VERA MARIA SANTOS DIETRICH, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, ADVOCACIA GERAL DA UNIAO**

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §2º, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a FLAVIO ROBERTO DIETRICH, SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL, ODIRLEI MACHADO, VERA MARIA SANTOS DIETRICH, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -- INSS, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO e MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por ELDIS DA SILVA REIS, CPF/MF sob nº ***.758.459-**, autuado sob o protocolo nº 135.181, em datade 18.09.2023. Segue em anexo, para identificação da área usucapienda (Lote nº 06, da quadra nº 150, situado na cidade de Querência do Norte-PR, com área de 600,00 m²) e das circunstâncias do pedido, cópia da planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civli Marcio Amado Mandelli -- CREA-PR nº 13.989-D. Dessa forma, e tendo em vista que V.Sas. figuram na Matrícula nº 9.649 Lº 02-RG deste Serviço Registral de Imóveis como proprietários, detentores de direitos e exequentes (penhoras), ficam pela presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço Registral, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-PR, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES HATA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 11.10.2021, na cidade de Londrina/PR, registrado sob nº 19/61.324, na matrícula nº 61.324 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 1101 (um mil cento e um), situado no 11º pavimento, do CONDOMÍNIO ARAUCÁRIA PARK, localizado à Rua Paulo Kawazaki nº 130, desta cidade, inclusive depósito nº 20 e garagens nºs 51- 51A e nº 05, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 05.05.2022 a 05.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 11/03/2024, corresponde a R\$ 132.090,31 (cento e trinta e dois mil noventa reais e trinta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança

e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 451.873.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILDA DA SILVA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.7877.0759837-4, emitido em Londrina/PR, na data de 28.02.2020, averbada sob nº 1/123.465, na matrícula nº 123.465 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 104 (cento e quatro), situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 10 e a Vaga de garagem nº. 277, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 06.06.2021 a 06.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 08/03/2024, corresponde a R\$ 27.389,65 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 455.064.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISLON JUNIOR ROCHA DOS SANTOS**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação

Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, contrato nº 8.7877.0664143-8, emitido em Londrina/PR, na data de 17.09.2019, averbada sob nº 1/123355, na matrícula nº 123.355 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 202 (duzentos e dois), situado no 2º Pavimento, do bloco 03 (três) e a vaga de garagem nº 142 (cento e quarenta e dois), tipo: padrão, posição: descoberta livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº 1055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25/10/2021 a 25/02/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 08/03/2024, corresponde a R\$ 25.734,81 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 453.041.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO LUCIANO**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), contrato nº 8.7877.0855881-3, com caráter de escritura pública, datado de 17.06.2020, emitido no município de Londrina/PR, averbada sob nº 1/128976, na matrícula nº 128.976 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 302 (trezentos e dois) da Torre 5, situado no 3º PAVIMENTO do Condomínio "RESIDENCIAL LA SAVONA", situado à Rua Guilherme Farel nº 650, desta cidade, inclusive a vaga de garagem PADRÃO/COBERTA LIVRE nº 438, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 20/06/2022 a 20/02/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 11/03/2024, corresponde a R\$ 29.373,91 (valor por extenso), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 452.565.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENOVACAR LONDRINA ACESSORIOS LTDA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90, com sede em São Paulo-SP, na Rua Guaianases, nº 1238, 6º andar, Bairro Campos Elíseos, São Paulo, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RENOVACAR LONDRINA ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 04.471.026/0001-79, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$553.797,15 (quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e noventa reais e quinze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17/12/2018 a 16/01/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de Terras nº 56-7 -- Remanescente, medindo a área de 2,00 alqueiras paulistas ou sejam 4,84 hectares, resultante da subdivisão do lote nº 56-7, situado na fazenda eldorado, parte da fazenda três bocas, no Município de Tamarana desta Comarca registrado sob nº 6/31.831 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

COMARCA - MARIALVA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA KOFUJI**

EDITAL Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado: Vanessa Kofuji André Zampieri Alves, oficial do Registro de Imóveis de Marialva - PR, atendendo ao requerimento do credor fiduciário da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 158.370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante VANESSA KOFUJI, inscrita no CPF sob nº ***.427.579-**, que está em lugar inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia na Rua Washington Luiz, 1156, Sala 114, Centro, CEP 86.990-000, de segunda à sexta-feira das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770893731, firmada em 09/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada no Av-1 da Matrícula: 45.679, a qual diz respeito ao imóvel situado APARTAMENTO 02, BLOCO 02, Residencial Vitória, na cidade de Marialva-PR. Segundo a projeção, o valor destes encargos, posicionado em 23/02/2024 correspondentes a R\$ 5.265,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marialva-PR, 04 de março de 2024. André Zampieri Alves Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARINGA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAND VALCIN**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770991740, firmado em 19/11/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 05 na matrícula nº 115.793 -- ficha complementar e averbada sob nº 01 na matrícula 140.348., deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "308", Torre 05, Spazio Montecarlo, situado na Gleba Patriomônio Sarandy, nesta cidade, INTIMA o senhor ALLAND VALCIN, haitiano, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da Carteira de Identidade Estrangeiro nº G093440Y, expedida por outro Tipo de Órgão Emissor de Carteira Estrangeiro e inscrito no CPF nº ***.344.831-**, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 10 de março de 2023, corresponde a R\$ 14.295,73 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maringá, 04 de Março de 2024. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta -- Portaria 046/2018

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTHE MAURICE**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770991740, firmado em 19/11/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 05 na matrícula nº 115.793 -- ficha complementar e averbada sob nº 01 na matrícula 140.348., deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "308", Torre 05, Spazio Montecarlo, situado na Gleba Patriomônio Sarandy, nesta cidade, INTIMA a senhora MARTHE MAURICE, haitiana, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da Carteira de Identidade Estrangeiro nº G460103K expedida por outro Tipo de Órgão Emissor de Carteira Estrangeiro, e inscrita no CPF nº ***.166.612-**, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 10 de março de 2023, corresponde a R\$ 14.295,73 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maringá, 04 de Março de 2024. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta -- Portaria 046/2018.

COMARCA - PEABIRU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SOARES DA SILVA

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Senhora MARIA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.029.299-**, com endereço informado na Av. São João, nº 342, Q62, L1118, Centro, Peabiru-PR, CEP: 87250000, devedora fiduciante não encontrada, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, nº 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 5.175,09 a ser acrescido de atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até efetivo pagamento, referente ao Contrato Habitacional nº 155551228170, firmado em 08/06/2011, na matrícula nº 7.941, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 13.03.2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SERRA HOELDTKE PUPO

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante RAFAEL SERRA HOELDTKE PUPO, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Padre Joao Lux, nº 1.244, Ap. 33, Condomínio Edifício Rio Lena, Zona Central ou Rua Francisco Ribas, nº 2.115, Bairro Órfãs, Ponta Grossa-PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 305412, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.1059640-9, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/02/2021, registrado nesta Serventia sob o R-3-M-67.024/AP.33 (atual M-73.354, Registro Geral), do imóvel situado na Rua Padre Joao Lux, nº 1.244, Ap. 33, Condomínio Edifício Rio Lena, Zona Central, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$ 10.210,24 (dez mil, duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos), em 22/03/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(a) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 13 de março de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI DA SILVA SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CLAUDINEI DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº****.504.169-**, fora protocolado sob nº263243, requerimento de intimação para saldar dívida da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto em Caráter "Ad-corpus" garantido por alienação fiduciária registrada sob nº21 da matrícula 10433 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário FABIANO ALVIM PEREIRA. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário FABIANO ALVIM PEREIRA, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISBELI LIMA DOS SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À GISBELI LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº****.402.659-**, fora protocolado sob nº263163, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº10170593108 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº08 da matrícula 85076 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o Itaú Unibanco S/A. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o Itaú Unibanco S/A, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDECIR APARECIDO BATISTA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551740123, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/2011, registrado sob nº 02, na matrícula nº 18.282, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Nove, nº 200, data de terras sob nº 21-A, da Quadra nº 09, Jardim Ouro Verde II, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor CLAUDECIR APARECIDO BATISTA (***.053.449-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 11/03/2024, corresponde à R\$ 4.467,48, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de

pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 11 de março de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira -- Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER ALVES DA COSTA, JOSANE DELFINO DE OLIVEIRA DA COSTA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440463626-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/09/2013, registrado sob nº 02, na matrícula, nº 23.772, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Espírito Santo, nº 245, data de terras sob nº 08, da quadra nº 33, Parque Residencial Bom Pastor, Sarandi-PR. INTIMA, os Senhores CLEBER ALVES DA COSTA (CPF: ***.970.809-**) e JOSANE DELFINO DE OLIVEIRA DA COSTA (CPF: ***.297.139-**), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 07/03/2024, corresponde à R\$ 4.793,22, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 07 de março de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira -- Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO HENRIQUE MARTINS CYLLO, NICOLE FORTUNA VILOCANIA CYLLO

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0607447-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/06/2019, registrado sob nº 01, na matrícula, nº 46.818, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Cuiabá, nº 2811, data de terras sob nº 125-remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR. INTIMA, os Senhores EDUARDO HENRIQUE MARTINS CYLLO (CPF: ***.133.739-**) e NICOLE FORTUNA VILOCANIA CYLLO (CPF: ***.821.829-**), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 11/03/2024, corresponde à R\$ 23.984,83, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 11 de março de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira -- Registradora.

COMARCA - SERTANOPOLIS/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MARCELO DA SILVA COSTA

Prezado(s) Senhor(es): Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Contrato nº 844440907449, firmado em 08/05/2015, registrado sob nº 2/8.828 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel Matrícula N.º 9.805 - Um lote urbano de terras, sob nº 08 (Oito), da

quadra nº 06 (Seis), do loteamento RESIDENCIAL SANTO SORIANI, com a área superficial de 252,00 metros quadrados, contendo em sua superfície uma em Alvenaria, com 69,64 metros quadrados, situado na Rua Catarina Casagrande Pescador, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105 com vencimento de 08/07/2023 a 08/02 2024, respectivamente. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 27/02/2024, corresponde a R\$7.824,22 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de LUIZ MARCELO DA SILVA COSTA, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. 5. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente, Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA DE OLIVEIRA COSTA**

Prezado(s) Senhor(es): Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Contrato nº 844440907449, firmado em 08/05/2015, registrado sob nº 2/8.828 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel Matrícula N.º 9.805 - Um lote urbano de terras, sob nº 08 (Oito), da quadra nº 06 (Seis), do loteamento RESIDENCIAL SANTO SORIANI, com a área superficial de 252,00 metros quadrados, contendo em sua superfície uma em Alvenaria, com 69,64 metros quadrados, situado na Rua Catarina Casagrande Pescador, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105 com vencimento de 08/07/2023 a 08/02 2024, respectivamente. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 27/02/2024, corresponde a R\$7.824,22 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de KARINA DE OLIVEIRA COSTA, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. 5. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente, Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular.-

COMARCA - TELEMACO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO JUNIOR MENDES SANTIAGO, MARIANGELA STOCO**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - CEF n.º 144440726525, datado de 14/10/2014 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-03 e R-04 da matrícula 25.387, imóvel situado à Rua Antolino Lauro Anderson, s/n, Lote 13, Quadra 13. Vila Carrera, Telêmaco Borba/PR - CEP 84264384 -- a pessoa de MARIO JUNIOR MENDES SANTIAGO, CPF nº ***.219.879-** e MARIANGELA STOCO, CPF nº ***.215.669-**, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

COMARCA - UMUARAMA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPERANCIA JUDDY DORISMOND**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.***.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ESPERANCIA JUDDY DORISMOND, inscrita no CPF sob nº 072.***.9**-83, com último endereço conhecido à Rua José Rodrigues de Abreu, nº 1161, Parque Colina Verde, em Umuarama-PR, CEP: 87.507-796, para que efetue o pagamento da dívida na importância de R\$ 9.270,74 (nove mil, duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 05/03/2024), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.1025679-9, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 42.332, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 11/02/2021, consoante ato registral R-4/M-42.332. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob nº 53/2024 (protocolo 163.616), fica a devedora fiduciante: ESPERANCIA JUDDY DORISMOND, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que efetue o pagamento da dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº "A-24", da alteração do lote "A", da alteração do lotes nº 01 a 46, da Quadra nº 21, do Parque Colina Verde, com área de 125,00 m², no Município de Umuarama-PR.", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária nº 42.332, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 05 de março de 2024. Original assinado por Eduardo Spricigo.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE ROBERTO MIRANDA, LUZINEIDE CANDIANO DE SOUZA MIRANDA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº134669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE ROBERTO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZINEIDE CANDIANO DE SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9018881-0, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22979, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SENADOR TARCISIO MIRANDA, Nº563, APT0 202, PARQUE TURF CLUB, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CEP: 28020-802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXO MARIANO COZENDEY, JAQUELINE FERNANDES DA SILVA, FRIGORIFICOS SARANDI S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 86.243, requerida por ALEXO MARIANO COZENDEY, brasileiro, empresário, filho de Ademir Lopes Cozendey e Ilda Mariano Cozendey, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00909219383, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/01/2018, inscrito no CPF sob o nº. ***.526.057-**, e sua esposa JAQUELINE FERNANDES DA SILVA, brasileira, do lar, filha de Jose Americo Fernandes e Nadir Maria Fernandes, portadora da carteira nacional de habilitação nº 07356132330, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/10/2019, e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.699.157-** ambos não declarando endereço eletrônico, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Decio de Oliveira, 64, Xerem, Duque de Caxias/RJ; que alegaram posse superior a 12 (doze) anos sobre o imóvel constituído como: LOTE DE TERRENO Nº 25 DA QUADRA 21, situado no

loteamento denominado "NOSSA SENHORA DO PILAR", no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano: medindo 12m de frente para a Rua São Miguel igual largura nos fundos, por 30m de extensão de cada lado, com área de 360m², confrontando a direita com o lote 26, a esquerda com o lote 24, ambos de Miguel Hernandez Martin e nos fundos com o lote 5, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 35.907 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Frigoríficos Sarandi S/A, com sede na Rua Joao Tesser, nº 1448, Sarandi RGS, inscrito no CGC sob o nº 97.318.711. , devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550695633-9, firmada em 11/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 27074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5 NR 2 QUADRA 17 VILAGE DO HORT MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE DOS SANTOS SOARES**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANE DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552217640-7, firmada em 05/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 11.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Afonso Pena, nº 245, Apto 401, Bloco 05, Condomínio Mogno, Empreendimento Brisa do Vale Residencial, Loteamento Valle Verde (1º prolongamento), Ajuda de Cima, Macaé/RJ 27910362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN BENEDITO DA SILVA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN BENEDITO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771134899-9, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24315, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.15 A203 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMAR MOREIRA DE SOUZA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEMAR MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771102317-8, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24054, a qual

diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 6601 BL.6 A201 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXIMO OTAVIO REIS DE BRITO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXIMO OTAVIO REIS DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017225**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771082618-8, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24029, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 6601 BL.4 A304 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANY CAVINA CRESPO BORGES ARAUJO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANY CAVINA CRESPO BORGES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771077510-9, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24333, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.16 A301 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERTON DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEVERTON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771076186-8, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24016, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 6601 BL.3 A403 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINEI RODRIGUES FERREIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSINEI RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924762-5, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23783, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.2 301 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANA BARROS DE SOUZA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANA BARROS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770900302-5, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24228, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.9 A404 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIO CRUZ DE ARAUJO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACIO CRUZ DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770501940-7, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23809, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.4 103 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MARQUIOTE DO NASCIMENTO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MARQUIOTE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770885027-1, firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24279, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Lacerda Agostinho nº 6601 BL.13 AP103 AJUDA DE CIMA RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA MATEUS DO ROSARIO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA MATEUS DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854551-7, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23872, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.8 102 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA NEVES NASCIMENTO MARCONDES TEIXEIRA, ADRIANO MARCONDES TEIXEIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA NEVES NASCIMENTO MARCONDES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO MARCONDES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552315564-9, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13828, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES, 1235, APTO 109, BLOCO 12, EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MAR BALTICO, SÃO JOSÉ DO BARRETO, MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551769275-1, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 12113, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jânio Quadros, nº 61, apto 204 - bloco 03, antiga Rua Nove, Quadra 13, Lote 01-A, Bairro: Ajuda de Cima, Loteamento: Vale Verde (1º prolongamento), em Macaé/RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA RODRIGUES FRANCO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552027401-9, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04 na Matrícula nº 13.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 AP103 BL08 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR VALENTIM

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552093340-3, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula nº 11.693, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Afonso Pena, nº 19, Apto 104, Bloco 03, Condomínio Jacarandá, Empreendimento Brisa do Vale Residencial, Loteamento Valle Verde (1º prolongamento), Ajuda de Cima, Macaé RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERUSA SILVA DOS SANTOS, JOSE HENRIQUE LIMA DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERUSA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE HENRIQUE LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638638**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553669318-0, firmada em 19/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.163, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Otoniel Gomes Tavares (Taeco), nº 945, Apto 404, Bloco 06, Residencial Mar da Flórida, São Jose do Barreto, Macaé/RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA BATISTA SOARES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA BATISTA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553895187-0, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17166, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Otoniel Gomes Tavares (Taeco), nº 945, Apto 407, Bloco 06, Residencial Mar da Flórida, São Jose do Barreto, Macaé/RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMYLA KLEM RIBEIRO ALMEIDA, RONDINELE ANTONIO OLIVEIRA ALMEIDA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMYLA KLEM RIBEIRO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONDINELE ANTONIO OLIVEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552767309-3, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18114, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 99999 BL01 AP409 FZ S J BARRETO MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBERTY MARQUES FARIAS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEBERTY MARQUES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770100992-1, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23830, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.5 204 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN ROBERT DE OLIVEIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN ROBERT DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851446-8, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 23419, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7001 BL.4 AP404 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SANTOS FERREIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770790416-5, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23787, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.2 401 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZZA BARRETO PEREIRA DUARTE LOUR

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZZA BARRETO PEREIRA DUARTE LOUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553187597-3, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LINHARES 183 A301 B05 Q6 AJUDA MACAE RJ 27972109. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN GOMES DOS SANTOS, INGRID MENEZES MENDES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRID MENEZES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553339077-4, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 19878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP108 BL09 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELIO PAULO DOS REIS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELIO PAULO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625857**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551977939-0, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 12.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JANIO QUADROS, 70, APTO 204, BLOCO 01, CONDOMINIO JASMIN, EMPREENDIMENTO BRISA DO VALE RESIDENCIAL, LOTEAMENTO VALLE VERDE (1º PROLONGAMENTO), AJUDA DE CIMA, MACAE RJ 27979000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE TADEU MARCOLINO VERLINGUE**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE TADEU MARCOLINO VERLINGUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441858394-4, firmada em 03/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 15753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA E OITO NR 95 LT 20A Q117 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25926687. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20506, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442237544-7, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 15989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS NR 316 CASA C - QD 86 - LT 10 JARDIM D P (MAGE RJ 25926765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS MONTEIRO PINHEIRO**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS MONTEIRO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552414527-2, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 42240, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA NR 0 BL10 AP 101 PIABETA MAGE RJ 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCELAINE IZAIAS DA SILVA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCELAINE IZAIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553893078-3, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 44843, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA NR 0 BL10 AP 203 PIABETA MAGE RJ 25931890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON ANDRE SILVA DO NASCIMENTO**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ANDRE SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552872457-9, firmada em 03/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 43825, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA NR 0 BL 9 AP 301 PIABETA MAGE RJ 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PAGUNG DA SILVA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PAGUNG DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552826075-0, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 44688, a qual diz

respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA NR 0 CASA 166 PIABETA MAGE RJ 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS HARLEN DE SANTANA MARCELINO, MARCIA REGINA SILVA FLORES MARCELINO

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS HARLEN DE SANTANA MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA REGINA SILVA FLORES MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552488765-1, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 42471, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA NR 0 BL 9 AP 401 PIABETA MAGE RJ 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DOS SANTOS BARBOSA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553386346-8, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 44839, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA NR 0 BL 9 AP 204 PIABETA MAGE RJ 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDETE DA SILVA XAVIER RODRIGUES, MARCO ANTONIO MALHEIROS RODRIGUES**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDETE DA SILVA XAVIER RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO MALHEIROS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552698664-9, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 42538, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA NR 0 CASA 87 PIABETA MAGE RJ 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS ROSALINA GAMA HENRIQUES**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS ROSALINA GAMA HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552427968-6, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 42303, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA NR 0 BL11 AP 101 PIABETA MAGE RJ 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA ANGELICA FERREIRA BATISTA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA ANGELICA FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553433708-5, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 45137, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA NR 0 CASA 157 PIABETA MAGE RJ 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FATIMA CARDIA MARTINS**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FATIMA CARDIA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441265441-6, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 9400, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BARRETO DANTAS NR 143 REC 96 BARBUDA MAGE RJ 25900850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER MUNIZ DA SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MUNIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442033855-4, firmada em 24/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 86154, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 06, Casa Residencial da Unidade 01, da Quadra 04, Condomínio Solar de Maricá III, 3º distrito de Maricá - Maricá " RJ 24942395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA MARTINS DA SILVA LOPES

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA MARTINS DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442069957-3, firmada em 10/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 89653, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Edilço Ramalho , nº 1373 da Casa Residencial do Lote 36 da Quadra 336 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24933865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA COELHO, ROBSON DE ALCANTARA COELHO JUNIOR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DE OLIVEIRA FARIA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON DE ALCANTARA COELHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553194557-4, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 64705, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para a Estrada de Itaipuassú Loja nº 105 do Condomínio Itaipuaçu Praia Shopping do Lote nº 12 da Quadra nº 10 do Loteamento Costa Verde situado no 3º distrito deste municí 24937325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA ROCHA LINHARES BEZERRA, EDUARDO FERREIRA DA ROCHA NETO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA ROCHA LINHARES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO FERREIRA DA ROCHA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553632972-3, firmada em 28/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 44100, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 37 do Lote 18 da Quadra 57 do Loteamento Jardim Balneário Maricá - situado no 1º distrito deste município - MARICA RJ 24901305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN CRISTIAN MENDES DA COSTA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN CRISTIAN MENDES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681292**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442062316-0, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 117665, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 21 do Lote 554 da Quadra 20 do Loteamento Manu Manuela Village - situado no 3º distrito deste Município - Maricá RJ 24944672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA SILVA ALVES

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441610392-0, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 101517, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Estrada 08 da Casa 08 do Condomínio Residencial Rincão Mimoso do Lote 53 da Quadra 02 do Loteamento Chácara Rincão Mimoso situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCO DIAS CIARLA, PAULA DIAS CIARLA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCO DIAS CIARLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA DIAS CIARLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440388361-2, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 98200, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 23 da Casa 02 do Lote 33 da Quadra 71 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado no 3º distrito - Município - Maricá - RJ - 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE MENDONCA VELLOSO DA SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE MENDONCA VELLOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832410000197-1, firmada em 10/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 89085, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 65 da Casa 02 do Lote 37 da Quadra 309 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste Município - Maricá - RJ - 24000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA COSTA DE AVILA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº323687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA COSTA DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010301192-1, firmada em 04/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115026 Registro da Alienação Fiduciária R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na de frente para Avenida Carlos Mariguella da Unidade 103 do Condomínio Residencial Atlântico III do Lote 02 da Quadra 04 do Loteamento Parque Vera Cruz - situado no 3º distrito deste município - Maricá. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON ARAUJO CANDIDO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON ARAUJO CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440381319-1, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16738, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR MANUEL REIS NR 110 A1110 B2 CENTRO NILOPOLIS RJ 26510181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DOS SANTOS DE LIMA, HEBERT THOMAZ DE LIMA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº46152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DOS SANTOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEBERT THOMAZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018455580-4, firmada em 01/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.288 / R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Antonio Jose Bittencourt, nº 838, , Bairro Centro, Nilópolis/RJ, CEP 26535-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GUILHERME SOARES DE MENDONÇA BEZERRA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMININSTRADORA DE CONSORCIOS S/A - pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº175154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GUILHERME SOARES DE MENDONÇA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 020622-10, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8494-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Jacarandás (antiga rua 65) Lote 41 da quadra 117, Jadim Fazendinha Itaipú, Engenho do Mato, Niterói-RJ, CEP 24344-565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMILA LIMA GOMES, ALASON OLIVEIRA DA SILVA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMILA LIMA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALASON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442565841-5, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 28979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACRUZ NR 132 CASA B1 - 10 PAV ARRAIAL DE SAO GERALDO SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28630442. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA ANTONIETTA OLIVEIRA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA ANTONIETTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801867001332-0, firmada em 30/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 22693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DONATO DOS REIS NR 241 LT B5 Q3 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28610974. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA GERUSA FERREIRA DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA GERUSA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771364023-9, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 200 BL.14 AP503 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA GERUSA FERREIRA DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA GERUSA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771364023-9, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 200 BL.14 AP503 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE DA COSTA DIAS OLIVEIRA, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**

Eduardo Augusto da Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARLENE DA COSTA DIAS OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Sá, 17, Loja 02 Centro Pirai RJ CEP 27175-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550876363-3, firmada em 11/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 4273, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PRESIDENTE DUTRA KM247 NR 0 LT 20 QD 01 VARJAO PIRAI RJ 27175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirai-RJ. Eduardo Augusto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DOS SANTOS GONCALVES JUNIOR**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JORGE DOS SANTOS GONCALVES JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812602-6, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41741, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES F - A A NR 0 BL.6A 102A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZAQUEU DE OLIVEIRA SILVA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZAQUEU DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770801744-8, firmada em 18/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41738, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.2 AP401A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA NOVAES MATILDE E SILVA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA NOVAES MATILDE E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727117-0, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41624, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO F FILHO NR 0 BL 3 AP402A BOM DESTINO

RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DA CONCEICAO VALERIO

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DA CONCEICAO VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770699853-0, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41580, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES F - A A NR 0 BL.2 401B BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON VINICIUS BRUM DE BARROS

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON VINICIUS BRUM DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770669214-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41554, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES F - A A NR 0 BL.6B 404B BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYLLENA MARTINS DA SILVA COSTA, ADRIANO SMILLER RIBEIRO COSTA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYLLENA MARTINS DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO SMILLER RIBEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770522627-5, firmada em 18/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41191, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES F - A A NR 0 BL.1A 203A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SOUSA DE OLIVEIRA, ALEX DE SOUSA SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770512281-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41055, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES F - A A NR 0 BL2 203A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ALVES SOARES, RENE DE SOUZA DA SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENE DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770510633-4, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41093, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES F - A A NR 0 BL.2A 103A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO COSTA BAQUEIRO

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO COSTA BAQUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770191153-4, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40152, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 AP102A BL8 MIRANTE D SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAS LIMA ROZA, DAYANA DO CARMO PEDREIRA ROZA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS LIMA ROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA DO CARMO PEDREIRA ROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553653160-1, firmada em 10/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 156 na Matrícula 37746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE BAPTISTA SAMPAIO NR 180 AP403 BL1A ALEGRIA RESENDE RJ 27524110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES VIDAL DE OLIVEIRA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES VIDAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440810622-1, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 24652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS EUCALIPTOS NR 34 APT0 401 CIDADE ALEGRIA RESENDE RJ 27560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRÉ DE ALMEIDA NORTE

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº107228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ DE ALMEIDA NORTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07181123001009-9, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.693 - R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cordeiro, nº 215, Casa nº 02, Jardim Mariléa, Cep. 28896-034, Rio das Ostras/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANA DE CARVALHO DE SOUSA AREAS, LUIZ ALBERTO RODRIGUES AREAS DE CARVALHO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob nº107516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANA DE CARVALHO DE SOUSA AREAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO RODRIGUES AREAS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3752-0, firmada em 20/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40652, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 200 - CONDOMÍNIO VIVERDE III RIO DAS OSTRAS, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ.

Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTERBERG SANTINO DA SILVA, GABRIELA CAMPOS FERREIRA TENUTA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 2 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob nº107583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTERBERG SANTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA CAMPOS FERREIRA TENUTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4081-0, firmada em 16/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42546, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 083 do Condomínio II Viverde Rio das Ostras, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELCIO MOTA DE BARROS, TELMA PORTILHO MOTA DE BARROS, EMPROL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 108200, no qual figura(m) como requerente(s) ELCIO MOTA BARROS, brasileiro, aposentado, portador do CPF nº *.568.747-** e sua esposa TELMA PORTILHO MOTA DE BARROS, brasileira, portadora do CPF nº ***.300.337-**, residentes na Rua Manuel Bandeira, quadra 46, lote 18, Enseada das Gaivotas, rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: LOTES DE TERRENO n. 18 e 20 da QUADRA 46, do loteamento denominado ENSEADA DAS GAIVOTAS, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: LOTE 18: mede 19,00 m de frente para a Rua Manoel Bandeira (antiga Rua M); 19,00 m de fundos para o lote nº 01; 32,00 m do lado direito para o lote nº 16; e, 32,00m do lado esquerdo para o lote nº 20, perfazendo uma área de 608,00m². LOTE 20: mede 19,00 m de frente para a Rua Manoel Bandeira (antiga Rua M); 19,00 m de fundos para o lote nº 02; 32,00 m do lado direito para o lote nº 18; e, 32,00m do lado esquerdo para o lote nº 22, perfazendo uma área de 608,00m². Matrícula/Transcrição: 237, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio dos LOTES DE TERRENO n. 18 e 20 da QUADRA 46, do loteamento denominado ENSEADA DAS GAIVOTAS, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é EMPROL IMOBILIÁRIA LTDA, com sede à Rua Edmundo Chagas, 74/78, aptº 502, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ nº 29.698.883.0001-37, na qualidade de proprietária. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: Os requerentes vem exercendo a posse por mais de 18 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado (a)(s) EMPROL IMOBILIÁRIA LTDA para apresentar impugnação escrita**

perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) ELCIO MOTA BARROS e sua esposa TELMA PORTILHO MOTA DE BARROS, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 07 de Março de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOCILIA TELLES DE LACERDA FLORES, ELENA MACHADO DE SOUZA

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.108757, no qual figura(m) como requerente(s) JOCILIA TELLES DE LACERDA FLORES, brasileira, viúva, portadora do CPF nº *.542.387-**, residente na Rua Alexandre Barbosa, 1197, Costazul, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: FRAÇÃO DE UMA AREA REMANESCENTE do loteamento denominado RECREIO DO RIO DAS OSTRAS, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 24,09m de frente para a Rua São Fidelis; 29,12m de fundos para o lote 83 e para os lotes 84 e 85, da quadra A-1 do loteamento Costazul; 11,32m do lado direito para a área remanescente do loteamento Recreio; e, 12,16m do lado esquerdo para a área remanescente do loteamento Recreio, perfazendo uma área total de 340,03m². Matrícula/Transcrição: 22991, devidamente registrada no Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio da FRAÇÃO DE UMA AREA REMANESCENTE do loteamento denominado RECREIO DO RIO DAS OSTRAS, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é ELENA MACHADO DE SOUZA. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse há mais de 26 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado (a)(s) ELENA MACHADO DE SOUZA, na qualidade de proprietário (a)(s), bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente JOCILIA TELLES DE LACERDA FLORES, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 06 de Março de 2024.**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELCIO MOTA DE BARROS, TELMA PORTILHO MOTA DE BARROS, EMPROL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 108200, no qual figura(m) como requerente(s) ELCIO MOTA BARROS, brasileiro, aposentado, portador do CPF nº *.568.747-** e sua esposa TELMA PORTILHO MOTA DE BARROS, brasileira, portadora do CPF nº ***.300.337-**, residentes na Rua Manuel Bandeira, quadra 46, lote 18, Enseada das Gaivotas, rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: LOTES DE TERRENO n. 18 e 20 da QUADRA 46, do loteamento denominado ENSEADA DAS GAIVOTAS, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: LOTE 18: mede 19,00 m de frente para a Rua Manoel Bandeira (antiga Rua M); 19,00 m de fundos para o lote nº 01; 32,00 m do lado direito para o lote nº 16; e, 32,00m do lado esquerdo para o lote nº 20, perfazendo uma área de 608,00m². LOTE 20: mede 19,00 m de frente para a Rua Manoel Bandeira (antiga Rua M); 19,00 m de fundos para o lote nº 02;**

32,00 m do lado direito para o lote nº 18; e, 32,00m do lado esquerdo para o lote nº 22, perfazendo uma área de 608,00m². Matrícula/Transcrição: 237, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio dos LOTES DE TERRENO n. 18 e 20 da QUADRA 46, do loteamento denominado ENSEADA DAS GAIVOTAS, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é EMPROL IMOBILIÁRIA LTDA, com sede à Rua Edmundo Chagas, 74/78, aptº 502, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ nº 29.698.883.0001-37, na qualidade de proprietária. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: Os requerentes vem exercendo a posse por mais de 18 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado (a)(s) EMPROL IMOBILIÁRIA LTDA para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) ELCIO MOTA BARROS e sua esposa TELMA PORTILHO MOTA DE BARROS, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 07 de Março de 2024.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOCILIA TELLES DE LACERDA FLORES, ELENA MACHADO DE SOUZA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.108757, no qual figura(m) como requerente(s) JOCILIA TELLES DE LACERDA FLORES, brasileira, viúva, portadora do CPF nº *.542.387-**, residente na Rua Alexandre Barbosa, 1197, Costazul, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: FRAÇÃO DE UMA AREA REMANESCENTE do loteamento denominado RECREIO DO RIO DAS OSTRAS, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 24,09m de frente para a a Rua São Fidelis; 29,12m de fundos para o lote 83 e para os lotes 84 e 85, da quadra A-1 do loteamento Costazul; 11,32m do lado direito para a área remanescente do loteamento Recreio; e, 12,16m do lado esquerdo para a área remanescente do loteamento Recreio, perfazendo uma área total de 340,03m². Matrícula/Transcrição: 22991, devidamente registrada no Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio da FRAÇÃO DE UMA AREA REMANESCENTE do loteamento denominado RECREIO DO RIO DAS OSTRAS, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é ELENA MACHADO DE SOUZA. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse ha mais de 26 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado (a)(s) ELENA MACHADO DE SOUZA, na qualidade de proprietário (a)(s), bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente JOCILIA TELLES DE LACERDA FLORES, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 06 de Março de 2024.**

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PATRICIA APARECIDA DA SILVA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551764238-0, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 73.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTENOR NASCENTES, 236 APTO 303 - LINS DE VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.710-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE ALBUQUERQUE GOMES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE ALBUQUERQUE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440796819-1, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 92518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO XAVIER 927 COBERTURA 02 Freguesia do Engenho Novo RIO DE JANEIRO RJ 20550017. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL CRISTIANO SOARES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL CRISTIANO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266567**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440129902-6, firmada em 09/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 4, na Matrícula nº 86.650, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO BRAS 84 BLOCO A APTO 203 - TODOS OS SANTOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20.770-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA BARCELOS DRUMMOND, UBIRAJARA DOS ANJOS SOARES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA BARCELOS DRUMMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UBIRAJARA DOS ANJOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551869450-4, firmada em 27/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 4, na Matrícula nº 48.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOM BOSCO, Nº 10-B, RIACHUELO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20910-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS BAYARDO FERREIRA RODRIGUES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446.079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS BAYARDO FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440688830-5, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na matrícula nº 17.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GARCIA REDONDO, Nº 100, APARTAMENTO 106, BLOCO 2, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20775170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FIGUEIREDO DE MELO, CLEBER LUIZ ALCANTARA DA SILVA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449.481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FIGUEIREDO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER LUIZ ALCANTARA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440841554-4, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 17484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AQUIDABA 994 APT 202 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20720293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DUARTE DE AZEVEDO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449.483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DUARTE DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440863805-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6,

na Matrícula nº 61.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHAVES PINHEIRO 57 FUNDOS APT103 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON PAULA DE ALMEIDA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448.651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON PAULA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440960085-0, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 22954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL FERNANDES 130 BL C AP 301 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20780060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DOS SANTOS SEPULVEDA, FLAVIO FREDERICO SEPULVEDA SANTOS**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448.644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DOS SANTOS SEPULVEDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO FREDERICO SEPULVEDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736343-5, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 92.576, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITO DE DEZEMBRO, Nº 288, APARTAMENTO 101, FUNDOS, MARACANA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20550200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA MENDES LUMER, YURI JACOB LUMER

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº567176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA MENDES LUMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YURI JACOB LUMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552865137-9, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 92175, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NILO PECANHA NR 50 SALA 2610 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20020100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIA MARA DO NASCIMENTO LARIOS, MIGUEL ANGEL LARIOS PEREZ

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIA MARA DO NASCIMENTO LARIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681494**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL ANGEL LARIOS PEREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131514**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552934607-3, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 60843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO CORREIA NR 197 URCA RIO DE JANEIRO RJ 22291180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE JOSE MARQUES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE JOSE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770882642-7, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 128701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 B07 APT0 207 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE GUSTAVO RANGEL DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE GUSTAVO RANGEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553857997-2, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 119093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM HELDER

CAMARA NR 4880 AP907BL2 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO GONCALVES RIBEIRO JUNIOR, VIVIAN PEREIRA DE SOUZA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO GONCALVES RIBEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441008013-7, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 90408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORRES DE OLIVEIRA NR 214 CASA 01 FUNDOS PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO DA SILVA FERNANDES, MAGDA DE LEMOS FERNANDES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGDA DE LEMOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552065101-7, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 22888, a qual diz respeito

ao imóvel situado na R JOSE DOS REIS NR 2265 AP101 BL02 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20770054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE LIMA PAIXAO MOREIRA, GABRIEL MOREIRA SERRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DE LIMA PAIXAO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL MOREIRA SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779613-3, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.4 AP307 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINO RAMOS MAGNO, YURI MICHAEL AMARO MELO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINO RAMOS MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YURI MICHAEL AMARO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771013867-2, firmada em 08/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128554, a qual diz respeito

ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B04 APTO 112 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARIA LACERDA SOUSA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARIA LACERDA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467723**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771158643-1, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130232, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP710 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANDARA ALCINA BATISTA DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANDARA ALCINA BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***268317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771172286-6, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130414, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP106, com direito de uso privativo de 1 vaga de garagem indeterminada BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CEZAR DE OLIVEIRA FREITAS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR DE OLIVEIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553800529-0, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 120900, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A Nº 80 AP504 BL05 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE MORAES XAVIER, LUCIA HELENA PORTO DA SILVA XAVIER

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE MORAES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA HELENA PORTO DA SILVA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553801804-9, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 120902, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A Nº 80 AP506 BL05 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK SANTOS DE ANDRADE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553581459-6, firmada em 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 120800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP208 BL3 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE AUGUSTO FARIAS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE AUGUSTO FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553742467-1, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP108 BL1 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FORTUNATO DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO FORTUNATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907249-3, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B06 APT0 504 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO BORGES DE SANTANA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO BORGES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770522284-9, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 BL 5 - AP 406 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DE AQUINO CASEMIRO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DE AQUINO CASEMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771485580-8, firmada em 20/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 121996, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA 1465 BL.20 AP403 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE SIRINO DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SIRINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553593298-0, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 120743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP507 BL1 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERT ROBERTO FERNANDES DE SOUZA, JOSEANA ALFENAS DE O F DE SOUZA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERT ROBERTO FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSEANA ALFENAS DE O F DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440624307-0, firmada em 02/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 na Matrícula 4102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANTILDA MACIEL NR 89 APT 302 ABOLICAO RIO DE JANEIRO RJ 20755190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON FREITAS DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON FREITAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440894292-7, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 119450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMALIA NR 235 AP104 QUINTINO BOCAI RIO DE JANEIRO RJ 21380400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE MENEZES TEIXEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE MENEZES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440098**3-2, firmada em 20/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDA BASTOS NR 34 APT 104 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21350090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA RIBEIRO ALVES, JOSE RUBENS ALVES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA RIBEIRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***948217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RUBENS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550201676-3, firmada em 01/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 76334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA CLARA NR 268 AP 406 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21051370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIOS DA SILVA NORMANDES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIOS DA SILVA NORMANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770085095-7, firmada em 25/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 122070, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1485 AP301 BL24 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO REIS CUTRIN

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO REIS CUTRIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770438442-0, firmada em 13/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 AP106 BL05 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE DE MATTOS ALVES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DE MATTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770717415-9, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.7 AP312 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX GARCIA STEINBACK

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX GARCIA STEINBACK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770718363-8, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.5 AP509 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA REGINA GABRIEL DECCAX

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA REGINA GABRIEL DECCAX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551305579-1, firmada em 21/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 103014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEGAS NR 400 BL6 AP 1410 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20771580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA JESUS DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924328-0, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 B06 APT0 508 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERLENE PEREIRA DE SOUSA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERLENE PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553758448-2, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 121721, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1465 AP504 BL6 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE HONORIO VEIGA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE HONORIO VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553772266-4, firmada em 17/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120854, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada A nº 80 AP406 BL04 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS EDUARDO OLIVEIRA TEIXEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDUARDO OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440064402-1, firmada em 16/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 12752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELMIRA NR 67 AP 102 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO DE MELO, BRENA GOMES RODRIGUES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENA GOMES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770104126-4, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130338, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP608 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA APARECIDA FERREIRA ALVES, MARIA DE JESUS FERREIRA ALVES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA APARECIDA FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE JESUS FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511104-8, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 81452, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV LAURINDO FILHO NR 722 BL4 A107 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURCIO JOSE DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURCIO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553824947-4, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122188, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP203 BL3 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE SOUSA PAPPALARDO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE SOUSA PAPPALARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666402-0, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 123737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS NR 517 BL01 AP502 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLAN GUIMARAES BRITO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLAN GUIMARAES BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251515**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770786467-8, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.3 AP306 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN CRISTINE VIEIRA CARDOSO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN CRISTINE VIEIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771184495-3, firmada em 02/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130257, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP911 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO AMORIM DE ARAÚJO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº495332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO AMORIM DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10144279701-0, firmada em 03/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.707 (R.8), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Teixeira de Castro, nº 469, Apto 102, Bloco 09, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, 21040-113.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO JOSE MOISES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO JOSE MOISES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770089530-6, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 244697, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 AP1105 BL2 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY DAYENE SANTOS BATISTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DAYENE SANTOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440423**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770554507-9, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-5 na Matrícula 252620, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 303, DO BLOCO 07, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERTE TEIXEIRA BRANDAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERTE TEIXEIRA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551997214-1, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 45048A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARCELOS DO SUL NR 130 CS 037 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21521580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA VIRGINIA PEIXOTO MONTEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA VIRGINIA PEIXOTO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553052083-7, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 231321, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363, Apt. 307, DO BLOCO 05, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCILENE SILVA SARAIVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCILENE SILVA SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139803**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553487473-0, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 241421, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº. 506, DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA DE SALES MULLER, DAVID VIEIRA MULLER

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DE SALES MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID VIEIRA MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592315-4, firmada em 29/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253178, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 841 APTº. 211 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS GOMES, MARIA MAGNOLIA PEREIRA DE AMORIM

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA MAGNOLIA PEREIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553101758-6, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 233099, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363 APTº. 305, DO BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA GONCALVES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604419-7, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253380, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 841 APTº. 213 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CARVALHO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770506227-2, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253010, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº841, APTº 108 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE VIEIRA PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANE VIEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500215-6, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 252461, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº841 APTº 814, MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUCIELLY MENDES DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUCIELLY MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155734**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556872-9, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252969, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.6 A207 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE MOREIRA TOLEDO FILHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE MOREIRA TOLEDO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770524373-0, firmada em 21/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPINA NR 96 BL.1 A208 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN FELIPPE ARRUDA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN FELIPPE ARRUDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770698053-4, firmada em 11/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 254320, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIN EDGARD ROMERO NR 841 AP 1204 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON SILVA ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174963**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770606428-7, firmada em 26/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253575, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.6 A403 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440403654-7, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 265648, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA URURAI, Nº 761, APTº 202 - BLOCO G, COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21511000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE OLIVEIRA GUIMARAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE OLIVEIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551958921-4, firmada em 30/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 218314, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, Nº 600 APTº 407, DO BLOCO 03 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO, ANDRE DUARTE DE CARVALHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160504 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE DUARTE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550968587-5, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.-08 na Matrícula 288789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DES. PAULO ALONSO NR 274 APTO 203 RECREIO RIO DE JANEIRO RJ 22790540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIO COZENDEI PEREIRA DO NASCIMEN

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169906 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIO COZENDEI PEREIRA DO NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553996632-5, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 444312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGO MELO FRANCO NR 400 BL02 AP506 BARRA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22783000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA BERBEDO PEREIRA FILIPE, LUIZ AUGUSTO DE AZEREDO FILIPE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159919-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA BERBEDO PEREIRA FILIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ AUGUSTO DE AZEREDO FILIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551840175-2, firmada em 19/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 325972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANZ WEISSMAN NR 350 AP1004 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SOUZA BASTOS, MARIA CRISTINA MADERO JESSURUM

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2174281 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SOUZA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CRISTINA MADERO JESSURUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771103402-1, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455447, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.14 AP303 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FONTENELLE**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 -- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita o CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/SP, prenotado sob nº 2125727, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de BRUNO FONTENELLE, brasileiro, solteiro, advogado, identidade OAB/RJ nº 177833 e CPF ***.332.307-**, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos Instrumento de Compra e Venda datada de 20/02/2019 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 392595 - R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes nº 8751 -- apt. 205 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/02/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STELLA CAVALCANTE DA SILVA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STELLA CAVALCANTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440154714-3, firmada em 12/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 76.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO RIO JEQUIÁ, 34 APT0 C-01, ZUMBI - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.930-007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA ARAUJO, DURVAL DE ARAUJO OLIVEIRA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº688519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DURVAL DE ARAUJO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710055**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441091888-2, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 48130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO DE AZEVEDO NR 130 AP108 BL07 PORTUGUESA RIO DE JANEIRO RJ 21920430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Ana Kelly Barros de Souza Vieira, Elivar Vieira da Silva

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, prenotado sob nº677233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ana Kelly Barros de Souza Vieira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Elivar Vieira da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 218281-09, firmada em 18/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78915 - R.06 - Av.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Pedro II, nº 177, apartamento 202, São Cristóvão, Rio de Janeiro, CEP 20941-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ESPÓLIO DE ARMENIO FERNANDES DE SOUZA, ESPÓLIO DE CONCEICAO RODRIGUES DE SOUZA, IVONE DE SOUZA CASTRO

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNGCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o nº 690.217 a 23/01/2024, a requerimento de

Carlos Vitor Ajuz Braga, CPF nº. ***.384.547-**, casado com Lilia Maria Leão Braga, CPF nº. ***.135.114-**, domiciliados na Avenida Guilherme Dumont Villares, nº. 1.930, apartamento 42, Morumbi/SP, relativamente ao imóvel situado na Rua Visconde de Figueiredo, nº. 28, apartamento 403, matrícula 139.446, vem notificar os proprietários, Espólio de Armênio Fernandes de Souza, CPF nº. ***.013.117-** e sua mulher Espólio de Conceição Rodrigues de Souza, CPF nº. ***.652.907-**, bem como a única herdeira Ivone de Souza Castro, CPF nº. ***.110.667-**, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS DA SILVA MARCELINO FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DA SILVA MARCELINO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770830523-0, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.3 A112 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERT MAICON PEREIRA DE A D SILVA, SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS, ROSE CRISTIANE DE ALCANTARA DOS SANT

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERT MAICON PEREIRA DE A D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSE CRISTIANE DE ALCANTARA DOS SANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931324-5,

firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42242, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.2 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO ESPIRITO SANTO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO ESPIRITO SANTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770946410-3, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42350, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.4 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DA SILVA SOUZA**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801927000352-0, firmada em 13/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 5141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDO MAXIMIANO DE OLI NR 57 PENHA SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA DA SILVA GABRIEL**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econ"mica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAILA DA SILVA GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771328360-6, firmada em 27/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matr"cula 49340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR A MAGALHAES NR 107 102 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO VIEIRA DOS SANTOS, FABIOLA VIEIRA DOS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIOLA VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao

Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442096690-1, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 41253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO JOSE DE MATOS NR 2538 APTO 201 PORTO DA PEDRA SAO GONCALO RJ 24436000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERTE LOPES DE MACEDO FILHO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERTE LOPES DE MACEDO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441745385-2, firmada em 09/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 24348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS NR 619 PORTO DA PEDRA BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL GOMES DE MORAES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL GOMES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441255699-6, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula

40720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA NR 238 CASA 01 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ALBUQUERQUE TEIXEIRA BARROSO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ALBUQUERQUE TEIXEIRA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440468995-8, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 38941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO JOSE DE MATOS NR 2437 PORTO DA PEDRA SAO GONCALO RJ 24436000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS CRELIER DOS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS CRELIER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440316812-1, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 38630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR AGAMENON MAGA NR 484 APT0 303 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CARVALHO COSTA DE MATTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CARVALHO COSTA DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441512166-4, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 50059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO SETUBAL NR 322 CASA 05 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24466150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ETIELE CHERMONT DE BOVET RAMOS, VAGNER LUIS DE OLIVEIRA RAMOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ETIELE CHERMONT DE BOVET RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VAGNER LUIS DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441436888-7, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 40938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLINIO GAIA NR 139 CS 03 AP201 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24466110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA PEREIRA MARINS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA PEREIRA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441710873-0, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 49271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO JOSE DE MATOS NR 2538 AP101 LT07 PORTO DA PEDRA SAO GONCALO RJ 24436000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA BRAZ DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA BRAZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441371836-3, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 30372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRELA DALVA NR 120 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 132.795, de 02.02.2024, ANDREIA BARRIAS DAS NEVES, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 02.02.1975, CI nº 009589694-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 02.03.2000, CPF nº ***.916.257-**, residente e domiciliado na Rua Zenith Lopes de Aguiar, nº 54, Porto da Pedra, São Gonçalo/RJ, representado por seu bastante advogado Drº Marciel Bandeira de Oliveira, OAB/RJ nº 143.709, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade ordinária, do imóvel sito à Rua Zenith Lopes de Aguiar, nº 152, inscrito na PMSG sob o nº 090879-000, Bairro Porto da Pedra, São Gonçalo/RJ, edificado sobre o lote 54, que mede: 10,00m de frente para a Rua Zenith Lopes de Aguiar, 10,00m nos fundos, confrontando com o lote 55, por 24,50m pelo lado direito, confrontando com o lote 59 e 24,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 51, com a área de 245,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 10 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório da 1ª Circunscrição, 4º Distrito de São Gonçalo/RJ, Livro 158, fls. 35/38, Ato 15, em 01.02.2024. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO -- Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 132.795, de 02.02.2024, ANDREIA BARRIAS DAS NEVES, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 02.02.1975, CI nº 009589694-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 02.03.2000, CPF nº ***.916.257-**, residente e domiciliado na Rua Zenith Lopes de Aguiar, nº 54, Porto da Pedra, São Gonçalo/RJ, representado por seu bastante advogado Drº Marciel Bandeira de Oliveira, OAB/RJ nº 143.709, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade ordinária, do imóvel sito à Rua Zenith Lopes de Aguiar, nº 152, inscrito na PMSG sob o nº 090879-000, Bairro Porto da Pedra, São Gonçalo/RJ, edificado sobre o lote 54, que mede: 10,00m de frente para a Rua Zenith Lopes de Aguiar, 10,00m nos fundos, confrontando com o lote 55, por 24,50m pelo lado direito, confrontando com o lote 59 e 24,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 51, com a área de 245,00m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 10 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório da 1ª Circunscrição, 4º Distrito de São Gonçalo/RJ, Livro 158, fls. 35/38, Ato 15, em 01.02.2024. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na

modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIZY LUCIA DE SOUZA, LUIZ FERNANDO DA CUNHA PINTO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIZY LUCIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO DA CUNHA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550307390-6, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DA COSTA AREA B NR 0 B 2 AP 504 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA HELENA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441272217-9, firmada em 21/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PELOPIDAS PASSAMANI NR 95 CS 2 COELHO SAO GONCALO RJ 24740150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS GOMES DA SILVA JUNIOR, PRISCILLA DE SOUZA AGUIAR**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS GOMES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA DE SOUZA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440269604-3, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 56458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILITINO DOMINGUES NR 10 CASA 04 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CRISTINA ALVES, ADELSON ANTUNES NETO DE PAULA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CRISTINA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELSON ANTUNES NETO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551414091-0, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 54138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO SAMPAIO NR 78 CASA 03 B V DO LARANJA SAO GONCALO RJ 24720100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AMERICO GUEDES BAIÃO, CRISTIANE SOUSA SILVA GUEDES**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AMERICO GUEDES BAIÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257665**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE SOUSA SILVA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027351**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550316242-9, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DA COSTA AREA B NR 0 BL03 AP102 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SOUZA EVANGELISTA MACHADO, JESSICA VIANA DA SILVA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SOUZA EVANGELISTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770393621-6, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANSILVANIA NR 555 303 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS DA COSTA LIMA NEVES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DA COSTA LIMA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687582-0, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA NR 1370 BL.SB AP214 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA CORDEIRO DOS S DE CARVALHO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA CORDEIRO DOS S DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442056438-2, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 71972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO LANDIM NR 412 CASA 04 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCILENE DA CRUZ SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCILENE DA CRUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442872974-7, firmada em 30/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 78927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE PREVOT NR 162 CASA 04 LARANJAL RJ 24725100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DE SOUZA RODRIGUES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442867105-6, firmada em 06/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 77316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ARCO VERDE 1350 CASA 01 APT 201 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA COSTA SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637504**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442895106-7, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 72065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA NR 1104 CASA 02 APTO 201 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715471. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA BRAGA FACCO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA BRAGA FACCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883482-0, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO CHURCHIL 741 CASA 04 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24722610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO VALENTE MEIRELLES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO VALENTE MEIRELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441372948-7, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI NR 716 CASA 02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715561. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL LUDSON FONSECA LEMOS, ANA JAMILLE LIMA SANTOS LEMOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL LUDSON FONSECA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795323**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA JAMILLE LIMA SANTOS LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499053**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440784600-0, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 58609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO JOSE LEIT NR 46 CS 9 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMERSON WILLIAN DOS SANTOS TAVARES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMERSON WILLIAN DOS SANTOS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442652384-0, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 76021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ANTONIA COUTO NR 104 CASA 10 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR COELHO REIS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR COELHO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440849320-9, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 60.791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE FERREIRA COTRIM 149 AP202 COELHO SAO GONCALO RJ 24746780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA FIGUEIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440688893-1, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 18205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PELOPIDAS PASSAMANI NR 140 COELHO SAO GONCALO RJ 24740150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MASSAYUKI DA COSTA YAMASHITA, RENATA RODRIGUES MOREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MASSAYUKI DA COSTA YAMASHITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA RODRIGUES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440425617-2, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 18154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR NILO PECANHA NR 1170 AP 304, BL TRINDADE SAO GONCALO RJ 24445300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS GESSE FERREIRA DE ALMEIDA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS GESSE FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771265657-3, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 65028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.8 AP304 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DIAS RAPHAEL

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DIAS RAPHAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442269158-6, firmada em 09/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 62703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARABA NR 12 CS BASE APT 201 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DA ROCHA CORREA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DA ROCHA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442816909-1, firmada em 14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 39235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CECILIA MARTINS NR 2 LT 02 QD 02 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24476670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS FONSECA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442479441-2, firmada em 01/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 63624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABUNA NR 111 APTO 404 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SLOOP INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS**
LTDA

MARIA DO CARMO MOTTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, pedagoga, portadora de carteira de identidade nº 04103874386, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2017, inscrita no CPF sob o nº ***.594.827-**, residente e domiciliada na Estrada Raimunda Parente nº 301, sede - Boa Esperança - Mendes -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP: 26700-000, e-mail carmo_motta@hotmail.com, vem, por sua advogada abaixo assinada, na qualidade de proprietária do imóvel rural situado na Estrada Dirindi S/N, denominado Sítio Rohanda - São José do Vale do Rio Preto -- RJ -- CEP: 25.780-000, com base no artigo 213 inciso II, parágrafos 2º e 3º da Lei 6.015/73, requerer a V. Sª a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL IN LOCO OU POR EDITAL De SLOOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.965.524/0001-05, matrícula 787, livro 2B, folha 220, proprietária do imóvel confrontante ao imóvel acima identificado, conforme descrição abaixo, para concordância/anuência com as marcações abaixo descritas no prazo de 15 dias corridos. SÍTIO ROHANDA Descrição do trecho de confrontação: SGL - SIRGAS2000 Fuso -23 (MC 45°00' WG) De Para Azimute Distância (m) E(X) Longitude N(Y) Latitude Altitude RZSI-M-0334 -42°54'10,019" -22°09'27,503" 586,80 RZSI-M-0334 RZSI-P-5208 158°37' 22,56 -42°54'09,732" -22°09'28,186" 592,25 RZSI-P-5208 RZSI-P-5209 152°35' 3,36 -42°54'09,678" -22°09'28,283" 592,37 RZSI-P-5209 RZSI-P-5210 163°17' 13,46 -42°54'09,543" -22°09'28,702" 600,04 RZSI-P-5210 RZSI-P-5211 184°55' 47,67 -42°54'09,686" -22°09'30,246" 610,96 RZSI-P-5211 RZSI-P-5212 184°45' 31,83 -42°54'09,778" -22°09'31,277" 617,62 RZSI-P-5212 RZSI-P-5213 185°06' 31,84 -42°54'09,877" -22°09'32,308" 625,72 RZSI-P-5213 RZSI-P-5214 184°52' 30,04 -42°54'09,966" -22°09'33,281" 632,51 RZSI-P-5214 RZSI-P-5215 170°01' 74,06 -42°54'09,518" -22°09'35,652" 645,27 RZSI-P-5215 RZSI-P-5216 203°53' 42,87 -42°54'10,124" -22°09'36,926" 649,87 RZSI-P-5216 RZSI-P-5217 206°00' 20,78 -42°54'10,442" -22°09'37,533" 653,22 RZSI-P-5217 RZSI-P-5218 200°56' 51,94 -42°54'11,090" -22°09'39,110" 664,37 RZSI-P-5218 RZSI-P-5219 171°33' 48,98 -42°54'10,839" -22°09'40,685" 677,01 RZSI-P-5219 RZSI-P-5220 164°50' 55,42 -42°54'10,333" -22°09'42,424" 688,01 RZSI-P-5220 RZSI-P-5221 163°48' 16,85 -42°54'10,169" -22°09'42,950" 690,51 RZSI-P-5221 RZSI-P-5222 160°01' 19,38 -42°54'09,938" -22°09'43,542" 695,79 RZSI-P-5222 RZSI-P-5223 163°22' 13,23 -42°54'09,806" -22°09'43,954" 698,77 RZSI-P-5223 RZSI-P-5224 154°43' 22,49 -42°54'09,471" -22°09'44,615" 703,68 RZSI-P-5224 RZSI-P-5225 157°55' 6,17 -42°54'09,390" -22°09'44,801" 704,38 RZSI-P-5225 RZSI-P-5226 164°08' 15,09 -42°54'09,246" -22°09'45,273" 704,61 RZSI-P-5226 RZSI-P-5227 120°41' 10,13 -42°54'08,942" -22°09'45,441" 696,88 RZSI-P-5227 RZSI-P-5228 118°47' 51,53 -42°54'07,366" -22°09'46,248" 689,23 RZSI-P-5228 RZSI-P-5229 112°04' 67,69 -42°54'05,177" -22°09'47,075" 710,11 RZSI-P-5229 RZSI-P-5230 116°48' 19,84 -42°54'04,559" -22°09'47,366" 711,66 RZSI-P-5230 RZSI-P-5231 116°18' 15,76 -42°54'04,066" -22°09'47,593" 708,34 RZSI-P-5231 RZSI-P-5232 116°04' 26,38 -42°54'03,239" -22°09'47,970" 709,16 RZSI-P-5232 RZSI-P-5233 128°09' 3,53 -42°54'03,142" -22°09'48,041" 709,55 RZSI-P-5233 RZSI-P-5234 145°26' 11,62 -42°54'02,912" -22°09'48,352" 711,73 RZSI-P-5234 RZSI-P-5235 146°47' 26,11 -42°54'02,413" -22°09'49,062" 716,36 RZSI-P-5235 RZSI-P-5236 143°42' 18,78 -42°54'02,025" -22°09'49,554" 719,63 RZSI-P-5236 RZSI-P-5237 159°56' 73,71 -42°54'01,143" -22°09'51,805" 750,38 RZSI-P-5237 RZSI-P-5238 158°23' 63,96 -42°54'00,321" -22°09'53,738" 761,74 RZSI-P-5238 RZSI-M-0335 143°34' 35,37 -42°53'59,588" -22°09'54,663" 758,78 Total: 32 Somatória: 992,43 Requer seja a intimação realizada no próprio endereço do imóvel e no caso de ser negativa, desde já requer a intimação por edital. P. Deferimento.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SLOOP INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS**
LTDA

MARIA DO CARMO MOTTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, pedagoga, portadora de carteira de identidade nº 04103874386, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2017, inscrita no CPF sob o nº ***.594.827-**, residente e domiciliada na Estrada Raimunda Parente nº 301, sede - Boa Esperança -

Mendes -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP: 26700-000, e-mail carmo_motta@hotmail.com, vem, por sua advogada abaixo assinada, na qualidade de proprietária do imóvel rural situado na Estrada Dirindi S/N, denominado Sítio Zinco - São José do Vale do Rio Preto -- RJ -- CEP: 25.780-000, com base no artigo 213 inciso II, parágrafos 2º e 3º da Lei 6.015/73, requerer a V. Sª a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL IN LOCO OU POR EDITAL De SLOOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.965.524/0001-05, matrícula 787, livro 2B, folha 220, proprietária do imóvel confrontante ao imóvel acima identificado, conforme descrições abaixo, para concordância/anuência com as marcações abaixo descritas, no prazo de 15 dias. SÍTIO ZINCO Descrição do trecho de confrontação: SGL - SIRGAS2000 Fuso -23 (MC 45°00' WG) De Para Azimute Distância (m) E(X) Longitude N(Y) Latitude Altitude RZSI-M-0335 -42°53'59,588" -22°09'54,663" 758,78 RZSI-M-0335 RZSI-P-5273 113°50' 67,80 -42°53'57,424" -22°09'55,554" 789,68 RZSI-P-5273 RZSI-P-5274 114°47' 42,64 -42°53'56,073" -22°09'56,135" 811,38 RZSI-P-5274 RZSI-P-5275 112°01' 20,83 -42°53'55,399" -22°09'56,389" 822,82 RZSI-P-5275 RZSI-P-5276 110°41' 19,33 -42°53'54,768" -22°09'56,611" 831,86 RZSI-P-5276 RZSI-P-5277 111°49' 15,31 -42°53'54,272" -22°09'56,796" 840,22 RZSI-P-5277 RZSI-P-5278 113°23' 53,79 -42°53'52,549" -22°09'57,490" 870,27 RZSI-P-5278 RZSI-P-5279 115°37' 51,86 -42°53'50,917" -22°09'58,219" 899,49 RZSI-P-5279 RZSI-M-0337 115°41' 109,07 -42°53'47,487" -22°09'59,756" 944,01 Total: 8 Somatória: 380,63 Requer seja a intimação realizada no próprio endereço do imóvel e no caso de ser negativa, desde já requer a intimação por edital.

COMARCA - VALENCA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIANCA CURTINHAS ALMEIDA**

Pedro Ivo da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Valença, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA CURTINHAS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962678**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Mineiros, 160 loja, Galeria São Jorge Centro Valenca RJ CEP 27600000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809457000441-3, firmada em 13/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5 na Matrícula 3353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WANTUIL DUQUE DE MORAS NR 276 BLOCO B/103 LARANJEIRAS VALENCA RJ 27600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Valenca-RJ. Pedro Ivo da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA PORTO FERREIRA LOPES, ALECK ROLLSING CARVALHO LOPES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº177077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA PORTO FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALECK ROLLSING CARVALHO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10174012808-00, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 e R6 em 17/05/2022 da Matrícula nº 61483, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 02, do condomínio residencial buena vista, situado na RUA TESOURINHA, nº 98, JARDIM ALGARVE, do distrito, município e comarca de ALVORADA/RS, CEP 94858-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 13.818,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID LUIZ FLORES GOMES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID LUIZ FLORES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440640674-0, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 61769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRITO NR 12 LOTE 12 CHACARA 01 APARECIDA ALVORADA RS 94838460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 4.065,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL AUGUSTO FREITAS RODRIGUES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL AUGUSTO FREITAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443013791-6, firmada em 11/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 77685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E QUARENTA E OITO NR 137 APARTAMENTO 101 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.989,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFFER NELI GONCALVES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFFER NELI GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442060049-4, firmada em 04/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 73266, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV GUTEMBERG NR 96 CASA 02 APARECIDA ALVORADA RS 94838410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 3.483,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA REGINA PINTO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA REGINA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442528427-2, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 75768, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ZERO HORA NR 1338 AP 102 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 2.730,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO DE PAULA MACHADO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, ROGÉRIO DE PAULA MACHADO, brasileiro, solteiro, não convivente em regime de união estável, mecânico, inscrito no CPF nº ***.410.740-**, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dezesete de Julho nº 2.513, Bairro Hortícula Nova Esperança, requereu o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil -- com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse de forma mansa, pacífica, contínua e sem interrupção ou contestação, com ânimo de dono, pelo período de tempo superior à 15 anos; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM TERRENO situado nesta cidade, na Rua Dezesete de Julho nº 2.513, sendo parte do lote 02 da quadra 42 do Bairro Hortícula Nova Esperança, com área total de 381,00m²; medindo 7,62m de frente ao norte para a citada rua Dezesete de Julho; 7,62m nos fundos ao sul, limitando-se com o lote 07, de propriedade de Carlos Alberto Munhoz Jardim; 50,00m de frente a fundos por ambos os lados, limitando-se a oeste com o lote 01, de propriedade Ana Caroline Martins Dutra; e ao leste com outra parte do lote 02, de propriedade de Alcione Cabral Leal. Localizado no quarteirão nº 801, formado pelas ruas: Dezesete de Julho ao norte; 153 ao leste; Paulino Giorgis ao sul; e Célia Gomes Araújo ao oeste, de cuja esquina dista 40,00m. O referido imóvel trata-se de parte do imóvel constante da transcrição 76.271, fls 110 a 112, do Livro 3-BK, de propriedade de Francisco Maciel de Paula, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros. COMARCA DE BAGÉ, 13 de março de 2024.

COMARCA - BOM RETIRO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FONSANT LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**

Bel. Cláudio Nunes Grecco, Registrador Público de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil que, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 6.766 e demais atos legislativos. FAZ SABER, a todos os interessados, que Fonsant Loteadora e Incorporadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com nome fantasia Fonsant Empreendimentos, inscrita no CNPJ nº 42.282.463/0001-33, com sede na rua Pery Ribeiro, nº 362, sala 1, bairro Imigrante, na cidade de Bom Retiro do Sul-RS, depositou, neste Ofício dos Registros Públicos de Bom Retiro do Sul-RS, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 (protocolo 29.372), para registro de loteamento denominado Loteamento Colina dos Coqueiros, sobre uma área de terrenos urbana de sessenta e sete mil, novecentos e quatorze metros e setecentos e quarenta e oito decímetros quadrados (67.914,748m²), situada na rua Albrecht Otto Frantz, na cidade de Bom Retiro do Sul-RS, nos termos da matrícula 9.944, Livro 02-Registro Geral deste Ofício e será constituído da seguinte forma: 10 quadras (quadras de A a J), subdivididas em 155 lotes -- totalizando uma área de 42.764,46m²; 2 áreas de Recreação ou de Uso Institucional -- com área de 6.791,478m²; 10 ruas e avenidas -- com área de 18.358,81m²; tendo sido o mesmo aprovado em 26/12/2023, por Nívia Fuchs, CREA/RS 107.382, Engenheira Civil do Município de Bom Retiro do Sul-RS. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado de forma online, através do sítio: registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias a contar da última publicação, nos termos da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KALEBE TEIXEIRA RAPHAELLI**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº141801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALEBE TEIXEIRA RAPHAELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016840290-8, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat Ap nº51.118 / Mat Box nº51.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maloha Haussen, nº 95, apartamento nº 404, Box nº9, Lote 8 quadra 4, Loteamento City Nova Fase, Bairro Vila Regina, Edifício Residencial Santo Antonio II, Cachoeirinha/RS, CEP 94930-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 14.892,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELY SIMONE DA SILVEIRA VIEIRA LOPES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELY SIMONE DA SILVEIRA VIEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441460071-4, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 68811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DUARTE MONTEIRO NR 100 SOBRADO 02 PARQUE D MATR CACHOEIRINHA RS 94950845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 38.048,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER ALAN WESENDONK DOS PASSOS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER ALAN WESENDONK DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770944775-6, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 66560, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F 131 UNIDADE 47 RES CAETANOS I CACHOEIRINHA RS 94.970-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 13.333,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE DOS SANTOS DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553409483-2, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 54561, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FREDERICO AUGUSTO RITTER NR 5255 CASA 125 DT INDUSTRIAL CACHOEIRINHA RS 94931800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 70.083,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KERON MALLMANN BRAZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KERON MALLMANN BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440841630-3, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 20704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO DOS SANTOS NR 66 PQ DA MATRIZ CACHOEIRINHA RS 94950571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 55.505,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DE SOUZA CASTRO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DE SOUZA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441200366-0, firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 59884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROPOLIS NR 288 AP 03 PARQUE DA MATR CACHOEIRINHA RS 94950500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 2.399,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCO TEODOLO OLIVEIRA PEREIRA, ELIANE CABRAL**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº458909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCO TEODOLO OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026918-5, firmada em 25/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-08/132918, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1, Nº 265, APT0 913, TORRE 09, CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS DO LESTE, CANOAS/RS, CEP 92440-046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 4.239,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ROBERTO BARBOSA DA SILVEIRA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº252558, nos termos

do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ROBERTO BARBOSA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010033058-0, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 48.433 deste Ofício e registro do ônus no ato R.6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Deodoro Pacheco, nº 148, bairro Praia da Conceição, Canoa da Canoa-RS, CEP: 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 20.942,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARAZINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANAJARA RENATA DE MORAES**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAJARA RENATA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002448760-8, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 41699, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO VELHO DE SOUZA 371 SAO JORGE BL F AP622 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2023, correspondentes a R\$ 55.721,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE LOPES NUNES, CARLOS SENEGAL ABREU DA CUNHA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº215.065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE LOPES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS SENEGAL ABREU DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001501096-9, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 39286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACAPAVA 570 FLORESTA CS 30 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2023, correspondentes a R\$ 61.770,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARA TAIELLE SCHAVINSKI MACOSKI**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARA TAIELLE SCHAVINSKI MACOSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002448796-9, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 41639, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO VELHO DE SOUZA 371 SAO JORGE BL B AP232 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2023, correspondentes a R\$ 47.311,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ROBERTA VIDAL**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ROBERTA VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011846786-0, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 40145, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CACAPAVA 460 FLORESTA CASA 74 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2023, correspondentes a R\$ 62.073,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATA VINICIUS ARAUJO DOS SANTOS, MICHELE DOS SANTOS ARAUJO

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATA VINICIUS ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872011846942-0, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 40078, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CACAPAVA 460 FLORESTA CASA 07 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2023, correspondentes a R\$ 56.403,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCENARA MENEZES PELEGEIRO

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCENARA MENEZES PELEGEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002449671-2, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 41732, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO VELHO DE SOUZA 371 SAO JORGE BL H

AP823 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2023, correspondentes a R\$ 55.023,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA RIBEIRO

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002559500-5, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 39266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACAPAVA 570 FLORESTA CS 10 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2023, correspondentes a R\$ 63.185,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA BRAGANHOLO MACIEL, GIANCARLO PIRES MACIEL

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA BRAGANHOLO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIANCARLO PIRES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171001642190-3, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 39689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACAPAVA 476 FLORESTA CASA 63 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2023, correspondentes a R\$ 63.467,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CORREA DE OLIVEIRA, LUCIANA DA COSTA BETCKER

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CORREA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DA COSTA BETCKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171002450165-1, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 41671, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO VELHO DE SOUZA 371 SAO JORGE BL D AP432 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2023, correspondentes a R\$ 55.841,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DE SOUZA, VINICIO DA SILVA FARIAS

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIO DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***002448**3-0, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 41718, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO VELHO DE SOUZA 371 SAO JORGE BL G AP731 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2023, correspondentes a R\$ 54.180,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MASSMANN DA SILVEIRA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCOS MASSMANN DA SILVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000597305-5, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 38 ORIENTAL AP 723 BL 7 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 48.289,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LAURENY DOS SANTOS**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215.134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARIA LAURENY DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000595801-3, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 38 ORIENTAL AP 122 BL 1 CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 53.026,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BIESEK LTDA., YURI SALLES BIESEK, ROCHELE RAQUEL BASSO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSTRUTORA E INCORPORADORA BIESEK LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18764448000147, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YURI SALLES BIESEK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROCHELE RAQUEL BASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1846746060000049-75, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 87086, a qual diz respeito ao imóvel situado na A AMABILE FAORO MARCON 0 QD 6270, LT 08, LOTEAM RES JARDIM PARADISO - PLANALTO - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95.080-022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 73.517,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA PADILHA DA SILVA**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA PADILHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440049850-3, firmada em 13/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 11959, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEJUCARA NR 744 JARDIM PETROPO CRUZ ALTA RS 98030420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 1.655,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINÍCIUS SANTOS BORGES

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº243882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINÍCIUS SANTOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0000-00, firmada em 18/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.555 e 49.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na 47.555: Av. Leopoldo Meinen, nº 643, Apartamento 401, Res. Fortaleza, Fortaleza dos Valos, RS, CEP 98125-000. 49.902: Fração de terras, Esquina Gaúcha, Fortaleza dos Valos, RS, CEP 98125-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 49.325,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS SANTOS BORGES

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº243883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS SANTOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0001-00, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Leopoldo Meinen, nº 565, Apartamento 204, Residencial Anna Augusta, Fortaleza dos Valos, RS, CEP 98125-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 39.488,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA SCHNEIDER**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440365018-9, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 25045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBALDO JULIO DIETRICH NR 683 LOTE 30 QUA LAGO AZUL ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 95.831,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIANO ARI TRENTIN DE OLIVEIRA**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIANO ARI TRENTIN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550981422-3, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 38.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEMANHA 360 L-07 Q-05 LAGO AZUL ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 12.347,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN GARCIA MARQUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN GARCIA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440879325-3, firmada em 14/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 102024 e matrícula 102021(Box 03), a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON RODRIGUES NR 72 APT0 102 BOX 03 BOM SUCESSO GRAVATAI RS 94130150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 11.058,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA RODRIGUES DE CARVALHO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441270881-8, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 89469, Matrícula 89717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS NR 1535 CASA 418 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 55.948,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ADAMY LEAL

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ADAMY LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770234682-2, firmada em 13/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 104550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO J FERREIRA NR 1900 AP205 BL F CACA E PESCA GRAVATAI RS 94190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 4.403,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA GONCALVES DA SILVA BUENO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA GONCALVES DA SILVA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911782-0, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 76560 (APTO 203), e Matrícula 76693 (Box 320), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ERNESTO GOMES NR 815 AP 203, BL 06 PASSO PEDRAS GRAVATAI RS 94035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 11.723,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BECKER VIDOR

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BECKER VIDOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441589069-2, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 89449 e matrícula 89743 (Box 248), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS NR 1535 CASA 398 BOX 248 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 13.085,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA RAMOS MEDEIROS ROSA, JOSE MANOEL MEDEIROS ROSA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº180785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA RAMOS MEDEIROS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MANOEL MEDEIROS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000622332--, firmada em 27/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R14 matrícula nº 25322, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL N 122, LOTE N 36, QUADRA C, AVENIDA FLORES DA CUNHA, BALNEARIO VILA ELZA GUAIBA/RS - CEP: 92727-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 1.212,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAQUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IDALINA WITT MAIJO, JOAO LUIZ DOS SANTOS MAIJO**

Ata Notarial de Usucapião - Extrajudicial, nº 213, lavrada em 12 de Maio de 2023, pelo Cartório Amantéa - Tabelionato de Notas de Itaqui, os solicitante IDALINA WITT MAIJO e JOÃO LUIZ DOS SANTOS MAIJO, com a área a ser usucapida: uma fração de campo com área de 16,0174ha, situado no lugar denominado Puitã, no município de Maçambará/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOE NATALIO DOS SANTOS SAUCEDO**

Ata Notarial de Usucapião - Extrajudicial, nº 234, lavrada em 13 de outubro de 2023, pelo Cartório Amantéa - Tabelionato de Notas de Itaqui, o solicitante NOÉ NATÁLIO DOS SANTOS SAUCEDO, com a área a ser usucapida: uma fração de campo com área de 43,1897ha, denominada Agropecuária Área dos Cupins, localizado no 4º Distrito de Maçambará/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOE NATALIO DOS SANTOS SAUCEDO**

Ata Notarial de Usucapião - Extrajudicial, nº 235, lavrada em 13 de outubro de 2023, pelo Cartório Amantéa - Tabelionato de Notas de Itaqui, o solicitante NOÉ NATÁLIO DOS SANTOS SAUCEDO, com a área a ser usucapida: uma fração de campo com área de 1,9009ha, denominado Chácara do Noé, situada no 4º Distrito, em Itaqui/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAU/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELICA MOREIRA DE LIMA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA MOREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441465771-4, firmada em 15/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 46204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LORENO FALKEMBACH REVEIL NR 526 RES 103 COLINAS NOVA M MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 2.915,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANI ADOLPHO DA SILVA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI ADOLPHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441653217-1, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 42590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S NR 0 LT 11 QD 31 LOT R V BELLA MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 29.014,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA HARTZ/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TOP BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, LEO WIRTH**

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz/RS, com amparo no artigo 19 da Lei nº 6.766/79, faz publicar este edital com a finalidade de dar conhecimento amplo a terceiros de que a empresa TOP BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob no 28.218.990.0001-58, estabelecida na Rua Major Bento Alves, número 2535, sala 03, Bairro Amaral Ribeiro, na Cidade de Sapiranga/RS, apresentou regularmente os documentos previstos no art.18 da referida lei, visando ao registro do Loteamento Residencial Caminhos do Vale, a ser implantado sobre o imóvel registrado na Matrícula número 3516, Livro 02 -- Registro Geral, do Registro de Imóveis de Nova Hartz/RS, com a área de 120.849,87m2 (cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e nove metros e oitenta e sete decímetros quadrados), cuja representação gráfica segue anexa. Assim, se alguém tiver interesse em apresentar impugnação ao pretendido registro do "Loteamento Residencial Caminhos do Vale" poderá fazê-lo, expressa e fundamentadamente, em até quinze (15) dias contados da última publicação deste Edital, diretamente neste Serviço de Registro de Imóveis, situado nesta Cidade, na Rua Travessão nº 265, sala 07, Bairro Centro, CEP: 93.890-000, Fone: (51)3565-1631, no horário de atendimento ao público, das 09:00h às 12:30h e das 13:20h às 17:00h. Findo o prazo, sem apresentação de impugnação, o registro será imediatamente procedido. Nova Hartz/RS, 13/03/2024. Leo Wirth -- Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MORGANA SCHMITT**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MORGANA SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440999040-0, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 90051, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAPIRANGA NR 1340 APT0 136 BL CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93544750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 4.466,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER TUANE OHLWEILER SALDANHA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER TUANE OHLWEILER SALDANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440528367-0, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 103480, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA SETE NR 7 ALPES DO VALE NOVO HAMBURGO RS 93351325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 70.868,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURI BARCELLOS RITTER

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURI BARCELLOS RITTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770845752-9, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 129144, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO ADAMS FILHO NR 75 BL.BLM A201 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93420175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 7.428,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON FERREIRA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº468256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1071101-01, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41937, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SOBRAL, Nº 238, BAIRRO LIBERDADE, NOVO HAMBURGO-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 68.054,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONI DE ANDRADE PINHEIRO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158.137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONI DE ANDRADE PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440754319-9, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 56764, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALAGOAS NR 259 LARANJAL PELOTAS RS 96095010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 4.095,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Josiel Carvalho Feliciano

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, prenotado sob nº980399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Josiel Carvalho Feliciano, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2108877-00-0, firmada em 25/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 213.521, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Timóteo, nº 577, apartamento/suíte nº 212, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP: 90.570-041.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2023, correspondentes a R\$ 23.235,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO HORST**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº635602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO HORST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552708577-9, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 11501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEAO XIII NR 53 042 CIDADE BAIXA PORTO ALEGRE RS 90050130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 2.995,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOFIA LAUREN GUEDES MELLO DE OLIVEIR, VINICIUS RICKELME TABORDA MORAES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº950208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOFIA LAUREN GUEDES MELLO DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS RICKELME TABORDA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771217655-5, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 206465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.25 A303 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 2.780,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO THOMAS DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO THOMAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551536795-0, firmada em 05/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 122449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL HILARIO PEREIRA FORT NR 164 104 BL 8B CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91920220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 24.006,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO THOMAS DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO THOMAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551536795-0, firmada em 05/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 122449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL HILARIO PEREIRA FORT NR 164 104 BL 8B CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91920220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 24.006,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE ZORTEA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Declaramos ter ciência das indisponibilidades em AV-12, prenotado sob nº943960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE ZORTEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 158911-0, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144455, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alphaville Porto Alegre Norte, Unidade Autônoma Residencial 214, Sul Sudoeste, Estrada das três meninas, 1400, Porto Alegre/RS, CEP 91787-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 140.091,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Maurício Pederneiras Cardoso, MPC SOLUTION DIRECT MARKETING LTDA, Ana Paula Antunes Ferreira**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN OPALA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., prenotado sob nº861924 - D2024.01.784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Maurício Pederneiras Cardoso, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MPC SOLUTION DIRECT MARKETING LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29829659000137, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Ana Paula Antunes Ferreira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 162141-00, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.14 - M178966, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Assis Brasil, nº 4550, bairro São Sebastião, sala comercial nº 1209, da torre 2 do Condomínio "ICON", em Porto Alegre/RS, CEP: 91110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 27.630,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DE FATIMA DE CARVALHO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DE FATIMA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804533000140-3, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40711, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS CASAS 745 AP 302 BL D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91.180-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 2.937,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE SILVEIRA KROEFF

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SILVEIRA KROEFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804534000069-8, firmada em 10/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 39371, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO KUBTSCHEK NR 340 103 J JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.947,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE FRAGA DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FRAGA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770868124-0, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 62172, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Reverendo Olavo Nunes nº 270 BL.6 A806 PARQUE S FE PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 26.461,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VOLNEI MACEDO DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLNEI MACEDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551769243-3, firmada em 24/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 43836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. VARGAS NETO NR 100 AP 103 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 24.025,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREIA KARINA SOARES**

Sérgio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na

forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11 de março de 2024 o requerimento pelo qual Andréia Karina Soares, brasileira, solteira, maior, declara que não vive em união estável, inscrita no CPF sob nº 088.074.970-45, portadora da Carteira de Identidade nº 1070985823, residente e domiciliada na rua B (código 4154), nº 35, Balneário Hermenegildo, neste município de Santa Vitória do Palmar/RS, através de seu representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO Especial de Imóvel Urbano, com tempo de posse de pelo menos, a mais de 11 anos (onze), que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: UM PRÉDIO DE ALVENARIA, situado na rua B (código 4154), nº 35, Balneário Hermenegildo, neste município de Santa Vitória do Palmar/RS, com a área edificada de sessenta e nove metros quadrados (69m²), com seu respectivo terreno com a área superficial de duzentos e dezenove metros e oitenta e sete decímetros quadrados (219,87m²) com as seguintes medidas e confrontações: ao oeste, mede nove metros e cinquenta centímetros (9,50m) e faz frente com à referida rua B (código 4154); ao norte, mede vinte e três metros (23m) e confronta, a partir do sentido oeste/leste com propriedade de Renata Pereira Rodrigues e após com Claudia Adriana Romeiro Peil; ao leste, mede nove metros e sessenta centímetros (9,60m) e entesta com terrenos de Maria Genésia San Martin; ao sul, tem a extensão de vinte e três metros e quatro centímetros (23,04m) e confronta com Paula Graciela Duarte Chaves. Dentro do quarteirão formado pelos logradouros: rua B (código 4154), rua do Pinhal, rua Vento Norte, Avenida Cassino, rua Vento Sul, rua A (código 4156) e rua C (código 4155). Localizado no Distrito 11, Setor 01, Quadra 017, Lote 0256, Unidade 001, Cadastro 11040005-0. Conforme Ata Notarial lavrada aos 14 de Setembro de 2023, no Tabelionato de Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 11 de março de 2024, recebido na data de 11 de março de 2024, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sr^a. Melise Borges Acosta, Engenheira Civil, inscrita no CREA/RS sob nº 176968. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO BRUM DA SILVA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BRUM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440879537-0, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 18028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALILA ALVES SALIM NR 391 JARDINS SANTANA DO LIVR RS 97576330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 3.844,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE SOUZA ARANDA

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE SOUZA ARANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805050036202-5, firmada em 09/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8,9 na Matrícula 2295, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ARANHA NR 60 ARMOUR SANTANA DO LIVR RS 97575400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 543,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN LIMA DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770874921-0, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 101651, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL.42 AP102 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 10.864,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PEREIRA DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441312668-5, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 92945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME CAETANO BRAUN NR 270 28 FAZENDA SÃO BO SÃO LEOPOLDO RS 93035540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 8.144,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK MICHEL DOS SANTOS FALCAO

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK MICHEL DOS SANTOS FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809130018058-3, firmada em 09/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO VESPUCIO, N° 591, AP 328, BL 3, RES. AMERICO VESPUCIO, NOVA SAPUCAIA, SAPUCAIA DO SUL/RS, 93228030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 2.318,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL MENEZES DE MELO

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL MENEZES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551864890-0, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 na Matrícula 28424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO PASSEIO NR 417 AP 202 BL22 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 35.594,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA ESCOUTO LUZARDO

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA ESCOUTO LUZARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553055419-7, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 39457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO PIRES DE LIMA NR 2 A31BLCBX57 L DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 24.892,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA BERNADETE DOS SANTOS MACHADO, RUI DA SILVA GUIMARAES**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA BERNADETE DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUI DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440074341-9, firmada em 24/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 10995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDO EUGENIO BOHRER NR 811 TUCANOS TAQUARA RS 95600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 2.103,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SZCZECINSKI COTICA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SZCZECINSKI COTICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440300963-7, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 114105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO NR 0 QUADRA E-3 IMB IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 78.122,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISE BERNART SOSTER**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISE BERNART SOSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441990902-9, firmada em 10/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 154897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA NR 367 CASA 03 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 4.358,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA NASCENTE MOREIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA NASCENTE MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441863033-0, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 154669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RONDONIA NR 1520 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95593000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 3.162,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE FREITAS VALENTE, JOCELAINE DA SILVA RIBEIRO

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE FREITAS VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCELAINE DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441537462-7, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 151520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA NR 84 CS 1 NV TRAMANDAI Z TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 4.259,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE LUIZ DA SILVEIRA, AFONSO TOCHETTO, SILVIA WONOZEKOSKI TOCHETTO

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 do CNJ, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR JORGE LUIZ DA SILVEIRA, brasileiro, separado, comerciante, domiciliado e residente na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito no CPF sob número ***.638.320-**, bem como eventuais terceiros interessados, de que AFONSO TOCHETTO, industrial aposentado, e sua esposa, SILVIA WONOZEKOSKI TOCHETTO, professora aposentada, ambos brasileiros, domiciliados e residentes na cidade de Porto Alegre-RS, inscritos no CPF sob números ***.417.540-** e ***.517.720-**, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de uma residência em alvenaria, localizada na Rua Pernambuco, número 1057, e o respectivo terreno, situado neste município, no Bairro Zona Nova, no Loteamento Campo de Pousa, constituído do lote 12 da quadra 189 (antiga quadra 0-13), setor 54, com a área de 360,00m², medindo 12,00m de frente, a noroeste, para a Rua Pernambuco, e com a mesma medida nos fundos, a sudeste, onde entesta com o lote 09, por 30,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, dividindo-se a nordeste com o lote 13 e a sudoeste com os lotes 11 e 11-A, distante 15,00m da esquina com a Rua Belém, no quarteirão formado pelas Ruas Pernambuco, Belém, Xavantes e Madalena da Conceição. Este imóvel está matriculado neste Ofício sob número 11.035, e registrado em nome de JORGE LUIZ DA SILVEIRA. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de trinta (30) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238, caput, do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - TUPANCIRETA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO - REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião Extrajudicial, PROCESSO Nº 002/2024. MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO, brasileira, casada, Oficiala do Registro de Imóveis desta comarca de Tupanciretã, FAZ SABER que: ERAIDES HOHEMBERGER DE SOUZA, brasileiro, maior, nascido aos 08/07/1966, filho de Henrique Moreira de Souza e de Cecília Hohemberger de Souza, inscrito no CPF sob nº ***.977.950-**, portador da carteira de identidade nº5037662235, emitida pela SSP-RS, em 24/09/2008, tendo declarado ser agropecuarista, casado com JANETE SILVA DE SOUZA, brasileira, maior, nascida aos 30/05/1972, filha de Vilso Palamar da Silva e de Juraci Dinarte da Silva, inscrita no CPF sob nº ***.469.420-**, portadora da carteira de identidade nº 1107583807, emitida pela SJS-RS, em 03/06/2006, tendo declarado ser agricultora, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da certidão apresentada, residentes e domiciliados na localidade Rincão dos Santana, interior, no município de Jari/RS, vem a presença de Vossa Senhoria, por sua advogada Dr.ª ANANDA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RS sob o nº 116.467, inscrita no CPF sob nº ***.055.880-**, com escritório profissional situado na Avenida Vaz Ferreira, nº 1010, Bairro Centro, no município de Tupanciretã/RS, que possui o seguinte endereço eletrônico de e-mail: ananda.rsantos@hotmail.com. , ajuizou ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (art.1238 C.C), visando a declaração de domínio sobre o seguinte imóvel: [17:07, 27/02/2024] Silvia Lopes: Uma fração de terras, com a área de 15ha.7.564m², situada em Santana, distrito de Jari, RS, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com propriedade de Alex Couto Moreira (matrícula 17.025); SUL: com propriedade de Bruna da Rosa Caetano (matrícula 1.801); LESTE: com propriedade de Almerinda Fraga Pereira (matrícula 4.712); OESTE: com propriedade de Oldair Ibanês Câmpara (matrícula 2.853). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PASF-P-13395, de coordenadas (Longitude: -54°20'21,257", Latitude: -29°12'52,335" e Altitude: 381,37 m); ; deste, segue confrontando com terras de Alex Couto Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°08'26" e 128,82 m até o vértice NWNX-M-0049, (Longitude: -54°20'17,433", Latitude: -29° 12'54,835" e Altitude: 381,14 m); 210°51'20" e 158,90 m até o vértice NWNX-M-0048, (Longitude: -54°20'11,581", Latitude: -29°12'55,360" e Altitude: 374,03 m); 202°19'52" e 243,88 m até o vértice PASF-M-0736, (Longitude: -54°20'02,924", Latitude: -29°12'53,111" e Altitude: 361,29 m); deste, segue confrontando com terras de Almerinda Fraga Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°18'03" e 881,82 m até o vértice PASF-P-4363, (Longitude: -54°20'26,880", Latitude: -29°13'12,568" e Altitude: 345,55 m); ; deste, segue confrontando com terras de Bruna da Rosa Caetano, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°54'17" e 46,47 m até o vértice PASF-P-13396, (Longitude: -54°20'28,047", Latitude: -29°13'11,459" e Altitude: 346,16 m); deste, segue confrontando com terras de Oldair Ibanês Câmpara, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°42'55" e 8,30 m até o vértice PASF-M-2288, (Longitude: -54°20'27,980", Latitude: -29°13'11,196" e Altitude: 346,64 m); -54°20'26,785", Latitude: -29°13'02,814" e Altitude: 352,25 m); 24°50' e 355,53 m até o vértice PASF-P- 13395, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. RESPONSÁVEL TÉCNICO - Engenheiro Agrônomo Paulo César Meneghini Engenheiro Agrimensor - CREA(SC): 133.674-0. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos Réus Desconhecidos, não localizados, bem como para terceiros interessados,

no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELISEU ALDENI DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISEU ALDENI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442006646-3, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 74444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOM JOBIM NR 337 UNID 01 PASSO FIGUEIRA VIAMAO RS 94420660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 2.335,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NATHALIA DA COSTA LERINA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA DA COSTA LERINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771167982-0, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 72496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA NR 9999 BL.T2 AP 302 SANTA ISABEL VIAMAO RS 94480160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 24.939,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBERSON MOURA FREITAS

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBERSON MOURA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770885345-9, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 75521, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.39 A104 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 5.911,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUISA PERFEITO DOMINGUES

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUISA PERFEITO DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770868146-1, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 75046, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.9 A301 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 10.091,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ENGKOCH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, Venho NOTIFICAR ENGKOCH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.434.149/0001-75, que FIVE BROTHERS HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.301.763/0001-57, com sede na Rua n.º 200, n.º 70, Apto. n.º 2.202, Centro, em Balneário Camboriú (SC), promove nesta Serventia Registral o pedido de Retificação Administrativa, protocolado sob número 33.238, datado de 09/11/2023, relativamente ao seguinte imóvel: Matrícula n.º 030.004, desta Serventia. Localização: UM TERRENO, situado no lado PAR da Estrada Prefeito Miguel Tito Rosa, Bairro Barra do Itapocú, zona rural do Município de Araquari (SC), com área total 245.947,83 metros quadrados. Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis, os quais o notificado poderá ter acesso diretamente nesta Serventia Registral: Planta da Situação, Memorial Descritivo e ART n.º 8395933-5, assinada pelo Engenheiro Agrônomo, Orestes Augusto Rebello, CREA/SC n.º 064986-9. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §2º, da Lei n.º 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência ficando Vossa Senhoria NOTIFICADA, que tramita nesta Serventia Registral o procedimento de retificação administrativa, sendo a notificada confrontante do imóvel que está sendo retificado por ser posseira, e pretendendo, manifeste-se, no prazo máximo de 15 dias por escrito contados da data de publicação desta notificação, sobre a retificação administrativa, formalizado neste Registro de Imóveis de Araquari, com endereço à Rua Bom Jesus, nº 107, Centro, neste município de Araquari (SC), sendo que o silêncio importará em sua concordância, consoante §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANDERLEIA FORSTER**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, Venho NOTIFICAR CRISTIANE TONOLLI, inscrita no CPF n.º ***.611.979-**, que HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.796.284/0001-00, com sede na Rua Afonso Pena, n.º 233, Bairro Bucarein, em Joinville (SC), promove nesta Serventia Registral o pedido de Retificação Administrativa, protocolado sob número 32.869, datado de 29/09/2023, relativamente ao seguinte imóvel: Matrícula n.º 037.507, desta Serventia. Localização: UM TERRENO, situado na Rodovia BR-280, Bairro Colégio Agrícola, situado na zona urbana do Município de Araquari (SC), com área total 95.015,29 metros quadrados. Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis, os quais o notificado poderá ter acesso diretamente nesta Serventia Registral: Planta da Situação, Memorial Descritivo e ART n.º 87472016-8, assinada pelo Engenheiro Civil, Rodrigo Machado, CREA/SC n.º 119443-8. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §2º, da Lei n.º 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência ficando Vossa Senhoria NOTIFICADA, que tramita nesta Serventia Registral o procedimento de retificação administrativa, sendo a notificada confrontante do imóvel que está sendo retificado por ser posseira, e pretendendo, manifeste-se, no prazo máximo de 15 dias por escrito contados da data de publicação desta notificação, sobre a retificação administrativa, formalizado neste Registro de Imóveis de Araquari, com endereço à Rua Bom Jesus, nº 107, Centro, neste município de Araquari (SC), sendo que o silêncio importará em sua concordância, consoante §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLACIR CAMPANHOLO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLACIR CAMPANHOLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961319**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441669398-0, firmada em 11/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 40638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM ANTONIO ZIMMERMANN NR 0 AP 22 JARDIM JANAINA BIGUACU SC 88162246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 3.169,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVALDO ROMERO PEREIRA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVALDO ROMERO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553488094-3, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 33090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO DE MIRANDA GOMES NR 0 AP 302 B5B FUNDOS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 2.618,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SALETE MARTINS DE SOUZA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº161580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SALETE MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 281021-06, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46519, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Theodoro Pasold, nº 1443, Fidelis, Blumenau-SC, CEP 89060-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 7.460,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NAIR JESKE

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Nair Jeske, CPF nº ***.131.309-**, representados neste ato pelo advogado Adriano Requena Dias Junior, regularmente inscrito na OAB/SC sob o nº 51.183. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Terreno Urbano, com área de 299,94m², situado na Rua Florianópolis, nº 1262, Lote 02, Bairro Primeiro de Maio, Brusque/SC, com as seguintes medidas e descrições: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V1, de coordenadas N 6.997.160,11m e E 708.170,75m; deste segue confrontando com a PASSAGEM INTERNA AOS LOTES, com azimute de 269°49'04,76" por uma distância de 24,78m, até o ponto V2, de coordenadas N 6.997.160,03m e E 708.145,97m ; deste segue com azimute de 270°58'23,38" por uma distância de 6,24m, até o ponto V3, de coordenadas N 6.997.160,13m e E 708.139,73m ; deste segue confrontando com a ÁREA DE POSE DE JANETE ARNOLD JESKE E GILSON JESKE, com azimute de 358°15'13,08" por uma distância de 9,60m, até o ponto V4, de coordenadas N 6.997.169,73m e E 708.139,44m ; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO HÉLIO GONÇALVES E IVETE JESKE GONÇALVES, com azimute de 90°17'42,81" por uma distância de 31,63m, até o ponto V5, de coordenadas N 6.997.169,56m e E

708.171,07m ; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DE POSSE DE VALTRUDES JESKE, com azimute de 181°57'24,76" por uma distância de 9,46m, até o ponto V1, onde teve início essa descrição. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Egon Jeske, CPF nº ***.821.509-** e sua esposa Maria Jeske. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 1990 (accessio possessionis). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) úteis contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSELIA LEMES**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELIA LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440837381-5, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 17086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERLIM, nº 36 AP 102, RES MACIEL, SANTA REGINA, CAMBORIU SC, 88345596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 2.271,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALEXANDER JOSE GROSSKOPF**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ALEXANDER JOSÉ GROSSKOPF, CPF n.º ***.070.429-**, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de

Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 5.804,29 m² (cinco mil oitocentos e quatro metros e vinte e nove decímetros quadrados), matriculado sob n.º 46.010, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Maykelvis Luiz Verka, CREA-SC n.º 134468-6, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n.º 014/2024, de 15/01/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GABRIEL FERNANDES DA LUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificação Extrajudicial referente à Retificação Administrativa de Registro AO ESPÓLIO DE GABRIEL FERNANDES DA LUZ Na qualidade de Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, § 17o da Lei nº 6.015/73, bem como por requerimento da BRF S.A., proprietária do imóvel matriculado sob nº 60.066, do Livro 2 -- Registro Geral, deste Ofício, cm a área de 25.413,00m², venho apresentar NOTIFICAÇÃO, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação, tome conhecimento quanto aos termos da retificação administrativa concernente à matrícula acima referida, a qual faz confrontação com o imóvel de propriedade de GABRIEL FERNANDES DA LUZ, CPF n. ***.534.479-**, qual seja, matrícula nº 60.065, do Livro 2 -- Registro Geral, deste Ofício. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija ao 1º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 163-D, Centro, CEP nº 89801-060, Cidade de Chapecó/SC, onde terá acesso ao inteiro teor dos trabalhos técnicos, sendo 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO após notificação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descrito); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Cabe ressaltar que o §14 do artigo 213 da lei 6.015/73, prevê a responsabilidade solidária do requerente da retificação e do profissional técnico caso não sejam verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo. Chapecó-SC, 07 de março de 2024. GELSON OLIVEIRA FERRI Oficial Interino

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OLINDA GUZZO**

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de OLINDA GUZZO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 08/09/1953, inscrita no CPF sob nº ***.301.109-**, portadora do RG sob nº 1.142.011, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada em Fragosos, interior, s/n, neste município de Concórdia/SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo

que o mesmo será composto de: Lote urbano, situado na Rua São Sebastião, bairro Fragosos, Concórdia/SC, ora denominada Gleba 01, com a área de 11.454,39m² (onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro metros, trinta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do marco P01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 27°12'17,22" Sul e Longitude 52°04'07,80" Oeste, Datum SIRGAS-2000 e pela coordenada plana UTM 6.990.431,421 m Norte e 394.144,679 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando pelo Lajeado Fragosos, com Altir Pedro Goedert, Armingo Restelato e outros, matrícula 744, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,36 m e azimuth plano de 97°05'40" chega-se ao marco P02, pela coordenada 6.990.430,1404 m Norte e 394.154,9648 m Leste; deste confrontando pelo Lajeado Fragosos, com Altir Pedro Goedert, Armingo Restelato e outros, matrícula 744, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 13,43 m e azimuth plano de 115°25'17" chega-se ao marco P03, pela coordenada 6.990.424,3718 m Norte e 394.167,1019 m Leste; deste confrontando pelo Lajeado Fragosos, com Altir Pedro Goedert, Armingo Restelato e outros, matrícula 744, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 18,80 m e azimuth plano de 114°34'54" chega-se ao marco P04, pela coordenada 6.990.416,5485 m Norte e 394.184,2040 m Leste; deste confrontando pelo Lajeado Fragosos, com Altir Pedro Goedert, Armingo Restelato e outros, matrícula 744, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 26,63 m e azimuth plano de 124°55'24" chega-se ao marco P05, pela coordenada 6.990.401,3031 m Norte e 394.206,0389 m Leste; deste confrontando pelo Lajeado Fragosos, com Altir Pedro Goedert, Armingo Restelato e outros, matrícula 744, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 15,40 m e azimuth plano de 133°40'06" chega-se ao marco P06, pela coordenada 6.990.390,6641 m Norte e 394.217,1842 m Leste; deste confrontando pelo Lajeado Fragosos, com Altir Pedro Goedert, Armingo Restelato e outros, matrícula 744, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 7,98 m e azimuth plano de 114°22'49" chega-se ao marco P07, pela coordenada 6.990.387,3696 m Norte e 394.224,4535 m Leste; deste confrontando pelo Lajeado Fragosos, com Altir Pedro Goedert, Armingo Restelato e outros, matrícula 744, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 13,75 m e azimuth plano de 82°02'48" chega-se ao marco P08, pela coordenada 6.990.389,2725 m Norte e 394.238,0736 m Leste; deste confrontando pelo Lajeado Fragosos, com Altir Pedro Goedert, Armingo Restelato e outros, matrícula 744, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,37 m e azimuth plano de 75°07'59" chega-se ao marco P09, pela coordenada 6.990.391,9346 m Norte e 394.248,1015 m Leste; deste confrontando com pelo Lajeado Fragosos, com Altir Pedro Goedert, Armingo Restelato e outros, matrícula 744, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 1,29 m e azimuth plano de 63°39'50" chega-se ao marco P10, pela coordenada 6.990.392,5100 m Norte e 394.249,2640 m Leste; deste confrontando pelo Lajeado Fragosos, com Lúcia Maria Rosa e Alice Slongo Rosa, matrícula 31.536, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 11,72 m e azimuth plano de 107°52'20" chega-se ao marco P11, pela coordenada 6.990.388,9128 m Norte e 394.260,4195 m Leste; deste confrontando com Lúcia Maria Rosa e Alice Slongo Rosa, matrícula 31.536, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 4,44 m e azimuth plano de 187°23'53" chega-se ao marco P12, pela coordenada 6.990.384,5087 m Norte e 394.259,8476 m Leste; deste confrontando com Lúcia Maria Rosa e Alice Slongo Rosa, matrícula 31.535, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 69,87 m e azimuth plano de 187°23'53" chega-se ao marco P13, pela coordenada 6.990.315,2192 m Norte e 394.250,8508 m Leste; deste confrontando com a Rua São Sebastião, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,31 m e azimuth plano de 291°38'00" chega-se ao marco P14, pela coordenada 6.990.319,0231 m Norte e 394.241,2596 m Leste; deste confrontando com a Rua São Sebastião, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 14,40 m e azimuth plano de 291°38'33" chega-se ao marco P15, pela coordenada 6.990.324,3365 m Norte e 394.227,8684 m Leste; deste confrontando com a Rua São Sebastião, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 12,50 m e azimuth plano de 291°38'33" chega-se ao marco P16, pela coordenada 6.990.328,9484 m Norte e 394.216,2453 m Leste; deste confrontando com a Rua São Sebastião, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 29,28 m e azimuth plano de 283°36'22" chega-se ao marco P17, pela coordenada 6.990.335,8364 m Norte e 394.187,7874 m Leste; deste confrontando com a Rua São Sebastião, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 16,76 m e azimuth plano de 283°01'36" chega-se ao marco P18, pela coordenada 6.990.339,6147 m Norte e 394.171,4565 m Leste; deste confrontando com a Rua São Sebastião, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 15,81 m e azimuth plano de 283°14'32" chega-se ao marco P19, pela coordenada 6.990.343,2372 m Norte e 394.156,0628 m Leste; deste confrontando com a Rua São Sebastião, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 8,24 m e azimuth plano de 281°23'58" chega-se ao marco P20, pela coordenada 6.990.344,8676 m Norte e 394.147,9764 m Leste; deste confrontando com a Rua São Sebastião, no

quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 5,82 m e azimuth plano de 277°36'18" chega-se ao marco P21, pela coordenada 6.990.345,6384 m Norte e 394.142,2035 m Leste; deste confrontando com a Rua São Sebastião, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 5,81 m e azimuth plano de 276°39'27" chega-se ao marco P22, pela coordenada 6.990.346,3125 m Norte e 394.136,4287 m Leste; deste confrontando com a Rua São Sebastião, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 28,16 m e azimuth plano de 274°27'06" chega-se ao marco P23, pela coordenada 6.990.348,4986 m Norte e 394.108,3475 m Leste; deste confrontando com Jacinto Secchi e Clair Secchi, matrícula 38.142, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 40,49 m e azimuth plano de 355°39'36" chega-se ao marco P24, pela coordenada 6.990.388,8752 m Norte e 394.105,2832 m Leste; deste confrontando com Jacinto Secchi e Clair Secchi, matrícula 38.144, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 34,97 m e azimuth plano de 355°39'36" chega-se ao marco P25, pela coordenada 6.990.423,7525 m Norte e 394.102,6363 m Leste; deste confrontando pelo Lajeado Fragosos, com Altir Pedro Goedert, Armingo Restelato e outros, matrícula 744, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 13,04 m e azimuth plano de 87°49'02" chega-se ao marco P26, pela coordenada 6.990.424,2491 m Norte e 394.115,6666 m Leste; deste confrontando pelo Lajeado Fragosos, com Altir Pedro Goedert, Armingo Restelato e outros, matrícula 744, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,40 m e azimuth plano de 79°30'15" chega-se ao marco P27, pela coordenada 6.990.426,1436 m Norte e 394.125,8927 m Leste; deste confrontando pelo Lajeado Fragosos, com Altir Pedro Goedert, Armingo Restelato e outros, matrícula 744, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 12,99 m e azimuth plano de 70°58'31" chega-se ao marco P28, pela coordenada 6.990.430,3798 m Norte e 394.138,1784 m Leste; deste confrontando pelo Lajeado Fragosos, com Altir Pedro Goedert, Armingo Restelato e outros, matrícula 744, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 6,58 m e azimuth plano de 80°54'16" chega-se ao marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. MATRÍCULA Nº 38.972 DO LIVRO 2 -- REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável Técnico: Claudemir dos Santos -- CRT 04 -- TRT nº CFT2302924970.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KIMBERLLY KRISLLAYNE GONCALVES, ARIEL FILIPE VIEIRA DA LUZ**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KIMBERLLY KRISLLAYNE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIEL FILIPE VIEIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442630360-2, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 120075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVA CORREA GUOLLO NR 0 L10 Q13 LOT VALE DO HORIZONTE LINHA ANTA CRICIUMA SC 88812795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 3.889,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUFASE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 86.715.380/0001-66, situado na Rua Antônio, nº 715, bairro Centro, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 43.959, cujo imóvel possui a área de 96.661,15m² e área de preservação permanente de 18.091,04m², localizado no lado esquerdo da Rodovia Antonio Daros, esquina com a Rua Docelira Claudina Evaristo, Jardim das Paineiras, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada 01 de 1.216,70m², área desmembrada 02 de 1.044,34m², área desmembrada 03 de 1.044,34m², área desmembrada 04 de 1.044,34m², área desmembrada 05 de 1.044,34m², área desmembrada 06 de 1.044,34m², área desmembrada 07 de 1.046,99m², área desmembrada 08 de 22.072,42m², área desmembrada 09 de 22.503,34m², área desmembrada 10 de 44.600,00m²; possuindo uma área de preservação permanente de 18.091,04m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 04.10.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 370135, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CUNHA PORÁ/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA PORÁ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE CUNHA PORÁ

EDITAL Parcelamento de Solo Urbano -- Modalidade Loteamento A Oficial Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Cunha Porã -- SC, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que o MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, representado por sua Prefeita Municipal, LUZIA ILIANE VACARIN, depositou neste Ofício de Registro de Imóveis, o projeto de Loteamento, relativo ao imóvel de sua propriedade, com a área de 94.043,67m², matriculado neste Ofício sob nº 439. O projeto habitacional, destinado à ocupação residencial, foi aprovado pelo Município de Cunha Porã - SC, por intermédio do Decreto nº 169, de 13/12/2023, e encaminhado com vistas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, à Promotoria de Justiça da Comarca de Cunha Porã, para manifestação na forma do art. 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018. O Loteamento Distrito Industrial Rudolfo Alberto Salfner será composto de 3 (três) quadras, divididas em 27 (vinte e sete) lotes, da seguinte forma: Quadra 01: 9 (nove) lotes urbanos, numerados de nºs: (1) a (9), com a área total de (16.662,75 m²); Quadra 02: 11 (onze) lotes urbanos, numerados de nºs: (01) a (11), com a área total de (24.414,32 m²); Quadra 03: 07 (sete) lotes urbanos, numerados de nºs: (01) a (07), com a área total de (33.953,22 m²). Vias Públicas: foram projetadas quatro ruas, denominadas: Ilma Edith Salfner (835,03 m²), Avenida Dalzir Marcon (3.175,82 m²) e duas vias prolongadas: Rua 7 de Setembro (5.183,46 m²) e Rua Benjamin Constant (6.716,94); totalizando (15.911,25 m²); Área Verde: composta de três lotes urbanos, sendo o de nº 06 da quadra nº 02 (5.292,85 m²), o de nº 06 da quadra nº 03 (17.942,17 m²), e o de nº 09 da quadra nº 01 (833,21 m²), perfazendo a área total de (24.068,23m²).

Área de Preservação Permanente: área não sujeita ao parcelamento (3.102,13 m²). Licença Ambiental: Apresentada a Licença Ambiental de Operação -- LAO nº 786/2023, expedidas pelo CONDER de São Miguel do Oeste -- SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado em jornal local ou regional, por 3 (três) dias/edições consecutivos/as, podendo o Registro ora pretendido ser IMPUGNADO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo nº 19, da Lei nº 6.766/79. Dou fé. Eu, __, Analú Panzenhagen, o subscrevi. Cunha Porã -- SC, 11 de março de 2024. Analú Panzenhagen Registradora de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DIAS FASCIN, CHRISTIANNE KEYTE DA SILVA BARBOSA**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº141696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DIAS FASCIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTIANNE KEYTE DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573862**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013460170-8, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.923/R.10 apto 39.890/R.6 box 25.826/R.10 vaga, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Almirante Lamego, nº 830, apartamento nº 704, box nº21, vaga nº70, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 1.939,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NEREU DANTAS TEIXEIRA**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de NEREU DANTAS TEIXEIRA, brasileiro, RG 18.497.685-6 SSP/SP, CPF ***.631.138-**, e seu cônjuge VALÉRIA LINO PEREIRA, brasileira, RG 19.326.958-2 SSP/SP, CPF ***.682.458-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua João Izidorio Schramm, nº 1111, bairro Figueira, Gaspar/SC. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 09 (nove) áreas urbanas,

sendo: área 01 com 463,138m², área 02 com 430,172m², área 03 com 494,569m², área 04 com 556,791m², área 05 com 631,377m², área 06 com 708,796m², área 07 com 769,710m², área 08 com 813,147m², e área 09 (Remanescente) com 2.880,519m². Um terreno situado no perímetro urbano no município de Gaspar/SC, no bairro Figueira, à Rua João Isidoro Schramm, nº 1104, contendo uma área de 11.801,254m², devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 38.809. A planta respectiva foi assinada pelo arquiteto RODRIGO JOSÉ CARDOSO, CAU-SC nº 52.137-8, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 22 de novembro de 2023, com CAU/BR nº RRT 13739005. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 06 de março de 2023. - _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE RUFINO RIBAS TIMI, TATIANE DA SILVA TIMI**

Paulo Odilon Xisto Filho, oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE RUFINO RIBAS TIMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE DA SILVA TIMI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otacílio de Carvalho, 517, Salas 01, 02 e 03 Centro Imbituba SC CEP 88780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440263466-0, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 19.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO BITTENCOURT 133 APT0 203 VILA NOVA IMBITUBA SC 88780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 69.029,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Imbituba-SC. Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EVELINO KNAUL, ZENITA SIEVES KNAUL**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de EVELINO KNAUL, CPF: ***.975.209-** e ZENITA SIEVES KNAUL, CPF: ***.750.699-**, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 006/2024. Do terreno situado na Rua ULRICH MULLER, bairro GABIROBA, na cidade de

Ituporanga-SC, matriculado sob nº 39.858, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Ituporanga, 08.03.2024. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EVELINO KNAUL, ZENITA SIEVES KNAUL

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de EVELINO KNAUL, CPF: ***.975.209-** e ZENITA SIEVES KNAUL, CPF: ***.750.699-**, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 006/2024. Do terreno situado na Rua ULRICH MULLER, bairro GABIROBA, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 39.860, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Ituporanga, 08.03.2024. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): D'AGOSTINI LOTEADORA DE IMOVEIS LTDA

EDITAL EDSON JOSÉ NEGRÃO, o Oficial substituto do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber, a qual este ver ou dele tiver conhecimento e interessar possa, que de acordo com os dispositivos do Decreto Lei n.º 58 de 10-12-1.937, da Lei 6.063/82 e alterações posteriores que D'AGOSTINI LOTEADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 08.xxx.0xx/00xx-xx, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 468, 1º andar, sala 01, centro, na cidade de Joaçaba (SC), representada por Felipe Ramos D'Agostini, brasileiro, casado, engenheiro civil, e outros fez o depósito do Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao Processo de Loteamento Brisas Celeste situado nas proximidades da Rua Dr. José Firmo Bernardi, bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba (SC), objeto da matrícula n.º 22.342, no qual os interessados buscam o loteamento do referido imóvel. E para que chegue ao conhecimento de todos, afixei o presente Edital em lugar de costume da Serventia, dele extraí cópias para juntar aos autos e publicar em jornal, para cumprido o prazo legal efetuar o devido registro. Dado e passado na Serventia de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Joaçaba -- SC em 11/03/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUANG YU

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUANG YU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770087408-4, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 173758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO NICODEMUS NR 480 AP 605, BL-1 SAGUACU JOINVILLE SC 89222020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 23.935,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ALVES**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440688346-0, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 147117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTO MAX PETTERSEN NR 0 CASA 1 ESQU AVENTUREIRO JOINVILLE SC 89226250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 21.120,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIAN CARLOS ALVES**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIAN CARLOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827089**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770210953-7, firmada em 10/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 0 AP404 BL6 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 33.434,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE NAU, MAYARA BONIFACIO JORDAN**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE NAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA BONIFACIO JORDAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441612219-4, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 44852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO BLOEMER NETO NR 302 ***** MORRO DO MEIO JOINVILLE SC 89215470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 8.638,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXSSANDRO CHARLES COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES Notificado: Alexssandro Charles Costa, CPF ***.447.059-**
Endereço: rua Carlos Schroeder, nº 386, bairro Floresta, Joinville/SC Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 744,82 m², matriculado sob o nº 28.713, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 783,20 m², conforme mapa e

memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY NAZARENO DO NASCIMENTO COSTA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY NAZARENO DO NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061962**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771225969-8, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 54634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARIVATUBA, nº 2120, BL-1 AP 504, PARQUE JARDIM DE NAPOLES, JARIVATUBA, JOINVILLE SC, 89230400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 4.730,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALEXANDRE LUIS LUZZI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Terezinha Blomer Conradi -- Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19 da Lei Federal 6.766/79, que os proprietários, Alexandre Luiz Luzzi, João Roberto Schineide, Cristiane Schineide, apresentaram requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos necessários para registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 20.520 de 15/09/2023, referente ao imóvel urbano, com a área de 542,70m², localizado no lado ímpar da Rua Otavio Silveira Filho, distante 78,50 metros da esquina formada com a Rua Cirilo Vieira Ramos, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Lages-SC, constante da matrícula nº 14.914 deste Ofício. Os proprietários, pretendem desmembrar o terreno em 02 (duas) áreas menores, denominadas Área A, com 271,35m² e Área B, com 271,30m², parecer favorável do Ministério Público, Ofício n. 0245/2024/13PJ/LAG, datado de 07/03/2024. As impugnações daqueles que se julgarem

prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Lages, 13 de Março de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IDEALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se ÁUREO AGOSTINHO MALINVERNI, proprietário do imóvel localizado no lado ímpar da Rua Aristóteles Soeiro Waltrick, Bairro Guadalupe, Lages/SC, objeto da matrícula n. 12.870 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 12.123 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária IDEALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO situado no lado par da Rua Marciano Agostini, Bairro Guadalupe, Lages/SC, objeto da matrícula n. 12.123 deste Ofício, com área titulada de 432,10m² a qual foi encontrada área de 472,16m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MENDES LEMOS JUNIOR**

Gabrielle de Oliveira David, oficial do Registro de Imóveis de Laguna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO MENDES LEMOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433429**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Fernandes Martins, 470, Salas 201, 202 e 204 Centro Executivo Milenium Progresso Laguna SC CEP 88790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552124158-0, firmada em 24/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 31.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CALISTRATO M SALLES, Nº 938, AP 104 BL-05, PORTINHO, LAGUNA SC, 88790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 5.406,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Laguna-SC. Gabrielle de Oliveira David, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **META**
LOTEAMENTOS EIRELI

EDITAL DE LOTEAMENTO: ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Registradora, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, SC, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual nº 17.492/18, de 22 de janeiro de 2018 FAZ SABER a todos os interessados que, pela proprietária META LOTEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 282, KM 600, s/nº, Bairro Industrial, Maravilha, SC, CNPJ/MF nº 20.***.***/0001-**, no ato representada por seu sócio administrador, depositou neste Ofício, projetos e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79 e, legislações pertinentes, indispensáveis ao registro do Loteamento denominado "VON BORSTEL", situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, SC, tendo acesso pelas Ruas: Coroa Imperial, Palmeira Azul e Darcy Valentin Comerlato; possuindo área total de 51.754,00 m² (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), implantado sobre o imóvel objeto da matrícula nº 26.209, Livro nº 02-RG. O loteamento, destinado a zona predominantemente residencial, foi dividido em 8 (oito) quadras, designadas pelos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 e, estas subdivididas em 75 (setenta e cinco) lotes urbanos. Referido empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, através do Decreto Municipal nº 1054/2024, de 15.12.2023, bem como pelas demais repartições competentes. Foram apresentadas as seguintes LICENÇAS AMBIENTAIS: LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LAP nº 1335/2022, datada de 10.11.2022 e LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI nº 2172/2022, datada de 06.02.2023, expedidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER. Planta elaborada pelo Arquiteto e Urbanista Marcos Kretzmann -- REG. NAC./CAU: A50862-4, RRT nº 10111653. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado na plataforma eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual nº 17.492/18. Elira Maria Gotardo, Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TEREZINHA**
MORO, ILSO FRIGO, SANDRA CAMILO FRIGO

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Terezinha Moro (CPF ***.926.909-**), Ilso Frigo (CPF ***.030.659-**) e sua esposa Sandra Camilo Frigo (CPF ***.917.209-**), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 52.361, do terreno urbano, situado no município de Nova Veneza-SC, Centro, na Rua Antônio Remor, com a área de 1.508,00m², matriculado sob n.º 19.259, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 29 de janeiro de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART OBRA/SERVIÇO Nº 9119626-0, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 1093/2024 pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 28 de fevereiro de 2024. Poderá ser

obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 52.361, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO PACHECO GABRIEL**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO PACHECO GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551337745-2, firmada em 04/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 52264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLAVIO DE BIASE, N. 758, CASA 01, LT-12 QD-30, BARRA DO ARIRIU, PALHOCA/SC, 88134122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 5.285,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL NASCIMENTO PEREIRA DE SOUZA, LAURECI DE SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL NASCIMENTO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURECI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552564724-9, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 35389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CAMELIAS NR 751 CASA CIDADE UNIVERS PALHOCA SC 88137420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 954.863,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA RITA PIETROWSKI

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA RITA PIETROWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***380669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440274748-9, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 62155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORLANDO DE SOUZA, nº 155, AP 104, Cond Residencial Santa Marta, RIO GRANDE, PALHOCA/SC, 88131-768. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 2.793,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO HULLER

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO HULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440635002-8, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 67556, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arcendino dos Santos, nº 109, Casa Geminada nº 02, bairro São Sebastião, Palhoca/SC, 88136202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 78.681,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELE DE CASSIA DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELE DE CASSIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145769**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440834203-0, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 83280, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VL-01, nº 94, UNIDADE 01, BELA VISTA, PALHOCA SC, 88132-850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 4.824,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DE ARAUJO MASCARENHAS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DE ARAUJO MASCARENHAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441114188-1, firmada em 20/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 86596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VL 01 NR 137 CASA 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 3.709,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO ANTONIO CAVALHEIRO DE LIMA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO ANTONIO CAVALHEIRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847349**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440665969-0, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 68957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R "C" NR 165 AP 302, RES HILARIO BLOEMER BELA VISTA PALHOCA SC 88132622. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.044,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISEU TOMAZONI

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISEU TOMAZONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441065314-5, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 64384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI NR 880 AP 33 BLB16 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 3.838,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERREIRA MARTINS, Josiane Christina da Silva Ferreira

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008201**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Josiane Christina da Silva Ferreira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925679**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552106589-8, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 62.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARINO JORGE DOS SANTOS, CASA 63E, SAO SEBASTIAO, PALHOCA SC, 88136200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 7.869,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PINHALZINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENICE BAUMGRATZ, ANDRE JORGE ANTONIO GHIZZI**

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - Sicoob Creditaipu - CNPJ 81.014.060/0001-65, prenotado sob nº87756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE BAUMGRATZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163119**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE JORGE ANTONIO GHIZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1290748-00, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8426, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Brasília, nº 2000, Centro, Pinhalzinho/SC. CEP 89870-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 27.628,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVONI PADOIN ADRIANO**

EDITAL DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de IVONI PADOIN ADRIANO, CPF ***.559.919-**, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de SEIS (6) parcelas do lote urbano n. 02 e parte do lote n. 18, situado no lado par da rua Marcolina Paduim, a 186,40 metros da esquina com o lado ímpar da rua Vereador Valmor Fistarol, cidade de Witmarsum, Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área de 2.976,60 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 8.622; tudo conforme documentação depositada em 30.01.2024 e exigida pela Lei 6.766/79, planta e memorial descritivo assinados pelo arquiteto Cristopher Matsuri Makiyama, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC. Contato para informações através do e-mail oficiosregistraispg@gmail.com e telefone: (47)33520343.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ AURELIO SANTOS DA SILVA, GUGLIANA ANDRESSA GUGLIELMI CITADIN DA SILVA**

José Alceu Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que LUIZ AURELIO SANTOS DA SILVA, instrutor de auto escola, filho de Luiz Pereira da Silva e Maria Santos da Silva, nascido em 06/05/1973, portador da cédula de identidade RG nº 2.750.684 SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.491.859-**, e sua esposa GUGLIANA ANDRESSA GUGLIELMI CITADIN DA SILVA, professora, filha de Ney Bereta Citadin e Esperança Tereza Guglielmi Citadin, nascida em 06/06/1975, portadora da cédula de identidade RG nº 3.036.545 SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.183.349-**, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua do Expedicionário Miguel Cardoso, 431, casa, Centro, Praia Grande/SC, depositou neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Código de Normas do Conselho Nacional de Justiça, no protocolo de nº 35.134, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, mantendo-se na posse do imóvel por 12 (doze) anos, Um Lote urbano, sem benfeitorias (murado pelo proprietário) e localizado no centro de Praia Grande, na Rua Juvêncio Leopoldo de Moraes nº 145 pertencendo a quadra 38, Setor 1 e distando aproximadamente 44,50m da Rua Venceslau Domingos Coelho. Com a descrição do perímetro: Inicia-se no ponto 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000 (1) coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E 601.398,326 m e N 6.770.052,100 m, ângulo interno de 89°37'16.476" com o azimute de 181°25'19,739 e uma distância de 26,656m com Maria Zeli Constante Rodrigues CPF: ***.766.909-**, Terra de Posse Contrato compra e Venda; encontra-se o vértice 2 (2) (E 601.397,664 m e N 6.770.025,452 m), com ângulo interno de 180°00'00" com o azimute de 181°25'19,739 e uma distância de 24,756m, confrontando com Maria Zeli Constante Rodrigues CPF: ***.766.909-**; encontra-se o vértice 3 (3) (E 601.397,050 m e N 6.770.000,703 m), com ângulo interno de 89°53'04.178" com o azimute de

271°32'15,562 e uma distância de 23,970m, confrontando com Vanderlei Bernardo Cpf: 726.359.719-15 casado Eliane Porto CPF: ***.407.109-**, matrícula 41.741 RI Sombrio; encontra-se o vértice 4 (4) (E 601.373,089 m e N 6.770.001,347 m), com ângulo interno de 90°13'34.868" com o azimute de 1°18'40,693 e uma distância de 9,006m, confrontando com Isabel Martins Lopes CPF: ***.158.149-**, matrícula 41.743 RI Sombrio; encontra-se o vértice 5 (5) (E 601.373,295 m e N 6.770.010,350 m), com ângulo interno de 95°48'26.912" com o azimute de 85°30'13,781 e uma distância de 6,006m, confrontando com Elson Ricardo Da Silva Burin CPF: ***.188.369-** matrícula 6.778 RI Santa Rosa Do Sul; encontra-se o vértice 6 (6) (E 601.379,282 m e N 6.770.010,821 m), com ângulo interno de 264°11'12.255" com o azimute de 1°19'01,526 e uma distância de 16,490m, confrontando com Elson Ricardo Da Silva Burin CPF: ***.188.369-**; encontra-se o vértice 7 (7) (E 601.379,661 m e N 6.770.027,306 m), com ângulo interno de 180°00'00" com o azimute de 1°19'01,526" e uma distância de 25,130m, confrontando com Junior Scandolara Claudino CPF: ***.089.919-** casado com Michela Lopes Cardoso Claudino CPF: ***.377.920-** terra de posse Contrato de compra e venda: encontra-se o vértice 8 (8) (E 601.380,239 m e N 6.770.052,429 m), com ângulo interno de 90°16'25.310" com o azimute de 91°02'36,216" e uma distância de 18,090m, confrontando com a Rua Juvêncio Leopoldo de Moraes (Prefeitura Municipal de Praia Grande), encontra-se o vértice 1 (1) (E 601.398,326 m e N 6.770.052,100 m), fechando assim um polígono com área de 981,888m², matriculado sob o n. 8.058 no Ofício de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de usucapião administrativo, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul-SC, situado à Avenida Damásio Peres, nº 295, no Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL DE OLIVEIRA, DANIELA SOUZA DA LUZ**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA SOUZA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442613227-1, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 31522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGELBERTO KIRCHNER NETO NR 58 CASA 01 SANTA C D FIG AGUAS MORNAS SC 88150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 4.472,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA VASCONCELOS ARAUJO CAVALCANTE, ANTONIO CAVALCANTE FILHO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R DOM PEDRO I, 00178 - CASA - CASTELO BRANCO. ARACAJU - SE, matrícula nº 339. Intima ANTONIO CAVALCANTE FILHO - cpf ***947005** e CLAUDIA VASCONCELOS ARAUJO CAVALCANTE, cpf ***099705**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00856800C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIS VIEIRA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Luiz Carlos Aguiar Machado, AP 203, BL C Jabotiana, ARACAJU/SE, 49095-480, matrícula nº 15482. Intima WILLIS VIEIRA SANTOS, CPF ***.222.265-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01087074C

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODEMIR SILVA SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ODEMIR SILVA SANTOS, CPF nº ***.142.375-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, A-8, nº 44, Orlando Dantas, D-04, 0103, São Conrado, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 31605 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01099200C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID DE SOUZA PACHECO COSTA**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar INGRID DE SOUZA PACHECO COSTA, CPF nº ***.315.695-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA, DO CANAL, nº 1700, Residencial Mar de Aruana, Coral, 0506, Mosqueiro, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 72485 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01094534C

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON MARQUES BOMFIM**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). JOELSON MARQUES BOMFIM, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.578.315-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551697954, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/11/2011, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia SE-100, nº 951, Apartamento nº 102, Bloco 02, Condomínio Residencial Villas da Barra, Bairro Centro, CEP: 49.140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº R-6, na matrícula nº 2576. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA SANTOS MONTE**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). KATIA SANTOS MONTE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.747.775-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770643924, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/09/2019, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia SE-100, s/n, Apartamento nº 401, Bloco 22, Residencial Parque Alameda da Costa, Rural, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE,

registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 9106. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

COMARCA - BOQUIM/SE
BOQUIM CARTORIO 1º OFICIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIVANIA DOS SANTOS, JOSIVANIA PEREIRA DOS SANTOS

ANA PAULA MARQUES EVANGELISTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Boquim/SE, na forma da Lei Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 746 nesta Serventia em 21 de dezembro de 2023, requerimento pelo qual CLAUDIVANIA DOS SANTOS, CPF: ***.790.095-** e JOSEVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: ***.879.745-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, por posse de 20 anos do imóvel urbano localizado na Praça Des. Rinaldo Costa e Silva, nº 75, centro na cidade de Boquim/SE. CEP: 49360-000. Descrição do imóvel: O terreno possui os seguintes limites e confrontações: ao Norte (onde se encontra o fundo do terreno), medindo 9,80m (nove metros e oitenta centímetros), limita-se com Sr. José Apoliano Silva; ao Sul (onde se encontra a frente do terreno), medindo 9,80m (nove metros e oitenta centímetros), limita-se com Av. Djenal Tavares de Queiroz; ao Leste, medindo 37,40m (trinta e sete metros e quarenta centímetros) limita-se com o Sra. Eliane Santos Cruz e, finalmente, ao Oeste, medindo 37,40m (trinta e sete metros e quarenta centímetros) limita-se com Sra. Marigete Santos dos Santos, perfazendo uma área total de 337,44m² (trezentos e trinta e sete, vírgula quarenta e quatro metros quadrados). A edificação possui as seguintes divisões internas: Hall com 2,74m²; Sala 01 com 33,10m²; Sala 02 com 21,63m²; Cozinha com 14,64m²; Área de serviço com 12,33m²; Banheiro Social 01 com 1,69m²; Banheiro Social 02 com 3,60m²; Quarto 01 com 8,18m² e Quarto 02 com 11,66m², perfazendo um total de área útil de 109,57m² e 127,78m² de área construída, sem matrícula anterior, conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Rafael Santos Gois, CREA/SE 272041250-3, ART nº SE20230339441. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Boquim/SE, 12 de março de 2024. A Oficial, Ana Paula Marques Evangelista.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIVANIA DOS SANTOS, JOSIVANIA PEREIRA DOS SANTOS

ANA PAULA MARQUES EVANGELISTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Boquim/SE, na forma da Lei Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 746 nesta Serventia em 21 de dezembro de 2023, requerimento pelo qual CLAUDIVANIA DOS SANTOS, CPF: ***.790.095-** e JOSEVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: ***.879.745-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, por posse de 20 anos do imóvel urbano localizado na Praça Des. Rinaldo Costa e Silva, nº 75, centro na cidade de Boquim/SE. CEP: 49360-000. Descrição do imóvel: O terreno possui os seguintes limites e confrontações: ao Norte (onde se encontra o fundo do terreno), medindo 9,80m (nove metros e oitenta centímetros), limita-se com Sr. José Apoliano Silva; ao Sul (onde se encontra a frente do terreno), medindo 9,80m (nove metros e oitenta centímetros), limita-

se com Av. Djenal Tavares de Queiroz; ao Leste, medindo 37,40m (trinta e sete metros e quarenta centímetros) limita-se com o Sra. Eliane Santos Cruz e, finalmente, ao Oeste, medindo 37,40m (trinta e sete metros quarenta centímetros) limita-se com Sra. Marigete Santos dos Santos, perfazendo uma área total de 337,44m² (trezentos e trinta e sete, vírgula quarenta e quatro metros quadrados). A edificação possui as seguintes divisões internas: Hall com 2,74m²; Sala 01 com 33,10m²; Sala 02 com 21,63m²; Cozinha com 14,64m²; Área de serviço com 12,33m²; Banheiro Social 01 com 1,69m²; Banheiro Social 02 com 3,60m²; Quarto 01 com 8,18m² e Quarto 02 com 11,66m², perfazendo um total de área útil de 109,57m² e 127,78m² de área construída, sem matrícula anterior, conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Rafael Santos Gois, CREA/SE 272041250-3, ART nº SE20230339441. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Boquim/SE, 12 de março de 2024. A Oficial, Ana Paula Marques Evangelista.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIVANIA DOS SANTOS, JOSIVANIA PEREIRA DOS SANTOS**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 746 nesta Serventia em 21 de dezembro de 2023, requerimento pelo qual CLAUDIVANIA DOS SANTOS, CPF: ***.790.095-** e JOSEVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: ***.879.745-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, por posse de 20 anos do imóvel urbano localizado na Praça Des. Rinaldo Costa e Silva, nº 75, centro na cidade de Boquim/SE. CEP: 49360-000. Descrição do imóvel: O terreno possui os seguintes limites e confrontações: ao Norte (onde se encontra o fundo do terreno), medindo 9,80m (nove metros e oitenta centímetros), limita-se com Sr. José Apoliano Silva; ao Sul (onde se encontra a frente do terreno), medindo 9,80m (nove metros e oitenta centímetros), limita-se com Av. Djenal Tavares de Queiroz; ao Leste, medindo 37,40m (trinta e sete metros e quarenta centímetros) limita-se com o Sra. Eliane Santos Cruz e, finalmente, ao Oeste, medindo 37,40m (trinta e sete metros quarenta centímetros) limita-se com Sra. Marigete Santos dos Santos, perfazendo uma área total de 337,44m² (trezentos e trinta e sete, vírgula quarenta e quatro metros quadrados). A edificação possui as seguintes divisões internas: Hall com 2,74m²; Sala 01 com 33,10m²; Sala 02 com 21,63m²; Cozinha com 14,64m²; Área de serviço com 12,33m²; Banheiro Social 01 com 1,69m²; Banheiro Social 02 com 3,60m²; Quarto 01 com 8,18m² e Quarto 02 com 11,66m², perfazendo um total de área útil de 109,57m² e 127,78m² de área construída, sem matrícula anterior, conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Rafael Santos Gois, CREA/SE 272041250-3, ART nº SE20230339441. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Boquim/SE, 12 de março de 2024. A Oficial, Ana Paula Marques Evangelista.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADERSON SANTANA SILVA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições

legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ANDERSON SANTANA SILVA. CPF: ***.332.685-**. Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA NATURA, APARTAMENTO 002, BLOCO 06, SITUADO NA RODOVIA JOÃO BEBE ÁGUA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA -- RECURSO FGTS, contrato n.º 855551166069, datada de 28/07/2011. Registrada em 11/01/2012, na matrícula n.º 24.157, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO SILVA SANTOS JUNIOR, KEZIA SANTOS FONTES SILVA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: EVERALDO SILVA SANTOS JUNIOR. CPF: ***.948.775-**, KEZIA SANTOS FONTES SILVA, CPF: ***.448.335-**. Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO DE PRAIA DA SEREIA II, APARTAMENTO Nº 101, SITUADO NO BLOCO "C", SITUADO NA RUA ALEX SILVA, S/N.º, LOTE 70, QUADRA 15, LOTEAMENTO QUEM DERA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, CONTRATO Nº 8.4444.2231474-0, Datada de 30/12/2019. Registrada em 20/01/2020, na matrícula n.º 30.213, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WATSON OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: WATSON OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR. CPF: ***.645.865-**. Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO PARQUE NASCENTE RESIDENCIAL CLUBE, APARTAMENTO 005 BLOCO 04 DO MÓDULO II, SITUADO NO ANTIGO SÍTIO SÃO JOSE, NA RUA PROJETADA, S/N.º, BAIRRO JABOTIANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), contrato n.º 8.7877.0518632-0, datada de 22/03/2019. Registrada em 17/05/2019, na matrícula n.º 31.140, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELY LEITE DOS SANTOS BARROS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: GELY LEITE DOS SANTOS BARROS. CPF: ***.628.515-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO PARQUE NASCENTE RESIDENCIAL CLUBE, APARTAMENTO 004, BLOCO 05, SITUADO NO ANTIGO SÍTIO SÃO JOSE, NA RUA PROJETADA, S/N.º, BAIRRO JABOTIANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU POR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) -- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), contrato nº 8.7877.0673757-5, datada de 01/10/2019. Registrada em 03/12/2019, na matrícula n.º 30.489, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA SANTOS BISPO**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: LUANA SANTOS BISPO. CPF: ***.479.865-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO PARQUE NASCENTE RESIDENCIAL CLUBE, APARTAMENTO 204 BLOCO 08 DO MÓDULO III, SITUADO NO ANTIGO SÍTIO SÃO JOSE, NA RUA PROJETADA, S/N.º, BAIRRO JABOTIANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU POR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), contrato nº 8.7877.0523178-3, datada de 08/02/2019. Registrada em 10/09/2019, na matrícula n.º 31.319, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MONTALDI DA SILVA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, BRUNO MONTALDI DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador do RG/SSP/SP nº 42217***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 305.578.***-40 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, Apto. 108, Bloco 27, Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-881; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Francisco Falcão, nº 448, Balneário Riviera, em Americana-SP, CEP 13476-794, além disso, foi enviada a intimação nos endereços eletrônicos: BRUNO@GMAIL.COM.BR, bruno@gmail.com.br e BRYNO@GMAIL.COM, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel

matriculado sob nº 135.061 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 108, localizado no pavimento térreo do Bloco "27" (Subcondomínio 02), integrante do "Condomínio Residencial Parque Alliance", na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, no loteamento Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 12/07/2022, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DIAS FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de RODRIGO DIAS FERNANDES, CPF: 221.***.***-51 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.173,10 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 107.129 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PRES. JOAO GOULART, N. 555, AP. 752, BL. 07, COND. RES. GARDEN VILLE, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de março de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR GOMES TEREZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de JOAO VICTOR GOMES TEREZA, CPF: 465.***.***-57 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.071,86 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 123.046 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na EST. VICINAL FAUSE CHADE, N. 471, AP. 304, BL. 19, COND. PQ. ART VILLE, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos

termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de março de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ASSOCIACAO DE MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DE SANTA LUCIA

(LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL "JARDIM CRUZEIRO", situado no Município de Santa Lúcia) EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por solicitação de ADESA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DE SANTA LÚCIA, CNPJ/MF nº 33.014.744/0001-14, foram prenotados sob nº 87534, em 29 de janeiro de 2024, neste Registro Imobiliário, requerimentos, mapas, memoriais descritivos e demais documentos necessários para o registro do Loteamento RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL "JARDIM CRUZEIRO", projetado sobre o imóvel objeto da matrícula 19.864, que possui a área total de 121.000,00 metros quadrados, situado no perímetro urbano do Município de Santa Lúcia, Comarca de Américo Brasiliense, 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, localizado entre a Fazenda Atalaia (transcrição nº 7.247), a Fazenda Cruzeiro Gleba "A" (matrícula nº 19.865), a Rua Raimundo Marani, a Avenida Aurélio Orlandi, o Lote 640 da Quadra 23 do Loteamento Jardim Nova Santa Lúcia (matrícula nº 18.618), a Rua Doutor João Acácio e Silva, a Faixa de Domínio da FEPASA e a Estrada Municipal. Consta do projeto urbanístico aprovado pelo Município de Santa Lúcia em 20 de dezembro de 2023; do Certificado GRAPROHAB nº 036/2022, expedido em 27 de janeiro de 2022, cujo quadro de áreas foi substituído por aquele r. órgão em 07 de fevereiro de 2023; do Decreto Municipal nº 3.389/2021, de 29 de junho de 2021, que caracterizou o empreendimento como de interesse social; do Decreto Municipal nº 3.507, de 26 de outubro de 2022, que aprovou o parcelamento do solo; e do Decreto Municipal nº 3.563, de 16 de agosto de 2023, que reaprova o parcelamento do solo, o qual, por sua vez, foi alterado pelo Decreto Municipal nº 3.593, de 20 de dezembro de 2023, decretos esses do Município de Santa Lúcia, que a área total do imóvel objeto da matrícula nº 18.864, deste Registro Imobiliário, integra o perímetro urbano e será loteada, de forma a ser subdividida em 310 (trezentos e dez) lotes, ocupando uma área de 62.896,41 metros quadrados, de uso residencial, distribuídos referidos lotes por 12 (doze) quadras identificadas sob letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "L" e "N", tendo, ainda, as seguintes ÁREAS PÚBLICAS: a) SISTEMA VIÁRIO com 28.566,09 metros quadrados; b) ÁREAS INSTITUCIONAIS que perfazem um total de 5.337,50 metros quadrados, consistentes na Área Institucional 1, com uma área de 3.630,00 metros quadrados; e na Área Institucional 2, com uma área de 1.707,50 metros quadrados; c) SISTEMA DE LAZER com 2.524,20 metros quadrados; e d) ÁREAS VERDES, que perfazem um total de 21.675,80 metros quadrados, consistentes na Área Verde 01, com uma área de 1.026,26 metros quadrados; na Área Verde 02, com uma área de 8.549,54 metros quadrados; e na Área Verde 03, com uma área de 12.100,00 metros quadrados. Conforme escritura pública foi estabelecida caução hipotecária em garantia da execução das obras previstas no Cronograma Físico-Financeiro de Obras, aprovado pelo Município de Santa Lúcia em 26 de outubro de 2022, tendo por data base 26 de julho de 2022, pelo qual foram previstas as execuções das seguintes obras: (1) terraplanagem, (2) rede coletora de esgoto, (3) rede de distribuição de água, (4) drenagem, (5) guias e sarjetas, (6) pavimentação, (7) rede de energia e iluminação, e (8) arborização urbana, com valor estimado de R\$5.959.715,33, obras essas que deverão ser concluídas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados de 30 de julho de 2022, conforme subitem 3.3 do Quadro Resumo do Contrato Padrão. Em garantia da execução de referidas obras de infraestrutura a loteadora ofereceu ao Município de Santa Lúcia, em hipoteca, os imóveis correspondentes aos lotes 01 a 43 da Quadra A; aos lotes 01 a 28 da Quadra D; aos lotes 01 a 50 da Quadra E; aos lotes 01 a 50 da Quadra F; e aos lotes 01 a 05 da Quadra N, todos do Loteamento "Jardim Cruzeiro", perfazendo o montante total a ser garantido de R\$5.959.715,33. ÔNUS: não há. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS: Não há. O processo de loteamento foi objeto da prenotação nº 85341, em 17 de março de 2023, da

prenotação nº 86393, em 16 de agosto de 2023, da prenotação 86753, em 05 de outubro de 2023, da prenotação nº 87329, em 22 de dezembro de 2023, e da prenotação nº 87534, em 29 de janeiro de 2024, oportunidades em que foram regularmente elaboradas exigências legais, que restaram satisfatoriamente cumpridas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, juntamente com pequeno desenho de localização da área, por três dias consecutivos em jornal de circulação local, e em meio eletrônico, no sítio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, podendo o edital do pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979. Araraquara, 11 de março de 2024. Eu, B.e.l MIRNA DE ALMEIDA, Escrevente Substituta, o digitei. Eu, M.e EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP, o conferi e o subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AURIFLAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA SILVA, EDILSON DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA a Srª Maria Aparecida da Silva, brasileira, solteira, maior, RG. n. 35.499.040-8 SSP/SP, CPF. n. ***.512.228-**, e o Sr. Edilson da Silva, brasileiro, solteiro, maior, RG. nº 30.274.906-8, CPF. Nº ***.260.428-**, residentes e domiciliados na rua Constantino Rodrigues, nº 610, em Guzolandia-SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 23.658,76 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 3232535, firmado em 01/08/2008, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 3084, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Constantino Rodrigues, nº 610, em Guzolandia-SP, CEP 15.355-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 06/02/2024. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

COMARCA - BARRA BONITA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS IPE S/S LTDA.**

F A Ç O S A B E R que, a empresa EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS YPÊ S/S LTDA., com sede na Rua Benedito Fernandes de Oliveira, nº 15, Sala 03, Jardim Boa Vista, em São João da Boa Vista/SP, Cep: 13874-106, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.573.446/0001-30, e registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São João da Boa Vista/SP, sob nº 108, em 02/06/1998 e respectivas Alterações Contratuais sob nº 243, em 11/12/1998; nº 1694, em 04/12/2003; nº 1901, em 12/05/2004; nº 2347, em 16/03/2006, nº 2930, em 16/09/2008; e, nº 3016, em 05/02/2009, neste ato representada por sua sócia, Diva Maria de Araujo Barth, brasileira, bióloga, casada, portadora do RG/SP/SSP nº 6.957.368, inscrita no CPF/MF sob nº ***.912.788-**, residente e domiciliada na Rua Nagib Miguel, nº 4035, Recanto do Bosque, Condomínio Morro Azul, em São João da Boa Vista/SP, Cep: 13874-439; DEPOSITOU NESTA SERVENTIA PEDIDO DE DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA Nº 31.988, LIVRO 02,

DESTA SERVENTIA, com a área de 8.457,69 metros quadrados, situado neste município e Comarca de Barra Bonita, instruindo-o com os documentos, memorial descritivo e mapa aprovados pela secretária municipal de desenvolvimento urbano Maria Carolina Togni, para exame e conhecimento de todos os interessados, e eventuais impugnações, no prazo de 15 (quinze) dias. Trata-se de parcelamento, do qual resultam 20 lotes com área total de 8.457,69 metros quadrados, correspondente a Gleba São Domingos "A-1" Remanescente; tudo devidamente aprovado pela municipalidade local, desta Comarca, em data de 19/02/2024. Segue, pequeno desenho de localização da área. Decorrido aquele prazo legal de 15 dias, contado da última publicação deste, proceder-se-á, na ausência de impugnações, o imediato registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSA INACIO BOTTA**

Sra. ROSA INACIO BOTTA, O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/01/2016 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 117.797; referente ao imóvel situado na Rua Jorge Schneyder Filho, s/n, apartamento 102, pavimento 01 do bloco 03, empreendimento Parque Bogotá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, ROSA INACIO BOTTA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no RG nº 12.509.232-5 SSP/SP e CPF nº ***.001.468-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 49 vencida em 01/03/2020; nº 50 vencida em 01/04/2020; nº 51 vencida em 01/05/2020; nº 52 vencida em 01/06/2020; nº 53 vencida em 01/07/2020; nº 54 vencida em 01/08/2020; nº 55 vencida em 01/09/2020; nº 56 vencida em 01/10/2020; nº 57 vencida em 01/11/2020; nº 58 vencida em 01/12/2020; nº 59 vencida em 01/01/2021; nº 60 vencida em 01/02/2021; nº 61 vencida em 01/03/2021; nº 62 vencida em 01/04/2021; nº 63 vencida em 01/05/2021; nº 64 vencida em 01/06/2021; nº 65 vencida em 01/07/2021; nº 66 vencida em 01/08/2021; nº 67 vencida em 01/09/2021; nº 68 vencida em 01/10/2021; nº 69 vencida em 01/11/2021; nº 70 vencida em 01/12/2021; nº 71 vencida em 01/01/2022; nº 72 vencida em 01/02/2022; nº 73 vencida em 01/03/2022; nº 74 vencida em 01/04/2022; nº 75 vencida em 01/05/2022; nº 76 vencida em 01/06/2022; nº 77 vencida em 01/07/2022; nº 78 vencida em 01/08/2022; nº 79 vencida em 01/09/2022; nº 80 vencida em 01/10/2022; nº 81 vencida em 01/11/2022; nº 82 vencida em 01/12/2022; nº 83 vencida em 01/01/2023; nº 84 vencida em 01/02/2023; nº 85 vencida em 01/03/2023; nº 86 vencida em 01/04/2023; nº 87 vencida em 01/05/2023; nº 88 vencida em 01/06/2023; nº 89 vencida em 01/07/2023; nº 90 vencida em 01/08/2023; nº 91 vencida em 01/09/2023; nº 92 vencida em 01/10/2023; nº 93 vencida em 01/11/2023; nº 94 vencida em 01/12/2023; nº 95 vencida em 01/01/2024; nº 96 vencida em 01/02/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATAL NAZARENO AVANZZI, ESTHER MARLENE CAETANO AVANZZI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 62569, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 304.245, em 22 de setembro de 2023, para a intimação do senhor Natal Nazareno Avanzzi, portador do CPF número ***.462.328-** e da senhora Esther Marlene Caetano Avanzzi, portadora do CPF número ***.929.138-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Vereador José Leitão Xavier, apartamento 33-B, bloco 10-B, no Conjunto Habitacional Saada Nader Abi Chedid, bairro Uberaba, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Cassio Marcassa, número 60, Jardim Fraternidade, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23 de novembro de 2016, registrado sob número 4 e 6, na sobredita matrícula 62569, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhores Natal Nazareno Avanzzi e Esther Marlene Caetano Avanzzi, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor NATAL NAZARENO AVANZZI e senhora ESTHER MARLENE CAETANO AVANZZI, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuarem o pagamento do referido débito, que, em data de 06 de maio de 2024, está a importar em R\$12.378,16, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YARA ANTONIA SAVA**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº.

9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 509.871, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datada de 31 de agosto de 2.021, registrado sob nº. 10 e 11 na matrícula nº. 111.895, que têm por objeto o Apartamento nº. 02, do 4º andar, do Edifício São Jorge, pela Rua Álvares Machado, nº. 892, Centro, matriculada sob nº. 111.895, com saldo devedor de responsabilidade da devedora YARA ANTONIA SAVA, brasileira, solteiro, autônoma, portadora da cédula de identidade RG. nº.35*****-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 215.XXX.XXX-25, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Álvares Machado, nº. 892, Apartamento nº. 02, Centro, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 4.389,91 (quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 07/03/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 577,94 (quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A., nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. 0 Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS JAMES TEIXEIRA, ANA PAULA CHARNECA TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS JAMES TEIXEIRA, RG nº 26.524.333-6-SSP/SP e CPF nº ***.693.798-** e a Sra. ANA PAULA CHARNECA TEIXEIRA, RG nº 28.783.021-4-SSP/SP e CPF nº ***.840.508-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 742.539 em 05/01/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 105.849,67 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 09/09/2014, registrado no R.09 e R.10 da Matrícula nº 42.482, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida A. Lacerda Franco, nº 1055, Apto. 11, Bloco B-2, Prédio B, Parque Residencial Jardim do Lago, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 11 de Março de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS FERNANDO PAGLIATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. LUIS FERNANDO PAGLIATO, RG nº

24.431.804-3-SSP/SP e CPF nº ***.865.238-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 736.207 em 17/10/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 336.086,60 (trezentos e trinta e seis mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 05/09/2008, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 165.509, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Projetada, nº 400, Apto. 44, Bloco A, 4º andar, Condomínio Casa Grande do Ypê, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 11 de Março de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE RAEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JORGE RAEL, RG nº 546545828-SSP/SP e CPF nº ***.389.850-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 742.518 em 05/01/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 10.091,21 (dez mil, noventa e um reais e vinte e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 30/11/2011, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula nº 186.327, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Benedito Candido Ramos, s/nº, Apto. 401, Bloco 5, 3º pavimento, Condomínio Residencial Parque Valença 1B, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 11 de Março de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO TRINDADE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MAURO TRINDADE DOS SANTOS, RG nº 497386926-SSP/SP e CPF nº ***.451.948-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 738.679 em 21/11/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 48.352,64 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 10.188/2001 - FAR/PMCMV, assinado nesta cidade, em 22/03/2012, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula nº 188.350, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Pedro Galhardi, nº 450, Apto. 22, Bloco 14, 2º pavimento, Condomínio Residencial Santa Lúcia,

Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 11 de Março de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE SOBRAL CALDEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. JACQUELINE SOBRAL CALDEIRA, RG nº 400483737-SSP/SP e CPF nº ***.380.068-**. Atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 737.676 em 06/11/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 45.622,04 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 10.188/2001 -- FAR/PMCMV, assinado nesta cidade, em 22/03/2012, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula nº 188.191, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Pedro Galhardi, nº 450, Apto. 23, Bloco 06, 2º pavimento, Condomínio Residencial Santa Lúcia, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 11 de Março de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA CAROLINA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. BARBARA CAROLINA RIBEIRO, RG nº 329833352-SSP/SP e CPF nº ***.978.558-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 735.060 em 29/09/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 4.676,46 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 27/08/2014, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 211.724, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida São José dos Campos, nº 3297, Apto. 105, Bloco F, Térreo, Condomínio Residencial Águas Belas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 11 de Março de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAEL MENDES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial

de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. IZABEL MENDES DE SOUSA, RG nº 64294474X-SSP/SP e CPF nº ***.237.903-**. Atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ. Nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, em São Paulo-SP, prenotado sob o nº 726.789 em 21/06/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 27.724,80 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado em São Paulo-SP, em 13/05/2022, registrado no R.06 e R.07 da Matrícula nº 215.891, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Helio Pellegrino, nº 96, Apto. 12, Bloco C, Condomínio Praia do Guaraú, Conjunto Habitacional Santo Dias - DIC VI, Campinas-sp. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 11 de Março de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARCILIO GONCALVES DE ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. NARCILIO GONÇALVES DE ARRUDA, RG nº 55.321.240-SSP/SP e CPF nº ***.262.513-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 742.534 em 05/01/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 76.154,86 (setenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 14/10/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 239.738, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Edis Pedro de Oliveira, nº 309, Apto. 24, Bloco G, 1º andar, Condomínio Residencial Parque das Flores. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 11 de Março de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RIBEIRO DE MENDONÇA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FABIO RIBEIRO DE MENDONÇA, RG nº 42.982.728-3-SSP/SP e CPF nº ***.121.778-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 742.351 em 04/01/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 37.927,34 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações

relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 30/05/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 246.571, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Geraldo Sesso Junior, nº 170, Apto. 43, Bloco J, 4º andar, Condomínio Residencial Parque das Árvores. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 11 de Março de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE CRISTINE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ARIANE CRISTINE DA SILVA, RG nº 403712270-SSP/SP e CPF nº ***.263.278-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 742.658 em 09/01/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.561,08 (oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 15/06/2020, emitido pelo Sistema e-Protocolo nº AC000495917, em 06/07/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 250.275, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua José Martins Lourenço, nº 300, Apto. 302, Torre 09, 3º pavimento, Condomínio Reserva Family, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 11 de Março de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOABSON SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOABSON SOUZA SANTOS, RG nº 44.485.384-4-SSP/SP e CPF nº ***.045.065-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 743.714 em 22/01/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 2.172,58 (dois mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 14/11/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 258.418, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, nº 70, Apto. 01, Bloco D, Térreo, Condomínio Residencial HM21-2, Residencial Moradas do Valle, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 11 de Março de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELI LIMA DE OLIVEIRA**

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a FRANCIELI LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF.MF. sob o nº 382.XXX.XXX-27, a qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedora fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 13 de setembro de 2019, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 13, localizado no 1º pavimento ou 1º andar da torre 04 do Condomínio Residencial Bom Retiro III, construído com frente para a Rua Francisco Braz do Prado nº 1.142, Paulínia-SP, atualmente matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 43.022, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$17.330,66, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade do imóvel acima referido no patrimônio da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão. André Bocchini Trotta. 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas

COMARCA - CARAPICUIBA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 116.143. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 02 na matrícula nº 2.315 em 23 de setembro de 2010, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Residência nº 12 (doze), localizada no pavimento térreo nos fundos, do empreendimento imobiliário denominado "Condomínio Vera Maria", situado na Avenida Paraguaçu Paulista nº 39 (trinta e nove), nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, operador de microfilmagem, RG nº 25.332.910-3-SSP/SP, CPF nº ***.829.608-**, residente e domiciliado na Rua Jandira nº 82, casa 03, Cidade Ariston, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$2.105,19 posicionado até 20/03/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 13 de março de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RICARDO ALVES PINTO, LUCIANA CHRYSOSTOMO DEO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 104.215. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 08 na matrícula nº 4.521 em 14 de dezembro de 2012, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Prédio residencial situado na Rua Ouro Preto nº 496, e seu respectivo terreno desmembrado de maior área constituída da fusão dos lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) da quadra nº 03 (três), situados no loteamento denominado "CHÁCARAS DE LA ROCCA", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) JOAO RICARDO ALVES PINTO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 27.762.021-1-SSP/SP, CPF nº ***.474.578-**; e 2) LUCIANA CHRYSOSTOMO DEO, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 18.952.448-0-SSP/SP, CPF nº ***.231.988-**, residentes e domiciliados na Rua Guaraci nº 11, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$257.191,06 posicionado até 20/03/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 13 de março de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE WASZCZUK**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 115.428. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF,

com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 07 na matrícula nº 7.574 em 08 de agosto de 2016, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 52-B (cinquenta e dois-B), localizado no 4º (quarto) pavimento do prédio nº 97 da Rua Betim, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL BOTUCATU", edificado no lote nº 03-B (três-B) da quadra nº 15-VB (quinze-VB), do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de DENISE WASZCZUK, brasileira, solteira, maior, auditor II, RG nº 29.642.474-2-SSP/SP, CPF nº ***.644.988-**, residente e domiciliada na Avenida Amazonas nº 96, Apto. 12, Cohab I, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$5.050,16 posicionado até 20/03/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 13 de março de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA NERES SANTOS COSTA, FERNANDO LUIS COSTA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 115.481. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 06 na matrícula nº 10.578 em 09 de dezembro de 2016, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 35 (trinta e cinco), localizado no 2º pavimento, do prédio nº 94 da Rua Rio Grande do Sul, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL BAHIA" edificado no lote nº 13 (treze), do lugar denominado "Conjunto Habitacional de Carapicuíba", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de FERNANDO LUIS COSTA, brasileiro, trabalhador de construção civil, RG nº 60.423.620-7-SSP/SP, CPF nº ***.227.548-**, e sua mulher EDNA NERES SANTOS COSTA, brasileira, cabeleireira, RG nº 57.480.094-3-SSP/SP, CPF nº ***.956.368-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida General Teixeira Lott nº 2, Casa 01, Jardim Tucunduva, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$21.218,95 posicionado até 20/03/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 13 de março de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE ALENCAR GONCALVES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 115.427. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 05 na matrícula nº 12.160 em 30 de maio de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 302 (trezentos e dois), localizado no 3º andar do bloco nº 02 - ONDINA, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAPUÃ", situado na Estrada das Acácias nº 152, na Vila Silviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de VIVIANE DE ALENCAR GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, supervisor, RG nº 328398834-SSP/SP, CPF nº ***.160.288-**, residente e domiciliada na Estrada Do Pequia nº 645, Apto. 52, Bl. B, Vila Silviânia, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$26.428,85 posicionado até 20/03/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 13 de março de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA MARIA JALAIM**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 108.691. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do

Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 02 na matrícula nº 14.542 em 08 de abril de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 24 (vinte e quatro) localizado no 2º pavimento do Bloco nº 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA, situado Estrada do Copiúva nº 1.140, no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de PAULA MARIA JALAIM, brasileira, solteira, maior, instrutora, RG nº 34.783.618-5-SSP/SP, CPF nº ***.552.248-**, residente e domiciliada na Rua Todos os Santos nº 11, Casa 03, Vl Silviania, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$29.062,21 posicionado até 17/03/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 13 de março de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO PINTO RABELO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 112.019. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 04 na matrícula nº 17.891 em 18 de janeiro de 2016, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº T-4, localizado no pavimento térreo, do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO GONDIM", situado na Rua Princesa Izabel nºs 110 e 116, no loteamento Parque Santa Thereza, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ERASMO PINTO RABELO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor autônomo, RG nº 30.470.603-6-SSP/SP, CPF nº ***.128.698-**, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel nº 110, CS 06, Parque Santa Teresa, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$6.105,60 posicionado até 17/03/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do

débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 13 de março de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA MARIA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 108.692. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 04 na matrícula nº 21.404 em 22 de maio de 2017, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 44, localizado no 2º andar do "EDIFÍCIO CRAVO", integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA", situado na Rua José Custódio de Almeida, e Estrada do Tambori, também conhecida por Estrada do Tambory, nº 1.328, na Vila Silviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de RAIMUNDA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 358007112-SSP/SP, CPF nº ***.038.968-**, residente e domiciliada na Rua Matão nº 181, Apto. 09, Cohab, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$122.086,80 posicionado até 17/03/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 13 de março de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA BEATRIZ BARDELLA DUARTE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 110.491. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, em Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 08 na matrícula nº 23.669 em 27 de setembro de 2019, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 21-A, localizado no 1º pavimento do prédio nº 1.057, da Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL GUARUJÁ", edificado no lote nº 02 da quadra nº 14-VB,

do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de BARBARA BEATRIZ BARDELLA DUARTE, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 38.879.455-0-SSP/SP, CPF nº ***.643.468-**, residente e domiciliada na Rua Bonnard Valley nº 157, Apto. 61 A, Bairro Alphaville, na cidade de Barueri/SP, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$29.513,94 posicionado até 20/03/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 13 de março de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO GALIASI, FERNANDA SIQUEIRA GALIASI**

Edital de Intimação AF nº 237.734 Devedor(es) fiduciante: ROGÉRIO GALIASI e, FERNANDA SIQUEIRA. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844441089416, de 04/12/2015 (financiamento imobiliário) Imóvel: Alameda das Pitangueiras, nº 65, casa 02, do Condomínio Residencial Pitangueiras, no lugar denominado Residencial Valverde, Caieiras -- São Paulo -- CEP. 07740-550, Matrícula nº 84.788. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, ficam Vossas Senhorias INTIMADOS para que se dirijam a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON GASPERIN**

Edital de Intimação AF nº 236.711 Devedor fiduciante: ADILSON GASPERIN Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 144440855911, de 08/04/2015 (financiamento imobiliário) Imóvel: RUA NATUREZA, Nº 10, CHÁCARA 02, CHÁCARAS BONTEMPO, FRANCO DA ROCHA -- CEP. 07810-530, matrícula nº 7.420. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela

credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria, INTIMADA, para que se dirija a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MARQUES ARAUJO, ALINE REGINA SOUZA SILVA DE JESUS**

Edital de Intimação AF nº 237.901 Devedor(es) fiduciante(s): THIAGO MARQUES ARAÚJO e ALINE REGINA SOUZA SILVA DE JESUS Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844442498190, de 30/03/2021 (financiamento imobiliário) Imóvel: AV.7 DE SETEMBRO, Nº 2.228 -- APT0.22 (TIPO 01) -- 2º PAVIMENTO - TORRE 02 -- BL.C -- CONDOMÍNIO PORTO SEGURO VII -- FRANCO DA ROCHA -- SÃO PAULO -- CEP. 07851-120, matrícula nº 92.314. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, ficam Vossas Senhorias, INTIMADOS, para que se dirijam a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARIE ARAUJO DA SILVA**

Edital de Intimação AF nº 237.160 Devedor(a) fiduciante: FERNANDA MARIE ARAÚJO DA SILVA Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº ***442711**8, de 17/06/2022 (financiamento imobiliário) Imóvel: ESTRADA MUNICIPAL MANOEL DE JESUS, Nº 335, APARTAMENTO 22, 2º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO PORTO SEGURO VIII, BLOCO H, FRANCO DA ROCHA -- CEP. 07863-005, matrícula nº 93.813. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria, INTIMADA, para que se dirija a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS, ADRIANA APARECIDA TELINE DE VASCONCELOS**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855552360076, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 22.560, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS e ADRIANA APARECIDA TELINE VANCONCELOS, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 112, 113, 114, 115 e 116, vencidos de 31/08/2.023 a 31/12/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo as NOTIFICAÇÕES dos devedores, retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 162.541.

COMARCA - IGARAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA MARIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO SIBÉLIUS OLIVÉRIO, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Igarapava/SP, pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.515/97 e requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL INTIMA a senhora MARCIA MARIA DA SILVA, CPF 162 068 288-59 residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Doutor Pereira Rebouças 942 -- nessa cidade o qual não foi localizado após a diligencia pessoal realizada em 26/07/2023 (onde constatou que ela não reside mais nesse endereço), para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Igarapava/SP; na Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 54 - centro, de segunda feira a sexta-feira das 09:00 hs as 16:00 hs, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ultima publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contratuais no Contrato de Financiamento Imobiliário 41904578, garantido por alienação fiduciária, referente ao imóvel situado nesta cidade na Rua Jorge Miguel Saad -- Jardim Nova Igarapava, objeto da matrícula nº 8157, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9514/97. O demonstrativo do debito incluindo valores de intimação, estão disponíveis no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Igarapava. Igarapava 08 de Março de 2024. Eu, (Elieue Beatriz Afonso), Escrevente, digitei Oficial Registrador, (Sibélius Olivério) confere e assina.

COMARCA - ITAPEVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JURAMIR PROENÇA LOBO, ANA GEORGINA BARREIRA LOBO**

E D I T A L USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73). LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Teófilo David Muzel, nº 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP nº 18.400-816, foi PRENOTADO sob nº 219.319, em 29/05/2023, e AUTUADO sob nº 006/2023, o requerimento feito por JURAMIR PROENÇA LOBO e sua mulher ANA GEORGINA BARREIRA LOBO (sendo ele brasileiro, aposentado, portador do RG nº 9.052.707-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.355.268-**, e ela brasileira, aposentada, portadora do RG nº 10.156.724 e inscrita no CPF sob nº ***.827.538-**, residentes e domiciliados na Rua Pedro Mariano de Oliveira, nº 203, Jardim Espanha, na cidade de Itaberá/SP), objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com base nos artigos 1.238 e seguintes do Código Civil, de um imóvel denominado de SÍTIO MACUCO, com área de 8,2833 hectares, localizado no BAIRRO TARUMÃ, Município de ITABERÁ/SP, cuja área encontra-se inserido na matrícula 2.601 deste Registro Imobiliário, de propriedade de MATIAS LOBO GAIA (espólio), ANTONIA DA CONCEIÇÃO GAIA e LEONILDA GOMES NUNES casada com BENEDITO TOBIAS NUNES, e com as seguintes confrontações: JOSÉ NASCIMENTO DE ALMEIDA PRADO, EVARISTO DOS SANTOS, JOSÉ DE PAULA ROSA, SATURNINO LOPES DE SOUZA E BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS. Tendo em vista que, dos documentos apresentados, não consta a anuência de dois herdeiros/sucessores de MATIAS LOBO GAIA, sendo eles MARIA DE LOURDES PEDROSO GAYA e ISMAEL GAYA, os quais notificados no local do imóvel, não houve êxito, sendo colhida a informação de um dos confrontantes de que eles já são falecidos, desconhecendo o paradeiro de seus filhos. Diante disto, em observância à previsão legal contida no artigo 408 do Provimento nº 149/2023 do E. Conselho Nacional da Justiça e do item 418.17 do Cap. XX do Prov. 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expede-se o presente EDITAL para dar ciência aos herdeiros de MARIA DE LOURDES PEDROSO GAYA e ISMAEL GAYA, os quais encontram-se em local não sabido. Ficam eles por este edital NOTIFICADOS da existência do referido processo, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação; interpretando o silêncio dos notificandos como concordância. LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA -- OFICIAL INTERINA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO PEREIRA MACHADO, RUTH DE LARA BACELAR**

E D I T A L USUCAPIÃO ORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73). LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Teófilo David Muzel, nº 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP nº 18.400-816, foi PRENOTADO sob nº 221.274, em 22/09/2023 e AUTUADO sob nº de ORDEM: 011/2023, o requerimento feito por ROBERTO PEREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG nº 42.264.989-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.483.468-**, e RUTH DE LARA BACELAR, brasileira, solteira, maior, encarregada de RH, portadora do RG nº 17.575.905-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.888.658-**, conviventes entre si em união estável, residentes e domiciliados na Fazenda Maruque, no Município de Itaberá/SP, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse por si e por seus antecessores, de forma mansa e pacífica, ininterrupta e sem oposição, com "ANIMUS DOMINI", exercida há mais de 20 (vinte) anos, de um imóvel com área de 21,5306 hectares, denominado de SÍTIO CAMBARÁ, localizado no BAIRRO CAMBARÁ, Estrada Itaberá -- Bairro Cambará, no município de ITABERÁ, Estado de São Paulo, e que possui as seguintes confrontações: imóvel de mat. 48.201, posse de João Carlos Duarte, imóvel de mat. 49.469, posse de Benedito Alves da Mota Filho, Estrada Municipal ITB 407, posse de Tadeu Damião Perreti, posse de Adriano Garcia da Silva e com pose de Anderson Szytko. Imóvel esse que tem origem na matrícula nº 4.892, deste Registro Imobiliário, aberta que foi em 04/12/1979; porém, o imóvel objeto da usucapião refere-se às partes constantes

dos registros 31, 32 e 34, de propriedade de TADEU DAMIÃO PERRETTI (casado com SILVANA DE LOURDES MOREIRA PERRETTI). Em observância à previsão legal contida no § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 (incluído pela Lei nº 13.105/2015), no artigo 413 do Provimento nº 149/2023 do E. Conselho Nacional de Justiça e nos itens 418.21 e 418.21.1 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, para dar ciência a terceiros eventualmente interessados, e não venham de futuro alegar ignorância, ficam eles, por este EDITAL, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento; franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO, os quais poderão manifestar-se no prazo de (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado (Art. 413, § 2º, do Provimento nº 149/2023-CNJ). A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA -- Oficial Interina.

COMARCA - ITAPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SAO JOSE DE ITAPOLIS SPE LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO DE IMÓVEL OSWALDO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR -- escrevente autorizado do Cartório do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Itápolis-SP. FAZ SABER, para ciência dos interessados, que a empresa EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SÃO JOSÉ DE ITÁPOLIS SPE LTDA. -- CNPJ. 28.725.744/0001-92, com sede nesta cidade, na Avenida Francisco Porto nº 496, centro, depositou a documentação exigida para o registro do loteamento do imóvel de sua propriedade, situado nesta cidade, objeto da matrícula nº 28.021, sob a denominação de "JARDIM SÃO JOSÉ", com a área de cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinco (139.805) metros quadrados, e a seguinte descrição perimétrica: tem início no marco M-01A, situado a 18,14 m da esquina da avenida Frei Paulo Luig com a rua Nasry Abdul Nour; deste, segue pelo alinhamento da rua Nasry Abdul Nour, até o marco M-02, com azimute de 104º58'02" e distância de 23,93 m; deste segue confrontando com o lote 08 (matrícula nº 10.991), propriedade de José Torres Filho e s/m Ivelize Valquiria Amarú Torres, até o marco M-03, com azimute de 104º58'02" e distância de 34,01 m; deste segue confrontando com lote 09 (matrícula nº 7.711), propriedade de José Torres Filho e s/m Ivelize Valquiria Amarú Torres, até o marco M-04, com azimute de 104º58'02" e distância de 14,47 m; deste segue confrontando com o lote 10 (matrícula nº 7.772), propriedade de Valsir Alexandrino Júnior, até o marco M-05, com azimute de 104º58'02" e distância de 1,43 m; deste segue confrontando com o lote 10 (matrícula nº 7.772), propriedade de Valsir Alexandrino Júnior, até o marco M-06, com azimute de 95º02'12" e distância de 12,25 m; deste segue confrontando com o lote 11 (matrícula nº 7.773), propriedade de Valsir Alexandrino Júnior, até o marco M-07, com azimute de 95º02'12" e distância de 13,92 m; deste segue confrontando com o lote 12 (matrícula nº 7.774), propriedade de José Gonçalves do Amaral Neto e s/m Janete Maria Caspani do Amaral, até o marco M-08, com azimute de 95º02'12" e distância de 14,24 m; deste segue confrontando com o lote 13 (matrícula nº 8.636), propriedade de Antonio Henrique Bortolucci e s/m Ondina Terezinha Renesto Bortolucci, até o marco M-09, com azimute de 95º02'12" e distância de 13,81 m; deste segue confrontando com o lote 14 (matrícula nº 8.612), propriedade de Francisco Juarez São Pedro e s/m Jocenei Rosa Dias da Costa São Pedro, até o marco M-10, com azimute de 95º02'12" e distância de 14,04 m; deste, segue confrontando com a chácara Bela Vista (matrícula nº 23.323), propriedade de JFS - Construção e Comércio Ltda., até o marco M-11, com azimute de 95º02'12" e distância de 520,98 m; deste segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Itápolis (matrícula nº 18.738), até o marco M-12, com azimute de 95º02'12" e distância de 48,78 m; deste, segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Itápolis (matrícula nº 18.738), até o marco M-13, com azimute de 95º02'12" e distância de 79,29 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi e Marcelo Jocimar Bocchi, com

usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-14, com azimute de 198°11'57" e distância de 22,55 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-15, com azimute de 189°04'11" e distância de 14,33 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-16, com azimute de 176°30'04" e distância de 6,68 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-17, com azimute de 183°19'24" e distância de 26,00 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-18, com azimute de 208°04'25" e distância de 12,49 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-19, com azimute de 234°41'30" e distância de 17,00 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-20, com azimute de 243°11'26" e distância de 8,42 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-21, com azimute de 213°33'01" e distância de 9,76 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-22, com azimute de 195°08'11" e distância de 16,35 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-23, com azimute de 185°04'58" e distância de 15,06 m; deste, segue pelo córrego Capoeirinha, à jusante, confrontando pela outra margem com terras de Luiz Carlos Bocchi e s/m Cacilda Aparecida Camargo Bocchi; Marta Aparecida Bocchi Amâncio; Deise Aparecida Bocchi; Deusa Tereza Bocchi; Julio Bocchi; Cassiana Bocchi; Fernanda Bocchi; Celsa Fernanda Bocchi; Sidnei Bocchi; e Marcelo Jocimar Bocchi, com usufruto em favor de Aparecida Martelli Bocchi (matrícula nº 535), até o marco M-24, com azimute de 174°24'23" e distância de 7,85 m; deste, segue pelo alinhamento predial da avenida Bento Cogo, propriedade da Prefeitura Municipal de Itápolis, até o marco M-25, com azimute de 261°01'52" e distância de 49,12 m; deste, segue pelo alinhamento predial da avenida Bento Cogo, propriedade da Prefeitura Municipal de Itápolis, até o marco M-26, com azimute de 262°36'22" e distância de 406,04 m; deste, segue pelo alinhamento predial da avenida Bento Cogo, propriedade da Prefeitura Municipal de Itápolis, até o marco M-27, em curva à direita de 18,08 m; deste, segue pelo alinhamento predial

da avenida Bento Cogo, propriedade da Prefeitura Municipal de Itápolis, até o marco M-27A, com azimute de 284º13'30" e distância de 209,30 m; deste, segue confrontando com a gleba A, propriedade da Associação Lar São José, até o marco M-01F, com azimute de 16º06'21" e distância de 162,93 m; deste, segue confrontando com a gleba A, até o marco M-01E, em curva à esquerda de 15,88 m; deste, segue confrontando com a gleba A, até o marco M-01D, com azimute de 275º02'12" e distância de 59,02 m; deste, segue confrontando com a gleba A, até o marco M-01C, em curva à direita de 33,42 m; deste, segue confrontando com a gleba A, até o marco M-01B, com azimute de 340º09'39" e distância de 29,69 m; deste, segue ainda confrontando com a gleba A, propriedade da Associação Lar São José, até o marco M-01A, onde teve início, em curva à esquerda de 13,26 m, fechando o perímetro.- Segue abaixo cópia reduzida da planta do imóvel loteado. Decorridos quinze (15) dias da terceira e última publicação deste, sucessiva e eletronicamente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta serventia em horário de expediente ao público. Itápolis, 11 de março de 2024. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAROLDO RODRIGUES DE ALMEIDA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144440525462, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 04, na matrícula nº 15.310 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA TOMAZ DE AQUINO BRITO, N.º, 79 JARDIM NIAGARA II nesta cidade, fica ao senhor HAROLDO RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF: ***.485.968-**, INTIMADO a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 13/08/2022 à 13/02/2024, que totalizam a quantia de R\$67.407,11 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade ficam ao senhor, HAROLDO RODRIGUES DE ALMEIDA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial. Jardinópolis-SP -- 13 de março de 2024.

COMARCA - JOSE BONIFACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFÁCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO GANDARA BARUFI, ANA FAUDENIR SILVA GANDARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO BRADESCO S/A, a intimação de ESPÓLIO DE HUMBERTO GANDARA BARUFI, CPF ***.778.808-**, representado pela inventariante Sra. ANA FAUDENIR SILVA GANDARA, CPF ***.337.348-**, RG 16.395.642-X-SSP-SP brasileira, viúva, comerciante, residente

na Rodovia BR 153, Km 78,5 -- Chácara Margarida, na cidade de Bady Bassit - SP, e outros, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 267.557,39, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-42 na matrícula nº 7.785 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na FAZENDA CÔRREGO GRANDE, COM A DENOMINÇÃO ESPECIAL DE SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, NA CIDADE DE MENDONÇA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciários em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 22 de Fevereiro de 2.024. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CHAVES RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora CHAVES RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede a Rua do Retiro, nº 432, 7º andar -- Sala 71, Anhangabaú, nesta Cidade, CEP nº 13209-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.148.410/0001-54, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35228743248 depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP, os quais foram devidamente Prenotados sob nº 505.463, aos vinte e sete (27) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), a fim de que seja registrado o Loteamento Residencial de Interesse Social denominado "PARQUE JUNDIAÍ", localizado no imóvel objeto da Matrícula nº 126.021, desta Serventia, designado como UMA ÁREA DE TERRAS, destacada de outra área, situada no Sítio Medeiros, Bairro do Japi, nesta cidade e Comarca, devidamente aprovado por esta Municipalidade, conforme Certidão Processo nº 29.722-8/2017, aos vinte e sete (27) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), e Lei Municipal nº 7.858, de onze (11) de maio de dois mil e doze (2012), instruído pelo Certificado e Termo de Compromisso nº 137/2023, emitido aos dois (02) de maio de dois mil e vinte e três (2023), fornecido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, tendo por objeto uma área loteada de 262.188,10 metros quadrados, assim distribuídos: uma área de 66.559,43 metros quadrados, iguais a 25,39% do terreno, destinada aos trezentos e noventa e nove (399) Lotes; uma área de 195.628,67 metros quadrados, iguais a 74,61% do terreno, destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 62.848,27 metros quadrados, iguais a 23,97% do terreno, destinada ao Sistema Viário; uma área de 13.147,93 metros quadrados, iguais a 5,01% do terreno, destinada às Áreas Institucionais; uma área de 105.590,02 metros quadrados, iguais a 40,27% do terreno, destinada as Áreas Verdes/APP e uma área de 14.042,45 metros quadrados, iguais a 5,36% do terreno, destinada ao Sistema de Lazer. As obras de infra-estrutura urbana do referido loteamento estão garantidas conforme Carta de Fiança nº 2.090.237 -- P, do BANCO BRADESCO S.A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12, expedida em quatorze (14) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), na cidade de Osasco, deste Estado, com vigência de setecentos e vinte e cinco (725) dias, a contar de quatorze (14) de dezembro de dois mil e vinte e

três (2023), vencendo-se em oito (08) de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025), no valor de dezesseis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos (R\$ 16.836.852,26). O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979) c/c Item 184, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias corridos, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 11 de março de 2024. A Substituta do Oficial, MARIANA CARLA GROSSI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO JOSE ABDUL NOUR, MARCELO ABDUL NOUR, ADRIANO DANDREA PIERROTTI, RENATA D ANDREA PIERROTTI MARQUES, SERGIO LUIZ CAIRRAO MARQUES, LUCIANA DANDREA PIERROTTI FELICIO, ANTONIO MARCIO DE OLIVEIRA FELICIO, CONDOMINIO EDIFICIO GUIDOTTI, FERNANDO DE ARAUJO ALVES**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Márcio Faber, e sua companheira Daniela Binotti; Sheila Faber Bortolan e seu marido Marcelo Ceque Bortolan; Cássio Faber; Milton Bem-Hur Faber e sua mulher Elizabeth Banza de Arruda Faber; Telma Faber de Almeida Rosa e seu marido Marco Aurélio de Almeida Rosa; Joelma Faber; e José Mauro Faber. Notificado: Marcelo Abdul Nour; Edifício Guidotti; Márcio José Abdul Nour; Adriano D'Andréa Pierrotti; Luciana D'Andrea Pierrotti Felício e seu marido Antonio Marcio de Oliveira Felício; e Renata D'Andrea Pierrotti Marques e seu marido Sérgio Luiz Cairrão Marques. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhor 0 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 20.849 (protocolo 172.875.199), desta Serventia, promovida por Márcio Faber, e sua companheira Daniela Binotti; Sheila Faber Bortolan e seu marido Marcelo Ceque Bortolan; Cássio Faber; Milton Bem-Hur Faber e sua mulher Elizabeth Banza de Arruda Faber; Telma Faber de Almeida Rosa e seu marido Marco Aurélio de Almeida Rosa; Joelma Faber; e José Mauro Faber. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Srs. Marcelo Abdul Nour; Edifício Guidotti (representado pelo síndico, Sr. Fernando de Araújo Alves); Márcio José Abdul Nour; Adriano D'Andréa Pierrotti; Luciana D'Andrea Pierrotti Felício e seu marido Antonio Marcio de Oliveira Felício; e Renata D'Andrea Pierrotti Marques e seu marido Sérgio Luiz Cairrão Marques, proprietários dos imóveis constantes das Matrículas 20.253, 21.375 e da Transcrição 14.011, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem

mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

COMARCA - LORENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ESTELA TENORIO DOS SANTOS**

EDITAL Procedimento de Retificação Administrativa Imóvel de Matrícula N.º 1.585 JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo parágrafo 4.º do artigo 26 da Lei 9514/97. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório de Registro de Imóveis se está processando o Procedimento de Retificação Administrativa, em cumprimento do disposto no art. 213, § 3º, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR MARIA ESTELA TENÓRIO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º ***.906.038-**, proprietária do imóvel da matrícula n.º 15.638, situada na Estrada Rural Pautilia de Castro Tavares -- Chácaras Reunidas Portugal, Lorena/SP, não encontrada, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Maria Amélia Antunes de Faria Fernandes, CPF/MF n.º ***.533.448-**, Patrícia Fernandes Maciel Gomes, CPF/MF n.º ***.252.998-**, José Artur Antunes Fernandes, CPF/MF n.º ***.249.238-**, Elaine Alves dos Santos Fernandes, CPF/MF n.º ***.220.258-**, Renata Fernandes Ricci, CPF/MF n.º ***.834.958-** e Paulo Eduardo Ricci, CPF/MF n.º ***.834.958-**, proprietários do imóvel da matrícula n.º 1.585, solicitando a retificação administrativa, por ser confinante com o imóvel que lhe pertence podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação processada nesta serventia, no horário regulamentar, na sede registral. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imóveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n.º 126, Centro, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira. O presente instrumento é fundamentado na Lei de Registros Públicos 6015/73, artigo 213, §3º. JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN Oficial

COMARCA - MATAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RETIELI FRANCISCO, NATHALIA FIDELIS RAIMUNDO FRANCISCO**

JAIR PONCEANO NUNES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protestos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER a CARLOS RETIELI FRANCISCO, brasileiro, enfermeiro e nutricionista, RG: 42.056.744-6-SSP/SP, CPF: ***.191.958-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e seu cônjuge NATHALIA FIDELIS RAIMUNDO FRANCISCO, brasileira, enfermeiro e nutricionista, CPF: ***.785.848-**, CNH: 05951852135, residentes e domiciliados na Avenida Mathias Dias de Toledo, nº 1.145, fundos, Vila Mariani, nesta cidade, que com fundamento no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e ainda conforme Instrumento Particular número 144441972531, lavrado aos 16 de dezembro de 2022, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o nº 12 na matrícula nº 14.684 de ordem, deste Oficial, que grava o imóvel situado à Rua Alberto Gomes de Faria, nº 174, Conjunto Habitacional Matão I, nesta cidade, encontra-se em Cartório para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias vencidas desde 16 de julho de 2023. O valor do saldo devedor posicionado em 13 de março de 2024, relativo às parcelas vencidas, correspondia a R\$ 24.652,74 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), devendo ser somado a este valor até o efetivo cumprimento desta intimação, correção monetária, e juros de mora, além do valor relativo à intimação efetuada e

publicação deste Edital. Fica, outrossim, intimado a comparecer no Registro de Imóveis da Comarca de Matão/SP, localizado à Rua Ítalo Ferreira, nº 620, Centro, no horário compreendido das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira onde deverá efetuar o pagamento do débito, acrescido dos valores acima indicados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste Edital. Fica desde já, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26 parágrafo sétimo da Lei 9514/97, de forma que, com este ato, perde V. S^a a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Para conhecimento dos interessados e para que não se alegue ignorância expede-se o presente edital, que será publicado por meio digital, edital eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos, podendo purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. -Matão/SP, 13 de março de 2024. Eu, (a.) Jair Ponceano Nunes - Oficial, digitei e subscrevi.

COMARCA - MAUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA VEIGA FACCHINI**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26, parágrafos 4º e 4ºC da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local inacessível, vem intimar, CAROLINA VEIGA FACCHINI, RG nº 42730253-5-SSP-SP e CPF nº ***.063.078-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação nº 168.538), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 18 de Setembro de 2017, aditado aos 03 de Outubro de 2.017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 na matrícula nº 51.427, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "apartamento 501, Bloco 01, da Reserva do Xingu -- Parque São Vicente -- Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2º a 6º feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e será levado a leilão, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 07 do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO MARQUES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 299.796-19) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ANTONIO MARQUES DA SILVA, brasileiro, portador da CIRG nº 9.446.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF

nº ***.988.568-**, casado com ROSELI BENEDITA MARQUES DA SILVA, brasileira, portadora da CIRC nº 14.624.130-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.179.338-**, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 299.796-19 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de uma área compostas de quatro lotes sob nºs 08 (área de 250,00m²), 09 (área de 250,00m²), situados na Rua Ivan Mendes Pinto, e lotes nºs 17 (área de 250,00m²) e 18 (área de 275,00m²), situados na Rua Juvenal Philadelphio, todos da quadra nº 38, no Jardim Esperança, respectivamente matriculados sob nºs 36.420, 36.421 e 36.422, neste Cartório, e transcrito sob nºs 47.478, 61.885, 61.931, 61.931-A, 61.932, 75.020 e 75.021, todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis, neste Município e Comarca, cuja posse com ânimo de senhorios os declaram exercer por si e seus antecessores pelo período de 45 (quarenta e cinco) anos, sendo proprietários tabulares: TAYCHI NAKAYAMA e MARCIO SALGADO MARCONDES ROMEIRO. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência do herdeiro do proprietário tabular do imóvel usucapiendo, HISAKIO MORIKAWA (cujo o paradeiro da pessoa não foi possível conhecer, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 -- Térreo 1, Edifício Galileo -- Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. . Mogi das Cruzes, 20 de fevereiro de 2024 Plínio Schenk Júnior

COMARCA - MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO LUIS SALOME**

EDITAL (INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. Faz saber que, em virtude de estar em local ignorado, pelo presente, fica intimado o devedor fiduciante EVANDRO LUÍS SALOMÉ, inscrito no CPF/MF sob nº 017.251.858.06, portador da cédula de identidade RG nº 11.504.899-SSP/SP, brasileiro, bacharel em ciências contábeis, separado judicialmente, com endereço à Rua Grande Otelo, nº 1005, Jardim Indaiá, na cidade de Embu, SP, a comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Doutor Ulhôa Cintra, nº 814, Centro, Mogi Mirim, SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.103,53 (oito mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos), mais as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também as prestações que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155551906781, COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado na Matrícula nº 36.886, deste Cartório, referente ao imóvel localizado à RUA ANTONIO PEREZ JUNIOR, Nº 262, JARDIM PLANALTO, na cidade de Artur Nogueira, SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, neste Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Doutor Ulhôa Cintra, nº 814, no horário das 09h:00 às 16h:00 horas, de segunda à sexta-feira, sob as penas de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na cidade de Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrito no CNPJ 00.360.305/0001.04, nos termos do artigo 26, §§ 1º e 4º, da Lei 9.514/1997. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Mogi Mirim, 12 de março de 2024. Eu, Walter Marques, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MILTON DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, Nº 461 --FONE 32753109 CEP. 15150-000 - MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL: JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, etc, FAZ SABER a todos os interessados que Aluisio Vicente Ayusso e outros, RG. nº 8.429.952-6-SSP/SP, CPF. nº ***.482.718-**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliada na Alameda Vila Rica, nº 195, Parque Sabará, na cidade de São Carlos-SP, apresentaram neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelos Artigos 212 e 213, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04, de 02.08.04, objetivando o georreferenciamento do seu imóvel, objeto da(s) matrícula(s) nºs 15.464 e 17789, do CRI DE MONTE APRAZÍVEL-SP, vem por meio desta INTIMA-LO(a,s) os(a,s) Senhores(a) José Milton da Silva, CPF. ***.113.108-**, brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Santa Rita, município de Nhandeara-SP, proprietário(a,s) do imóvel lindeiro, objeto da(s) matrícula(s) 2671 e 7667, Sítio Dois Irmãos, município de Nhandeara-SP, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, desta forma I N T I M O-O para que no prazo de 15 dias, após ter decorrido a última publicação deste EDITAL, apresentem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA a pretensão, ou, decorridos (15) dias sem impugnação presumir-se a Vossa ANUÊNCIA conforme ART. 213, inc. 11, parágrafo 4º, atestando a higidez formal de todo procedimento, ato fará por inseri-lo "in-matricula". Monte Aprazível-SP, 11 de março de 2024.- Eu, (José Eduardo Dias), Oficial -.-.-.-.-
/////

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO GABRIEL BRITO**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de MURILO GABRIEL BRITO possuidor do Contrato Habitacional nº 878771387958, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 33.812, referente ao imóvel localizado na Rua José Eduardo Alioto, nº 0-444, Parque dos Jacarandás, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua José Eduardo Alioto, nº 0-444, Parque dos Jacarandás; e Avenida Irmã Selaris, nº 695, Jardim Nova S. Ap., nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, em 01 de março de 2024. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, MARGARETI CORDEIRO ARRUDA LEITE MUNHOZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TITULAR REGISTRAL E CONFINANTE DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Art. 11 -- Prov. 65/2017). FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial a confinante e/ou tabular registral "MARGARETI CORDEIRO ARRUDA LEITE MUNHOZ" que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, formulado por MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, brasileiro, médico, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com Cristina de Sylos, brasileira, médica, residente e domiciliado na Rua Fernando Pessoa, nº 53, Vila Giglio, Atibaia/SP, autuado sob o nº 70.387 em 23/03/2020, tendo por objeto um imóvel localizado no BAIRRO DOS BONIFÁCIOS, JOANÓPOLIS/SP, com área de 37,0897ha, e como confrontantes, Benedito Sebastião da Silveira; Cláudia Aparecida Mandato Gelernter casada com Jaime Daniel Gelernter; Lilach Gelernter; Tamara Trolles Gelernter; Airton Camilo Leite Munhoz e sua mulher Margareti Cordeiro Arruda Leite Munhoz; Jorge Amaro e sua mulher Doroty Domingues de Oliveira Amaro; Jaime Bruning; Paulo Rogerio Duarte; Espólio de Adir Machado Coura; José Bonilha Garcia Junior; Pedro Henrique Monteiro Matarazzo e sua mulher Barbara Sabato Rocha Matarazzo; Assis de Oliveira e sua mulher Nilce Aparecida Dias de Oliveira, cuja descrição minuciosa encontra-se nos autos a disposição de qualquer interessado. Referido imóvel é parte integrante de imóvel de maior área, objeto das matrículas nºs 3068 e 8584 do Registro de Imóveis de Piracaia/SP, de propriedade tabular de JOAQUIM FENEBERG casado com GENE JOYCE MEDIAVILLA FENEBERG; ERNESTO REIBEL; ANTONIO AMARO e sua mulher MARIA APARECIDA DA SILVA AMARO (Matrícula nº 3068); e ASSIS DE OLIVEIRA e sua mulher NILCE APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA (Matrícula nº 8584). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por 02 vezes com intervalo de 15 dias, e afixado na forma da Lei, para ciência dos confinantes e tabulares, retro mencionados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento. Piracaia, 07 de março de 2024. A Oficiala, Kátia Cristina Orsi Kiehl.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Art. 16 -- Prov. 65/2017) - PRAZO DE 30 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos confinantes e tabulares que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Piracaia/SP, que funciona na Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, formulado por MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, brasileiro, médico, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com Cristina de Sylos, brasileira, médica, residente e domiciliado na Rua Fernando Pessoa, nº 53, Vila Giglio, Atibaia/SP, autuado sob o nº 70.387 em 23/03/2020, tendo por objeto um imóvel localizado no BAIRRO DOS BONIFÁCIOS, JOANÓPOLIS/SP, com área de 37,0897ha, e

como confrontantes, Benedito Sebastião da Silveira; Cláudia Aparecida Mandato Gelernter casada com Jaime Daniel Gelernter; Lilach Gelernter; Tamara Trolles Gelernter; Airton Camilo Leite Munhoz e sua mulher Margareti Cordeiro Arruda Leite Munhoz; Jorge Amaro e sua mulher Doroty Domingues de Oliveira Amaro; Jaime Bruning; Paulo Rogerio Duarte; Espólio de Adir Machado Coura; José Bonilha Garcia Junior; Pedro Henrique Monteiro Matarazzo e sua mulher Barbara Sabato Rocha Matarazzo; Assis de Oliveira e sua mulher Nilce Aparecida Dias de Oliveira, cuja descrição minuciosa encontra-se nos autos a disposição de qualquer interessado. Referido imóvel é parte integrante de imóvel de maior área, objeto das matrículas nºs 3068 e 8584 do Registro de Imóveis de Piracaia/SP, de propriedade tabular de JOAQUIM FENEBERG casado com GENE JOYCE MEDIAVILLA FENEBERG; ERNESTO REIBEL; ANTONIO AMARO e sua mulher MARIA APARECIDA DA SILVA AMARO (Matrícula nº 3068); e ASSIS DE OLIVEIRA e sua mulher NILCE APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA (Matrícula nº 8584). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias a partir do decurso do prazo deste edital (que é de 30 dias), apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP, no endereço e horários retro mencionados. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento. Piracaia, 07 de março de 2024. A Oficiala, Kátia Cristina Orsi Kiehl.

COMARCA - PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VARLEI JORA SARTORI**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 341.075, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de VARLEI JORA SARTORI, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador na fabricação e preparação de alimento e bebida, RG nº. 57.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF nº. 060.XXX.XXX-63, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Valparaíso nº. 293, Parque Peoria, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 5, na matrícula do imóvel nº. 123.921, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 202, localizado no 1º andar, do bloco 74, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini" situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 1135, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, § 3º e § 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRATININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE PEREIRA DA SILVA, GUESTIER SANTA HELENA EMPREENDIMENTOS 2 SPE S.A**

E D I T A L PEDRO WALTER DE PRETTO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga-SP, etc. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor Guestier Santa Helena Empreendimento 2 SPE S.A, do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade de Piratininga-SP, aos 29 de julho de 2022, registrado sob nº 1 na matrícula nº 13.155 - Lvº 02 de Registro Geral, desta Serventia Registral, do imóvel localizado na Rua 05, que compreende o Lote nº 15, da Quadra D do Loteamento denominado "Loteamento Guestier 2", nesta cidade de Piratininga-SP, vem por meio deste edital INTIMAR o Sr Wallace Pereira da Silva, com endereço sito à Rua Severino Lins, nº 06-055-TP B Luna, apto.404, Vila Aviação, na cidade de Bauru-SP, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram vencidos desde 29 de setembro de 2022. Informo ainda que, o valor destes encargos posicionados em 29/11/2023, correspondem a R\$45.931,31 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), valor este que está sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança (edital/intimação), somando-se também os encargos que vencerem no prazo deste edital/intimação em cartório. Informo ainda que de conformidade com os documentos que fazem parte do edital/intimação arquivados nesta Serventia Registral, o credor apresentou uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, a saber: Data do Recebimento Valor para a purga do Débito Data do Recebimento Valor para a purga do Débito 29/09/2022 R\$7.787,22 19/02/2024 R\$ 52.150,27 29/10/2022 R\$2.883,32 20/02/2024 R\$ 52.165,54 29/11/2022 R\$2.857,13 21/02/2024 R\$ 52.180,78 29/12/2022 R\$2.833,18 22/02/2024 R\$ 52.196,02 29/01/2023 R\$2.808,47 23/02/2024 R\$ 52.211,25 28/02/2023 R\$2.784,62 24/02/2024 R\$ 52.226,49 29/03/2023 R\$2.761,60 25/02/2024 R\$ 52.241,76 29/04/2023 R\$2.736,92 26/02/2024 R\$ 52.257,01 29/05/2023 R\$2.713,04 27/02/2024 R\$ 52.272,25 29/06/2023 R\$2.688,40 28/02/2024 R\$ 52.287,49 29/07/2023 R\$2.664,09 29/02/2024 R\$ 52.302,73 29/08/2023 R\$2.640,26 01/03/2024 R\$ 54.988,07 29/09/2023 R\$2.615,15 02/03/2024 R\$ 55.004,21 29/10/2023 R\$2.591,26 03/03/2024 R\$ 55.020,29 29/11/2023 R\$2.566,65 04/03/2024 R\$ 55.036,37 18/12/2023 R\$ 45.972,06 05/03/2024 R\$ 55.052,50 19/12/2023 R\$ 45.985,65 06/03/2024 R\$ 55.068,52 20/12/2023 R\$ 45.999,21 07/03/2024 R\$ 55.084,68 21/12/2023 R\$ 46.012,80 08/03/2024 R\$ 55.100,71 22/12/2023 R\$ 46.026,36 09/03/2024 R\$ 55.116,84 23/12/2023 R\$ 46.039,93 10/03/2024 R\$ 55.132,93 24/12/2023 R\$ 46.053,50 11/03/2024 R\$ 55.149,00 25/12/2023 R\$ 46.067,08 12/03/2024 R\$ 55.165,14 26/12/2023 R\$ 46.080,67 13/03/2024 R\$ 55.181,16 27/12/2023 R\$ 46.094,26 14/03/2024 R\$ 55.197,32 28/12/2023 R\$ 46.107,84 15/03/2024 R\$ 55.213,37 29/12/2023 R\$ 46.121,41 16/03/2024 R\$ 55.229,48 30/12/2023 R\$ 48.690,03 17/03/2024 R\$ 55.245,57 31/12/2023 R\$ 48.704,41 18/03/2024 R\$ 55.261,64 01/01/2024 R\$ 48.758,79 19/03/2024 R\$ 55.277,78 02/01/2024 R\$ 48.773,20 20/03/2024 R\$ 55.293,79 03/01/2024 R\$ 48.787,58 21/03/2024 R\$ 55.309,96 04/01/2024 R\$ 48.801,98 22/03/2024 R\$ 55.326,00 05/01/2024 R\$ 48.816,38 23/03/2024 R\$ 55.342,11 06/01/2024 R\$ 48.830,78 24/03/2024 R\$ 55.358,23 07/01/2024 R\$ 48.845,19 25/03/2024 R\$ 55.374,27 08/01/2024 R\$ 48.859,59 26/03/2024 R\$ 55.390,42 09/01/2024 R\$ 48.873,99 27/03/2024 R\$ 55.406,45 10/01/2024 R\$ 48.888,39 28/03/2024 R\$ 55.422,59 11/01/2024 R\$ 48.902,77 29/03/2024 R\$ 55.438,64 12/01/2024 R\$ 48.917,19 30/03/2024 R\$ 57.976,19 13/01/2024 R\$ 48.931,59 31/03/2024 R\$ 57.992,30 14/01/2024 R\$ 48.945,99 01/04/2024 R\$ 58.105,79 15/01/2024 R\$ 48.960,39 02/04/2024 R\$ 58.174,20 16/01/2024 R\$ 48.974,78 03/04/2024 R\$ 58.191,14 17/01/2024 R\$ 48.989,17 04/04/2024 R\$ 58.208,11 18/01/2024 R\$ 49.003,59 05/04/2024 R\$ 58.225,01 19/01/2024 R\$ 49.018,00 06/04/2024 R\$ 58.241,96 20/01/2024 R\$ 49.032,38 07/04/2024 R\$ 58.258,89 21/01/2024 R\$ 49.046,78 08/04/2024 R\$ 58.275,86 22/01/2024 R\$ 49.061,18 09/04/2024 R\$ 58.292,74 23/01/2024 R\$ 49.075,60 10/04/2024 R\$ 58.309,71 24/01/2024 R\$ 49.089,99 11/04/2024 R\$ 58.326,64 25/01/2024 R\$ 49.104,39 12/04/2024 R\$ 58.343,61 26/01/2024 R\$ 49.118,80 13/04/2024 R\$ 58.360,48 27/01/2024 R\$ 49.133,19 14/04/2024 R\$ 58.377,44 28/01/2024 R\$ 49.147,57 15/04/2024 R\$ 58.394,40 29/01/2024 R\$ 49.161,99 16/04/2024 R\$ 58.411,34 30/01/2024 R\$ 51.661,22 17/04/2024 R\$ 58.428,24 31/01/2024 R\$

51.676,43 18/04/2024 R\$ 58.445,19 01/02/2024 R\$ 51.875,86 19/04/2024 R\$ 58.462,15 02/02/2024 R\$ 51.891,11 20/04/2024 R\$ 58.479,08 03/02/2024 R\$ 51.906,36 21/04/2024 R\$ 58.495,99 04/02/2024 R\$ 51.921,59 22/04/2024 R\$ 58.512,94 05/02/2024 R\$ 51.936,82 23/04/2024 R\$ 58.529,90 06/02/2024 R\$ 51.952,07 24/04/2024 R\$ 58.546,81 07/02/2024 R\$ 51.967,33 25/04/2024 R\$ 58.563,75 08/02/2024 R\$ 51.982,59 26/04/2024 R\$ 58.580,69 09/02/2024 R\$ 51.997,83 27/04/2024 R\$ 58.597,65 10/02/2024 R\$ 52.013,06 28/04/2024 R\$ 58.614,54 11/02/2024 R\$ 52.028,31 29/04/2024 R\$ 58.631,50 12/02/2024 R\$ 52.043,54 30/04/2024 R\$ 61.150,44 13/02/2024 R\$ 52.058,80 01/05/2024 R\$ 61.168,23 14/02/2024 R\$ 52.074,06 02/05/2024 R\$ 61.185,92 15/02/2024 R\$ 52.074,06 03/05/2024 R\$ 61.203,70 16/02/2024 R\$ 52.104,54 04/05/2024 R\$ 61.221,47 17/02/2024 R\$ 52.119,78 05/05/2024 R\$ 61.239,24 18/02/2024 R\$ 52.135,01 06/05/2024 R\$ 61.256,94 Desta forma procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que o mesmo se dirija a esta Serventia de Registro Imobiliário, situada à Rua Elias Addad nº 33, na cidade de Piratininga-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, devidamente atualizado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste edital. O pagamento das obrigações mencionadas nesta intimação, atualizado diariamente, deverá ser feito em moeda corrente do país ou através de cheque administrativo, em favor da Guestier Santa Helena Empreendimento 2 SPE S.A. No caso de pagamento por meio de cheque administrativo, o cheque deverá ser entregue a este Serviço Registral na data de sua emissão, no valor que será informado no dia a ser efetuado o pagamento. As despesas com os editais/intimação serão cobradas separadamente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária, Guestier Santa Helena Empreendimento 2 SPE S.A, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. Piratininga-SP, 13 de março de 2024. Pedro Walter De Pretto - Oficial -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA VANESSA RUSSAFA MOSQUIM, GUESTIER SANTA HELENA EMPREENDIMENTOS 2 SPE S.A**

E D I T A L PEDRO WALTER DE PRETTO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga-SP, etc. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor Guestier Santa Helena Empreendimento 2 SPE S.A, do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade de Piratininga-SP, aos 01 de julho de 2022, registrado sob nº 1 na matrícula nº 13.171 - Lvº 02 de Registro Geral, desta Serventia Registral, do imóvel localizado na Rua 08, que compreende o Lote nº 10, da Quadra E do Loteamento denominado "Loteamento Guestier 2", nesta cidade de Piratininga-SP, vem por meio deste edital INTIMAR a Sra. Luciana Vanessa Russafa Mosquim, com endereço sito à Rua Professor Nempuku Sato, nº 03-018, Núcleo Residencial Presidente Geisel, na cidade de Bauru-SP, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram vencidos desde 10 de janeiro de 2023. Informo ainda que, o valor destes encargos posicionados em 10/12/2023, correspondem a R\$85.943,38 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), valor este que está sujeito à atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança (edital/intimação), somando-se também os encargos que vencerem no prazo deste edital/intimação em cartório. Informo ainda que de conformidade com os documentos que fazem parte do edital/intimação arquivados nesta Serventia Registral, o credor apresentou uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, a saber: Data do Recebimento Valor para a purga do Débito Data do Recebimento Valor para a purga do Débito 10/01/2023 R\$7.527,42 21/02/2024 R\$ 101.418,44 10/02/2023 R\$7.458,15 22/02/2024 R\$ 101.449,11 10/03/2023 R\$7.396,90 23/02/2024 R\$ 101.479,81 10/04/2023 R\$7.329,06 24/02/2024 R\$ 101.510,50 10/05/2023 R\$7.263,42 25/02/2024 R\$ 101.541,19 10/06/2023 R\$7.195,61 26/02/2024 R\$ 101.571,88 10/07/2023 R\$7.129,91 27/02/2024 R\$ 101.602,58 10/08/2023 R\$7.062,43 28/02/2024 R\$ 101.633,26 10/09/2023 R\$6.994,55 29/02/2024 R\$ 101.633,26 10/10/2023 R\$6.928,96 01/03/2024 R\$ 101.694,63 10/11/2023 R\$6.861,22 02/03/2024 R\$ 101.725,32 10/12/2023 R\$6.795,75 03/03/2024 R\$ 101.756,03 18/12/2023 R\$ 86.022,29 04/03/2024 R\$ 101.786,71 19/12/2023 R\$ 86.048,60 05/03/2024 R\$ 101.817,38 20/12/2023 R\$ 86.074,90 06/03/2024 R\$ 101.848,08 21/12/2023 R\$ 86.101,21 07/03/2024 R\$ 101.878,76 22/12/2023 R\$ 86.127,52 08/03/2024 R\$ 101.909,47 23/12/2023 R\$ 86.153,82 09/03/2024 R\$ 101.940,16 24/12/2023 R\$ 86.180,12 10/03/2024 R\$ 101.970,84 25/12/2023 R\$ 86.206,42 11/03/2024 R\$ 108.655,46 26/12/2023 R\$ 86.232,73 12/03/2024 R\$ 108.822,05 27/12/2023 R\$ 86.259,05 13/03/2024 R\$ 108.854,96 28/12/2023 R\$ 86.285,35 14/03/2024 R\$

108.887,84	29/12/2023	R\$ 86.311,64	15/03/2024	R\$ 108.920,72	30/12/2023	R\$ 86.337,95	16/03/2024	R\$
108.953,60	31/12/2023	R\$ 86.364,25	17/03/2024	R\$ 108.986,47	01/01/2024	R\$ 86.390,57	18/03/2024	R\$
109.019,36	02/01/2024	R\$ 86.416,88	19/03/2024	R\$ 109.052,24	03/01/2024	R\$ 86.443,17	20/03/2024	R\$
109.085,12	04/01/2024	R\$ 86.469,47	21/03/2024	R\$ 109.118,00	05/01/2024	R\$ 86.495,77	22/03/2024	R\$
109.150,91	06/01/2024	R\$ 86.522,09	23/03/2024	R\$ 109.183,77	07/01/2024	R\$ 86.548,40	24/03/2024	R\$
109.216,64	08/01/2024	R\$ 86.574,70	25/03/2024	R\$ 109.249,52	09/01/2024	R\$ 86.601,01	26/03/2024	R\$
109.282,40	10/01/2024	R\$ 86.627,29	27/03/2024	R\$ 109.315,31	11/01/2024	R\$ 93.363,60	28/03/2024	R\$
109.348,19	12/01/2024	R\$ 93.392,10	29/03/2024	R\$ 109.381,05	13/01/2024	R\$ 93.420,60	30/03/2024	R\$
109.413,93	14/01/2024	R\$ 93.449,10	31/03/2024	R\$ 109.446,80	15/01/2024	R\$ 93.477,61	01/04/2024	R\$
109.479,71	16/01/2024	R\$ 93.506,09	02/04/2024	R\$ 109.512,59	17/01/2024	R\$ 93.534,58	03/04/2024	R\$
109.545,47	18/01/2024	R\$ 93.563,08	04/04/2024	R\$ 109.578,34	19/01/2024	R\$ 93.591,58	05/04/2024	R\$
109.611,20	20/01/2024	R\$ 93.620,09	06/04/2024	R\$ 109.644,11	21/01/2024	R\$ 93.648,59	07/04/2024	R\$
109.676,99	22/01/2024	R\$ 93.677,07	08/04/2024	R\$ 109.709,87	23/01/2024	R\$ 93.705,57	09/04/2024	R\$
109.742,75	24/01/2024	R\$ 93.734,06	10/04/2024	R\$ 109.775,62	25/01/2024	R\$ 93.762,57	11/04/2024	R\$
116.518,51	26/01/2024	R\$ 93.791,07	12/04/2024	R\$ 116.553,57	27/01/2024	R\$ 93.819,57	13/04/2024	R\$
116.588,65	28/01/2024	R\$ 93.848,06	14/04/2024	R\$ 116.623,72	29/01/2024	R\$ 93.876,54	15/04/2024	R\$
116.658,82	30/01/2024	R\$ 93.905,05	16/04/2024	R\$ 116.693,88	31/01/2024	R\$ 93.933,55	17/04/2024	R\$
116.728,93	01/02/2024	R\$ 94.039,23	18/04/2024	R\$ 116.764,01	02/02/2024	R\$ 94.067,73	19/04/2024	R\$
116.799,08	03/02/2024	R\$ 94.096,21	20/04/2024	R\$ 116.834,18	04/02/2024	R\$ 94.124,72	21/04/2024	R\$
116.869,25	05/02/2024	R\$ 94.153,21	22/04/2024	R\$ 116.904,32	06/02/2024	R\$ 94.181,71	23/04/2024	R\$
116.939,38	07/02/2024	R\$ 94.210,21	24/04/2024	R\$ 116.974,44	08/02/2024	R\$ 94.238,72	25/04/2024	R\$
117.009,54	09/02/2024	R\$ 94.267,20	26/04/2024	R\$ 117.044,61	10/02/2024	R\$ 94.295,69	27/04/2024	R\$
117.079,69	11/02/2024	R\$ 100.977,81	28/04/2024	R\$ 117.114,76	12/02/2024	R\$ 101.006,31	29/04/2024	R\$
117.149,81	13/02/2024	R\$ 101.034,82	30/04/2024	R\$ 117.184,90	14/02/2024	R\$ 101.063,32	01/05/2024	R\$
117.219,97	15/02/2024	R\$ 101.234,30	02/05/2024	R\$ 117.255,05	16/02/2024	R\$ 101.264,98	03/05/2024	R\$
117.290,12	17/02/2024	R\$ 101.295,66	04/05/2024	R\$ 117.325,20	18/02/2024	R\$ 101.326,37	05/05/2024	R\$
117.360,27	19/02/2024	R\$ 101.357,06	06/05/2024	R\$ 117.395,33	20/02/2024	R\$ 101.387,75	Desta forma	

procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que o mesmo se dirija a esta Serventia de Registro Imobiliário, situada à Rua Elias Adda nº 33, na cidade de Piratininga-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, devidamente atualizado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste edital. O pagamento das obrigações mencionadas nesta intimação, atualizado diariamente, deverá ser feito em moeda corrente do país ou através de cheque administrativo, em favor da Guestier Santa Helena Empreendimento 2 SPE S.A. No caso de pagamento por meio de cheque administrativo, o cheque deverá ser entregue a este Serviço Registral na data de sua emissão, no valor que será informado no dia a ser efetuado o pagamento. As despesas com os editais/intimação serão cobradas separadamente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária, Guestier Santa Helena Empreendimento 2 SPE S.A, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. Piratininga-SP, 13 de março de 2024. Pedro Walter De Pretto - Oficial -

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, BRUNO DO NASCIMENTO, ALAIDE MARIA DOS SANTOS**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER aos Srs. 1) BRUNO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, instalador de antenas, portador do RG nº 39.985.258-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.699.248-**; e, 2) ALAIDE MARIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 36.471.411-6-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.155.788-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Salim Macruz, nº 86, Fundos, Vila Real, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº

00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.299,33 (saldo apurado em 13/03/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441169192, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 26/02/2016 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 73.563 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

COMARCA - REGISTRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIMAR FONTES NOGAROTTO**

Usucapião Extrajudicial -- Protocolo 66653 MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 216-A, § 13 e 14, da Lei nº 6.015/73, MANOEL ANTONIO GONZAGA ou seus sucessores, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL apresentado em 11/12/2023 sob o protocolo nº 66653, por Lucimar Fontes Nogarotto e seu cônjuge Reinaldo Nogarotto, referente ao(s) imóvel(is) identificado(s) por "Sítio Vale Verde, com área de 31,2356 ha, situado no bairro Carapiranga, na zona rural do Município e Comarca de Registro-SP, cadastrado no INCRA sob o código 635.081.018.066-0 -- CIB (NIRF): 7.405.119-9 - CAR: SP-3542602- C1B5.58C8.7ACD.4800.B5D2.2AD8.09BF.2B67 - registros de origem: Transcrições nºs 1.792 e 5.921 do Oficial de Registro de Imóveis de Iguape -- Proprietário tabular: Manoel Antonio Gonzaga". Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida selecionar "Estado de SP", cidade "Registro", cartório "1º RI Registro", digitar o número do protocolo informado acima, sem pontos nem zeros na frente - a senha é o mesmo número do protocolo). Deste modo, Vossas Senhorias poderão, no prazo legal de 15 dias úteis: 1. Impugnar fundamentadamente o presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante esta serventia; ou, 2. Anuir expressamente ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, mediante apresentação de carta de anuência inequívoca; ou, 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Advertimos que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias úteis contados de cada uma das duas publicações deste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, §13, da Lei nº 6.015/73. MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELTON DE JESUS PINTO, NELANI MADALENA BARINI PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELTON DE JESUS PINTO e NELANI MADALENA BARINI PINTO O 1º Oficial de Registro

de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de edital, expedido neste município, em 28 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 24/29, dos autos de nº 556.627/2024, FAZ SABER que ELTON DE JESUS PINTO, inscrito no CPF nº ***.459.968-**, e sua mulher NELANI MADALENA BARINI PINTO, inscrita no CPF nº ***.416.368-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 174.648, cujo objeto é o terreno situado neste município, na avenida Pedro Abrahão Além Neto (antiga avenida "3-D"), lote 19 da quadra 80, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON DE JESUS PINTO, NELANI MADALENA BARINI PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELTON DE JESUS PINTO e NELANI MADALENA BARINI PINTO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de edital, expedido neste município, em 28 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 27/32, dos autos de nº 556.639/2024, FAZ SABER que ELTON DE JESUS PINTO, inscrito no CPF nº ***.459.968-**, e sua mulher NELANI MADALENA BARINI PINTO, inscrita no CPF nº ***.416.368-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 176.260, cujo objeto é o terreno situado neste município, na avenida Pedro Abrahão Além Neto (antiga avenida "3-D"), lote 17 da quadra 119, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 356.251, fica INTIMADO FELIPE MARQUES CPF: 219.XXX.XXX-09 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 08 de fevereiro de 2017, registrado sob nº 13 e 14 na matrícula nº 77.373 desta Serventia, referente ao apartamento nº 104, localizada no 10º pavimento, do bloco 8, do Condomínio "Residencial Vida Plena Santo André", situado na Rua Jorge Beretta nº 963, Sítio Jaçatuba, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 08/03/2024 importa em R\$293.468,19(duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$877,28 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 357.268, fica INTIMADO CRISTINA MARTINS CPF: 362.XXX.XXX-42 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 03 de outubro de 2014, registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 85.865 desta Serventia, referente a residência nº 04, localizada no pavimento superior I, na parte do fundo e lado esquerdo, do Condomínio "Edifício Giulia", com entrada pelo nº 330, da Rua Jundiaí, situado no Bairro Terezinha, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 08/03/2024 importa em R\$34.291,72(trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$758,07 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO ALVES COELHO JUNIOR, DAISY ALESSANDRA ALVES COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 359.987, ficam INTIMADOS CARLOS AUGUSTO COELHO SILVA JUNIOR, CPF: 324.XXX.XXX-03 e DAISY ALESSANDRA ALVES DA SILVA DOS SANTOS, CPF: 324.XXX.XXX-79 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 05 de outubro de 2015, registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 89.276 desta Serventia, referente a residência nº 03, localizada no segundo pavimento, na parte da frente, do Condomínio "Edifício Residencial Araucária I", com entrada pelo nº 1.223, da Avenida Araucária, situado no Parque Novo Oratório, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 08/03/2024 importa em R\$13.532,93 (treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$646,54 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO VICENTE DE LACERDA, JOCYBETE PEREIRA DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 356.474, ficam INTIMADOS FERNANDO VICENTE DE LACERDA, CPF: 335.XXX.XXX-60 e JOCYBETE PEREIRA DE LACERDA, CPF: 348.XXX.XXX-81 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 18 de dezembro de 2015, registrado sob nº 1 na matrícula nº 97.756 desta Serventia, referente ao apartamento nº 1408, localizado no 13º pavimento da torre "3", do Spazio San Gotardo, situado na Avenida Capuava nº 557, Vila Homero Thon, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 08/03/2024 importa em R\$18.538,58 (dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.481,48 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 359.506, fica INTIMADO EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 351.XXX.XXX-07 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas

de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 09 de setembro de 2020, registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 113.293 desta Serventia, referente a residência nº 06, localizada no 1º pavimento -- bloco 2, do lado direito, do Condomínio "Residencial Algeciras 756", com entrada pelo nº 756, da Rua Algeciras, situado no Jardim das Maravilhas, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 08/03/2024 importa em R\$23.197,61(vinte e três mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$753,06 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO APARECIDO DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: LEANDRO APARECIDO DA SILVA e MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA DA SILVA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes LEANDRO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, trab metalúrgico e siderúrgico, inscrito no CPF sob o nº 338.XXX.XXX-40; e, MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 065.XXX.XXX-86, residentes e domiciliados à Rua João Nonato, nº 360, Vila Nossa Senhora, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 474570 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 13/11/2012, sob o nº 06 da matrícula nº 138.008, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 31/08/2012, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 201, Bloco 2, Parque Monte Olimpo, na Avenida Gregorio Aversa, nº 450, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 398,08 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL SILVEIRA CARDOSO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: SAMUEL SILVEIRA CARDOSO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 000.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com

fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante SAMUEL SILVEIRA CARDOSO, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no CPF sob o nº 076.XXX.XXX-37, residente e domiciliado à Rua José Missali, nº 730, Parque Santa Felícia Jardim, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 471392 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 11/08/2020, sob o nº 02 da matrícula nº 173.047, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 10/07/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 201 do Bloco nº 12, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63, custas de correios e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AGUASSANTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, cumprindo o disposto na Lei nº 6.766/1979, a empresa AGUASSANTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e estabelecida na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 955, 2º Andar, Sala 3-A, Loteamento Santa Rosa, inscrita no CNPJ nº 14.777.427/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº (NIRE) 35300415710, protocolou sob nº 474.304, aos 31/01/2024, reapresentado em 01/03/2024, do Livro 1-AAAL, nesta Serventia, os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "RESERVA JACARANDÁ", situado nesta cidade e comarca de São Carlos/SP, a ser implantado no imóvel de sua propriedade, consistente de UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos, denominada "Sítio São Sebastião -- Bloco V", com área de 99,5192 hectares ou 995.192,00 metros quadrados, devidamente descrita e caracterizada na Matrícula nº 148.904, deste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos/SP, cuja área a ser loteada possui 562.867,79 metros quadrados, remanescendo no imóvel uma área de 432.324,21 metros quadrados, sendo as áreas especificadas da seguinte forma: 350.117,16 m² (62,20%) de área útil dos LOTES (53 unidades); 212.750,63 m² (37,80%) de ÁREAS PÚBLICAS, a saber: 53.345,36 m² (9,48%) de Sistema Viário (Ruas); 47.726,43 m² (8,48%) de Áreas Institucionais (Equipamentos Urbanos e Comunitários); 111.678,84 m² (19,84%) de Espaços Livres de Uso Público, sendo: 56.342,79 m² (10,01%) de Área Verde/APP, e 55.336,05 m² (9,83%) de Sistema de Lazer; totalizando a área a ser loteada de 562.867,79 m² (100,00%). O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de São Carlos/SP, nos termos do Decreto Municipal nº 565, de 2 de outubro de 2023 (Processo Administrativo nº 21.337/17), publicado no Diário Oficial do Município aos 03/10/2023; pelo GRAPROHAB através do Certificado e Termo de Compromisso nº 292/2022, expedido em 23 de agosto de 2022, complementado pelo Ofício GRAPROHAB PG nº 1000/23, datado de 15/08/2023; e ainda de acordo com o TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 0000059359/2022, datado de 26/08/2022, Processo nº 000007300280/2021, emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo -- CETESB, e Ofício nº 2918/2022/IPHAN-SP-IPHAN, datado de 08 de julho de 2022, emitido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Quanto à ocupação do solo, as edificações, deverão

respeitar os coeficientes de ocupação, aproveitamento, permeabilidade e demais restrições correspondentes à Zona 6A -- Zona de Ocupação Controlada, definida na Lei Municipal nº 18.053/2016 -- Plano Diretor do Município de São Carlos-SP. É proibido o desmembramento de lotes exceto para o caso de unificação aos lotes confinantes, desde que seja respeitada área mínima de lote conforme definido na Lei Municipal nº 18.053/2016 -- Plano Diretor do Município de São Carlos-SP. Quanto ao uso do solo, os lotes do loteamento, serão destinados ao uso residencial e misto unifamiliar e multifamiliar ocupação. Os usos permitidos para construção de edificações na área de uso misto são: residencial unifamiliar e multifamiliar, comercial não incômodo, prestação de serviços não incômodos e industrial não poluente. Os lotes a seguir poderão ser destinados ao uso misto para a instalação de atividades de comércio e serviços: I -- Lote 01 da quadra A; II -- Lote 01 a 08 da quadra B; III -- Lote 01 e 02 da quadra C; IV -- Lote 01 da quadra D; e, V -- Lote 01 a 30 da quadra E. O lote 01 da Quadra F, com 22.541,42 m², é destinado à área patrimonial, nos termos do Plano Diretor, e deverá ser doado sem ônus ao Município logo após o registro do loteamento. DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA -- As obras de infraestrutura a serem executadas pela proprietária estão orçadas em R\$ 8.582.815,00, compreendendo: terraplenagem, R\$ 850.177,69; drenagem das águas pluviais, R\$ 1.149.472,14; redes de água potável, R\$ 998.634,58; rede de esgoto, R\$ 292.497,92; redes de elétrica e iluminação pública, R\$ 1.100.000,00; guias e sarjetas, R\$ 208.269,60; pavimentação asfáltica em todas as vias do Loteamento, R\$ 3.602.875,85; passeio em todas as áreas públicas, R\$ 277.553,70; sinalização viária R\$ 70.220,00, e, arborização dos passeios e área verde, R\$ 33.113,52, conforme projetos aprovados, e serão executadas pela loteadora às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. DA GARANTIA -- Para garantia da completa execução das obras de infraestrutura do loteamento "RESERVA JACARANDÁ", a loteadora apresentou caução, na modalidade Seguro Garantia, Apólice nº 0306920239907750967471000, da Pottencial Seguradora S/A, no valor de R\$ 8.582.815,00, garantia essa com termo inicial em 1º de abril de 2023, e vencendo em 1º de abril de 2025, de modo que as obras aqui garantidas deverão estar completas, entregues e aceitas pelo MUNICÍPIO até a data final, conforme Termo de Compromisso e Caução nº 37/23, celebrado entre a proprietária e loteadora acima qualificada, e a Prefeitura Municipal de São Carlos/SP. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Nada mais. Dou fé. Dado e passado nesta cidade de São Carlos/SP, aos 12 de março de 2024. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE GALERA

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MICHELE GALERA (CPF.***.696.828-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 09 de setembro de 2011, objeto do registro nº182 da matrícula nº 68.957, transportado

para averbação nº 1 da matrícula nº 84.618, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA BENEDITO RODRIGUES LISBOA, nº 1251, Apartamento nº 78, Tipo 1, 7º Pavimento, Bloco 02, "Terra Nova Green Life", nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 08 de março de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE LUCIMAR DE OLIVEIRA, RG nº 23035919-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.091.788-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 519.219, em 28/06/2023, reapresentado em 08/02/2024, o Requerimento de 07 de fevereiro de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante LUCIMAR DE OLIVEIRA, RG nº 23035919-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.091.788-**, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica desta Capital, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 07/02/2024, o valor de R\$-75.419,45, decorrente do instrumento particular de 01 de dezembro de 2014, registrado sob nºs 7 e 8, na Matrícula nº 73.868, referente ao APARTAMENTO nº 105, localizado no 1º andar do "EDIFÍCIO POTIGUARA", situado na Avenida São João nºs 1.889 e 1.895, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de março de 2024. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOMINGOS JESUS HESPANHOL**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 492.753 o requerimento apresentado por SANDRA FELIZ DE CARVALHO,

brasileira, pensionista, solteira, declara não conviver em união estável, CPF nº ***.903.098-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Tibiri, n 84, por sua advogada JOSIANE PERAZZOLO DA SILVEIRA RINALDI, brasileira, casada, OAB/SP nº 414.401, CPF nº ***.025.188-**, com escritório profissional situado na rua Doutor Olavo Egídio, nº 299, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Conceição da Barra, nº 113, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 30.193, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 069.130.0009-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de: DOMINGOS DE JESUS HESPAÑOL e LUIZA TAVARES HESPAÑOL, e outros, assim descrito: "A presente descrição do terreno, tendo uma área construída de 138,00m2 (cento e trinta e oito metros quadrados), tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Conceição da Barra, distante 97,35m (noventa e sete metros e trinta e cinco centímetros) da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais com a Rua Durval Clemente. Deste ponto, segue até o ponto 2 em uma distância de 7,10m (sete metros e dez centímetros) pelo alinhamento da Rua Conceição da Barra; Deste ponto, deflete à esquerda, em um ângulo de 90°3'53" e segue até o ponto 3 em uma distância de 26,65m (vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o imóvel nº 115 da Rua Conceição da Barra (Matrícula 96.883 desta serventia); Deste ponto, deflete à esquerda, em um ângulo de 89°33'15" e segue até o ponto 4 em uma distância de 7,10m (sete metros e dez centímetros), confrontando aos fundos com a Rua Durval Clemente; Deste ponto, deflete à esquerda, em um ângulo de 90°22'58" e segue até o ponto 1 em uma distância de 26,70m (vinte e seis metros e setenta centímetros), confrontando, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com os imóveis nº 101 da Rua Conceição da Barra (Matrícula 149.372 desta serventia) e nº 162 da Rua Durval Clemente (Matrícula 149.374 desta serventia), formando um ângulo final de 89°59'54", encerrando uma área de 190,25m2 (cento e noventa metros e vinte cinco centímetros quadrados)". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: DOMINGOS DE JESUS HESPAÑOL, português, industrial, RG nº 679.850-SP, CPF nº ***.575.288-**, e sua esposa, LUIZA TAVARES HESPAÑOL, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Conceição da Barra, nº 113, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IRACI DA SILVA, JOSE VALDIERNI ANDRADE**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 383.358, com base no instrumento particular, registrado sob n. 04 e 05 na matrícula n. 71.632, referente ao imóvel: apartamento, n. 82, localizado no 8.º andar do edifício Marfim, situado na rua Vitória, n. 364, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de: 1) MARIA IRACI DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, RG 38.980.827-1/SSP/SP, CPF ***.544.158-**; e 2) JOSE VALDIERNI ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, RG 50.264.567-2/SSP/SP, CPF ***.571.243-**, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Rio Branco, n. 1632, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 14.173,71 posicionado em 12/03/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 12 de março de 2024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE RIBEIRO CORREA

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 801.377, em 27 de março de 2023, o requerimento datado de 24 de março de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Asa Sul, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante ELIANE RIBEIRO CORREA, brasileira, procuradora e assemelhado, RG nº 181186159 - SSP/SP, CPF nº ***.242.088-**, solteira, maior, residente e domiciliada no Largo Nossa Senhora Conceição, nº 99, apto. 71 Cambuci, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de março de 2024, em R\$ 424.615,47 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 816,05 (oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 425.431,52 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 6 na matrícula nº 76.169, referente à aquisição do prédio nº 4 da Rua Particular, com entrada pela Rua Tenente Azevedo, nº 132, no 12º Subdistrito -- Cambuci. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação da mesma através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de março de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FERNANDO BARTALINI BENATTI, KARINA ALVES PEREIRA BENATTI, RENATO BARTALINI BENATTI, CLAUDIA RIELO BENATTI

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Andrea Valtner, Patricia Valtner, Anpam Participações LTDA., Karina Hideme Ueno Ueno, Carlos Pniewski e Sérgio Pniewski e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº

6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Fernando Bartalini Benatti, empresário, RG n 22.241.740-7-SSP/SP, CPF n ***.006.448-** e sua mulher Karina Alves Pereira Benatti, farmacêutica, RG n 22.666.883-SSP/SP, CPF n ***.661.608-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Doutor Inácio Arruda n 166, nesta Capital, Renato Bartalini Benatti, empresário, RG n 25.294.223-1-SSP/SP, CPF n ***.132.518-**, e sua mulher Claudia Rielo Benatti, cirurgia dentista, RG n 32.558.996-SSP/SP, CPF n ***.999.408-**, residentes e domiciliados na Rua Maracai n 204, apto 31, Aclimação, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa situada na Avenida Zelina nº 622, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 189.999 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 28 (vinte e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 08 de março de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CYMA 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Attilio D'Avanzo, Lina D'Avanzo, Italo Bellandi. Pia Bellandi e Ferdinando Leopoldo Bellandi, Aziz Mansour Fraiji e Carleti Abraham Fraiji, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Cyma 10 Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 17.836.694/0001-02, com sede na Rua do Rócio nº 109, 3º andar, sala 1, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno, situado nos fundos dos nº 837/841 e 849 da Rua Coronel Diogo, no 12º Subdistrito -- Cambuci, objeto das transcrições nsº 29.418 e 29.681 ambas do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 08 de março de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LURDES DE MORAES HERNANDES**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da

Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Antônio Garrido, Elisa Marques Garrido, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Maria de Lurdes de Moraes Hernandez, brasileira, viúva, RG nº 16.941.304-4-SSP/SP, CPF nº ***.175.268-**, residente e domiciliada na Rua Honório dos Santos nº 125, tendo por objeto uma casa e seu respectivo terreno, situado na Rua Honório dos Santos nº 125, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, sem origem registraria. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA, prevista no artigo 183 da Constituição Federal e 1.240 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 14 (quatorze) anos e 8 (oito) meses. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 08 de março de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEX AMERICO SALVIANO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Alex Américo Salviano, brasileiro, casado, advogado, RG nº 33.000.526-1-SSP/SP, CPF nº ***.135.968-**, residente e domiciliado na Rua Itaituba 80, apto 73, Sacomã, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel o apartamento tipo "A", nº 73, localizado no 7º andar do Edifício Bruna, situado na Rua Itaituba nº 80, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, objeto da matrícula nº 136.821 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO prevista no artigo 1.240 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 5 (cinco) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 08 de março de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRID FELIX DE MELO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42, sediado nesta Capital, avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e

2.235, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora INGRID FELIX DE MELO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 44.817.930-1-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.020.398-**, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Evaldo Calabrez, nº 20 -- CEP- 08410-070" ou "nesta Capital, na rua Julião da Costa, nº 23, casa 01 -- CEP- 08452-150" não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 541.343, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$46.681,82 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de janeiro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 16 da matrícula nº 6.481 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Prédio, situado na rua Evaldo Calabrez, nº 20, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO DE CASTRO PEREIRA, NOEMIA DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores CLAUDIO DE CASTRO PEREIRA, brasileiro, casado, eletricitista aeroviário, portador do RG nº 8.114.527-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.194.998-** e NOEMIA DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, do lar. RG nº 12.924.144-1-SSP/SP e CPF/MF nº ***.295.458-**, residentes e domiciliados "nesta capital, nesta Capital, na Rua Igarapé Água Azul nº 308, ap. 21-B - Condomínio Criciúmas V -- CEP 08485-310" não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 535.876, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$60.266,13 (sessenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos), atualizado até 13 de janeiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de março de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08, Avs. 09, 10 e 11 da matrícula nº 89.100 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 34-A, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO CAVIÚNAS V", situado na rua Eduardo Sanchez (antiga avenida 2-G), nº 1.360, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA FLORIANO NUNES MARTINS, RODRIGO DA SILVA MARTINS FLORIANO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores DEBORA FLORIANO NUNES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 49.253.335-0-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.563.163-** e RODRIGO DA SILVA MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 49.253.335-0-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.703.538-**, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Soter de Araújo, nº 186, ap. 31-A, Condomínio Araxá I -- CEP -- 08470-460" ou "nesta Capital, na rua Eduardo Sanchez, nº 183, ap. 24-C -- CEP -- 08475-180" ou "em Ferraz de Vasconcelos, deste Estado, na rua Michel Kradich, nº 16 -- CEP -- 08501-320" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 537.925, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$9.763,53 (nove mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de outubro de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 09 da matrícula nº 94.133 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-A, localizado no 3º pavimento, do CONDOMÍNIO ARAXÁ I, situado à rua Soter de Araújo, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE MARGARIDA BATISTA GONZAGA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora JANE MARGARIDA BATISTA GONZAGA, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG nº 37.249.516-3-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.697.958-**, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Baía de Japerica, nº 40, ap. 21-A, Bloco 10-A -- CEP- 08430-026" ou "nesta Capital, na rua Marciano Capella, nº 732, Casa 03 -- CEP- 03669-030" não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 494.220, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$40.670,91 (quarenta mil, seiscentos e setenta reais e noventa e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de março de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 111.400 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21A, localizado no segundo pavimento do Bloco 10A, situado na rua Baía de Japerica [antiga rua Dois (2), esquina com a rua Um (1)], nº 40, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as

tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFSON TAVARES BRITO, MARIA JOSE SANTOS DE SOUSA BRITO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes JEFSON TAVARES BRITO DE SOUSA, brasileiro, casado, auxiliar técnico de alimentação, portador do RG nº 57.112.396-X-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.047.691-** e MARIA JOSE SANTOS DE SOUSA BRITO, brasileira, casada, empregada doméstica, portadora do RG nº 57.286.713-X-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.559.253-**, residentes e domiciliadas "nesta Capital, na rua Francisco Saracini, nº 739, ap. 14-B, Cond. Multipredial Sumaré Bloco I -- CEP- 08471-534" ou "nesta Capital, nesta Capital, na rua Damásio Pinto, nº 257 -- CEP-08247-000" ou "em Sarandi, no Estado do Paraná, na rua Cristo Redentor, nº 160 -- CEP-87114-527" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 532.988, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$18.882,92 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de março de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 131.127 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14-B localizado no 1º pavimento do CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL SUMARÉ Bloco I, situado na rua Francisco Saracini (antigo acesso Quinze-C), nº 739, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARICE COELHO DE OLIVEIRA, ISABEL PINTO DO AMARAL GONCALVES

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADAS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, as fiduciantes devedoras CLARICE COELHO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, artesã, portadora do RG nº M-4.157.901-SSP/MG e do CPF/MF nº ***.667.246-** e ISABEL PINTO DO AMARAL GONÇALVES, brasileira, divorciada, bancária, portadora do RG nº MG-10.514.138-SSP/MG e do CPF/MF nº ***.853.396-**, residentes e domiciliadas "nesta Capital, na na avenida Celso Garcia, nº 2.101, ap. 21, bloco dos fundos (Edifício Carnaúba) -- CEP- 03015-000" ou "em Ribeirão das Neves, no Estado de Minas Gerais, na rua Prefeito David Cerqueira, nº 182, casa A-- CEP- 33805-290" ou "em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na rua Itaverava, nº 659-- CEP- 31840-040" não intimadas nos referidos endereços,

conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 537.303, para que as mesmas efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$22.759,91 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de julho de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 13 da matrícula nº 155.117 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21, localizado no 2º andar ou pavimento do Bloco dos fundos do "EDIFÍCIO CARNAÚBA", situado na avenida Celso Garcia, nº 2.101, no 10º Subdistrito - Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE MARIA FERNANDEZ**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MICHELLE MARIA FERNANDEZ, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 32.427.505-5-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.008.598-**, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Dom Bosco, nºs 206 ou 244, ap. 25, torre B -- CEP- 03105-020" ou "na rua Claudino Pinto, nº 100, ap. 41, bloco 2 - CEP- 03040-040" ou "nesta Capital em Cotia, neste Estado, na estrada Zurique, nº 788 -- Chácara do Refúgio (Granja Viana) -- CEP- 06709-180" não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 537.174, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$22.082,89 (vinte e dois mil, oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de agosto de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 84 da matrícula nº 155.346 e referido na Av. 01 da matrícula nº 170.210 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 25, localizado no 3º andar da Torre "B", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO ATUA MOOCA I", situado na rua Dom Bosco, nº 206, no 16º Subdistrito - Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA DIANE DA CRUZ DOS SANTOS, EDUARDO DE SOUSA SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam

INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores TALITA DIANE DA CRUZ DOS SANTOS, brasileira, casada, supervisora, portadora do RG nº 42.571.485-8-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.276.688-** e EDUARDO DE SOUSA SANTOS, brasileiro, casado, do lar, portador do RG nº 54.413.354-7-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.803.923-**, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Santa Adelaide, nº 155, ap. 75, torre B -- CEP-08490-560" ou "nesta Capital, na rua Francisco Rodrigues Seckler, nº 812, casa 04 -- CEP-08230-125" não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 542.328, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$43.782,58 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de agosto de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 243 na matrícula nº 166.590 e referida no item "b" da av. 01 da matrícula nº 179744 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 75, localizado no 7º andar da Torre B, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO MORE MAIS CIDADE TIRADENTES", situado na rua Santa Adelaide, nº 155, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciária devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA DE CASSIA DOS SANTOS LINS, DIOGO GOMES LINS**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciária devedora KARINA DE CASSIA DOS SANTOS LINS, brasileira, casada, agente administrativo, portadora do RG nº 413673078-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.327.558-** e DIOGO GOMES LINS, brasileiro, casado, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG nº 42235474-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.952.838-**, residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Francisco de Soutomaior, nº 915, ap. 03, Bloco 02 -- CEP-08141-013" ou "em Ferraz de Vasconcelos, neste Estado, na avenida Governador Jânio Quadros, nº 707, ap. 05, P-45 -- CEP-08527-000", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 495.953, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$42.230,81 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de maio de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 444 da matrícula nº 191.646 e referido na Av. 01 da matrícula nº 192.279 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 03, localizado no pavimento térreo do bloco 02, integrante do empreendimento denominado "RECANTO DAS GARÇAS", situado na rua Francisco Soutomaior, nº 915, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as)

Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRUZ DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora DEBORA CRUZ DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, secretária, estenografo, datilografo, recepcionista e telefonista, RG nº 588668382-SSP/SP e CPF/MF nº ***.082.285-**, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Bento Soares Mota nº 65 -- ap. 07 -- bloco 02 -- CEP- 08412-180" ou "nesta Capital, na rua Candido Pereira de Castro nº 302 -- CEP- 08142-377" não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 542.313, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$18.824,27 (dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de janeiro de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 94 na matrícula nº 193.149 e referida no item "b" da av. 01 da matrícula nº 201.209 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 07, localizado no pavimento térreo do bloco 02, integrante do empreendimento denominado "VILA SÃO JOSÉ", situado na rua Bento Soares Mota nº 65, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE VASCOU TO DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora KAROLINE VASCOU TO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, portadora do RG nº 384632464-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.311.398-**, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Juá Mirim, nº 350, ap. 705, torre B -- CEP- 08490-800" ou "nesta Capital, na rua Mirassol D'Oeste, nº 30 -- CEP- 08050-840", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 539.063, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de março de 2024, a importância de R\$27.844,02 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de junho de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 553 da matrícula nº 66.023 e referido na Av. 01 da matrícula nº 207.405 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 705, localizado no 7º pavimento da torre B, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI -- SANTA TERESA I", situado na Juá Mirim, nº 350, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas

de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de março de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VINICIUS TADEU PEREIRA AMARAL PAVAN

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os terceiros a quem possa interessar o presente edital, que VINÍCIUS TADEU PEREIRA AMARAL PAVAN, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 48357071-SSP/SP e CPF/MF nº ***.199.508-**, apresentou a documentação elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça e necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), tal documentação foi PRENOTADA sob o Protocolo 536.020, em 08/09/2023. Em síntese o requerente informa que os imóveis usucapiendos foram adquiridos mediante o instrumento particular de compromisso de venda e compra, celebrado entre o pai do requerente EVANDRO VALLADA PAVAN, solteiro, e o titular de domínio WANDERLEY CEPEDA e sua esposa DAISY CEPEDA. Ocorre que, pelos vendedores foi outorgada procuração lavrada em 09/12/1999 pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital (Lv. 1323, fls. 287), concedendo poderes especiais para vender os imóveis usucapiendos a quem quiser. Posteriormente, Evandro faleceu em 13/04/2020, deixando como herdeiros necessários: o requerente e FLAVIA PEREIRA AMARAL PAVAN, a qual anuiu ao procedimento de forma expressa, autorizando o requerente usucapir os imóveis de forma exclusiva, bem como utilizar o tempo de posse do antecessor comum mediante sucessão possessória. Assim, o requerente que pretende a soma de posse com seu antecessor na forma do art. 1.243 do Código Civil, alega que está há mais de 15 anos na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini dos imóveis usucapiendos, objetos das Transcrições nºs 87.833 e 87.834 desta Serventia, de propriedade de WANDERLEY CEPEDA, brasileiro, casado, do comércio, sendo que tais imóveis apresentam, respectivamente, as seguintes descrições: "UNIDADE AUTÔNOMA nº 51, localizada no 5º andar ou 7º pavimento do Edifício denominado Tânia, situado à avenida Paes de Barros, nº 1.136, na MOOCA, com a área útil de 87,43m², área comum de 45,37m², área construída de 132,80m²., correspondendo-lhe uma quota parte ideal de 2,160% ou seja 19,31m², sobre o terreno e demais coisas de uso comum" e "UNIDADE AUTÔNOMA nº 52, localizada no 5º andar ou 7º pavimento do Edifício denominado Tânia, situado à avenida Paes de Barros, nº 1.136, na MOOCA, com a área útil de 81,28m², a área comum de 42,30m² e a área construída de 123,58m², correspondendo uma quota-parte ideal de 2,007% ou seja 17,98m² sobre o terreno e demais coisas de uso comum". Sendo assim, expeço o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta, n. 356 -- Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, arts. 398 e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. São Paulo, 11 de março de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESTHER RAMOS DE FREITAS TRENCH, AUGUSTO CEZAR CARDOSO, TEREZINHA ALVES CARDOSO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DA SUCESSORA DO TITULAR DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 771.394 - SENHA: 193. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 771.394 - senha: 193, vem notificar, ESTHER RAMOS DE FREITAS (RG nº 6.337.805 SSP/SP e CPF nº ***.235.868-**), na qualidade de sucessora do titular do imóvel usucapiendo, bem como, cientificar eventuais Terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de AUGUSTO CEZAR CARDOSO (RG nº 6.987.054-8-SSP/SP e CPF nº ***.614.248-**), e sua mulher TEREZINHA ALVES CADROSO (RG nº 8.365.751-4 SSP/SP e CPF nº ***.548.348-**), que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente ao terreno com 55,56m² de terreno, com perímetro de 44,16m, e construção que consiste em um pavimento (garagem e autos), inteiramente coberto totalizando a área construída de 55,56m², contribuinte municipal sob nº 104.024.0155-6, em área maior, no 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, transcrição nº 81.560, desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (05/03/2024). Ruth Rodrigues Mussulini - escrevente.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMILSON DIAS DOS SANTOS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: EDMILSON DIAS DOS SANTOS, RG nº 269354116-SSP/SP, CPF nº ***.723.077-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 10, na matrícula nº 145.362, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA BATISTA LIMA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 24/11/2023, prenotado sob nº 641.763, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante VALERIA BATISTA LIMA inscrita no CPF nº ***.164.825-**, residente e domiciliada na Rua Alberto Flores nº 52, podendo também ser encontrada na Avenida Cabralia Paulista nº 197, Apto 122

Residencial Mirante Patriarca, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online-Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Cabralia Paulista nº 197, Apto 122 Residencial Mirante Patriarca, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 187.680, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NECIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 635.968 o procedimento de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por NECIVALDO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, construtor, portador do RG nº 50.813.035-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.072.338-**, casado no regime de separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antinupcial registrado sob nº 17.364, do 9º Registro de Imóveis, com ADRIANA FERREIRA SOUZA, brasileira, cabeleireira, portadora RG nº 43.969.727-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.964.708-**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Zodíaco, nº 100-A, no Jardim Textil, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 300,00m², situado à Rua Antônia Lopes, nº 59, Casas A, B, e C, na Cidade Líder, cadastrado pelo contribuinte nº 146.127.0003-0, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob nº 83.394, do 9º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Guerino Mezzanotti e Arminda Lucas Mezzanotti. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Instituto de Previdência do Estado de São Paulo -- IPESP, proprietário, Antônia Pereira Julião e Lourival Julião Cardoso, compromissários compradores do imóvel transcrito sob nº 83.394 do 9º Registro de Imóveis; do lado esquerdo -- Masaki Nakaguchi e Maria Lourdes Magalhães de Oliveira Nakaguchi, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 96.751; e nos fundos -- Liriani Ribeiro Gatto Lisboa e Robinson dos Santos Lisboa, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 164.124. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A EDUARDO JULIÃO CARDOSO, ELIZABETE JULIÃO CARDOSO, MANOEL JULIÃO CARDOSO, MARIO JULIÃO CARDOSO, LOURIVAL JULIÃO CARDOSO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGINALDO CORREIA E LIMA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 634.719 o procedimento de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por REGINALDO CORREIA E LIMA, brasileiro, analista financeiro, portador do RG nº 5.785.312-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.229.988-** e sua mulher JOSEVANIA MARIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, técnica em estética, portadora do RG nº 52.875.320-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.086.751-**, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Mutinga, nº 3.435, Pirituba, solicitando o

reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 201,00m², situado à Avenida Mutinga, nº 3.435, Vila Maria Eugênia, cadastrado pelo contribuinte nº 078.386.0051-0, 31º Subdistrito -- Pirituba, nesta Capital, matriculado nesta Serventia sob nº 20.801, de propriedade de Arlindo Moraes e Manoella Aparecida Eugenio Moraes. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Fazenda do Estado de São Paulo, proprietária do imóvel transcrito sob nº 11.438 do 11º Registro de Imóveis; do lado esquerdo -- Marcos Antônio Rego, Normeide Cavalcante Brito, proprietários e Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, credora do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 22.259; Filomena de Faria, proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 22.259; e nos fundos -- Conjunto Habitacional Pirituba, proprietário do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 85.492. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARYSSA MIRANDA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE LARYSSA MIRANDA DA SILVA CPF ***.680.452-** BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 863145, em 09 de novembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificado pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15837, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 08 de março de 2024, o valor de R\$143.949,41 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o AV.02 na Matrícula nº 243881, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, 1.500, AP. 23, BLOCO 09, ÁGATA, JARDIM BOA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP 05583-000. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 08 de março de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA_.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVANDE DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE EDIVANDE DOS SANTOS CPF ***.590.318-** BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 860157, em 11 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificado pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15766, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 08 de março de 2024, o valor de R\$77.949,37 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o AV.02 na Matrícula nº 244715, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, 1.382, AP. 41, BLOCO 08, TURMALINA, JARDIM BOA VISTA, SÃO PAULO, SP, CEP 05583-000. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 08 de março de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA_.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ASSIS LEMOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE LEONARDO ASSIS LEMOS CPF ***.044.908-** BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 860007, em 10 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificado pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15752, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 08 de março de 2024, o valor de R\$74.642,22 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o AV.07 na Matrícula nº 266240, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SAVÉRIO QUADRIO, 615, AP. 203, BLOCO 11, CONQUISTA JARDIM AMARALINA - 05571-190 - São Paulo,

SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 08 de março de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA_.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSINEI ITULIO, DULCE REGINA BONFIM ITULIO, MALACHIAS GANDARA, ESPERANÇA PENTEADO GANDARA, MARIA DE LOURDES GANDARA COSTA, MARIA ANTONIA GANDARA CAPUANO, MARIA HELENA GANDARA FRUSSA, JOSÉ ROBERTO PENTEADO GANDARA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento datado de 31 de agosto de 2022, prenotado sob o nº 856.678, em 08 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 257, de ROSINEI ITULIO, coordenador de operações industriais RG nº 17416692-SSP/SP, CPF nº ***.165.598-**, e sua mulher DULCE REGINA BONFIM ITULIO, do lar, RG nº 9.434.329-9-SSP/SP, CPF nº ***.892.868-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Capitão Pena de Oliveira nº 53, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 15 de julho de 2022, no Livro 4378, págs. 023/033, pelo 26º Tabelião de Notas desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, desde 03 de junho de 1997, no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado na RUA PENA DE OLIVEIRA, número 53, esquina com a Rua Expressionismo, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 1A da quadra 1 do "Jardim Esperança", no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N:7.402.523,7553m e E: 327.773,0717m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.402.523,7560m e E: 327.774,1960m, com um ângulo interno de 91º06'08'' e azimute de 16º59'09'' e distância de 3,849m, confrontando com a Rua Capitão Pena de Oliveira; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N:7.402.525,8344m e E:327.771,6969m, com um ângulo interno de 112º45'49'' e azimute de 309º44'58'' e distância de 3,250m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N:7.402.527,0197m e E:327.769,8035m, com um ângulo interno de 172º17'53'' e azimute de 302º02'51'' e distância de 2,234m; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N:7.402.534,7252m e E: 327.757,6204, com ângulo interno de 180º15'54'' e azimute de 302º18'45'' e distância de 14,415m, confrontando nestes segmentos com a Rua Expressionismo; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N:7.402.525,7666m e E: 327.753,0705m, com um ângulo interno de 84º36'47'' e azimute de 206º55'31'' e distância de 10,048m, confrontando com o imóvel nº 111 da Rua Expressionismo (Matrícula nº 138.915 deste Registro); deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.402.520,0753m e E: 327.773,0717m com ângulo interno de 78º57'30'', azimute de 105º53'01'' e distância de 20,795m, confrontando com o imóvel nº 105 da Rua Capitão Pena de Oliveira (Matrícula nº 131.783 deste Registro). O perímetro descrito encerra uma área de 142,654m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.447.0023-9, inserido na área maior compreendida pela Matrícula nº 61.846 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: MALACHIAS GANDARA e sua mulher ESPERANÇA PENTEADO GANDARA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas

de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários do imóvel usucapiendo: MALACHIAS GANDARA e sua mulher ESPERANÇA PENTEADO GANDARA; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo: MARIA DE LOURDES GANDARA COSTA, MARIA ANTONIA GANDARA CAPUANO, MARIA HELENA GANDARA FRUSSA e JOSÉ ROBERTO PENTEADO GANDARA; ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ROSINEI ITULIO e s/m DULCE REGINA BONFIM ITULIO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HELDER FERNANDO PERIPATO, ZILMA RODRIGUES DA CRUZ PERIPATO, THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA TEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, JOSE FERNANDO PERIPATO, INES CORDEIRO PERIPATO, PAULO TADASHI YAMAMOTO

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 24 de dezembro de 2022, prenotado sob o nº 868.888, em 06 de janeiro de 2023, devidamente autuado sob o nº 299, de HELDER FERNANDO PERIPATO, RG nº 24.505.101-6-SSP/SP, CPF nº ***.032.078-**, autônomo, e sua mulher, ZILMA RODRIGUES DA CRUZ PERIPATO, RG nº 23.814.569-4-SSP/SP, CPF nº ***.031.828-**, autônoma, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Santana do Araguaia, nº 175, Chácara Jaraguá, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 05 de janeiro de 2023, no Livro 257, Fls. 239/244, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO na RUA VALE DAS FLORES, número 694 (com a área construída de 264,75m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 22 (parte do antigo lote 15) da quadra 25, do loteamento denominado Cidade D'Abril, 2ª Gleba, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Vale das Flores; distante 131,40m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Vale das Flores, com Rua Festa da Glória; do Ponto 1, segue 6,15m pelo alinhamento da Rua Vale das Flores até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 63º01'02" e segue 34,11m, até encontrar o ponto P3, confrontando (P2-P3), onde existe um prédio com o número 702 na Rua Vale das Flores (lote 21 da quadra 25); deste ponto, deflete à direita formando ângulo interno de 114º02'15" e segue 4,95m até encontrar o ponto P4, confrontando até estes pontos (P3-P4) onde existe um prédio com os números 11 e 23A na Rua Festa da Glória (lotes 36 e 37 da quadra 25); deste ponto, deflete à direita formando ângulo interno de 67º36'42" e segue 33,35m, até encontrar o ponto P1, confrontando (P4-P1), onde existe um prédio com o número 680 na Rua Vale das Flores (lote 23 da quadra 25); formando ângulo interno de 115º20'01", com o segmento inicial P1, encerrando a área de terreno 169,80m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 188.132.0385-2, objeto das Transcrições nºs 45.903, 45.904, 84.420, 84.428, 84.429, 84.476, 96.461 e 96.462, todas do 8º Registro de Imóveis e Inscrição de loteamento nº 48 do 2º Registro de Imóveis, ambos desta Capital, tendo como proprietários tabulares: THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA

CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA e D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, e como compromissários compradores pela Av.2.111, feita a margem da inscrição do loteamento, JOSÉ FERNANDO PERIPATO, IRACI DA SILVA PERIPATO, ANTONIO PAULO PERIPATO e INES CORDEIRO PERIPATO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA; como compromissários compradores: JOSÉ FERNANDO PERIPATO e INES CORDEIRO PERIPATO, e como confrontantes, PAULO TADASHI YAMAMOTO, ou os respectivos espólios e eventuais herdeiros/sucessores das pessoas acima mencionadas, e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por HELDER FERNANDO PERIPATO, e sua mulher, ZILMA RODRIGUES DA CRUZ PERIPATO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO SERGIO GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 10 de janeiro de 2023, prenotado sob o nº 870.289, em 19 de janeiro de 2023, devidamente autuado sob o nº 258, de JOÃO SÉRGIO GONÇALVES, aposentado, RG nº 9.141.239-0-SSP/SP, CPF ***.401.718-**, e sua mulher ELISABETH BARBIERI DE OLIVEIRA, aposentada, RG nº 10.599.397-9-SSP/SP, CPF ***.984.208-**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lezira, nº 111, Jaraguá, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 19 de dezembro de 2022, Livro 257, Págs. 45/49, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 42 (quarenta e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA LEZIRA, número 111 (com a área construída de 106,54m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 11, da quadra C, na Vila Jardim Zoológico, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto "1", distante 61,35m da esquina com a Rua Bacurizeiros, localizado no alinhamento predial da Rua Lezira, seguindo em linha reta, com azimute 67º15'23", desenvolvendo 4,88m no alinhamento da Rua Lezira até o ponto "2"; deste defletindo à esquerda formando um ângulo de 88º44'26", segue em linha reta em confrontação com o lote, situado à Rua Lezira nº 133, de propriedade de Luiz Carlos de Oliveira Preto, portador do RG sob nº 4.851.563-2-SSP/SP, CPF ***.249.338-**, com azimute 335º59'49", desenvolvendo 40,15m até o ponto "3"; deste, defletindo à esquerda formando um ângulo de 90º12'51", segue em linha reta em confrontação com o lote, situado à Rua da Aspereza nº 200, com azimute 246º12'40", desenvolvendo 4,98m até o ponto "4", defletindo à esquerda formando um ângulo de 89º38'12", segue em linha reta em confrontação com o lote situado à Rua Lezira nº 157, de propriedade de Wilson Paulino Junior, portador do RG sob nº 27.419.003-SSP/SP, CPF 217.782.648-40, com azimute 155º50'52", desenvolvendo

40,06m até o ponto "1", encerrando assim uma área de terreno de 197.63m², perímetro 90,07m". Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 188.051.0049-7, inserido na área maior objeto da matrícula nº 21.446, deste Registro, tendo como proprietária tabular: FERNANDO BLACHER e sua mulher AIDA BLACHER; e como compromissária compradora: MARAI BENEDITA DA SILVA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, §1º, "V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALERIA ANTUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de junho de 2022, prenotado sob o nº 857.470, em 15 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 314, de VALÉRIA ANTUNES, brasileira, aposentada, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 4.949.687-6, inscrita no CPF/MF ***.173.098-**, residente e domiciliada na Rua São José da Varginha, nº 30, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 25 de março de 2020, no Livro 0224, fls. 070/73, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente, por mais de 63 (sessenta) anos, UM PRÉDIO situado na RUA SÃO JOSÉ DA VARGINHA número 30 (com a área construída de 111,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 10, da quadra 5, do Parque Tietê, no Bairro denominado Cachoeirinha, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem seu início no ponto 1, situado a uma distância de 30,10m do ponto formado pela intersecção das projeções dos alinhamentos da Rua São Gonçalo do Abaeté com a Rua São José da Varginha, deste ponto, segue no alinhamento da Rua São José da Varginha em linha reta, por uma distância de 4,60m, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando ângulo interno de 88º43'00" e segue em linha reta por uma distância de 30,00m até o ponto 3, confrontando com imóvel nº 38/43 da rua São José da Varginha, contribuinte nº.127.084.0013-3, de propriedade de Carlos Alberto Machado Junior; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,60m e ângulo interno de 91º17'00" até o ponto "4", confrontando com área (Núcleo Habita Sampa - Santo Antônio do Carangola), imóveis nº517 e 39, lotes 1 e 2 da Rua São Gonçalo do Abaeté; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 30,00m e ângulo interno de 88º43'00" confrontando com imóvel nº 34, antigo lote 11 da Rua São José da Varginha, contribuinte nº.127.084.0011-7 de propriedade Daniel Sobreira da Silva, até atingir o ponto 1 inicial, formando um ângulo interno de 91º17'00" com segmento inicial, fechando um perímetro de 69,20m e uma área de 138,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 127.084.0010-9, objeto da matrícula nº 21.374 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: WANDERLEY STEFANELLI KLIMANN, e s/m MARIA DA GRAÇA MOURÃO KLIMANN. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, §1º, "V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o

decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA HELENA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 30 de junho de 2022, prenotado sob o nº 852.232, em 22 de julho de 2022, devidamente autuado sob o nº 289, de MARIA HELENA DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 9.921.906-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.325.818-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Francisco Castilho, nº 141, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 23 de março de 2022, Livro 4528, fls. 91/102, pelo 19º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente, por mais de 15 (quinze) anos, de UM PRÉDIO situado na Rua FRANCISCO CASTILHO, número 141 (com a área construída de 109,92m²), e seu terreno, no Jardim Hollywood, 40º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01, distante 61,03m da esquina da Rua Francisco Castilho com a Rua Carlos Corrêa, pelo lado direito, do ponto 01 segue 9,95m confrontando com a Rua Francisco Castilho até o ponto 02; deflete à direita, formando ângulo interno de 90º e segue 20,02m confrontando com o imóvel da Rua Francisco Castilho, nº 129, objeto da matrícula nº 64.786 do 8º Registro de Imóveis, contribuinte 107.094.0030-5 até o ponto 03; deflete à direita formando ângulo interno de 90º e segue 9,95m confrontando o imóvel da Rua Joaquim Sampaio Peixoto, nº 125, transcrito sob nº 94.121 do 8º Registro de Imóveis, contribuinte 107.094.0009-7, até o ponto 04; deflete à direita formando ângulo interno de 90º e segue 20,10m confrontando com o imóvel da Rua Francisco Castilho, nº 151, objeto da matrícula nº 2.248, deste Registro, contribuinte 107.094.0032-1, até o ponto 01, formando ângulo interno de 90º. O perímetro descrito acima é de 60,02m e encerra uma área de 199,62m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 107.094.0031-3, com origem na transcrição nº 36.228 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular, ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA NIGRI, FERNANDO FANTOSSI, OCYREMA FERNANDES MANOEL casada com FELISBERTO MANOEL. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CONSTRUTORA FLORES LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 10 de abril de 2022, prenotado sob o nº 851.112, em 12 de julho de 2022, devidamente autuado sob o nº 285, de CONSTRUTORA FLORES LTDA, com sede na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 3.363, apto. 21, Bloco 011, CNPJ 56.607.195/0001-97, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de julho de 2022, Livro 248, fls. 151/156, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente, por mais de 11 (onze) anos, do imóvel consistente de UM TERRENO situado na RUA AUGUSTO VALÉRIO DO SACRAMENTO s/nº, Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P1, que se encontra distante 73,91m da esquina formada com a Rua Elísio Fonseca; do referido vértice P1 segue-se em linha reta até o vértice P2 e distância de 9,97m, do vértice P2 deflete à direita segue em linha reta até o vértice P3 com ângulo interno de 167º41'32" e distância de 5,33m em curva (Raio da Curva 13,90m) confrontando até estes vértices com o alinhamento da Rua Augusto Valério do Sacramento; do vértice P3 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P4 com ângulo interno de 104º22'44" e distância de 7,26m, do vértice P4 deflete à esquerda e segue em linha reta até o vértice P5 com ângulo interno de 181º20'48" e distância de 19,28m (até estes vértices P3-P4-P5 confronta com prédio número 601 da Rua Engenheiro Augusto Durante, objeto da matrícula 224.650 deste Registro); do vértice P5 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P6 com ângulo interno de 179º59'22" e distância de 10,79m (confronta com prédio o número 593 da Rua Engenheiro Augusto Durante, objeto da matrícula 224.649 deste Registro); do vértice P6 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P7 com ângulo interno de 175º18'12" e distância de 12,55m (confronta com o prédio número 591 da Rua Engenheiro Augusto Durante, objeto da matrícula 224.648 deste Registro); do vértice P7 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P8 com ângulo interno de 100º08'04" e distância de 1,68m, do vértice P8 deflete à esquerda e segue em linha reta até o vértice P9 com ângulo interno de 268º55'55" e distância de 7,72m (até estes vértices P7-P8-P9 confronta com o prédio o número 372 da Rua Aquiles Neto, objeto da matrícula 206.497 deste Registro); do vértice P9 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P10 com ângulo interno de 88º44'50" e distância de 64,14m (até estes vértices P9-P10, confronta com terreno vazio sem número da Rua Aquiles Neto, contribuinte 187.052.0113-5, objeto da Transcrição 74.089 do 8º RI); do vértice P10 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P11 com ângulo interno de 86º11'57" e distância de 35,84m (até estes vértices P10-P11 confronta com a área municipal, e também com o prédio número 39 da Rua Elísio Fonseca, objeto da matrícula 116.210 deste Registro e com o prédio nº 31 da Rua Elísio Fonseca, objeto da matrícula 85.226 deste Registro); do vértice P11 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P12 com ângulo interno de 87º10'15" e distância de 29,88m (até estes vértice P11-P12 confronta com o remanescente da Transcrição 73.214 do 8º RI, onde existem os prédios nº 51, 41, 33A com frente para a Rua Augusto Valério do Sacramento); do vértice P12 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P13 com ângulo interno de 91º39'22" e distância de 0,57m, do vértice P13 deflete à esquerda e segue em linha reta até o vértice P14 com ângulo interno de 269º35'22" e distância de 7,50m (até estes vértices P12-P13-P14, confronta com o remanescente da transcrição 73.214 do 8º RI, onde existe o prédio número 25, com frente para a Rua Augusto Valério do Sacramento); do vértice P14 deflete à direita e segue em linha reta até o vértice P15 com ângulo interno de 91º19'39" e distância de 5,07m; do vértice P15 deflete à esquerda e segue em linha reta até o vértice P16 com ângulo interno de 268º28'13" e distância de 12,92m (até este vértices P14-P15-P16 confronta com o remanescente da transcrição 73.214 do 8º RI, onde existem os prédios nº 25-parte, e 01 com frente para a Rua Augusto Valério do Sacramento); do vértice P16 deflete à esquerda e segue em linha reta até encontrar o início da descrição o vértice P1, com ângulo interno de 271º20'02" e distância de 35,70m (até estes vértices P16-P1) confronta com o remanescente da transcrição 73.214, onde existe o prédio número 01 com frente para a Rua Augusto Valério do Sacramento), com ângulo interno de

87°43'44", fechando assim polígono com área de 2.475,87m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 187.052.0116-1, em maior área, com origem na transcrição nº 73.214 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular, ELIO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, §1º, "V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WAGNER HIROSHI MATSUO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de junho de 2023, prenotado sob o nº 884.553, em 12 de junho de 2023, devidamente autuado sob o nº 278, de WAGNER HIROSHI MATSUO, RG nº 22.354.345-SSP/SP, CPF ***.215.208-**, autônomo, e s/m AURILENE DE LIMA MATSUO, RG nº 36.084.909-X-SSP/SP, CPF nº ***.144.808-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Maria Gonçalves Seleiro, 108, Jardim Esther, Butantã, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de abril de 2023, no Livro 5494, págs. 047/058, pelo 13º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 20 (vinte) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA JOSÉ CARDOSO DE AZEVEDO número 145 (com a área construída de 103,98m²), e seu respectivo terreno designado pelo lote 10-B (parte do antigo lote 10) da quadra 21, no Jardim Esmeralda, 13º Subdistrito Butantã, tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua José Cardoso de Azevedo, distante 10,05m do ponto de referência situado no cruzamento do alinhamento da Rua José Cardoso de Azevedo com o alinhamento da Viela 1, daí segue 5,00m de frente pelo alinhamento da Rua José Cardoso de Azevedo, até o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 99º48'08" e segue 26,13m, confrontando como imóvel nº 149 da Rua José Cardoso de Azevedo, contribuinte 160.211.0206-0 (objeto da matrícula 224.724 deste Registro), até o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 81º29'57" e segue 10,40m, confrontando com o imóvel nº 189 da Rua Gal. Syzeno Sarmento, contribuinte 160.211.0099-8 (objeto da matrícula 49.980, deste Registro) e com o imóvel nº 5 da Rua Gal. Syzeno Sarmento, contribuinte 160.211.0098-1), até o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 86º36'28" e segue 26,00m, confrontando com o imóvel nº 33 da Rua José Cardoso de Azevedo, contribuinte 160.211.0010-6 (objeto da matrícula 32.306 deste Registro), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 92º05'27" com segmento inicial, perfazendo a área de 199,35m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 160.211.0205-2, objeto da matrícula nº 224.725 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: TITO LICIO MARTINS, DIMAS ADAUTO LIVIO PIERROTTI MARTINS, casado com ANA CRISTINA DE ABREU SILVA e THAIS PIERROT MARTINS. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, §1º, "V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital

publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE LUIZ DO PRADO, MARIA CRISTINA DOS SANTOS PRADO, ADENIA APARECIDA DO PRADO BORGES, GABRIELA APARECIDA BORGES, MARCIO DO PRADO BORGES, VANIA MARTINS DA SILVA BORGES, JOSE IDELFONSO RIBEIRO, IVANILDA PEDRA FALCHI

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 896.421, em 28 de setembro de 2023, o Requerimento datado de 11 de setembro de 2023, feito por JOSÉ LUIZ DO PRADO, MARIA CRISTINA DOS SANTOS PRADO, ADENIA APARECIDA DO PRADO BORGES, GABRIEL APARECIDA BORGES, MARCIO DO PRADO BORGES, VANIA MARTINS DA SILVA BORGES, representados por Nicole de Souza Smisek, titulares do imóvel situado na Rua Acioli nº 402/404, no 40º Subdistrito-Brasilândia, objeto da matrícula 17.541 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da matrícula 76.883 deste Registro, JOSE IDELFONSO RIBEIRO e IVANILDA PEDRA FALCHI, não foram localizados e, portanto, não foram notificados concluindo-se estarem eles em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, ILDEFONSO RIBEIRO e IVANILDA PEDRA FALCHI, ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): STA CRESCENCIA 374 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, WALTER DOELITZSCH, ROMILDA DOELITZSCH, WALTER DOELITZSCH, FREDERICO BENEDICTO DOELITZSCH, WALTER DOELITZSCH, APARECIDA DE ANDRADE, GENTIL DE ANDRADE, MARINO DE ANDRADE

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 903.640, em 06 de dezembro de 2023, o Requerimento datado de 18 de setembro de 2023, feito por STA CRESCENCIA 374 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, representada por Agle Proença Alfano, titular do imóvel

situado na Rua Santa Crescência nº 374, no 13º Subdistrito-Butantã, objeto da matrícula 30.231 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa do referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da matrícula 36.176 deste Registro, APARECIDA DE ANDRADE, GENTIL DE ANDRADE e MARINO DE ANDRADE, e os titulares de domínio do imóvel objeto matrícula 96.872 deste Registro, FREDERICO BENEDICTO DOELITZSCH, BRUNHILDE FRIEDLEIN DOELITZSCH, WALTER DOELITZSCH, ROMILDA DOELITZSCH e NANDI CAPESTRANI, não foram localizados e, portanto, não foram notificados concluindo-se estarem eles em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, APARECIDA DE ANDRADE, GENTIL DE ANDRADE, MARINO DE ANDRADE, FREDERICO BENEDICTO DOELITZSCH, BRUNHILDE FRIEDLEIN DOELITZSCH, WALTER DOELITZSCH, ROMILDA DOELITZSCH e NANDI CAPESTRANI, ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SAO ROQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE SÃO ROQUE=SP ARI JOSÉ ALVES - OFICIAL Avenida Antonino Dias Bastos n.º 777 (centro) Fax (011) 4784-9590 _ Protocolo nº 156.758 EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ARI JOSÉ ALVES, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 16 do Provimento CNJ n. 65/2017, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, formulado por HALLER RAMOS DE FREITAS, brasileiro, advogado, RG. n. 1.833.XXX SSP/SP, CPF/MF sob n. 003.481.XXX-XX, e seu cônjuge ELISA MARIA NOGUEIRA RAMOS DE FREITAS, brasileira, advogada, RG. n. 2.091.XXX-X SSP/SP, CPF/MF sob n. 183.486.XXX-XX, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, n. 150, apto. 251, Edif. Renoir, em São Paulo SP, autuado em 27 de setembro de 2023, Protocolo n. 156.758, tendo por objeto o imóvel rural, com área de 104,4042 hectares, denominado FAZENDA BENTO FELIPE -- GLEBA II, no Município de Araçariguama, desta Comarca de São Roque SP, que assim se descreve: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AMGJ-V-1974, de coordenadas (Longitude: -47º02'48,820", Latitude: -23º21'13,008" e Altitude: 632,08m); deste, segue confrontando com a propriedade de Haller Ramos de Freitas e sua cônjuge Elisa Maria Nogueira Ramos de Freitas

(Matrícula n. 137), com os seguintes azimutes e distâncias: 174°32' e 34,06 metros até o vértice AMGJ-M-1017, (Longitude: -47°02'48,706", Latitude: -23°21'14,110" e Altitude: 635,99m); 174°32' e 1.041,82 metros até o vértice AMGJ-M-1018, (Longitude: -47°02'45,217", Latitude: -23°21'47,818" e Altitude: 789,43m); deste, segue confrontando com o imóvel denominado Sítio Aparecidinha, código do imóvel: 951.030.759.988-1, 951.030.760.048-0, 951.030.760.072-3, 951.030.759.937-7, de propriedade de Haller Ramos de Freitas e sua cônjuge Elisa Maria Nogueira Ramos de Freitas; Halley Ramos de Freitas; Esther Ramos de Freitas Trench (sucessores de Mario Ramos de Freitas), com os seguintes azimutes e distâncias: 251°46' e 802,54 metros até o vértice AMGJ-M-1019, (Longitude: -47°03'12,054", Latitude: -23°21'55,973" e Altitude: 927,16m); 245°50' e 249,60 metros até o vértice A7M-M-0015, (Longitude: -47°03'20,072", Latitude: -23°21'59,292" e Altitude: 945,98m); deste, segue confrontando com a propriedade de Alpe -- Agropecuária Ltda (Matrícula n. 8.911), com os seguintes azimutes e distâncias: 356°26' e 377,88 metros até o vértice A7M-M-0014, (Longitude: -47°03'20,899", Latitude: -23°21'47,034" e Altitude: 802,13m); 359°25' e 391,60 metros até o vértice A7M-M-0013, (Longitude: -47°03'21,036", Latitude: -23°21'34,307" e Altitude: 733,50m); 351°35' e 260,29 metros até o vértice A7M-M-0012, (Longitude: -47°03'22,376", Latitude: -23°21'25,938" e Altitude: 633,53m); 351°29' e 7,68 metros até o vértice A7M-M-0011, (Longitude: -47°03'22,416", Latitude: -23°21'25,691" e Altitude: 632,57m); deste, segue a montante do Rio Tietê, em sua margem esquerda, confrontando com este, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°05' e 20,74 metros até o vértice AMGJ-P-2140, (Longitude: -47°03'21,840", Latitude: -23°21'25,277" e Altitude: 629,57m); 44°29' e 26,18 metros até o vértice AMGJ-P-2141, (Longitude: -47°03'21,194", Latitude: -23°21'24,670" e Altitude: 630,57m); 28°11' e 33,79 metros até o vértice AMGJ-P-2142, (Longitude: -47°03'20,632", Latitude: -23°21'23,702" e Altitude: 629,86m); 49°42' e 153,10 metros até o vértice AMGJ-P-2143, (Longitude: -47°03'16,521", Latitude: -23°21'20,484" e Altitude: 629,98m); 64°16' e 42,32 metros até o vértice AMGJ-P-2144, (Longitude: -47°03'15,179", Latitude: -23°21'19,887" e Altitude: 630,18m); 64°33' e 51,43 metros até o vértice AMGJ-P-2145, (Longitude: -47°03'13,544", Latitude: -23°21'19,169" e Altitude: 632,99m); 90°01' e 57,49 metros até o vértice AMGJ-P-2146, (Longitude: -47°03'11,520", Latitude: -23°21'19,170" e Altitude: 630,11m); 82°05' e 49,44 metros até o vértice AMGJ-P-2147, (Longitude: -47°03'09,796", Latitude: -23°21'18,949" e Altitude: 630,93m); 74°45' e 51,47 metros até o vértice AMGJ-P-2148, (Longitude: -47°03'08,048", Latitude: -23°21'18,509" e Altitude: 630,65m); 117°40' e 58,28 metros até o vértice AMGJ-P-2149, (Longitude: -47°03'06,231", Latitude: -23°21'19,389" e Altitude: 629,02m); 113°43' e 37,54 metros até o vértice AMGJ-P-2150, (Longitude: -47°03'05,021", Latitude: -23°21'19,880" e Altitude: 630,87m); 106°53' e 18,85 metros até o vértice AMGJ-P-2151, (Longitude: -47°03'04,386", Latitude: -23°21'20,058" e Altitude: 631,76m); 74°59' e 62,00 metros até o vértice AMGJ-P-2152, (Longitude: -47°03'02,278", Latitude: -23°21'19,536" e Altitude: 631,03m); 65°05' e 46,01 metros até o vértice AMGJ-P-2153, (Longitude: -47°03'00,809", Latitude: -23°21'18,906" e Altitude: 629,70m); 62°02' e 78,11 metros até o vértice AMGJ-P-2154, (Longitude: -47°02'58,380", Latitude: -23°21'17,716" e Altitude: 633,03m); 98°12' e 31,66 metros até o vértice AMGJ-P-2155, (Longitude: -47°02'57,277", Latitude: -23°21'17,863" e Altitude: 630,16m); 47°10' e 15,30 metros até o vértice AMGJ-P-2156, (Longitude: -47°02'56,882", Latitude: -23°21'17,525" e Altitude: 630,47m); 73°25' e 47,45 metros até o vértice AMGJ-P-2157, (Longitude: -47°02'55,281", Latitude: -23°21'17,085" e Altitude: 630,12m); 90°41' e 69,66 metros até o vértice AMGJ-P-2158, (Longitude: -47°02'52,829", Latitude: -23°21'17,112" e Altitude: 630,91m); 48°18' e 119,40 metros até o vértice AMGJ-P-2159, (Longitude: -47°02'49,690", Latitude: -23°21'14,531" e Altitude: 629,67m); 13°43' e 33,98 metros até o vértice AMGJ-P-2160, (Longitude: -47°02'49,406", Latitude: -23°21'13,458" e Altitude: 632,78m); 50°14' e 21,65 metros até o vértice AMGJ-V-1974, ponto inicial da descrição deste perímetro". O imóvel não possui origem registrária, consta como antecessor MARIO RAMOS DE FREITAS, genitor do requerente. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 15 (quinze) anos, sem interrupção e nem oposição. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Antonino Dias Bastos, n. 777, centro, no horário das 9:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar

ignorância, expediu-se o presente edital.- São Roque SP, 12 de março de 2024. ARI JOSÉ ALVES Oficial

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARCIA MOURE OTERO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL BUSCANDO EM FASE SERGIO MILANI ou EVENTUAIS INTERESSADOS. PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 521.821. IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 124, localizado no 12º andar ou 13º pavimento do EDIFÍCIO ICARAI, situado na Rua Benedito Calixto, nº 21, no perímetro urbano desta comarca. Melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 162.266, de São Vicente/SP. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento: Trata-se de procedimento de adjudicação compulsória de interesse de MARCIA MOURE OTERO, representada pelo seu advogado Sr. Marcelo Pablo Olmedo, em face de espólios de JOSE MILANI JUNIOR e sua mulher MARIA LA FARINA MILANI, atuais proprietários do imóvel acima descrito, assim como Sergio Milani, filho dos proprietários, ou qualquer interessado sobre o imóvel. O procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, pelo que ensejará seu registro, conforme previsto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73, incluído pela Lei nº 14.382/22, bem como o Art. 440-A e seguintes, do Prov. 149 do CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda. São Vicente, 13 de março de 2024.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FAZENDA JGBI EMPREENDIMENTOS E AGRO LTDA., OLIMPIA MARIA DE JESUS**

O SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, FAZ SABER a confrontante OLÍMPIA MARIA DE JESUS, ou sucessores e eventuais interessados, que FAZENDA JGBI EMPREENDIMENTOS E AGRO LTDA., CNPJ nº 29.254.672/0001-05, deram entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária nº 86/23, com fulcro na Lei nº 10.931, de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel situado na Rua Alfredo Fernandes, Bairro de Brigadeiro Tobias, nesta cidade, com a área de 72.600,00 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 71.374, deste Serviço. Encontrando-se a confrontante em lugar incerto e não sabido, ficam notificados, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em quinze dias úteis, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Sorocaba, 12 de março de 2024. O Substituto do Oficial,

(Lael Rodrigues Dourado Júnior).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FACTUAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): FACTUAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROTOCOLO: 411.210 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob nº 411.210, formulado por FACTUAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF. nº 06.978.366/0001-16, com sede na Rua Emydgia Campolim, nº 162, Sala 4, Parque Campolim, Sorocaba/SP que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária) -- PROCEDIMENTO Nº P-411.210, alega ter a posse, há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel: a) Um prédio sob o nº 428, situado na Avenida Barão de Tatuí, com área de 416,70 metros quadrados, Jardim Vergueiro, Sorocaba/SP, (registro de procedência: Transcrição nº 6392 e 6393, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, em nome de "Torquato Ayres e Antonio Torquato". Destarte, ficam intimados, especialmente, MARCIA LEILA DE CARVALHO SOUZA, CPF/MF. nº ***.787.588-**, JJMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, CNPJ/MF. nº 06.260.271/0001-62; DERVILLE DE SOUZA JUNIOR, CPF/MF. nº ***.996.328-**; GLEICE MEIRE DE CARVALHO, CPF/MF. nº ***.267.358-**; JULIO PEGNA, CPF/MF. nº ***.269.128-**; e, IRACEMA FREITAS CARVALHO, CPF/MF. nº ***.633.798-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, § 2º da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 12 de março de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDA LOPES TORRES**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): FERNANDA LOPES TORRES - PROTOCOLO: 411.370 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob nº 411.370, formulado por FERNANDA LOPES TORRES, portador do RG nº 33.241.785-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.616.868-**, brasileira, comerciante, solteira, residente e domiciliada na Rua Benedita de Almeida, nº 22, Jardim Novo Mundo, Sorocaba/SP que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.242 do Código Civil (usucapião ordinária) -- PROCEDIMENTO Nº P-411.370, alega ter a posse, há mais de 20 (vinte) anos, do seguinte imóvel: a) Um terreno, situado na Rua Benedita de Almeida, nº 22, Jardim Novo Mundo, Sorocaba/SP, com a área de 269,75 metros quadrados, (registro de procedência: matrícula nº 656, em nome de "Grupo PG -- Divisão de Empreendimentos Imobiliários". Destarte, fica intimado, especialmente, GRUPO PG S/A -- DIVISÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ/MF. nº 45.474.798-0001-41, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, § 2º da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e

futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 12 de março de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FACTUAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): FACTUAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROTOCOLO: 411.210 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob nº 411.210, formulado por FACTUAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF. nº 06.978.366/0001-16, com sede na Rua Emydgia Campolim, nº 162, Sala 4, Parque Campolim, Sorocaba/SP que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária) -- PROCEDIMENTO Nº P-411.210, alega ter a posse, há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel: a) Um prédio sob o nº 428, situado na Avenida Barão de Tatuí, com área de 416,70 metros quadrados, Jardim Vergueiro, Sorocaba/SP, (registro de procedência: Transcrição nº 6392 e 6393, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, em nome de "Torquato Ayres e Antonio Torquato". Destarte, ficam intimados todos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, § 2º da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 12 de março de 2024.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDA LOPES TORRES**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): FERNANDA LOPES TORRES - PROTOCOLO: 411.370 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob nº 411.370, formulado por FERNANDA LOPES TORRES, portador do RG nº 33.241.785-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.616.868-**, brasileira, comerciante, solteira, residente e domiciliada na Rua Benedita de Almeida, nº 22, Jardim Novo Mundo, Sorocaba/SP que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.242 do Código Civil (usucapião ordinária) -- PROCEDIMENTO Nº P-411.370, alega ter a posse, há mais de 35 (trinta e cinco) anos, do seguinte imóvel: a) Um terreno, situado na Rua Benedita de Almeida, nº 22, Jardim Novo Mundo, Sorocaba/SP, com a área de 269,75 metros quadrados, (registro de procedência: matrícula nº 656, em nome de "Grupo PG -- Divisão de Empreendimentos Imobiliários". Destarte, ficam intimados todos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, § 2º da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 12 de março de 2024.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GABRIEL BASTOS EVARISTO TEIXEIRA**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): GABRIEL BASTOS EVARISTO TEIXEIRA - PROTOCOLO: 411.218 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob nº 411.218, formulado por GABRIEL BASTOS EVARISTO TEIXEIRA, portador do RG nº 526166083-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.835.698-**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Alfredo Patelli, nº 22, Residencial Villa dos Ingleses, Sorocaba/SP que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária) -- PROCEDIMENTO Nº P-411.218, alega ter a posse, há mais de 18 (dezoito) anos, do seguinte imóvel: a) Um terreno, situado na Rua Emiliano Ramos, nº 500, Quintais do Imperador, Sorocaba/SP, com a área de 1.570,71 metros quadrados, (registro de procedência: matrícula nº 58.057, em nome de "Maria Conceição Murcia Rios". Destarte, ficam intimados todos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, § 2º da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 12 de março de 2024.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIEL RICARDO VALLATE, MICHELLE OLIVEIRA VALLATE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Daniel Ricardo Vallate, brasileiro, casado, gerente, RG nº 3.**8.**9-*-SP, CPF nº **5.**5.**8-**, e Srª. Michelle Oliveira Vallate, brasileira, casada, vendedora, RG nº *5.**6.**6-*-SP, CPF nº **6.**3.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 445.492, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.948,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552672528, assinado em 14 de junho de 2013,, registrado na abertura e Av.1 da Matrícula nº 150.577, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº 155, Apartamento nº 32, 3º Pavimento, Bloco nº 04, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR ROBERTO NAVARRO, MARILUCIA GRACIANO NAVARRO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Gilmar Roberto Navarro, brasileiro, casado, administrador, RG nº **.***3.***1-**-SSP/SP, CPF nº **9.***7.***8-** e Marilucia Graciano Navarro, brasileira, casada, RG nº **.***3.***7-**-SSP/SP, CPF nº **4.***6.***8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 445.489, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 15.162,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3888380, assinado em 03 de agosto de 2017, na cidade de Campinas/SP, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 169.348, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emílio Bosco, nº 1.565, apartamento nº 22, 2º pavimento, torre 10 -- Portel, Condomínio Residencial Star, Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DA CRUZ REIS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Jorge da Cruz Reis, brasileiro, solteiro, montador, RG nº *9.***5.***1-**-SSP/SP, CPF nº **3.***9.***8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04.317.506/0001-80, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, sala 10, Edifício Vecon Prime Center, Residencial Vecon, Sumaré/SP, prenotação nº 443.607, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.684,33, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, assinado Hortolândia/SP aos 14 de junho de 2021, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 183.178, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 03, Lote de Terreno nº 18, Quadra 09, Loteamento Jardim Bela Vista, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA SILVA PESSOA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Adriano da Silva Pessoa, brasileiro, separado judicialmente, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, RG nº *3.***1.***8-**-SSP/SP, CPF nº **3.***9.***8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar

em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 443.491, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.576,27, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0750009-9, assinado em 20 de janeiro 2020, firmado na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 198.839, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 355, Apartamento nº 22, tipo 03, 2º Pavimento, Torre 01, Condomínio Allegro Residencial, Chácaras Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PASSOS, NEUCI DE CASSIA SANCHES**

Protocolo 245.558 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 20/08/2015, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 74.395 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PASSOS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, RG 231646628-SSP/SP, CPF ***.785.348-** e NEUCI DE CÁSSIA SANCHES, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, RG 336250678-SSP/SP, CPF ***.730.788-**, proprietários e devedores fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº 32, 4º pavimento, bloco B, do empreendimento Residencial Villagio Rossi II, com acesso pela Rua Gato Cinzento, 511, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 74.395 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 06/03/2024 correspondem a R\$ 14.514,63, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 11 de março de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERHARD KROGER, ARTHUR KROGER, ANDRE CARLOS MASINI, RODNEY FARAH E**
TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Prenotação: 229.197 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de

Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 22/06/2022 o requerimento pelo qual TERESINHA APARECIDA MARCHETTI PIRES, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 10.763.555-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.587.498-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Terreno destacado do Quinhão de Terras sob nº 47, do imóvel Paiol ou Palmeiras, situado na Rua das Palmas, nesta cidade e comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua das Palmas, distante 40,702 metros do ponto de intersecção do alinhamento predial da Rua das Palmas com a Rua dos Coqueiros, deste ponto segue em linha reta num azimute de 182°45'43" e com uma distância de 6,094 metros até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta num azimute de 180°20'52" e com uma distância de 43,300 metros até encontrar o ponto 3, confrontando nestes dois segmentos com o imóvel objeto da matrícula nº 42.159 de propriedade de João Carlos Falh e Sueli de Fátima Cirillo Falh, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta num azimute de 269°29'39" e com uma distância de 19,704 metros até encontrar o ponto 4, confrontando neste segmento com o imóvel situado a Rua das Violetas nº 38, objeto da transcrição nº 9.180 (em área maior) de posse de André Jardim Gonçalves, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta num azimute de 00°04'02" e com uma distância de 20,461 metros até encontrar o ponto 5, deste ponto deflete levemente à direita e segue em linha reta num azimute de 01°27'30" e com uma distância de 16,672 metros até encontrar o ponto 6, deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em linha reta num azimute de 359°48'26" e com uma distância de 12,301 metros até encontrar o ponto 7, confrontando nestes três segmentos com o imóvel situado a Rua das Palmas, nº 107, objeto da transcrição nº 9.180 (em área maior) de posse de Rosângela dos Santos Souza, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua das Palmas num azimute de 89°37'04" e com uma distância de 19,853 metros até encontrar o ponto 1, perfazendo uma área total de 972,153m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 74.002.004 em maior área e possui origem registrária na matrícula nº 93.433 (antiga transcrição nº 9.180 desta serventia), na qual figuram como titulares de domínio ARTHUR KROGER, ANDRÉ CARLOS MASINI, RODNEY FARAH e GERHARD KROGER, todos brasileiros, casados. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 21 de fevereiro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RIBEIRO DA SILVA**

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por edital de EMERSON RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador do RG nº 309225139-SSP/SP e inscrito no CPF nº ***.822.508-**. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$25.051,40 (vinte e cinco mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmado em 27 de dezembro de 2011, registrado sob o nº 02 da matrícula nº 6.893 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e

consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 11 de março de 2024.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CRISTIANO PENHA

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante MARCOS CRISTIANO PENHA, brasileiro, solteiro, operador industrial, RG nº 43.207.594-X-SSP-SP, CPF nº ***.361.618-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Mariana Barbosa Miranda, nº 125, Jardim Planalto, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 08 de janeiro de 2015 (Leis nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao imóvel situado na rua José Gaspar, nº 39, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 67.054. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 2.740,63 (Dois mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), apurado até 13.03.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel situado na rua José Gaspar, nº 39, e na rua Mariana Barbosa Miranda, nº 125, Jardim Planalto, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 13 de março de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANGELINA XENIA JULIA SGADARI VIEIRA, AMARAL JORGE VIEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 379863. REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP), CEP 18.270-170 - fone (0**15) 3305-9090, e-mail: cartorio@ritatui.com.br. Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Tatuí(SP), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, e item 418.21, Capítulo XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça. FAZ SABER, aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil), promovido por Angelina Xênia Júlia Sgaradi Vieira, brasileira, do lar, RG nº 5.225.107-X-SSP-SP, CPF nº***.426.958-**, e seu marido Amaral Jorge Vieira, brasileiro, produtor rural, RG nº 35.201.994-3-SSP-SP, CPF nº ***.010.968-**, residentes e domiciliados no Município de Iperó(SP), na estrada Júlio Walter, 10234, bairro Corumbá, Sítio Jair I, CEP 18.560-000, prenotado sob nº 316.059, em 11.10.2023, tendo por objeto o terreno, com frente para a rua Dona Marieta de Assunção Telles, Jardim Tóquio, Município de Capela do Alto(SP), com área de 501,82m2, matriculado sob o nº 32.139, de titularidade de Fumiko Miura Hayashida, com os seguintes confrontantes: ruas Dona Marieta de Assunção Telles e Benedito Joaquim da Silva; imóvel da matrícula nº 1.300; imóvel da matrícula nº 1.301, todas de propriedade do Município de Tatuí; imóvel da matrícula nº 14.077, de propriedade de Wilson Keiiti Hayashida; imóvel da matrícula nº 66.221, de propriedade de Wilson Keiiti Hayashida; e área remanescente do imóvel da matrícula nº 32.139, de propriedade de Fumiko

Miura Hayashida. Os requerentes alegam manter posse mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de terceiros e com "animus domini", do aludido imóvel, há mais de 12 (doze) anos. O levantamento planimétrico e memorial descritivo, foram efetuados pelo responsável técnico em agrimensura Macksuel Modena, CFT SP nº ***735948**, com TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) nº CFT2202160708. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, apresentando impugnação, por escrito, com as razões da discordância, perante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde poderão consultar o Procedimento Administrativo, com respectivo memorial, planta e demais documentos, cientes de que a ausência de impugnação, no referido prazo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro na forma da Lei. Oficial --- José Henrique Ferreira Xavier.

COMARCA - TIETE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNELSON DE LIMA OLIVEIRA, FRANCIELE DOS SANTOS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA, Escrevente Substituto do Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo. FAZ SABER que EDNELSON DE LIMA OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 09/04/1985, operador de empilhadeira, portador da cédula de identidade RG. nº 41.559.522-8-SSP-SP. e do CPF. nº ***.575.528-** e sua mulher FRANCIELE DOS SANTOS LIMA, brasileira, nascida em 14/11/1987, serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.119.914-2-SSP-PR e do CPF. nº ***.068.729-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Josias Ferraz da Silva, nº 127, Jardim São Francisco, nesta cidade de Tietê-SP, pelo presente edital ficam INTIMADOS para que no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após 3 (três) dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, nº 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade de Tietê-SP, das 09 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -- FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores Devedores - Nº 803610000989,- com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, passado nesta cidade de Tietê, em 03 de dezembro de 2007, assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, totalizando hoje dia 11 de março de 2024, a quantia de R\$ 9.630,99, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 11 de março de 2024. CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA -- Escrevente Substituto.

COMARCA - TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUMERCINDO TRABALON, MARIA APARECIDA GALLI MENON, ROMEU ANTONIO MENON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Protocolo nº 279.505 - O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o interessado GUMERCINDO TRABALON, brasileiro, divorciado, RG. 17.522.350-SSP-SP e CPF/MF. nº ***.958.978-**, residente e domiciliado nesta cidade de Tupã-SP, na Rua Waldemar, nº 321, Vila Formosa, na qualidade de proprietário do imóvel denominado de "SÍTIO SÃO JOSÉ", requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 52.217, deste Registro Imobiliário, consoante o procedimento previsto nos artigos nº 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante objeto da matrícula nº 46.236, deste Ofício de Registro, de copropriedade de MARIA APARECIDA FERREIRA TRABALON, brasileira, casada, do lar, RG. nº 2.428.984/SSP-SP e CPF/MF. nº ***.345.528-**, residente na Rua Francisco Antunes, nº 151, Vila Augusta, na cidade de Guarulhos-SP, CEP 07040-010, e, considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam referidos proprietários tabulares, e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Tupã, 05 de março de 2024. Eu, José Carlos Jassi, Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL WESLEY SAMPAIO STIVANELLO**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a WENDEL WESLEY SAMPAIO STIVANELLO, CPF nº 459.XXX.988-XX, que, em atendimento ao requerimento, datado de 05 de fevereiro de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo nº 74.262, fica Vossa Senhoria INTIMADO, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição nesta Serventia, bem como, as

despesas de cobrança e de intimação realizadas até o efetivo pagamento, a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e §1º da Lei nº 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.5 da matrícula nº 33.314, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como apartamento nº 02 localizado no térreo do Bloco B da Torre 7 do LAR LONDRES CONDOMÍNIO, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida 31 de Março, 10. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor da credora, pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 11 de março de 2024. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

**RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
COMARCA - TOLEDO/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Matrícula nº 39.361, Livro 2-RG, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 01/04/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 02/04/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.fauthleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANTONIO CARLOS FAUTH, CPF: ***.557.670-**, Nº da Inscrição: 136/97, Telefone: (54)32121-673, E-mail: contato@fauthleiloes.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES ONLINE E NOTIFICAÇÃO 1º LEILÃO - 01 DE ABRIL DE 2024, ATÉ AS 16h 2º LEILÃO - 02 DE ABRIL DE 2024, ATÉ AS 16h www.fauthleiloes.com.br ANTÔNIO CARLOS FAUTH, Leiloeiro Oficial, com matrícula JUCERGS nº 136/97, devidamente autorizado por RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., venderá na forma do art. 27 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, por meio de leilões públicos, na modalidade online, através da página www.fauthleiloes.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar, e seguir as regras de participação dos leilões, o qual será validado e homologado os lances em conformidade com as disposições deste edital. Onde, em primeiro Público Leilão, será ofertado pelo valor total da AVALIAÇÃO EM R\$650.832,00, mais as despesas vinculadas de R\$24.298,83. O seguinte imóvel: LOTE URBANO Nº340, da Quadra nº66, com a área de 297,77m², (duzentos e noventa e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados), situado no Loteamento MÔNACO, na cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: Ao NORTE: numa extensão de 27,07 metros, com o Lote Urbano nº351; Ao LESTE, numa extensão de 11 metros, com o Lote Urbano nº03, da Quadra nº1461, do Loteamento Conjunto Residencial Alta Floresta; Ao SUL: Numa extensão de 27,07 metros, com o Lote Urbano nº328; Ao OESTE: Numa extensão de 11 metros, com a Rua Saturno. Contendo 01(uma) residência em alvenaria medindo 139,35m² na Rua Saturno, nº878. Cadastro Municipal nº 032271 e Indicação Fiscal nº 00.02.405.0066.0340.000. ORIGEM: Matrícula nº 39.361, Livro 2-RG, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, PR, havido conforme contrato particular de compra e venda de bem imóvel, com pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, através de sistema de consórcio, firmado na cidade de Caxias do Sul, RS, em 14.01.2021, devidamente registrada conforme R-12 da referida matrícula. Em nome de: RUTINEZ PASTORE, representante comercial, inscrito no CPF número ***.265.549-**, portador da CI número 1.896.230-6, expedida pela SESP/PR, e sua esposa MARLI TERESINHA PASTORE, supervisora de loja, inscrita no CPF número ***.781.619-**, portadora da CI número 3.421.111-6, expedida pela SESP/PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Saturno, número 878, Bairro Jardim Gisela, CEP 85905-180, na cidade de Toledo, PR, e endereço eletrônico: rutinezpastore@gmail.com. Cujo imóvel foi dado em garantia para o consórcio Grupo/ Cota: 1203/61.0; 1213/804.0; 1253/349.0; 1270/283.0 e 1270/328.0. PAGAMENTO sinal de 20% no ato e o restante poderá ser pago em até 72:00 horas do leilão, mais comissão de leiloeiro de 6%, na eventualidade do não cumprimento, o arrematante incorrerá na pena de perda do sinal dado. Não havendo licitantes em 1º Leilão, será realizado o 2º Público Leilão, na forma do art.27 §§ 2º e 3º da Lei 9.514/97, através

novamente da página www.fauthleiloes.com.br, no dia 02/04/2024, até às 16:00horas, quando será vendido pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor total da dívida correspondendo a R\$585.710,35 mais as despesas vinculadas no total de R\$24.298,83. Ficam notificados dos leilões os possuidores dos direitos acima mencionados e terceiros possuidores ou interessados, na forma da Lei 9.514/97, e conforme constam na Escritura Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, lavradas em 14/01/2021. Ficando resguardado aos devedores o direito de preferência na compra pelo valor da dívida, acrescido das despesas, conforme faculta o art.27 parágrafo 2º B da Lei 9.514/97. O presente edital foi publicado no Jornal Eletrônico, conforme artigo 27, §10º e artigo 37-C da lei 9.514/97. Informações com o Leiloeiro através dos fones (54) 32121673, 991668378, WhatsApp 54 991668327 - E-mail: contato@fauthleiloes.com.br ; Toledo, PR, ANTONIO CARLOS FAUTH LEILÃO EXTRAJUDICIAL - TOLEDO/PR - RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES ONLINE E NOTIFICAÇÃO 1º LEILÃO - 01 DE ABRIL DE 2024, ATÉ AS 16h 2º LEILÃO - 02 DE ABRIL DE 2024, ATÉ ÀS 16h www.fauthleiloes.com.br ANTONIO CARLOS FAUTH, Leiloeiro Oficial, com matrícula JUCERGS nº 136/97, devidamente autorizado por RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., venderá na forma do art. 27 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, por meio de leilões públicos, na modalidade online, através da página www.fauthleiloes.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar, e seguir as regras de participação dos leilões, o qual será validado e homologado os lances em conformidade com as disposições deste edital. Onde, em primeiro Público Leilão, será ofertado pelo valor total da AVALIAÇÃO EM R\$650.832,00, mais as despesas vinculadas de R\$24.298,83. O seguinte imóvel: LOTE URBANO Nº340, da Quadra nº66, com a área de 297,77m², (duzentos e noventa e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados), situado no Loteamento MÔNACO, na cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: Ao NORTE: numa extensão de 27,07 metros, com o Lote Urbano nº351; Ao LESTE, numa extensão de 11 metros, com o Lote Urbano nº03, da Quadra nº1461, do Loteamento Conjunto Residencial Alta Floresta; Ao SUL: Numa extensão de 27,07 metros, com o Lote Urbano nº328; Ao OESTE: Numa extensão de 11 metros, com a Rua Saturno. Contendo 01(uma) residência em alvenaria medindo 139,35m² na Rua Saturno, nº878. Cadastro Municipal nº 032271 e Indicação Fiscal nº 00.02.405.0066.0340.000. ORIGEM: Matrícula nº 39.361, Livro 2-RG, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, PR, havido conforme contrato particular de compra e venda de bem imóvel, com pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, através de sistema de consórcio, firmado na cidade de Caxias do Sul, RS, em 14.01.2021, devidamente registrada conforme R-12 da referida matrícula. Em nome de: RUTINEZ PASTORE, representante comercial, inscrito no CPF número ***.265.549-**, portador da CI número 1.896.230-6, expedida pela SESP/PR, e sua esposa MARLI TERESINHA PASTORE, supervisora de loja, inscrita no CPF número ***.781.619-**, portadora da CI número 3.421.111-6, expedida pela SESP/PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Saturno, número 878, Bairro Jardim Gisela, CEP 85905-180, na cidade de Toledo, PR, e endereço eletrônico: rutinezpastore@gmail.com. Cujo imóvel foi dado em garantia para o consórcio Grupo/ Cota: 1203/61.0; 1213/804.0; 1253/349.0; 1270/283.0 e 1270/328.0. PAGAMENTO sinal de 20% no ato e o restante poderá ser pago em até 72:00 horas do leilão, mais comissão de leiloeiro de 6%, na eventualidade do não cumprimento, o arrematante incorrerá na pena de perda do sinal dado. Não havendo licitantes em 1º Leilão, será realizado o 2º Público Leilão, na forma do art.27 §§ 2º e 3º da Lei 9.514/97, através novamente da página www.fauthleiloes.com.br, no dia 02/04/2024, até às 16:00horas, quando será vendido pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor total da dívida correspondendo a R\$585.710,35 mais as despesas vinculadas no total de R\$24.298,83. Ficam notificados dos leilões os possuidores dos direitos acima mencionados e terceiros possuidores ou interessados, na forma da Lei 9.514/97, e conforme constam na Escritura Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, lavradas em 14/01/2021. Ficando resguardado aos devedores o direito de preferência na compra pelo valor da dívida, acrescido das despesas, conforme faculta o art.27 parágrafo 2º B da Lei 9.514/97. O presente edital foi publicado no Jornal Eletrônico, conforme artigo 27, §10º e artigo 37-C da lei 9.514/97. Informações com o Leiloeiro através dos fones (54) 32121673, 991668378, WhatsApp 54 991668327 - E-mail: contato@fauthleiloes.com.br

IMÓVEL - ID340 - Matrícula nº 39.361 - Saturno, nº 878, Bairro Jardim Gisela

Nº do Lote: 340 ID: 032271 Descrição legal: Terreno urbano com benfeitorias, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 39.361, 1º Registro de Imóveis de Toledo, Saturno, 878, Quadra 66, Lote 340, Loteamento MÔNACO, Jardim Gisela, Toledo, PR, 85905565. EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES

ONLINE E NOTIFICAÇÃO 1º LEILÃO - 01 DE ABRIL DE 2024, ATÉ AS 16h 2º LEILÃO - 02 DE ABRIL DE 2024, ATÉ ÀS 16h www.fauthleiloes.com.br ANTÔNIO CARLOS FAUTH, Leiloeiro Oficial, com matrícula JUCERGS nº 136/97, devidamente autorizado por RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., venderá na forma do art. 27 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, por meio de leilões públicos, na modalidade online, através da página www.fauthleiloes.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar, e seguir as regras de participação dos leilões, o qual será validado e homologado os lances em conformidade com as disposições deste edital. Onde, em primeiro Público Leilão, será ofertado pelo valor total da AVALIAÇÃO EM R\$650.832,00, mais as despesas vinculadas de R\$24.298,83. O seguinte imóvel: LOTE URBANO Nº340, da Quadra nº66, com a área de 297,77m², (duzentos e noventa e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados), situado no Loteamento MÔNACO, na cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: Ao NORTE: numa extensão de 27,07 metros, com o Lote Urbano nº351; Ao LESTE, numa extensão de 11 metros, com o Lote Urbano nº03, da Quadra nº1461, do Loteamento Conjunto Residencial Alta Floresta; Ao SUL: Numa extensão de 27,07 metros, com o Lote Urbano nº328; Ao OESTE: Numa extensão de 11 metros, com a Rua Saturno. Contendo 01(uma) residência em alvenaria medindo 139,35m² na Rua Saturno, nº878. Cadastro Municipal nº 032271 e Indicação Fiscal nº 00.02.405.0066.0340.000. ORIGEM: Matrícula nº 39.361, Livro 2-RG, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, PR, havido conforme contrato particular de compra e venda de bem imóvel, com pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, através de sistema de consórcio, firmado na cidade de Caxias do Sul, RS, em 14.01.2021, devidamente registrada conforme R-12 da referida matrícula. Em nome de: RUTINEZ PASTORE, representante comercial, inscrito no CPF número ***.265.549-**, portador da CI número 1.896.230-6, expedida pela SESP/PR, e sua esposa MARLI TERESINHA PASTORE, supervisora de loja, inscrita no CPF número ***.781.619-**, portadora da CI número 3.421.111-6, expedida pela SESP/PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Saturno, número 878, Bairro Jardim Gisela, CEP 85905-180, na cidade de Toledo, PR, e endereço eletrônico: rutinezpastore@gmail.com. Cujo imóvel foi dado em garantia para o consórcio Grupo/ Cota: 1203/61.0; 1213/804.0; 1253/349.0; 1270/283.0 e 1270/328.0. PAGAMENTO sinal de 20% no ato e o restante poderá ser pago em até 72:00 horas do leilão, mais comissão de leiloeiro de 6%, na eventualidade do não cumprimento, o arrematante incorrerá na pena de perda do sinal dado. Não havendo licitantes em 1º Leilão, será realizado o 2º Público Leilão, na forma do art.27 §§ 2º e 3º da Lei 9.514/97, através novamente da página www.fauthleiloes.com.br, no dia 02/04/2024, até às 16:00horas, quando será vendido pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor total da dívida correspondendo a R\$585.710,35 mais as despesas vinculadas no total de R\$24.298,83. Ficam notificados dos leilões os possuidores dos direitos acima mencionados e terceiros possuidores ou interessados, na forma da Lei 9.514/97, e conforme constam na Escritura Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, lavradas em 14/01/2021. Ficando resguardado aos devedores o direito de preferência na compra pelo valor da dívida, acrescido das despesas, conforme faculta o art.27 parágrafo 2º B da Lei 9.514/97. O presente edital foi publicado no Jornal Eletrônico, conforme artigo 27, §10º e artigo 37-C da lei 9.514/97. Informações com o Leiloeiro através dos fones (54) 32121673, 991668378, WhatsApp 54 991668327 - E-mail: contato@fauthleiloes.com.br Valor do 1º leilão: R\$ 675.130,83; Valor do 2º leilão: R\$ 610.009,18.

Assinado pelo(a) Jornalista ANA CLAUDIA POLIANA DE SOUZA VIEIRA
(09007959646)

Data: 14/03/2024 17:45:04 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

